SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3122

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0147/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0147/2021** - **O CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO MAURO CABRAL LTDA,** CNPJ/CPF N°**18.504.141/0001-07**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade **F-06-01-7**, **Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de viação Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC)** ,classe 2, potencial poluidor geral M, e critério locacional 0 (zero),área útil:2465.15 m2 **(Capacidade de armazenamento:75 M3)** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Avenida João Hemétrio de Menezes, s/n, Bairro Santa Terezinha no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°13'02'' e Longitude: 42°28'4,74" conforme processo administrativo nº 0440/0441/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0147/2021
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 22/10/2031

BELO ORIENTE , MG, 22 de outubro de 2021

VAGNER DAS GRAÇAS ROQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Turismo e Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 0440/0441/2021/CIMVA

A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionantes
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0440/0441/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da emissão deste certificado de licenciamento ambiental, o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento, acompanhado do contrato e ou certificação de disposição final dos resíduos industriais vigente, acompanhado da respectiva licença ambiental.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0440/0441/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da emissão deste certificado de licenciamento ambiental, o Cronograma de manutenção da Caixa Separadora de água e óleo.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0440/0441/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da emissão deste certificado de licenciamento ambiental, o Plano de Manutenção de Equipamento e Sistemas de Procedimentos Operacionais de acordo com a (Resolução CONAMA 273/2000).
Condicionante 04 (monitoramento): De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0440/0441/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da emissão deste certificado de licenciamento ambiental, o Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e industriais. A seguir parâmetro:
1 – Efluentes Líquidos Sanitários, Industriais e Automonitoramento do corpo hídrico.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Na entrada e na saída de caixa separadora de água e óleo (pista gasolina e pista diesel).	Vazão, (DQO), PH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes.	**Semestral a contar da data de emissão da licença.**
Efluente sanitário bruto e efluente sanitário tratado.	PH, DBO5DIAS, 20*C, DBO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleo e graxas.	**Semestral a contar da data de emissão da licença.**
No corpo hídrico (córrego), de 50 a 100 metros de distância dos tanques de armazenamento.	De acordo com ANBR 13784, definição de poço de monitoramento, apresentar o monitoramento do corpo hídrico (córrego) próximo ao empreendimento, de 50 a 100 metros de distância.	**Semestral a contar da data de emissão da licença.**

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C49A177E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0140/2021

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0140/2021**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **WALERSON GERALDO DE ANDRADE**, CNPJ/CPF: 38.161.385/0001-41 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade S-03-11-00, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição **DEPOSITO/COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),** (área útil: **127.9 M2**), armazenamento classe IV com capacidade de até 12.480 KG de GLP e ou 960 botijões, enquadrada no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida a Rua Niterói, nº 969 no Bairro Veneza no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais,

coordenadas geográficas latitude:19°27’56.2’’ e longitude:42°31’26.2”,conforme processo administrativo n°183/184/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0140/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 21/10/2024.

Ipatinga, MG, 21 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0183/0184/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A1FDFE73

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0138/2021

FRENTE CERTIFICADO LAS N° 0138/2021 O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a DISTRIBUIDORA DE GÁS IMPÉRIO LTDA, CNPJ/CPF:42.337.831/0001-01 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-03-11-00, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição DEPOSITO/COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), (área útil:183.45 M2), armazenamento classe III com capacidade de até 6.240 KG de GLP e ou 480 botijões, enquadrada no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida a Rua Petrolina, nº 265 no Bairro Caravelas no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°27’30,3’’ e longitude:42°31’52,7”,conforme processo administrativo n°1066/1067/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico. CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0138/2021 [ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/10/2024. Ipatinga, MG, 20 de outubro de 2021. Fernanda de Brito Freitas Diretora do DEMAM VERSO Processo N°: 01066/01067/2021/CIMVA Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D2BA8F27

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0137/2021

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0137/2021**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **IMPERIO GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI**, CNPJ/CPF: **42.259.354/0001-03** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade S-03-11-00, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição **DEPOSITO/COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),** (área útil: **72.32 M2**), armazenamento classe II com capacidade de até 1.560 KG de GLP e ou 120 botijões, enquadrada no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida José Barcelos, nº 995 no Bairro Bethânia no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°26’34,92’’ e longitude:42°32’45.18”, conforme processo administrativo n°0875/0876/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0137/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/10/2024.

Ipatinga, MG, 20 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0875/0876/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:37677DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP-AMBASP

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, bem como os que integram a Microrregião do Baixo Sapucaí, através de seus Prefeitos Municipais,reunidos em Assembleia Geral da AMBASP, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções visando constituir consórcio público, com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução dos objetivos delineadosneste instrumento, com observância da Lei 11.107/2005 e legislação pertinente.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções os municípios abaixo, e dentre eles, poderão integrar o CIMBASP somente os associados à AMBASP:

I – **MUNICÍPIO DE ALFENAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, 54, Parque das Nações, Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva;

II – **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.590/0001-75, com sede na Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representado por seu Prefeito Municipal, Hideraldo Henrique Silva;

III – **MUNICÍPIO DE CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede naRua Dr. Brandão, 59, Campanha/MG, CEP: 37.400-000,representado por seu Prefeito Municipal, Lázaro Roberto da Silva;

IV – **MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.582/0001-29, com sede na Rua Dr. José Mesquita Netto, 356, Centro, Campo do Meio/MG, CEP: 37.165-000, representado por seu Prefeito Municipal, Samuel Azevedo Marinho;

V – **MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.175/0001-24, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, Campos Gerais/MG, CEP: 37.160-000, representado por seu Prefeito Municipal, Miro Lúcio Pereira;

VI – **MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.135/0001-90, com sede na Rua Dr. Veiga, 582, Carmo da Cachoeira/MG, CEP: 37.225-000, representado por seu Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis;

VII – **MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Noberto de Lima, 222, Carvalhópolis/MG, CEP: 37.760-970, representado por seu Prefeito Municipal, José Antônio de Carvalho;

VIII – **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.624./0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sonia, Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000, representado por seu Prefeito Municipal, Rossano de Oliveira;

IX – **MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.166/0001-04, com sede naPraça Sagrado Coração Jesus, 12, Centro, Cordislândia/MG, CEP: 37.498-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Odair da Silva;

X**– MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Roberto Belato Carvalho;

XI – **MUNICÍPIO DE FAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, Fama/MG, CEP: 37.138-000, representado por seu Prefeito Municipal, Osmair Leal do Reis;

XII – **MUNICÍPIO DE ILICÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.608/0001-39, com sede na Praça Pe. João Lourenço Leite, 53, Centro, Ilicínea/MG, 37.175-000, representado por seu Prefeito Municipal, NirleiCristiani;

XIII – **MUNICÍPIO DE MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, com sede na Praça Olegário Maciel, 25, Centro, Machado/MG, CEP: 37.750-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maycon Willian da Silva;

XIV – **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, 301, Centro, Monsenhor Paulo/MG, 37.405-000, representado por sua Prefeita Municipal, Leticia Aparecida Belato Martins;

XV – **MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.008.193/0001-92, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, representando por seu Prefeito Municipal, Gabriel Pereira de Moraes Filho;

XVI – **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo;

XVII –**MUNICÍPO DE SÃO BENTO ABADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001-29, com sede na Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, Centro, São Bento Abade/MG, CEP: 37.414-000, representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza;

XVIII – **SÃO GONÇÃLO DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.158/0001-50, com sede na Avenida Tiradentes, 526, Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, representando por seu Prefeito Municipal, Brian Mendes Drago;

XIX – **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, 210, Centro, Serrania/MG, CEP: 37.143-000, representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto;

XX – **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.955.535/0001-19, com sede na Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-872, representando por seu Prefeito Municipal, José Roberto de Paiva Gomes;

XXI – **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000, representado por seu Prefeito Municipal, Marcelo Chaves Garcia;

XXII – **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua JulioPaulo Marcellini, 50, Varginha/MG, CEP: 37.018-050, representado por seu Prefeito Municipal, Vérdi Lúcio Melo.

CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA –Este Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CIMBASP-AMBASP, mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras de no mínimo 3 (três) dos Municípios que o subscrevem.

§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º O Município que integrar o CIMBASP-AMBASP, providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração do Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso e necessidade.

§ 3º Será automaticamente admitido no CIMBASP-AMBASP o Município que o seu respectivo Legislativo autorizar o seu consorciamento.

§ 4º Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do presente Protocolo de Intenções, o consorciamento do Município dependerá de que as reservas sejam aceitas pela Assembleia Geral.

§ 5º O ente da Federação não designado neste Protocolo de Intenções somente poderá integrar o CIMBASP-AMBASP cumprindo os requisitos estabelecidos na cláusula primeira, devendo assinar o Protocolo de Intenções e o ratificando, mediante lei, pelo ente ingressante.

TÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA– O consórcio público denominar-se-á CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP-AMBASP, constituído sob a forma

de associação pública, com personalidade jurídica de direitopúblico e natureza autárquica interfederativa.
Parágrafo único. Aprovadas e em vigência as leis ratificadoras reportadas pela Cláusula Segunda, o Consórcio adquirepersonalidade jurídica conforme previsão deste Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público, LeiFederal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO II
DA SEDE, DURAÇÃO, DO TERRITÓRIO E DA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA –O CIMBASP-AMBASP terá sede na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, CEP: 37.006-640, no edifício sede daASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, que poderá ser alterada em Assembleia Geral por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.
§ 1º O CIMBASP-AMBASP vigorará por prazo indeterminado.
§ 2º A área de atuação territorial do CIMBASP-AMBASP será formada pelo território dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidadeterritorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
§ 3º O CIMBASP-AMBASP atuará nas seguintes áreas:

Saúde
Meio Ambiente
Resíduos Sólidos
Infraestrutura
Saneamento Básico
Agricultura
Turismo
Assistência Social
Educação
Cultura
Esporte – Jogos e eventos regionais
Planejamento Urbano
Projetos – Elaboração
Projetos – Captação de recursos
Iluminação Pública/Energia
Mobilidade
Segurança Alimentar
Habitação
Defesa Civil
Trânsito
Administração Tributária
Compras Coletivas
Contabilidade
Assessoria Jurídica

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA QUINTA - São objetivos do CIMBASP-AMBASP:
I - proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setoresadministrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes,cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo,abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
II - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dosMunicípios consorciados;
III - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil, como capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e/ou de resposta a desastres;
IV - realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviçospúblicos;
V - elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
VI - execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes enormas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar eNutricional;
VII - proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas maisdiversas áreas de atuação;
VIII – promoção de cursos, treinamentos, seminários e eventos correlatos aos servidores municipais;
IX - realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
X - integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de açõesconjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
XI - promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XII - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico;
XIII - promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem,compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
XIV - promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
XV - aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
XVI - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou peloConsórcio à população;
XVII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único deSaúde – SUS;
XVIII - proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XIX - gestão associada de serviços públicos;
XX - prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;
XXI - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação emanutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XXII - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e ofornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
XXIII - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, deinformática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
XXIV - a produção de informações ou de estudos técnicos;
XXV - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
XXVI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
XXVII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ouautorizadas;
XXVIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XXIX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXX - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XXXI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional; e
XXXII - o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação.
XXXIII - prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados;
XXXIV - aprimorar os Serviços de Inspeção Municipal no âmbito dos entes consorciados;
XXXV - operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal no âmbito dos entes consorciados.
Parágrafo único. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas, vedada a desincumbência de cláusulas dos contratos de rateio.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

CLÁUSULA SEXTA - Para o desenvolvimento de seus objetivos, o CIMBASP/AMBASP poderá valer-se dos seguintes instrumentos:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais oueconômicas de outras

entidades e órgãos de governo, inclusive com municípios que não tenham sido subscritores do presenteProtocolo de Intenções;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interessesocial, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação noscasos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;
IV - estabelecer contrato de programa, termos de parceria e contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixadosneste protocolo;
V - contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.
§ 1º O CIMBASP-AMBASP poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preçospúblicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, medianteautorização específica, pelo ente consorciado.
§ 2º O CIMBASP-AMBASP poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos de sua competência ou contratar com terceiros, nos termos da legislação, a execução de atividades intermediárias e prestação de serviços mediante autorizaçãoprevista nos termos deste Protocolo de Intenções, observada a legislação de normas gerais em vigor.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem direitos dos consorciados:
I - participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados,através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais efinanceiras;
II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIMBASP/AMBASP o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato deConsórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigaçõesoperacionais e financeiras;
III - operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao CIMBASP-AMBASP, quando for o caso, com asobrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIMBASP-AMBASP.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA OITAVA - Constituem deveres dos entes consorciados:
I - cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contratode Rateio;
II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o CIMBASP-AMBASP, emespecial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III - cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIMBASP-AMBASP, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre osconsorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do CIMBASP-AMBASP, através de proposições, debates e deliberaçõesatravés do voto, sempre que convocados;
V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIMBASP-AMBASP, sob pena de suspensão e posteriorexclusão na forma do Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para o CIMBASP-AMBASP na forma do Contrato de Consórcio;
VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIMBASP-AMBASP, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e/ou Contrato de Programa eventualmente celebrado, conforme for o caso e necessidade;
VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIMBASP-AMBASP,nos termos de Contrato de Programa.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - Para o cumprimento de seus objetivos, o CIMBASP-AMBASP contará com a seguinte estrutura organizacional:
I - Nível de Direção Superior:
a) Assembleia Geral;
b) Presidência;
c) Conselho Fiscal.
II - Nível de Gerência e Assessoramento:
a) Secretaria Executiva;
b) Câmaras Temáticas;
III - Nível de Execução Programática:
a) Departamentos Setoriais
§1º O CIMBASP-AMBASP será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todasas cláusulas deste Protocolo de Intenções.
§2º O Estatuto do CIMBASP-AMBASP poderá criar outros órgãos permanentes e a Secretaria Executiva poderá instituir órgãos singulares ou colegiados, de natureza transitória.
§3º O Estatuto do CIMBASP-AMBASP definirá a estrutura dos órgãos referidos nesta cláusula, bem como, neste mesmo documento, ou no Regulamento de Pessoal, serão definidas a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do CIMBASP-AMBASP, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão,obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.
§ 1º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes.
§ 2º Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.
§ 3º Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, votando os suplentes apenas naausência ou impedimento do respectivo titular:
I - o voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação depenalidades a ente consorciado e na aprovação de moção de censura;
II - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenaspara desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de suaresponsabilidade.
§ 4º A forma de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será definida no Estatuto.
§ 5º Compete à Assembleia Geral:
I - eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
II - aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;
III - deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;
IV - aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dosrepresentantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem comorespectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
d) a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referidapeça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;
e) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo SenadoFederal;
f) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
g) a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos deContrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;

h) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.
V - deliberar sobre mudança de sede;
VI - deliberar sobre a extinção do CIMBASP-AMBASP;
VII - deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;
VIII - aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;
IX - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
X - apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XI - deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho Fiscal;
XII - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
§ 6º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.
§ 7º A Diretoria do CIMBASP-AMBASP será composta pelo Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, e será a mesma Diretoria eleita para presidir os trabalhos da AMBASP, com observância ao Estatuto desta no que concerne a eleição e reeleição dos seus membros, critérios de votação, desempate e quórum, e duração, início e término do mandato.
§8º Somente será aceito como membro da Diretoria o Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras.
§ 9º. O mandato de qualquer membro da Diretoria do CIMBASP-AMBASP cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.
§ 10º. Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando serapresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados:
I - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se osdemais itens da pauta;
II - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e,caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioriasimples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
III - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em AssembleiaGeral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
IV - caso aprovada a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído,procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
V - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Primeiro Vice- Presidente assumirá esta função até a próximaAssembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VI - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) diasseguintes, em relação ao mesmo fato.
§ 10º. Os membros do Conselho Fiscal serão os mesmos do respectivo Conselho da AMBASP e sempre serão Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, seguindo as mesmas diretrizes quanto à eleição e reeleição dos seus membros, critérios de votação, desempate e quórum, e duração, início e término do mandato.
§ 11. Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moçãode censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votosda Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto nesteinstrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.
§ 12. A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quandohaverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 13. Para as deliberações constantes dos incisos III, V e VI do § 5º desta Cláusula, é necessário o voto da maioriade 2/3 (dois terços) dos membros do CIMBASP-AMBASP, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em AssembleiaGeral extraordinária convocada especificamente para tais fins.
§ 14. O Estatuto preverá as formalidades para a alteração de seus dispositivos, cuja aprovação dar-se-á por maioria absolutados membros consorciados e entrará em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.
§ 15. A Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP-AMBASP acontecerá em conjunto com a Assembleia Geral Ordinária da AMBASP e será presidida e convocada pelo Presidente do CIMBASP-AMBASP ou seu substituto legal.
§16. A Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP-AMBASP obedecerá às normas estatutárias da AMBASP quanto a convocação, realização, frequência e quórum de sua Assembleia Geral Ordinária.
§ 17. O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem servotado.
§ 18. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;
II - de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sidoentregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cadarepresentante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 19. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qualse indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
§ 20. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o términodos trabalhos da Assembleia Geral.
§ 21. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias apósa aprovação, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – *internet*.
§ 22. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo osconsiderados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -Compete ao Presidente do CIMBASP-AMBASP, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar judicial e extrajudicialmente o CIMBASP-AMBASP, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V -movimentar em conjunto com o Secretário Executivo as contas bancárias e recursos do CIMBASP-AMBASP;
VI - dar posse aos membros do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva;
VII - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VIII - convocar reuniões com a Secretaria Executiva;
IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
X - expedir resoluções da Assembleia Geral para dar força normativa às decisõesestabelecidas nesses colegiados;
XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIMBASP-AMBASP;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação deseu objeto;
c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por esteProtocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 1º Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderáautorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com oobjetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causasmunicipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

§ 2º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, IX, X, XI, XIII, alíneas "a" e "b", todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

§ 3º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderápraticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 4º Compete ao Vice-Presidente do CIMBASP-AMBASP:

I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;

III - assumir a Presidência do CIMBASP-AMBASP no caso de vacância.

§ 5º Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendopossível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho Fiscal para que assuma interinamente a Presidência do CIMBASP-AMBASP, até que o retorno ao cargo de Presidente peloChefe do Poder Executivo, se este for possível, não represente mais violação a lei eleitoral.

§ 6º Em caso de renúncia do Presidente e não sendopossível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho Fiscal para que assuma interinamente a Presidência do CIMBASP-AMBASP, até que nova eleição seja realizada.

§ 7º Compete à Diretoria do CIMBASP-AMBASP, dentre outras deliberações:

I - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

II - nomear e exonerar os membros da Secretaria Executiva;

III - aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além dodisposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIMBASP-AMBASP, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.

§ 1º.O previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no quese refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 2º. A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em queassumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 3º. O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 4º. Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIMBASP-AMBASP;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras daentidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à AssembleiaGeral;

III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços erelatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Secretário Executivo;

IV - eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;

V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação deseu objeto;

c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

VI – aprovar para posterior deliberaçãoda Assembleia Geral:

Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena deagostodo exercício emcurso;

Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembrodo exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão deaportesaserem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

VII - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIMBASP-AMBASP, fiscalizando a Secretaria Executiva na sua execução;

VIII - contratar serviços de auditoria interna e externa;

IX - elaborar e propor à Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do CIMBASP-AMBASP;

X - aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;

XI - propor o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

XII - aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

XIII - elaborar o Estatuto do CIMBASP-AMBASP, com auxílio da Secretaria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;

XIV - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;

XV - propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;

XVI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIMBASP- AMBASP venha a receber;

XVII - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIMBASP-AMBASP;

XVIII - propor a nomeação e a exoneração dos membros da Secretaria Executiva;

XIX - autorizar o Secretário Executivo a contratar estagiários;

XX - aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula Sétima deste instrumento;

XXI - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIMBASP- AMBASP não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo;

§ 5º. O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ouregimentais.

§ 6º. As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Secretaria Executiva é o órgão executivo do CIMBASP-AMBASP.

§ 1º A Secretaria Executiva é composta por Secretário Executivo, Assessoria Jurídica e Gerência Administrativa.

§ 2º Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Secretário Executivo:

I - receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativae financeira do CIMBASP-AMPBASP, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;

II - realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do CIMBASP-AMPBASP;

III - executar a gestão administrativa e financeira do CIMBASP-AMPBASP dentro dos limites do orçamento aprovado pela AssembleiaGeral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

IV - elaborar Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

V - elaborar a Prestação de Contas mensal, o Relatório de Atividades e os Balanços Anuais a serem submetidos ao ConselhoFiscal e à Assembleia Geral do CIMBASP-AMPBASP;

VI - elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ourecebidos pelo Consórcio;
VII - controlar o fluxo de caixa;
VIII - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar processodecisório;
IX - acompanhar e avaliar projetos;
X - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas e ações implementados;
XI - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;
XII - movimentar em conjunto com o Presidente do CIMBASP-AMPBASP ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursosfinanceiros do Consórcio;
XIII - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunalde Contas do Estado;
XIV - realizar as atividades de relações públicas do CIMBASP-AMPBASP, constituindo o elo de ligação do Consórcio com a sociedadecivil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;
XV - contratar, punir, dispensar ou exonerar empregados, bem como praticar todos os atos relativos a gestão dos recursos humanos, após autorização da Presidência;
XVI - contratar, após prévia aprovação da Presidência, pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
XVII - apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação da Presidência;
XVIII - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades doConsórcio;
XIX - instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto;
XX - constituir comissão de licitações do Consórcio nos termos do Estatuto;
XXI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
XXII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;
XXIII - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração deconvênios de credenciamento com entidades;
XXIV - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio à Diretoria, visando à contínua reduçãode custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dosrecursos disponíveis;
XXV - requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelasatividades do CIMBASP-AMPBASP;
XXVI - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIMBASP-AMPBASP;
XXVII - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento atodos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas doCIMBASP-AMPBASP;
XXVIII - responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela AssembleiaGeral;
XXIX - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
§ 3º. Para exercício da função de Secretário Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência em cargos de chefia/direção/assessoramento na área de Administração Pública de quatro anos no mínimo e/ouespecialização na área.
§ 4º. Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete à Assessoria Jurídica:
I - exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e o contencioso do Consórcio, inclusive representando-o judiciale extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;
II - elaborar parecer jurídico em geral;
III - aprovar edital de licitação.
§ 5º. À Assessoria Jurídica, relativamente às obrigações e direitos de seus membros, aplicam-se as disposições da Lei Federal8.906, de 04 de julho de 1994.
§ 6º. Para cumprimento das atribuições de Assessor Jurídico será exigida formação profissional de nível superior com regularinscrição no órgão competente, experiência na área da Administração Pública Direta ou Indireta de no mínimo dois anos e/ou especialização namesma.
§ 7º. Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete à Gerência Administrativa:
I - exercer toda a atividade administrativa inerente ao funcionamento do CIMBASP-AMBASP, especialmente as delegadas pela Secretaria Executiva.
§ 8º. Para cumprimento das atribuições de Gerente Administrativo será exigida formação profissional de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia ou Direito, além de experiência na área da Administração Pública Direta ou Indireta de no mínimo dois anos e/ou especialização na mesma.
§ 9º. Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP-AMBASP.

§ 10º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Secretaria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO VI
DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Poderão ser instituídas Câmaras Temáticas para viabilizar a execução dos objetivos do CIMBASP-AMBASP, cujas composições, competências e funcionamento serão definidas no Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO VII
DOS DEPARTAMENTOS SETORIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os departamentos setoriais exercem as funções de execução e apoio administrativo aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do CIMBASP-AMBASP e consistem em:
I - Departamento de Contabilidade;
II - Departamento de Compras e Licitações;
III - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
IV - Departamento de Tecnologia da Informação (TI);
V - Departamento de Recursos Humanos;
VI - Departamento de Engenharia;
VII - Departamento de Inspeção e Fiscalização.
§ 1º Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar oprovimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função,exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscriçãono órgão competente, todos com vencimento que não seja inferiorao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP-AMBASP.
§ 2º A descrição das atribuições dos Departamentos deverá constar do Estatuto do Consórcio, e outros novos departamentos que tornem necessários a criação serão regulamentados pelo mesmo Estatuto.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O CIMBASP-AMBASP terá como regime jurídico funcional o celetista, regido pela Consolidação dasLeis do Trabalho-CLT e submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º. Os empregos públicos do CIMBASP-AMBASP serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas oude provas e títulos, e os cargos de confiança mediante livre nomeação e exoneração.
§ 2º. O Estatuto disporá sobre os procedimentos relacionados ao concurso público.

§ 3º. Para o exercício das funções de competência da Secretaria Executiva serão providos cargos de confiança, e para odesempenho das funções das Câmaras Temáticas e dos Departamentos Setoriais, empregos públicos.
§ 4º. Aos empregados públicos e aos ocupantes de cargos de confiança aplicam-se as vedações e exceções previstas naConstituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.
§ 5º. Os empregados públicos não podem ser cedidos, inclusive para consorciados.
§ 6º. A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.
§ 7º. O Estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia,avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos.
§ 8º. A participação no Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entesconsorciados na Assembleia Geral não será remunerada, vedado o recebimento de qualquer espécie remuneratória ou mesmode indenização, sendo considerado trabalho público relevante, inclusive na função de Presidente do Consórcio.
§ 9º. Os empregados incumbidos da gestão do Consórcio não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas peloConsórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei, disposições do seu Estatuto e deste Protocolo de Intenções.
§ 10. A execução das funções de competência dos Departamentos Setoriais instituídos neste instrumento, poderá ocorrer pormeio de cessão de servidores ou empregados públicos pelos Municípios consorciados ou os com ele conveniados.
§ 11. O Estatuto preverá as formas de concessão de vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejamindenizações ou auxílios pecuniários.
§ 12. A Diretoriapoderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos, conforme previsão no Estatuto ou Plano de Cargos e Salários.
§ 13. Para os servidores ou empregados públicos cedidos ao Consórcio pelos Municípios consorciados, ou os com elesconveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 eseu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado:
I - os servidores ou empregados públicos recebidos em cessão manterão a percepção deremuneração do ente cedente, desde que permanecendo no cargo originário deste;
II – a Diretoria, levando em conta o valor da remuneração recebida no município de origem, poderá autorizar,para fins de adequação ao vencimento do emprego a ser ocupado no Consórcio, o pagamento de gratificação aos servidorescedidos pelos entes da Federação que o compõem; e gratificação para ressarcimento de despesas, limitada a média mensalde gastos com alimentação e estadia ou deslocamento, devidamente comprovadas através de documento idôneo;
III- o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusivepara a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
IV - o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão do servidor poderá contabilizar os pagamentos deremuneração como créditos hábeis para operar compensações das suas obrigações financeiras com o CIMBASP-AMBASP.
§ 14. Observado o orçamento anual do Consórcio, os vencimentos previstos para o quadro de pessoal serão revistosanualmente, sempre no mês de janeiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral dePreços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
§ 15. Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcionalinteresse público nas seguintes hipóteses:
a) preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento por meio de concurso público;
b) assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situação declaradas emergenciais;
c) combate a surtos endêmicos;
d) substituição de pessoal por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, ou nos casos delicença e/ou afastamento do exercício do cargo;
e) para atender demandas de programas e convênios;
f) realização de levantamentos cadastrais e sócio-econômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
§ 16. As contratações temporárias terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogadas por igual período.
§ 17. O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção das alíneas “b” e “c”, dar-se-ámediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos emEdital.
§ 18. Na contratação por tempo determinado, a remuneração corresponderá a vencimento que não seja inferior ao fixado para o nívelinicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.
§ 19. O Secretário Executivo, após autorização da Presidência, poderá efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.
§ 20. Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direitofinanceiro aplicáveis às entidades públicas.
§ 1º. Constituem recursos financeiros do Consórcio:
I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio,de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;
II - as tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;
III - os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preçospúblicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, medianteautorização específica, pelo ente consorciado;
IV - os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;
V - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos consorciados;
VI - a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;
VII - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
VIII - os saldos do exercício;
IX - as doações e legados;
X - o produto de alienação de seus bens livres;
XI - o produto de operações de crédito;
XII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
XIII - os créditos e ações;
XIV - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;
XV - os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outrosinstrumentos congêneres;
XVI – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.
§ 2º. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I - para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Protocolo de Intenções, devidamente especificados;
II - quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste;
III - na forma do respectivo Contrato de Rateio.
§ 3º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive oriundos de transferências,operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas:
I – entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida;
II – não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas pormeio de aplicação das normas de contabilidade pública.
§ 4º. Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham porobjeto projetos integrantes de plano plurianual.

§ 5º. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.
§ 6º. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente paraapreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade eeconomicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razãode cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.
§ 7º. As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas de licitações públicas,contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.
§ 8º. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômicae financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares:
I - anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
a) o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
b) a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para aprestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes daprestação de serviços.
§ 9º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá asinformações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas edespesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade doselementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
§ 10. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial decomputadores – *internet*.
§ 11. Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórciofica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 12. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especiala Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas ascontratações diretas serão fundamentadas, observarão o disposto na legislação federal e serão instauradas por decisão do Secretário Executivo e/ou doPresidente.
§ 1º. Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal de regência.
§ 2º. Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarãoestritamente os procedimentos estabelecidos na legislação de normas gerais em vigor, sendo instauradas pelo Secretário Executivo e/ou pelo Presidente, podendo haver delegação, ainda, ao Presidente da Comissão de Licitação, sendo que oConselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seusmembros, poderá determinar que o procedimento licitatório tenha o seu trâmite suspenso, até que os esclarecimentos sejamconsiderados satisfatórios.
§ 3º. Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º. Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre aexecução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-Constituem patrimônio do CIMBASP-AMBASP:
I - os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - os bens e direitos que lhe forem doados por entidades publicas, privadas e por particulares.
§ 1º. A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação daAssembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados, presente a maioriaabsoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;
§ 2º. A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho de Administração.

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica autorizada a gestão associada por meio do CIMBASP-AMBASP dos serviços públicos queconstituem os objetivos previstos na Cláusula Quinta deste ajuste.
§ 1º. A gestão associada autorizada nesta cláusula refere-se ao planejamento, àregulação e à fiscalização e, nos termos decontrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em decisão daAssembleia Geral.
§ 2º. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem,excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada deserviços públicos.
§ 3º. Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicosobjeto de gestão associada, cujos critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como oscritérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão serão aprovados pela Assembleia Geral.
§ 4º. Autoriza-se ainda a transferência ao Consórcio do exercício de outras competências referentes ao planejamento,execução, regulação e fiscalização de serviços públicos objeto de gestão associada.

TÍTULO VI
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Ao Consórcio é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicospor meios próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual:
I - o disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferênciatotal ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
II - o Consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administraçãodireta ou indireta dos entes consorciados;
§ 1º. São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente alegislação correspondente, as que estabeleçam:
I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcialde encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um deseus titulares;
VI -possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preçospúblicos;
VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades defutura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos einstalações;
VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bemcomo a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
X - as penalidades e sua forma de aplicação;
XI - os casos de extinção;
XII - os bens reversíveis;
XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentosque não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XV - a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 2º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bensessenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamentealienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediantereceitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 3º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos deexploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.
§ 4º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quantocorresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 5º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação decrédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 6º. A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas,especialmente dasreferentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões deeconomia de escala ou de escopo.
§ 7º. O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;
II - extinção do Consórcio.
§ 8º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratanteobedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.
§ 9º. No caso de desempenho de serviços públicos pelo Consórcio, o planejamento, a regulação e fiscalização não poderá serexercida por ele mesmo.
§10º. Será celebrado Contrato de Programa entre o CIMBASP e a AMBASP, para utilização da Secretaria Executiva, pessoal, sede administrativa e infraestrutura da Associação, evitando contratação de pessoal pelo Consórcio, visando economia de gastos públicos.

§11º. Durante a vigência do Contrato de Programa de que trata o parágrafo anterior, a Secretaria Executiva do CIMBASP será exercida pela Secretaria Executiva da AMBASP, e os municípios que irão compor o CIMBASP deverão estar associados e contribuindo rigorosamente em dia com a AMBASP.

§12º. Durante a vigência do Contrato de Programa de que trata o décimo parágrafo desta cláusula, o CIMBASP-AMBASP só fará contratação de pessoal com autorização em Assembleia Geral mediante decisão da maioria absoluta dos presentes, salvo no caso dos cargos comissionados, onde não será necessária referida autorização.

TÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A alteração do presente Protocolo de Intenções dependerá de instrumento aprovado pelaAssembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A retirada do ente consorciado do CIMBASP-AMBASP dependerá de ato formal de seurepresentante na Assembleia Geral, nos termos do presente Protocolo de Intenções e na forma previamente disciplinada porlei específica pelo ente retirante:
I - a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou os demaisconsorciados;
II - os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas ashipóteses de:
a) decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
b) expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
c) reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções oupela Assembleia Geral do Consórcio.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.
§ 1º. São hipóteses de exclusão de ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes parasuportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio deContrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioriada Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
IV - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes àAssembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
V - a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá sereabilitar;
§ 2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§ 3º. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampladefesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeitosuspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§ 4º. Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deexclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sidodescumprido.
§ 5º. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demaisconsorciados.
§ 6º. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas ashipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções oupela Assembleia Geral do Consórcio.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pelaAssembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º. Em caso de extinção:
I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ououtra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; sendo que os demais bens e direitosmediante deliberação da Assembleia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cota-partes iguais aosconsorciados;
II - até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamentepelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa àobrigação.
§ 2º. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 3º. O CIMBASP-AMBASP será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada paraesse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.

§ 4º. No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do CIMBASP-AMBASP reverterão ao patrimônio dos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme Contrato de Rateio.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entesconsorciados ou subscritores do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e alterações, os novos entes daFederação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Além do Consórcio, qualquer ente consorciado, quando adimplente com suas obrigações, éparte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O CIMBASP-AMBASP obedecendo ao princípio da publicidade, publicará na imprensa oficial ou jornalde circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual,inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer do povo tenha acesso a suasreuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

§ 1º O Protocolo de Intenções e suas alterações deverão ser publicados na imprensa oficial:

I - a publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítioda rede mundial de computadores – *Internet* - em que se poderá obter seu texto integral.

§ 2º O CIMBASP-AMBASP possuirá sítio na rede mundial de computadores – *Internet* - onde passará a dar publicidade a todos os atosmencionados nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O Consórcio será regido pelas normas de Direito Público, sobretudo de índole constitucional, pelodisposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e seu regulamento, pelas disposições do seu Estatuto e do presente Protocolode Intenções, bem como pelas leis ratificadoras, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

§ 1º A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e comos seguintes princípios:

I - *respeito à autonomia dos Entes federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas davontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II - *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ouomissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III - *eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio*;

IV - *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha oacesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V - *eficiência***,** o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica quedemonstrem sua viabilidade e economicidade.

VI - respeito aos demais princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIMBASP-AMBASP sejamcoerentes principalmente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aosConsórcios públicos e à Administração Pública em geral.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O CIMBASP-AMBASP utilizará, em regime de cooperação, mediante Contrato de Programa sem ônus para oConsórcio, a estrutura administrativa da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e respectivo corpo técnico,enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento comoforma de garantir a execução de seus objetivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A Assembleia Geral de instalação do Consórcio será convocada pelo Presidente da AMBASP, por designação *ad hoc* dos entes subscritores, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de sua constituição, na formadefinida no presente instrumento.

§ 1º A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo Prefeito Municipal mais idoso a ela presente, e, caso decline, peloaprovado por aclamação.

§ 2º Instalada a Assembleia, proceder-se-á nomeação da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, que serão os mesmos já eleitos para os respetivos cargos nos quadros da AMBASP, observadas as disposições do presente Protocolo de Intenções.

§ 3º O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal vigorará concomitantemente com o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal da AMBASP e terá o seu término juntamente com o da Associação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, fica eleito o foro daComarca de Varginha/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Este Protocolo de Intenções será subscrito em uma única via pelos Prefeitos Municipaisabaixo assinados, ficando aos cuidados da AMBASP até a constituição do Consórcio.

Parágrafo único. Para fins de ratificação do presente pelas Câmaras Municipais, este será reproduzido por meio de cópiaeletrônica a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

Varginha, 01 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Campanha

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Carvalhópolis

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Coqueiral

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal de Cordislândia

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO
Prefeito Municipal de Elói Mendes

NIRLEICRISTIANI
Prefeito Municipal de Ilicínea

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS
Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Santana da Vargem

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Bento Abade

VÉRDI LÚCIO MELO
Prefeito Municipal de Varginha

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Alfenas Prefeito Municipal de Boa Esperança
Data de adesão: Data de adesão:

SAMUEL AZEVEDO MARINHO MIRO LÚCIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Campo do Meio Prefeito Municipal de Campos Gerais
Data de adesão: Data de adesão:

OSMAIR LEAL DO REIS MAYCON WILLIAN DA SILVA
Prefeito Municipal de Fama Prefeito Municipal de Machado
Data de adesão: Data de adesão:

GABRIEL PEREIRA DE MORAIS FILHO BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de Paraguaçu Prefeito Municipal de São G. do Sapucaí
Data de adesão: Data de adesão:

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal de Serrania Prefeito Municipal de Três Corações
Data de adesão: Data de adesão:

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal de Três Pontas
Data de adesão:

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:12863572

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 14/2021, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.** Início da sessão dia **09/11/2021, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 25 de outubro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DC91556F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES o dia **01 de novembro de 2021** devido ao dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro e véspera de feriado de finados no dia 02 de novembro.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 25 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Marco Túlio Gonçalves Silva
Código Identificador:E4251CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL 01/2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, no uso das suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas e considerando a homologação final da Seleção Pública Simplificada para Admissão em Caráter Temporário na Função de Auxiliar de Serviços Gerais – Edital 01/2021;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação dos termos do Edital nº 01/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar as candidatas **JUSSARA CRISTINA SILVA** e **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MOREIRA** aprovadas no primeiro e segundo lugar da ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barão de Cocais, no prazo de 48 horas, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 65 – Centro, Barão de Cocais/MG, portando cópia xerográfica e original dos seguintes documentos:
a) CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
b) Comprovante de Residência atual (menos de 60 dias);
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
d) Histórico Escolar ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino ou órgão da administração pública;
e) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Declaração de não parentesco por consanguinidade ou por afinidade até o 3º grau dos atuais vereadores e servidores da Câmara Municipal de Barão de Cocais, conforme Anexo V deste edital.
h) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;
i) Documentos comprobatórios de experiência profissional necessária para a obtenção de pontuação no processo seletivo.

Barão de Cocais, 25 de outubro de 2021.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:D573FD42

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 26/2021 – Dispensa por limite 24/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: SELT LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA.. – CNPJ 35.342.315/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 227,92 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2.004 339030 – Material de Consumo.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.
OBS. Fica sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa por Limite no dia 19/10/2021 referente ao PRC 26/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:39A999A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 577/2021

PORTARIA N° 577, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando o dia 28 de Outubro, consagrado ao Servidor Público Municipal, conforme dispõe o artigo 205, da Lei Municipal n° 910, que recairá na quinta-feira;

Considerando o Dia de Finados, feriado nacional, no dia 02 de Novembro de 2021, que recairá na terça-feira;

RESOLVE:

Art. 1°. Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano, no dia 28 de Outubro de 2021, quinta-feira, Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2°. Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Municipal, no dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, véspera do feriado nacional de Finados.
Parágrafo único. A reunião ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, prevista para realização no dia 01/11/2021, fica transferida para a quarta-feira, no dia 03/11/2021, no horário regimental às 18 horas.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de Outubro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:A3E9FA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 103 DE 22 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o dia 28 de outubro, consagrado ao servidor público do município e considerado ponto facultativo conforme art. 196 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas (Lei nº 5.264/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Adiar as comemorações e o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para 29 de outubro, sexta-feira, conforme o parágrafo único do art. 196 da Lei nº 5.264/2011.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:81C76FD8

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 104 DE 22 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais considerando o feriado do dia 2 de novembro – Dia de Finados,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:4FA42F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 25/2021

Modalidade: Pregão - RP 17

Edital nº: 22/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Vem à minha análise, por encaminhamento da Sra. Pregoeira, os autos do pregão presencial nº 22/2021, tendo por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE ARTIGOS DE HOMENAGEM PARA OS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.

Patrocínio, 25 de outubro de 2021

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:C34D6546

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021 RP 18

Processo nº: 26/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 18

Edital nº: 23/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE ARTIGOS DE HOMENAGEM PARA OS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 10 de novembro de 2021 às 14:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 25 de outubro de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:C3DDF37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 35/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 30ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo dia **10 de novembro, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Ações das Indústrias Nucleares do Brasil S/A". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 986/2021, de autoria da Vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 8 (oito) de novembro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 22 de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A70DEB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

Dispensa nº 015/2021
Processo Licitatório nº 024/2021
Contrato nº 017/2021
Contratada: RICARDO CAETANO DOS SANTOS SILVA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização das cadeiras fixas e giratórias em couro, poltronas estofados em tecido e móveis de madeira rústico.
Vigência: 22/10/2021 até 31/12/2021
Valor estimado: R$4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais)
Data de assinatura: 22/10/2021

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:AA309AEF

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, PROCESSO Nº 023/2021. Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados individuais, conforme especificações do Anexos A e B constantes deste Termo de Referência, conforme edital e seus anexos. **Início da sessão pública: 12/11/2021, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: (31)3832- 1631.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:BAADCB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Aprovação das contas do Município de Simão Pereira-MG, exercício de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Simão Pereira, relativas ao exercício de 2019, tendo em vista o julgamento na Sessão Ordinária do dia 06 de Outubro que, por 08 (oito) votos favoráveis (unanimidade), aprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Simão Pereira, 06 de Outubro de 2021.

VEREADORA TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara

VEREADOR MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA LUIZA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:47CCABE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Licitatório 036/2021-PREGÃO PRESENCIAL 006/2021, do tipo **menor preço por lote, "Exclusiva para EPP e Microempresas"**, cujo objeto é "Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais e parceladas de Suprimentos para impressoras (Toners) para todos os Departamentos da Câmara Municipal de Três Corações/MG". A fase de **Credenciamento**dos fornecedores interessados terá início à partir**das 12h30min (doze horas e trinta minutos)**, no **dia 10 de novembrode 2021**. Os envelopes: ***"01-Proposta"***e ***"02-Habilitação"***, fechados e rubricados, serão recebidos àpartir**das 13h00(treze horas)**, ou após finalizadaa fase de Credenciamento. O edital completo estarádisponívelno Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br. **OBS: DEVIDO À ATUAL SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, SERÁ PERMITIDO A PRESENÇA DE APENAS UMA PESSOA POR EMPRESA E A UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MÁSCARAS DURANTE TODO O CERTAME.**

Três Corações/MG, 25de outubrode 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:F00AFB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços referente ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2021 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**, objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DOCIMAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, empresa:CONSÓRCIO HC**, CNPJ43.983.448/00185; vigência de 12 (doze) meses,**LOTE 01**- R$ 113.158.600,00 (centro e treze milhões, cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**LOTE 02**-R$ 113.158.600,00 (centro e treze milhões, cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1AEDC28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 010/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Resposta a solicitação de esclarecimento Pregão Presencial n°010/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI. A empresa **3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.147.998/0001-09 apresentou no dia 22 de outubro de 2021, o seguinte questionamento: "Gostaria de saber se vocês aceitamdocumentos, declarações e proposta, com assinatura digital?". Em resposta a solicitação da empresa e dando ciência à todos os interessados, o CIMVALPI esclarece que são admitidos documentos assinados digitalmente em seus processos licitatórios.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL.
Ponte Nova, 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:21E3D389

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

Processo Licitatório nº: 042/2021.Pregão Presencial: nº 010/2021
Impugnante:JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 09.236.617/0001-85
Trata-se de impugnação ofertada pela empresa JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.236.617/0001-85 em face do edital do Pregão Presencial nº 010/2021, promovido pelo CIMVALPI, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação em tela foi enviada no dia 20 de outubro de 2021 e recebido pelo CIMVALPI no dia 21 de outubro de 2021, via e-mail, em nome da impugnante, dentro do prazo previsto no art. 41, da Lei 8.666/93, e item 7.1 do edital, considerando que a data fixada para abertura da sessão pública está designada para 27.10.2021.
Cumpre registrar, portanto, que a impugnação é tempestiva, conhecendo da mesma, ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

2 – DO MÉRITO

Aduz a impugnante que o edital possui exigências de qualificações técnicas em desconformidade com as previsões legais e com o entendimento do TCU.
Alega que as exigências de qualificação técnica da planilha referente a pavimentação asfáltica e tapa buraco, em todos os itens, com exceção do item 5 estão desconformidade com o art. 30 da Lei 8.666/93 e com jurisprudência do TCU, em razão dos serviços não representam parcelas de maior relevância e valor significativo ao objeto da licitação.

Destacou que de acordo com o TCU para fins de qualificação técnica as exigências devem representar simultaneamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, ou seja, se o determinado serviço é de relevância, mas não representada um valor significativo em face ao objeto licitado, não pode ser incluído para fins de qualificação técnica e vice-versa.

Ressaltou que com exceção do CBUQ, todos os serviços representam de 0,05% a 5% do valor global estimado para a licitação, e que não configuram como parcela de maior relevância e valor significativo ao objeto.

Ao final, pugna pela exclusão das exigências técnicas para os serviços que não representam parcelas de relevância ao valor global, para os itens 1 a 4 e 6 a 15 das cláusulas 5.5.3 e 5.5.4 do instrumento convocatório.
Pois bem.
De início, cumpre mencionar que ao formular o Edital, a Administração Pública deve respeitar os requisitos legais e os princípios das contratações públicas, não podendo estabelecer preferências ou distinções que restrinjam a competitividade. As exigências apresentadas pelo Setor solicitante suprem os fins desejados e, certamente, serão preenchidas por diversas empresas, o que garantirá a competitividade e a isonomia necessárias à validade do procedimento licitatório, além de atenderem às necessidades da administração e, consequentemente, de toda a população, bem como do interesse público.
Nunca se pode perder o foco do principal objetivo dos procedimentos licitatórios, que é a prevalência do interesse público. Com advento da Reforma Administrativa perpetrada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a Administração Pública passou a atuar de forma mais eficiente, ou seja, preocupada com os resultados.
Pela simples leitura do caput do dispositivo legal em comento, denota-se que a intenção do legislador foi impor um limite ao *poder discricionário* da Administração em estabelecer os parâmetros de exigência dos documentos que compõem o rol do art. 30 da Lei 8666/93, não instituindo, assim, obrigatoriedade, mas sim faculdade do Poder Público em exigir todos ou nenhum dos documentos ali relacionados.
Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame**,**nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.
O edital faz menção à participação de empresas regulares e que disponham de pessoas aptas a realizar os serviços, uma vez tratar-se de serviços de obras de engenharia, mesmo que sem grande complexidade, com o objetivo averiguar sua capacidade técnica, ampliando assim as possibilidades de que a mesma consiga executar o objeto de forma eficiente, pois em caso contrário, haveria graves prejuízos para a Administração.
A propósito as quantidades de serviços estabelecidos para os atestados de capacidade técnica constantes no Edital, ressaltam que a experiência exigida reflete as atividades que integram ao objeto licitado.
Ademais, os quantitativos exigidos não correspondem a mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no objeto licitado, o que denota a adequação das exigências formuladas como requisitos indispensáveis à segurança jurídica do Poder Concedente.
Diante disso, como identificar as parcelas de maior relevância e valor significativo na prática?
A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.
Sob esse enfoque, parece válido considerar como "parcela de maior relevância técnica" o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.
A comprovação de capacidade técnico operacional pode ser verificada na Lei n° 8.666/1993, mas também no Tribunal de Contas da União, que admite tal exigência, conforme alguns acórdãos citados abaixo:
O Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário) - É cabível a exigência de comprovação da capacidade técnico operacional mediante atestados, inclusive admitindo a possibilidade de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada a adequação e pertinência de tal exigência em relação ao objeto licitado.
Acórdão 2104/2009 Segunda Câmara - Nesse sentido, é cabível a exigência de qualificação técnico operacional mínima aos pretensos interessados na qualificação, desde que razoável em relação ao objeto pretendido, afastando, dessa maneira, aqueles sem as condições necessárias ao desempenho do serviço requerido pela Administração, o que, em tese, previne a descontinuidade do serviço público. Sobre a questão, interessante transcrever a lição de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 322: "(...). A legislação vigente não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas reprime exigências desnecessárias ou meramente formais. A Administração não tem liberdade para impor exigências quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento. Especialmente em virtude da regra constitucional (art. 37, XXI), somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública. A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou

inadequadas.(...).” (...) Dessarte, a simples inclusão de exigência editalícia de comprovação de capacitação técnico-operacional não fere o caráter de competição do procedimento licitatório, nem causa afronta ao disposto no art. 30, inciso II e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993. Extrai-se do citado acórdão que é cabível a exigência de comprovação da capacidade técnicooperacional mediante atestados, sendo admitida, inclusive, a possibilidade de exigência de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada sua adequação e pertinência em relação ao objeto licitado. Com efeito, a exigência de qualificação técnica, como requisito de habilitação das empresas licitantes, desde que tecnicamente justificada, pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à garantia mínima de que os contratantes cumprirão suas obrigações a contento, não constituindo, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo das licitações.

A administração não pode reduzir as exigências de capacitação técnica para ampliação do universo de participantes as custas da ampliação do risco de contratos mal executados e de sérios prejuízos aos interesses sob sua responsabilidade.

Tais exigências editalícias são perfeitamente legitimas, pois tem sentido de obter a demonstração que possuem experiência na execução dos serviços exigidos, devendo as licitantes apresentar atestados que comprovem a sua aptidão, atendendo sempre o princípio de vinculação ao Edital.

A Administração Pública tem o poder discricionário de fixar os critérios que possam não só proteger a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei -, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa (STJ: Resp 144750 / SP; RECURSO ESPECIAL 1997/0058245-0).

Assim sendo, a proteção do interesse público, leva a prática de estabelecimento de especificações técnicas nos patamares apresentados no edital.

A sua utilização visa a preservação do interesse público, contribuindo no afastamento de contratações equivocadas, que poderão frustrar o interesse público e as pretensões de regularidade requeridas pela administração pública.

Não obstante a tudo isso, foi conciliado e ponderado entre a maior competitividade e a garantia de qualidade das obras a executar, onde esse equilíbrio foi buscado, como observamos abaixo:

Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 9 ed. – São Paulo: Dialética, 2002, p. 13.)

Ressalta-se que a administração busca preservar o interesse público, evitando o risco de contratos mal executados e outros prejuízos que venham a serem acarretados pela falta de capacidade técnica, em se manter uma obra.

Em uma percepção macro, o objeto do edital pode ser compreendido a partir da divisão das atividades em diversos grupos.

Importante ressaltar que a Administração sempre observa para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. E esse foi o intuito da determinação prevista no presente Edital, razão pela qual foi exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA, comprovando que o proponente já executou serviços de características compatíveis com o objeto do edital.

Ademais, oportuno ressaltar que o objeto da presente licitação é para atender as demandas de 41 Municípios consorciados ao CIMVALPI, sendo que as exigências técnicas elencadas, ou seja, a demonstração da capacidade técnica operacional através dos atestados solicitados, se justifica para fins de verificar as condições de execução do objeto licitado.

Nesta senda, verifica-se que a presente licitação é em montante vultuoso e, seria temeroso, se a Administração Pública não se utilizasse da prerrogativa legal que lhe é conferida para exigir a comprovação através de atestados técnicos de todos os itens mencionados na planilha e não somente quanto a aplicação de CBUQ, como sugere a impugnante.

Ainda, podemos comprovar, baseando-se no valor total da planilha, que o item mais relevante em termos de valor, sem dúvida alguma é o fornecimento e aplicação de CBUQ, mas, como dizer, por exemplo, que os serviços de confecção de base não são relevantes, simplesmente porque o seu valor, percentualmente falando, baseado no valor total da planilha, não é tão expressivo.

A relevância técnica tem de ser observada, principalmente em processos deste formato, pois não devemos trabalhar com valores e sim com exigências que tecnicamente comprovem a capacidade da empresa em executar tais serviços.

Quanto à exigência da qualificação técnico-operacional, questão à qual se refere a presente Impugnação, Marçal Justen Filho afirma:

Excluir a possibilidade de requisitos acerca da capacitação técnica operacional conduz, em termos gerais, a colocar em risco a execução satisfatória da futura contratação. A Administração Pública poderá contratar sujeito sem a experiência necessária a execução de certo objeto contratual. Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar o interesse público seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnico-operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público.

Diante disso, deve-se adotar para o art. 30 interpretação conforme a Constituição. A ausência de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnicooperacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no §5º não se aplica à capacitação técnico-operacional, mas a outras exigências. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Marçal Justen Filho. 9ª ed. São Paulo, Dialética, 2002) (grifado)

Dessa forma, é primordial que seja exigido das licitantes sua comprovação técnico operacional, uma vez que a doutrina tem se manifestado a favor de sua exigência, além da qualificação referente ao profissional vinculado à empresa. Nesse sentido, é a orientação dos Tribunais pátrios:

“A Administração Pública tem o direito de assegurar o cumprimento do objeto licitado, verificando se a empresa realmente tem suporte para executar a obra ou a prestação do serviço, em prol do interesse público” (Agravo de Instrumento n. 2006.022989-7, da Capital, rel. Des. Rui Fortes, julgado em 06/03/2007).

(…) "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações "revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari). (sublinhou-se) (REsp 172232 /SP, rel. Ministro José Delgado) (Mandado de Segurança n. 2010.044330-4, da Capital, rel. Des. José Volpato de Souza, julgado em 10/12/2010).

Com efeito, conforme entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais, o procedimento estaria irregular se o CIMVALPI tivesse deixado de indicar os itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação para fins de comprovação da habilitação técnica, o que não se verifica na licitação em comento.

Nesta senda, vejamos acórdão da 35ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do TCE-MG:

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO. DENÚNCIA. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO PARA FINS DE AFERIÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA. IRREGULARIDADE.** MANTIDA A RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO E AFASTADA A DO DIRETOR-PRESIDENTE. PROVIMENTO PARCIAL.

1. A ausência de previsão das parcelas de maior relevância e valor significativo ofende ao princípio do julgamento objetivo, já que permite à Administração Pública a possibilidade de, a seu critério, definir quais atestados enquadram-se nos requisitos técnicos e quais não se enquadram, facilitando o direcionamento do certame.

2. O pregoeiro, na qualidade de signatário do ato convocatório, é responsável pelo seu conteúdo. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 3. Afasta-se a responsabilidade do gestor quando a irregularidade não deriva de ato por ele praticado.
3. Afasta-se a responsabilidade do gestor quando a irregularidade não deriva de ato por ele praticado.
"...7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VISTORIA
7.4.1 A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho competente (CRA), comprovando que o licitante presta ou prestou serviços de natureza compatível com o objeto deste pregão pelo menos com no mínimo 50% (cinquenta por cento) das características de cada tipo de serviços.
A respeito da comprovação da qualificação técnica, o art. 30, II, bem como seus §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 estabelecem:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...) §1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (...)
§2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.
Sobre a matéria, registro, também, a Súmula TCU nº 263, de 19/01/11:
Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.
***Observa-se, portanto, que as exigências relativas à experiência anterior dependem de determinação prévia das parcelas de maior relevância e valor significativo**. Com isso, busca-se assegurar que exista relação lógica entre os atestados de qualificação técnica exigidos e o objeto licitado. Demais disso, é por meio da eleição das parcelas de maior relevância técnica que os licitantes terão conhecimento acerca dos atestados que serão considerados aceitos pela Administração, havendo previsibilidade acerca do que é esperado.*
***A falta de previsão das parcelas de maior relevância e valor significativo resulta, assim, em ofensa ao princípio do julgamento objetivo, já que permite à Administração Pública a possibilidade de, a seu critério, definir quais atestados enquadram-se nos requisitos técnicos e quais não se enquadram, facilitando o direcionamento do certame**...*" *(grifos nossos).(TCE-MG,* RECURSO ORDINÁRIO N. 1047950, Denúncias nos 969651 e 969672, Relator: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO, 35ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno – 6/11/2019).
Com efeito, preservar a competitividade e preços vantajosos constitui importante norte nas licitações realizadas pela Administração, da mesma forma a garantia de que os serviços contratados serão prestados de acordo com a necessidade do órgão licitante. Por conseguinte, verifica-se que a exigência de apresentação dos documentos exigidos nos subitens 5.5.3 e 5.5.4 do Edital, não prejudica a competitividade do certame, mas apenas busca a proposta do melhor concorrente para a plena execução do objeto.
Destarte, não há qualquer irregularidade apta a macular o certame, buscando a Administração preservar o interesse público, evitando o risco de contratos mal executados e outros prejuízos que venham a ser acarretados pela fatal de capacidade técnica, em uma obra de montante expressivo, sendo que os itens elencados e objeto da presente impugnação possuem fundamental relevância para o objeto licitado.

3 – CONCLUSÃO

Em razão do exposto, considerando os fundamentos apresentados, e todas as considerações e motivação constantes da presente, conheço da impugnação apresentada pela empresa impugnante, JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI, face ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e no mérito, julgo totalmente improcedente a mesma.
Em razão da total improcedência da impugnação ofertada, fica mantida integralmente a redação do edital de pregão presencial n° 010/2021.

Ponte Nova, MG, 25 de outubro de 2021.

RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS
Pregoeira CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:5142A055

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2021, de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **plantões médicos em psiquiatria,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir de 28/10/2021 até 08/11/2021 de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas em dias úteis na sede administrativa do CISMEV, situada à Rua Wilza Patrícia Martins, 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo site www.cismev.com.br ou pelos e-mail cismev@gmail.com licitacao@cismev.com.br - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:E6F93811

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) Ata de Registro de Preços nº 21/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Tecnocon Serviços, Indústria e Comércio Ltda – Objeto: Prestação de serviços de conservação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos próprios municipais (próprios e conveniados), no âmbito do CISMISEL e dos Municípios Consorciados– Valor: 5,1% de desconto sobre as tabelas SINAPI, SUDECAP e SETOP- Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 30/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2021 – Registro de Preços nº 10/2021– Data do Contrato: 18.09.2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sidnei Vieira Ferreira, representante legal da contratada.

2) Contrato Administrativo nº 21/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Tecnocon Serviços, Indústria e Comércio Ltda – Objeto: Prestação de serviços de conservação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos próprios municipais (próprios e conveniados), no âmbito do CISMISEL e dos Municípios Consorciados– Valor: 5,1% de desconto sobre as tabelas SINAPI, SUDECAP e SETOP.Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 30/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2021 – Registro de Preços nº 10/2021– Data do Contrato: 18.09.2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sidnei Vieira Ferreira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 25 de outubro de.2021.

RAFAELA MIRANDA FERNANDES,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:9D6A7916

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 25/10/2021.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:602CBDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 036/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 039/2021, PROCESSO Nº 070/2021. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção - Pedra Marroada, Pó de Pedra, Cimento, Brita 1, Areia Média, Blocos de Cimento 010 e 015, Tijolos Cerâmico - com itens Exclusivos para ME/EPP/MEI- ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 12/11/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Valor Máximo Aceitável para cada item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES.

Ponte Nova (MG), 25/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:5C243882

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº265/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.PRORROGAR a nomeação da servidora Maria Nazareth dos Santos Sousa, matrícula 810086-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Diretora de Benefícios, até o dia 22 de novembro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:11081B3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº264/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE
Art. 1º.PRORROGAR a nomeação da servidora Juliana Mota Ribeiro, matrícula 128-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Assessor Jurídico, até o dia 22 de novembro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1DB3804C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Pregão presencial 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE açucena X POSTO AÇUCENA LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro.

Por este Termo Aditivo, ficam alterados a partir de 22 de outubro de 2021 os valores dos seguintes ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR.CONTRATO REALINHAMENTO
01	GASOLINA	R$ 6,90

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 21 de outubro de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1A015B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 053.07/2021 de **pregão eletrônico 030/2021,** objetivando aquisição de material de construção para muro do cemitério municipal, muro da sede da Polícia Militar e reforma da cozinha da Escola Municipal,resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação à SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 23.859.606/0001-82, com valor global de R$ 36.173,68 (trinta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo os itens 11 – 12 – 15 – 18 – 19 – 22 – 34 – 35 – 37 – 45 – 55 fracassados, pois acima do preço de referência, conforme constante na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CF3172A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2021 SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO nº: 009/2021 SRP
O departamento de licitação do município de Alagoa/MG, torna público a prorrogação do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS** nº. 009/2021 - Processo: 072/2021. Objeto: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATADURAS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA SUPORTE ADEQUADO AO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.** Regida pela Lei nº.10.520/2002. Fica prorrogada a data de abertura para **o dia 11/11/2021 as 09h:20min**. Maiores informações e retificação poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Manoel Mendes de Carvalho, Centro, das 9:00 as 17:00 e no e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br, ou telefone: (035) 3366-1448.

Alagoa, 25 de outubro de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:20FCE739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 073/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 25/10/2021

Processo n° 170/2021
Pregão Eletrônico nº 070/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL FARMACOLÓGICO que restaram DESERTOS OU FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 020/2021 atendendo pedido

da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6A7C5F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2021
PROCESSO Nº: 130/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LEMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 38.339.193/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1,** no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços PMAP nº 029/2020 em 21/07/2021, para, ações no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso Nº. PAC2 6061/2013, neste município, conforme este edital e seus anexos.
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a valor global de R$ 164.157,53 (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo de **06 (Seis) meses** ,conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de **vigência** do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.365.006.**1.0014**.4.4.90.51-Adaptação e Ampliação da Rede Municipal de Creches –Fontes: 1.01/1.46(FNDE)
Data: Além Paraíba, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CEF11E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 083/2021 - EDITAL RETIFICADO NA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 187/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO NA DATA – abertura às 13:00 horas do dia **16/11/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9814AC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 111 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ANA CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ANA CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO, portadora do CPF nº 051.371.316-60, RG. MG-10.424.147, para exercer o cargo de COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAÚDE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:30BB461D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

Processo Licitatório nº 111/2021, Processo Dispensa nº 051/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SEBASTIAO FABIO SIMOES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL RURAL QUE ABRIGA JAZIDA DE CASCALHO (FAZENDA SANTO ANTONIO DO RIO DO PEIXE) PARA EXPLORAÇÃO MINERÁRIA PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO: R$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Assinatura: 13/10/2021. Vigência 13/10/2021 até 12/04/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:ED0F1593

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0118/2021
MODALIDADE: 049/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE POR PESSOA JURÍDICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 10/11/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 25 de outubro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:04687D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0106/2021 PP 057/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/10/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 106/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ESTRUTURA PARA TELÃO E TENDA DE LONA PIRAMIDAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO **Nº 225/2021** – **GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 365.380,00(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), ASSINATURA 19/10/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:76784088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0108/2021 PE 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/10/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VÍDEO PARA SER IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO **Nº 226/2021** – **CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ **9.696,76** (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) **Nº 227/2021** – **OFT SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ **95.618,80** (NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), ASSINATURA 20/10/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D9DA06F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMOS Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 005/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, Senhor ROBERTE DONIZETE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTO RAMOS DE SOUZA** brasileiro, portador da cédula de identidade MG- 15.178.948, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número081.524.146-11, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 25 de outubro de 2021.

ROBERTE DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:812DB02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 58, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **SORAYA KATIA DE LACERDA**, do cargo de AGENTE FISCAL, cuja nomeação se deu através da Portaria de SMS Nº 52, de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 25 de outubro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A1C06565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DOS ADITIVOS

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019
N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SEGUROS SURA S/A** CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27. Objeto: Inclusão de dois veículos ao contrato com a empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal. Valor: R$ 145,72 . Data de assinatura: 05 de outubro de 2021

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019
N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SEGUROS SURA S/A** CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27. Objeto: Inclusão de um veículos ao contrato com a empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal. Valor: R$ 65,25. Data de assinatura: 14 de outubro de 2021

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019
N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SEGUROS SURA S/A** CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27. Objeto: Renovação do contrato com a empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal. Valor: R$ 95.931,02 . Data de assinatura: 18 de outubro de 2021

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:4EEE5CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 699/2021

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº699/2021-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº004/2021
OBJETO:Contratação de empresa para construção da creche no Bairro Olaria, Arcos/MG.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26 de novembro de 2021 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
Data:22/10/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0BC7C226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 696/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº696/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº28070/2020.
ABERTURA DA SESSÃO:12/11/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,22/10/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D715B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 697/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº697/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº4722/2020.
ABERTURA DA SESSÃO:18/11/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,22/10/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:90B06317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 613/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº613/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: contratação de empresa para recuperação da Ponte da raiz.
ABERTURA DA SESSÃO:11/11/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos,22/10/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B2C25D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 695/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº695/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: aquisição de trator de esteira usado, não inferior ao ano de 2008..
ABERTURA DA SESSÃO:11/11/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FDCBDB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidor em férias.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 27/10/2021 à 29/10/2021

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO (a):

05 - CAMILA DANIELLE RIBEIRO

Arcos/MG, 25 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F41C9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 620/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 620/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº272/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/11/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B840908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 610/2021

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 610/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e turismo do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

As empresas estão convocadas para apresentação de amostras/catálogos conforme solicitação da Comissão avaliadora em anexo.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/10/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D598C894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 637/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 09/11/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBC0F2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: **OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO - ELETRICISTA**

Classif.	Nome	Inscrição
05	**ALISSON ALVES FERNANDES**	**60672**

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif.	Nome	Inscrição
34	**MARCELA ALESSANDRA MAFALDO**	**59733**

Arcos, 25 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63BFFC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-612-2021

PROCESSO Nº612/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021
CONTRATO Nº154/2021

Objeto é Contratação de empresa para Workshop Presencial Chesi para elaborar cidade inteligente tendo em vista a elaboração do Planejamento Estratégico Municipal.

O Processo em epígrafe, no valor global de R$19.797,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais), com a empresa: INSTITUTO SMART CITIZEN CONSULTORIAS E TREINAMENTOS.

Arcos/MG, em 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93DAEE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS 004/2021 - SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 004/2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Lais Gabriellle Damasceno
2	Ana Karolina Araújo
3	Larissa Loren Rodrigues Silva
4	Rosana Perpétua Ferreira
5	Edineia Aparecida da Silva Dias
6	Michelini Geralda Gonçalves de Oliveira
7	Luciana dos Santos Martins Mendonça
8	Janaína Aparecida Silva Faria
9	Juliana de Fátima Frazão Teixeira
10	Elaine Cristina de Oliveira
11	Marcela Francisca de Sales Lopes
12	Gabriela Castro Silva

Observação: Os candidatos constantes na relação acima deverão entrar em contato com o Setor de Convênios, na Prefeitura, no período de: 26/10/2021 a 29/10/2021 para entrega de documentação e elaboração do Termo de Estágio

Arcos/MG, 25 de Outubro de 2021.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

MARTA FRANCISCA MOREIRA
MASP 5688-0

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM
MASP 6611-7

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D8F12CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITVO AO CONTRATO 127/2021 PROCESSO 183/2020 PREGÃO 102/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 127/2020 celebrado com:

GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 01/10/2021 à 01/10/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BEE029BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 119/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços objetivando a realização de show pirotécnico para as festividades do Reveillon 2021/2022, com fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução, a ser realizada na virada do dia 31/12/2021 para 01/01/2022. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 10/11/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8CE07171

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Retificação ao Termo de Revogação – Pregão Presencial nº 12/2021. Pela presente, ficam retificadas as publicações denominadas "Termo de Revogação" e "Resultado de Licitação", publicadas em 08/02/2021 no Mural de Avisos da Prefeitura, e 09/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança Ano III, Edição n.º 291, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, n.º 2942, para constar o objeto correto da licitação, conforme segue. **Onde se lê**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPOS COM ATE 20 (VINTE), OBJETIVANDO ATEDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO". **LEIA-SE**: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições tipo alacarte servidas no próprio restaurante em travessas com quantidades para até 20 (vinte) pessoas se servirem, para atender as necessidades do Município em disponibilizar alimentação a

autoridades em visita ao Município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:40D44BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 631/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 631/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a prestação de serviço de decoração, incluso material e mão de obra para as festividades do final do ano . As propostas serão aceitas até o dia 01/11/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35) 99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:733BFAB1

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão nº ATC025446/2020; Órgão Gestor: CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA FLORIANÓPOLIS; Origem: Processo de Compras "e-PAL" nº 025446/2020- e, pregão eletrônico 0058/2020. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição NOTEBOOK, no valor de R$ **193.005,00** (cento e noventa e três mil e cinco reais). Fornecedor: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME, CNPJ: 05.047.599/0001-32.

Bueno Brandão, 25 de outubro de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:0E0F59D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 059/2021, PRC nº 583/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira com recursos do Convênio MAPA Plataforma+Brasil nº 908101/2020 e aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras com recursos do Contrato de Financiamento nº 40/00048-6 celebrado com o Banco do Brasil S.A., para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 11/11/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3A50191E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

Processo Licitatório nº 013/2021. Empresa: Serviços Especializado em Administração e Projetos LTDA-EPP. Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Processo Seletivo. Fica acrescido o valor de R$ 1.479,43. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B3C64C5D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 390/2021

Processo Licitatório nº139/2021. Empresa: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquina LTDA. Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras. Fica prorrogada a vigência no período de 18/10/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EA75528B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 563/2021.

Tomada de Preço n°021/2021. Processo Licitatório nº 228/2021. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA-ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Conclusão da Construção do Portal da Entrada da Cidade do Município de Buritis - MG. Valor de R$ 179.574,49 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência no período de 19/10/2021 a 17/01/2022.

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A3622C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 066/2021 – Pregão eletrônico nº 006/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO**

DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS RURAIS, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I (termo de referência).Empresas vencedoras: **VALMAQUINAS LTDA- CNPJ: 22.038.707/0001-20,** Representante: **Olidon Carlos da Silva-** CPF: 183.255.306-00 Valor global: 159.000,00; **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI**, **- CNPJ: -22.825.872/0001-21** Representante: Aguinaldo José Pires- CPF: 042.908.626-16 valor global: **R$ 38.900,00; DELBA VICENTINI CREMASCO-ME-CNPJ**: **03.138.598/0001-78** Representante: Delba Vicentini Cremasco- CPF: 066.572.078-59 Valor global: **31.650,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Outubro de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5C842FE7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 066/2021 – Pregão eletrônico nº 006/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS RURAIS**, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I (termo de referência)**.** Empresas vencedoras: **VALMAQUINAS LTDA- CNPJ: 22.038.707/0001-20,** Representante: **Olidon Carlos da Silva-** CPF: 183.255.306-00 Valor global: 159.000,00; **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI**, **- CNPJ: -22.825.872/0001-21** Representante: Aguinaldo José Pires- CPF: 042.908.626-16 valor global: **R$ 38.900,00; DELBA VICENTINI CREMASCO-ME-CNPJ**: **03.138.598/0001-78** Representante: Delba Vicentini Cremasco- CPF: 066.572.078-59 Valor global: R$ **31.650,00.**Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Outubro de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0498E4D8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 066/2021 – Pregão eletrônico nº 006/2021. Objeto:**, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS RURAIS**, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I (termo de referência).Empresas vencedoras: **VALMAQUINAS LTDA- CNPJ: 22.038.707/0001-20,** Representante: **Olidon Carlos da Silva-** CPF: 183.255.306-00 Valor global: 159.000,00; **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI**, **- CNPJ: -22.825.872/0001-21** Representante: Aguinaldo José Pires- CPF: 042.908.626-16 valor global: **R$ 38.900,00; DELBA VICENTINI CREMASCO-ME-CNPJ**: **03.138.598/0001-78** Representante: Delba Vicentini Cremasco- CPF: 066.572.078-59 Valor global: **31.650,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Outubro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EEF54950

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** decorrente do PL n° 066-Pregão eletrônico n°006/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS RURAIS**, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I (termo de referência), **Contrato 108**; Empresas: **VALMAQUINAS LTDA- CNPJ: 22.038.707/0001-20**; **Valor global**: R$ **159.000,00; Contrato 109; Empresas: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-CNPJ: -22.825.872/0001-21; valor gobal: R$ 38.900,00; Contrato 110: DELBA VICENTINI CREMASCO-ME-CNPJ**: **03.138.598/0001-78; valor global: R$ 31.650,00** . Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Outubro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D35B87EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 068/2021 - RETIFICAÇÃO DA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **398/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 068/2021**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO EM 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS E NO GINASIO POLIESPORTIVO DA CIDADE DE CABO VERDE/MG, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO E MANUTENÇÃO POR 12 MESES.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 10/11/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 10/11/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:470E4CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-
PROCESSO 414/2021, DISPENSA 050/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 414 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 60.000 km do veículo MONTANA LS Placa QXA-1468, para manutenção da garantia do veículo, Secretaria de Saúde. RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: Nº 00.273.286/0003-40. Valor : R$1.618,40.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 25 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2F5FC76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***R F OLIVEIRA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 26.075.010/0001-80, no valor total de R$ 479.698,55 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 948.195,70 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos) ; ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 03.964.918/0001-49, no valor total de R$ 2.066.658,00 (Dois Milhões, Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais); ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.866.938/0001-38, no valor total de R$ 247.125,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais); ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.606.720/0001-44, no valor total de R$ 105.437,65 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos); ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 04.184.646/0001-27, no valor total de R$ 615.616,66 (Seiscentos e Quinze Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos); ***JESUS RIBEIRO ALVES***, inscrita no CNPJ n.º 11.144.917/0001-86, no valor total de R$ 18.976,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais); ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIREILI***, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 34.824,24 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos); ***TUBAO LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 40.064.806/0001-68, no valor total de R$ 477.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais); ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 37.227.550/0001-58, no valor total de R$ 84.839,15 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos); e ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO***, inscrita no CNPJ n.º 39.327.884/0001-29, no valor total de R$ 180.492,00 (Cento e Oitenta Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 5.259.462,95 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E8619836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 227/2021 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de podas e erradicação de arvores no município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 008/2021, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***THV SANEAMENTO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 08.571.302/0001-21, no valor total de R$ 51.500,00 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:427049C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 001/2021****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS,*** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização de Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DE MINAS - APAE***, representada por seu Vice Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG nº MG 1.262.542 SSP/MG.
Objeto: Atendimento especializado a neonatos de risco, crianças, jovens e adultos, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse: R$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.08.242.0801.0.013.335043-312 e
02.04.01.12.367.1204.0.012.335043-83
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.610/2020; Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Federal 8.726/2016.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E02BB5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2021****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS,*** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº M - 3.179.907 SSPMG.
Organização de Sociedade Civil: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO***, representada por seu Presidente Sr. José Maurício da Silveira, portador do RG nº M 1.619.104 SSPMG.
Objeto: Manutenção e melhoria do atendimento especializado ao idoso, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse: R$49.335,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.01.08.241.0801.0.016.335043-310.*
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.610/2021; e Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal 8.726/2016 e Decreto Municipal 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6C70F8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2021 REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COLIBRI LTDA – CNPJ: 31.264.926/0001-18**, com sede na RODOVIA BR 120 TRECHO ENTROCAMENTO DA BR 356/482-KM 634, 1 S/N BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 36560-000, CAJURI/MG representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **MARLENE MARIA LELES SANTOS BARBOSA** portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-3.705.407, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01/2021 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021**, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentação de NF pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula décima sétima - das disposições finais, da ata de registro de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, os preços dos medicamentos passam a serem o seguinte a partir desta data:

Item	Descrição	P. Unit. Licitado	Solicitação de aumento	Novo preço unit. Proposto
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,27	11,50%	R$6,99
2	GASOLINA ADITIVADA	R$6,32	11,50%	R$7,04
3	ETANOL	R$4,97	7,40%	R$5,33

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 14 de outubro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*AUTO POSTO COLIBRI LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ: 31.264.926/0001-18

Aprovo o presente Termo Aditivo.

RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR
Advogado
OAB/MG n.º 72.561

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F228E70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3365 / 2021

LEI Nº 3365 / 2021

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício 2021 do Município da Campanha e dá outras providências.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2021 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3308, de 27 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para atender as atividades constantes das dotações:

02 – Executivo
02.10 – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
02.10.01 – Cultura
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.1323 – Programa Campanha Cultural
4.104 –Promoção e Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3350.43.00 – Subvenções Sociais – R$15.000,00

Fonte de Recursos:62 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

02 – Executivo
02.10 – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
02.10.01 – Cultura
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.1323 – Programa Campanha Cultural
4.104 – Promoção e Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3360.45.00 – Subvenções Econômicas – R$24.000,00

Fonte de Recursos:62 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Adiciona: 39.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 30% (trinta por cento) os valores constantes das dotações do art. 1º da presente Lei, na forma do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a, mediante decreto, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta lei, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 25 de outubro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:038E7993

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3366 / 2021

LEI Nº 3366 / 2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 72.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2021 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3308, de 27 de novembro de 2020 e Lei nº 3339, de 06 de maio de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para atender as atividades constantes das dotações:

02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.03 – Desenvolvimento Econômico
23 – Comércio e Serviços
23.691–Promoção Comercial
23.691.1351 – Programa Incentivo Industrial e Comercial
4.119 – Programa Superação
3360.45.00 – Subvenções Econômicas – R$ 72.000,00

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.03 – Desenvolvimento Econômico
23 – Comércio e Serviços
23.691–Promoção Comercial
23.691.1351 – Programa Incentivo Industrial e Comercial
4.119 – Programa Superação
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$ 72.000,00

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 25 de outubro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9AAA4A72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3364 / 2021

LEI Nº 3364 / 2021

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei tem por objetivo alterar, acrescentar e revogar dispositivos da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, nos termos dos artigos seguintes.

Capítulo I
Das alterações

Art. 2º. O parágrafo segundo do art. 3º da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
(...)
§ 2º A família ou pessoa beneficiária deverá estar inclusa ou em processo de atualização/cadastramento no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO."

Art. 3º. O art. 6º da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar com os seguintes incisos:

"Art. 6º (...)
I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio por morte;
III – Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV – Auxílio decorrente de situações de calamidade ou emergência públicas."

Art. 4º. O art. 10 da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 10. (...)
Parágrafo único. As beneficiárias deverão ser orientadas a participar do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ou outro programa oferecido pelo SUAS."

Art. 5º. O art. 13 da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O benefício auxílio funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desse evento, observados os requisitos dispostos no art. 3º e seus parágrafos desta lei, em especial àqueles com renda per capita igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento do(s) óbito(s) e estar incluso ou em processo de atualização/cadastramento no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, mediante constatação por profissional técnico integrante das equipes de referência da Proteção Social.

Parágrafo único. Mediante parecer social, poderá ser concedido auxílio funeral ao beneficiário que não estiver incluso no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO."

Art. 6º. O art. 14, alínea "c)" "1" e "2", alínea "d" e alínea "e" da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)
(...)
c) Auxílio Moradia:
1 – Aluguel social no valor máximo de ½ salário mínimo vigente. Será destinado às seguintes situações: mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo marido ou companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia; no processo de reconstrução da vida das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas; nas hipóteses de desastres naturais ou devido a risco iminente de desabamento devido a precariedade da construção, oferecendo risco real de vida aos moradores da residência, devidamente comprovada através de laudo dos responsáveis da Defesa Civil do Município. Após parecer técnico emitido pelo assistente social será determinado o prazo para a concessão deste auxílio. Poderá ser concedido por um período de até 04 (quatro) meses e ser prorrogado por igual período conforme análise técnica, salvo em situações de calamidade pública devidamente reconhecida.

(...)

2 – Auxílio em materiais de construção necessários para auxiliar na reforma ou construção de residências, inclusive padrão de energia elétrica. Será concedido uma única vez no período de 12 (doze) meses, tendo como requisito prévio a confecção de pareceres técnicos por assistente social e engenheiro vinculados ao Município atestando a necessidade pelo auxílio e quantificando e qualificando os materiais necessários.

(...)

d) Bens de consumo: itens básicos de vestuário, cobertores, colchões, roupas, lonas, materiais de higiene e higiene pessoal, destinados a situações de vulnerabilidade para auxiliar no processo de reconstrução das vidas abaladas. Será concedido até duas vezes ao ano, mediante parecer técnico prévio quantitativo e qualitativo confeccionado por assistente social vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

(...)

e) Auxílio alimentação: Será disponibilizada cesta básica de mantimentos e produtos de higiene, que poderá se dar através da entrega dos produtos ou mediante o fornecimento de cartão alimentação,no máximo 06 (seis) vezes ao ano, mediante parecer técnico de assistente social vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação."

Art. 7º. O art. 14 da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 14. (...)
(...)
f) Auxílio hospedagem: Benefício de caráter temporário e emergencial, destinado ao transeunte que, mediante laudo social prévio, se encontre em situação de risco à sua vida, saúde ou integridade física, em virtude da impossibilidade de encaminhamento imediato para seu município de origem ou de destino. Será concedida um pernoite ao transeunte que, no dia imediatamente seguinte deverá ser conduzido para seu local de destino ou de origem. Mediante justificativa, poderá ser concedida mais de um pernoite.

Art. 8º. O *caput* do art. 16 da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação compete:"

Capítulo II
Dos acréscimos

Art. 9º. A Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 14-A. O benefício eventual na modalidade auxílio decorrente de situações de calamidade ou emergência públicas que comprometam a sobrevivência dos cidadãos, destina-se às ações emergenciais, de caráter temporário, provenientes dos riscos, perdas e/ou danos à integridade pessoal e familiar resultantes de desastres ou situações de notória calamidade pública, e poderão se dar das seguintes formas:
I - Alimentação através de cesta básica de mantimentos ou mediante o fornecimento de cartão alimentação;
II - Despesas com transporte para acesso aos serviços socioassistenciais;
III - Custeio de gastos para expedição de documentação pessoal, como fotografia e fotocópia, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação;
IV - Auxílio mudança dentro do município;
V - Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e construção, desde que indispensáveis ao socorro das vítimas;
VI - Colchões e cobertores;
VII – Gás de cozinha;
VIII – Padrão de energia elétrica.

§ 1º. O auxílio de que trata este artigo será devido desde que haja decreto municipal, estadual ou federal reconhecendo a situação calamitosa ou emergencial capazes de causar danos graves ou prejuízos à comunidade, diminuindo-lhe a sua capacidade financeira, sanitária ou laboral.

§ 2º. Para a caracterização da necessidade de recebimento do auxílio decorrente de situações de calamidade ou emergência públicas, deverá haver relatório técnico e visita *in loco* por assistente social vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 3º. O benefício eventual na modalidade auxílio decorrente de situações de calamidade ou emergência públicas não depende do preenchimento dos requisitos previsto no art. 3º desta lei, bastando a aprovação por assistente social vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação capaz de caracterizar a vulnerabilidade da família ou individuo resultante da situação calamitosa ou emergencial, documento este que indicará ainda quais as formas que se dará o auxílio, quantificando-o e qualificando-o.

Art. 14-B. O benefício eventual na modalidade de auxílio decorrente de situações de calamidade ou emergência públicas se destina a:
I – Famílias ou indivíduos afetados por desastre climático e ecológico, incêndios, sanitários, pandemias, epidemias e outros danos que afetem as comunidades, acarretando a periclitação tangente à segurança ou vida da população;

II - Superação das vulnerabilidades das famílias e indivíduos em razão das situações de emergência ou calamidade pública, podendo-se utilizar todos os demais benefícios contidos nesta lei para a sua consecução."

Art. 10. A Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 17-A. Esta lei poderá ser regulamentada no que couber por decreto do Poder Executivo."

Capítulo III
Das revogações

Art. 11. Fica revogado o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 3.057, de 16 de julho de 2014.

Capítulo IV
Das disposições finais e transitórias

Art. 12. Os laudos expedidos por força da presente lei observarão uma periodicidade.

Art. 13. Fica garantida a orientação aos beneficiários desta lei ou membros de famílias assistidas, que possuem mais de 18 anos e que apresentem condições laborais, para que possam ter oportunidade de acesso aos serviços municipais de cadastro de currículo no CAC – Centro de Apoio da Câmara Municipal da Campanha – MG – Monsenhor José Hugo ou outros cadastros.

Art. 14. Ficam os artigos 14, 16 e 17 da Lei 3057/2014 com a inclusão e ou alterações de dispositivos constantes do Projeto de Lei 052/2021, desdobrados da seguinte forma: o caput do artigo 14 desdobrados em incisos e seus respectivos incisos desdobrados em alíneas; o caput do artigo 16 desdobrados em incisos; e o caput do artigo 17 desdobrados em incisos.

Art. 15. Ficam renumerados os "dois artigos 18" constantes da Lei 3057/2014.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha – MG, 28 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DC7C9677

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 92/2021 - Processo Licitatório nº 00198/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00070/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TIPO "BOX TRUSS A30" E "BOX TRUSS Q20" PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 319.239,13 (Trezentos e dezenove mil e duzentos e trinta e nove reais e treze centavos) - Data de Abertura**: **12/11/2021 às 14:00 horas -** LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 25 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EF23389A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 0344/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00344/2021 - SUPRESSÃO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Moema Comercial Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1599 – Centro – São Lourenço – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.134.867/0001-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1– Suprime os seguintes itens do contrato original:

1	CAFE EM PO 500 G	2.172	UN	CAMPESTRE	6,56	14.248,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

2.1 - Conforme Parecer Jurídico nº 0190/2021, e de comum acordo com a contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 22 de Outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MOEMA COMERCIAL LTDA - ME
Contratada

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB / MG 172.627

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3763D0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021 - DISPENSA 011/2021 - CHAMADA PÚBLICA 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contrato - Processo Licitatório 106/2021 - Dispensa 011/2021 - Chamada Pública 003/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a distribuição de kit's aos alunos da rede municipal de ensino e na utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratada: SL090/2021_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, inscrita no CNPJ sob n.º 02.922.819/0001-31, no valor total de R$ 10.223,50 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência: o contrato terá validade da data de sua assinatura (14/10/2021) até o dia 31/12/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9D3E9B0A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 103/2021 - Pregão Eletrônico 053/2021. Objeto: Aquisição de brinquedos para playground, que serão destinados às escolas da rede municipal de ensino. Contratadas: SL_091/2021_ EGS Comercio de Brinquedos Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.025.872/0001-47, no valor total de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais); SL 092/2021_ Delva Fabricação de Pecas em Metais Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, no valor total de R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: Os contratos terão validade da data de sua assinatura, 21/10/2021, até o dia 09/01/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DFA807B6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
XTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021– SRP 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de atas de registro de preços - Processo Licitatório 077/2021 – Pregão Eletrônico 040/2021– SRP 042/2021. Objeto: Registro de preços de equipamentos, periféricos e componentes de informática, os quais serão utilizados nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratadas: SL158/2021_Adriano Amorim da Silva Edilberto, inscrita no CNPJ nº 07.992.628/0001-60, no valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); SL159/2021_ Megadata Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.929.918/0001-31, no valor total de R$ 258.380,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais); SL160/2021_Reispel Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.199.488/0001-78, no valor total de R$ 5.222,10 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos); SL161/2021_EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos, inscrita no CNPJ nº 31.768.037/0001-98, no valor total de R$ 70.763,00 (setenta mil setecentos e sessenta e três reais); SL162/2021_Maxxi Comercio, Serviços e Locações de Estruturas Eireli, inscrita no CNPJ nº15.162.981/0001-40, no valor total de R$ 12.627,56 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); SL163/2021_White Eagle - Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 32.901.484/0001-36, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); SL164/2021_Minas Soluções em Impressão Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0001-59, no valor total de R$ 7.278,30 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos); SL165/2021_Augusto Sosta Martins 25510225840, inscrita no CNPJ nº 28.677.530/0001-98, no valor total de R$ 64.793,60 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); SL166/2021_Costa Pereira Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.394.327/0001-00, no valor total de R$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais); SL167/2021_Eurotech Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.496.569/0002-06, no valor total de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais); SL168/2021_Israel Motta de Souza Junior, inscrita no CNPJ nº 28.862.607/0001-08, no valor total de R$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte reais); SL169/2021_Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, no valor total de R$ 87.970,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta reais); SL170/2021_DLB Comercio de Produtos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97, no valor total de R$ 24.517,50 (vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos); SL171/2021_Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.193.666/0001-60, no valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de doze meses a contar da data de sua assinatura dia 18/10/2021 até 17/10/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:92D0A3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 039/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a homologação do pregão nº 039/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DERIVADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, REALIZADO PELO CINDESP SP, tendo como vencedora a Empresa: PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI CNPJ: 22.723.564/0001-95 no valor de R$81.455,16(oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do art.26, caput. Lei nº 8.666/93.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CAE07862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **10 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 058/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO E OBJETOS DE APOIO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0D9C8006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E REABERTURA DA DATA DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DA DATA DA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2021, TOMADA DE PREÇO 004/2021.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE MONTE BELO DO MUNICÍPIODE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021 AS 09H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9AC7443B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E REABERTURA DA DATA DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DA DATA DA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021, TOMADA DE PREÇO 005/2021.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRETÉRITOS DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E CONTRIBUINTES LOCAIS, CARTÓRIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I- PROJETO BÁSICO.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021 AS 09H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:34B51F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO, COM MEIO FIO E SARJETAS, NA RUA BELA VISTA E AVENIDA MURILO NICOLAU, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONTRATO DE REPASSE Nº: 899966/2020/MDR/CAIXA).
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AA5A9EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
8º TERMO ADITIVO

Extrato do 8º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:10127F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Licitação: Dispensa nº 045/2021 Contrato nº 033/2021

Contratante: Município de Carmo de Minas

Contratado: André Luiz Leite Rodrigues 29949049857

Data: 12/08/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Referente ao Evento Hard Race Cup Mountain Bike XCM Etapa Carmo De Minas - MG
Fundamento: Cláusula 16

CONTRATANTE: Município de Carmo de Minas - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor Darci Palma de Melo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 935.382.006.53;

CONTRATADA: André Luiz Leite Rodrigues 29949049857, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.566.619/0001-72;

O presente estabelece o TERMO DE RESCISÃO amigável entre as partes do contrato de **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Referente ao Evento Hard Race Cup Mountain Bike XCM Etapa Carmo De Minas - MG**, firmado entre as partes acima identificadas, em conformidade com a Cláusula 16 do Contrato nº 033/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido a partir desta data o Contrato n º 045/2021 cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Referente ao Evento Hard Race Cup Mountain Bike XCM Etapa Carmo De Minas - MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Devido a alguns termos acertados entre as partes, ficou resolvido que o evento ocorrerá em nova data a ser previamente marcada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme acordado entre as partes, a rescisão não causará nenhum ônus nem para a contratante e nem para a contratada.

Carmo de Minas, 25 de outubro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ LEITE RODRIGUES 29949049857

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6AF9EB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021

OBJETO:**Aquisição de Veículo Van com Capacidade de 16 Lugares para o Transporte Escolar, Visando Atender o Departamento Municipal de Educação**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 09/11/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 09/11/2021 às 13h15min do dia 09/11/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 09/11/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 25 de outubro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE45E828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/21 do PL Nº. 77/21 - PE Nº. 08/21. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 49 – R$ 2,7835.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E45528CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Considerando a **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL** apresentada pela empresa **LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA,** encaminhada ao Pregoeiro Municipal, solicitando que informe qual será a função da profissional graduada em Psicologia exigido no rol de documentos, a presente **"Errata"**, dar-se-á nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
9.5 Para além dos profissionais indicados no item 9.4.2, a empresa deverá apresentar profissionais de nível superior, indicados abaixo, responsáveis pela execução dos serviços a serem prestados no Município, constando nome e registro profissional:

9.5.1 Área ambiental;
9.5.2 Engenharia civil;
9.5.3 Psicologia;
9.5.4 Assistência Social;
9.5.5 O vínculo dos profissionais indicados no item 9.5, deve se dar nos mesmos termos do item 9.4.1.1 deste Edital;

LEIA-SE:

9.5 Para além dos profissionais indicados no item 9.4.2, a empresa deverá apresentar profissionais de nível superior, indicados abaixo, responsáveis pela execução dos serviços a serem prestados no Município, constando nome e registro profissional:

9.5.1 Área ambiental;
9.5.2 Engenharia civil;
9.5.3 Assistência Social;
9.5.5 O vínculo dos profissionais indicados no item 9.5, deve se dar nos mesmos termos do item 9.4.1.1 deste Edital;

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 25 de Outubro de 2021.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:31DFE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 192/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/21 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 26/10/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 10/11/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:675E6240

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021 às 13h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da Comissão, tendo como membro os servidores: Neusa Silva de Souza e Diego Antunes da Silveira, nomeados pela Portaria nº 418/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de ciclofaixas em Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIII Nº 3109, pag. 28 do dia 06/10/2021, IOF/MG, pag. 03 do dia 06/10/2021 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelopes de documentação e propostas de preços. Desta forma, a Presidente declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 25 de Outubro de 2021.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA
Membro

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0BA9A408

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 159/19 DO PL nº 185/19 - DISPENSA nº 92/19. Objeto: : Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. LOCADOR: **Jordélia Alves Vasconcelos Guimarães**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:03A45530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG às empresas vencedoras do certame: AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 276.780,00 (duzentos e setenta e seis mil reais, setecentos e oitenta reais); PRINTH TECNOLOGIA EIRELI ME, pessoa jurídica de diretito privado, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99, no valor global de R$ 116.320,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte reais); WEDER DE FREITAS OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 186.270,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais); CLARITA DIAS LIMA 31575188884, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 25.158.576/000-02, no valor global de R$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil reais e novecentos reais). Data Adjudicação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DB525D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG às empresas vencedoras do certame: AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 276.780,00 (duzentos e setenta e seis mil reais, setecentos e oitenta reais); PRINTH TECNOLOGIA EIRELI ME, pessoa jurídica de diretito privado, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99, no valor global de R$ 116.320,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte reais); WEDER DE FREITAS OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 186.270,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais); CLARITA DIAS LIMA 31575188884, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 25.158.576/000-02, no valor global de R$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil reais e novecentos reais). Data Homologação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:64671B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 276.780,00 (duzentos e setenta e seis mil reais, setecentos e oitenta reais); PRINTH TECNOLOGIA EIRELI ME, pessoa jurídica de diretito privado, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99, no valor global de R$ 116.320,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte reais); WEDER DE FREITAS OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 186.270,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais); CLARITA DIAS LIMA 31575188884, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 25.158.576/000-02, no valor global de R$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil reais e novecentos reais). Assinatura: 22/10/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BB8DA21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021**. Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (DIVERSOS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E DOMÉSTICOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 26/10/2021 até às 11:30 hs do dia 09/11/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 10/11/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 25 de outubro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5BF58D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 050-2021 SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CÂMERAS 24H

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 720/21 – PREG PRES 050/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações; às 15h do dia 10 de novembro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Monitoramento de Alarme e Câmeras 24 Horas, em Prédios Públicos do Município de Cássia/MG, incluindo a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário por Ponto/Local Monitorado", conforme anexos I e II. A Visita Técnica é Facultativa e pode ser realizada em qualquer data até 09/11/2021 (terça-feira), nos horários de expediente da Secretaria de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas (Luiza) pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em finais de semana, recessos e feriados. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br,

Cássia/MG, 25 de outubro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A10EF04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PARCIAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 027/2021, processo autuado nº 277/2021, visando a prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atendimento de docentes que residem fora do município e alunos do EJA e de cursos Técnicos/Superiores, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor total da contratação de R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
Ratifico e autorizo a contratação da **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, CNPJ nº 01.200.710/0001-28, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 22 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4223D399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021

PROCESSO Nº 239/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório, conforme solicitação da fiscal do objeto Sra. Aline Martins Duarte, Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Onde se lê:
6. DOCUMENTAÇÃO
6.5. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.
b. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante.

Leia-se:
6. DOCUMENTAÇÃO
6.5. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.
b. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante.
c. Inscrição da licitante no RENASSEM.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Fica alterada a data de julgamento do pregão para o dia 12 de novembro de 2021, às 08h30min.

Esta errata está disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 25 de outubro de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

DÂNDARA C. BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5FC80370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 068/2021, Pregão Presencial n.º 023/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 24 de Agosto de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021
ATA DE REGISTRO N.º 058/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA Jose Geraldo Gomes De Sousa Me, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.440/0001-18
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes **e** Termo de Referência, Anexo I constante no edital.
VALOR ESTIMADO: de R$ 311.525,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021

Chapada do Norte/MG, 24 de Agosto de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A71BD533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 068/2021, Pregão Presencial n.º 023/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 24 de Agosto de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021
ATA DE REGISTRO N.º 059/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Trautocam Mecânica E Auto Pecas Ltda.-Me**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.589/0001-99
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes **e** Termo de Referência, Anexo I constante no edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021

Chapada do Norte/MG, 24 de Agosto de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0E2DBB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 068/2021, Pregão Presencial n.º 023/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 24 de Agosto de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021
ATA DE REGISTRO N.º 060/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Oficina e Mecânica Dois Irmãos Ltda. Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.587/0001-90.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes **e** Termo de Referência, Anexo I constante no edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021

Chapada do Norte/MG, 24 de Agosto de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BCE904A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 068/2021, Pregão Presencial n.º 023/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 30 de Agosto de 2021 conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021
ATA DE REGISTRO N.º 061/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Jose Lino Pereira Da Rocha – Me, inscrita no CNPJ sob n.º 03.812.263/0001-93.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes **e** Termo de Referência, Anexo I constante no edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021

Chapada do Norte/MG, 30 de Agosto de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C86F42CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 329/2021 ADESÃO 019/2021 MATERIAL DE EXPEDIENTE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 329/2021, autuado em15/10/2021,Adesão - 019/2021.adesão à ata de registro de preços 021/2021 da Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba - ICISMEP, para aquisição de materiais de expediente diversos em atendimento às Unidades de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta e termos de adesão, através das empresas: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDAinscrita no CNPJsob o nº 31.486.195/0001-55 no valor total de R$ 1.223,65 (mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) e CENTRAL SUPRIMENTOS LTDAinscrita no CNPJsob o nº 41.658.519/0001-49 no valor total de R$ 3.451,60 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Dotação 10.301.0021.4.048 / 3390 30 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde**.**

Cláudio,15 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:75892490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 329/2021 ADESÃO 019/2021
MATERIAL DE EXPEDIENTE SAUDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação nº 329/2021, autuado em15/10/2021,Adesão -019/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: adesão à ata de registro de preços 021/2021 da Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba - ICISMEP, para aquisição de materiais de expediente diversos em atendimento às Unidades de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta e termos de adesão, através das empresas: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDAinscrita no CNPJsob o nº 31.486.195/0001-55**no valor total de R$ 1.223,65 (mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) e **CENTRAL SUPRIMENTOS LTDAinscrita no CNPJsob o nº 41.658.519/0001-49**no valor total de R$ 3.451,60 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos),nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,15 de Outubrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,15 de Outubrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0CB8195A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 330/2021 ADESÃO 020/2021 MATERIAIS DE LIMPEZA SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 330/2021, autuado em15/10/2021,Adesão - 020/2021.adesão à ata de registro de preços 021/2021 da Instituição

De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba - ICISMEP, para aquisição de materiais de limpeza (amaciante bacteriostático e detergente enzimático). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta e termos de adesão, atravésda empresa: NAFF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAinscrita no CNPJsob o nº 12.454.517/0001-30 no valor total de R$ 1.360,80 (mil trezentos e sessenta e oitenta centavos). Dotação 10.301.0021.4.048 / 3390 30 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde**.**

Cláudio,15 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:76C38B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 330/2021 ADESÃO 020/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação nº 330/2021, autuado em15/10/2021,Adesão -020/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: adesão à ata de registro de preços 021/2021 da Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba - ICISMEP, para aquisição de materiais de limpeza (amaciante bacteriostático e detergente enzimático). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta e termos de adesão, atravésda empresa: NAFF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAinscrita no CNPJsob o nº 12.454.517/0001-30 no valor total de R$ 1.360,80 (mil trezentos e sessenta e oitenta centavos),nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,15 de Outubrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,15 de Outubrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0389A2B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - PRC 254/2021 - CREDENCIAMENTO

ERRATA 001
Processo Licitatório: 254/2021
Modalidade: Credenciamento N.º **005/2021**

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo ocredenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos anatomopatológicos e citopatológicos contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município

OBS 1: O ENDEREÇO ELETRÔNICO E O FAX CONSIGNADOS NESTE RECIBO SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÕES OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AOS LICITANTES, QUANDO NECESSÁRIO E, O MESMO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (37) 3381-4823.

ATOS UNILATERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE NÃO FOREM COMUNICADOS AO LICITANTEPOR FALTA DOS ENDEREÇOS ACIMA, NÃO IMPLICARÁ EM RESPONSABILIDADE PARA O LICITANTE.

(...)

Onde se lia:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
1.1– OBJETO
1.1- **Constitui objeto do presente procedimento administrativo ocredenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos anatomopatológicos e citopatológicos contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município**

(...)

6-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1– Prestar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referencia;
6.2- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Cláudio - MG, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na prestação dosserviços.
6.3-- Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao Municípe de Cláudio-MG.
6.4- A realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dosprocedimentos.
6.9- A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização doprocedimento.
6.10- Os resultados dos exames deverão ser entregues dentro de um prazo máximo de 30(trinta) dias;
6.11- Não rasurar, acrescentar ou excluir exames dasrequisições.
6.12- Apresentar as guias de requisição devidamente autorizadas e relatório com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudio – MG;
6.13- As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação daContratante.
6.14- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo se a qualidade na prestação de serviços.
6.15- Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução doserviço.
6.16- Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.
6.17- Informar a PMC de eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoasjurídicas;
6.18- Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
6.19- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por forçadeste edital;
6.20- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento

Lê-se:

6-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1– Prestar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referencia;

6.2- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Cláudio - MG, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na prestação dosserviços.
6.3-- Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao Municípe de Cláudio-MG.
6.4- A realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dosprocedimentos.
6.9- A empresa credenciada será responsável pela análise, logística e entrega dos resultados.
6.10- Os resultados dos exames deverão ser entregues dentro de um prazo máximo de 30(trinta) dias;
6.11- Não rasurar, acrescentar ou excluir exames dasrequisições.
6.12- Apresentar as guias de requisição devidamente autorizadas e relatório com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudio – MG;
6.13- As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação daContratante.
6.14- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo se a qualidade na prestação de serviços.
6.15- Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução doserviço.
6.16- Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.
6.17- Informar a PMC de eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoasjurídicas;
6.18- Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
6.19- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por forçadeste edital;
6.20- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento
(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no edital. Cláudio (MG), 22 de Setembro de 2021.

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

JULIANA APARECIDA OLIVEIRA CLARKS
Advogada Geral do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D4255EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO III - CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do **CHAMAMENTO PÚBLICO**,para fins de **CREDENCIAMENTO**de pessoas pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 239/2020. O Credenciamento será realizado até 31 de Dezembro de 2021. Processo Licitatório Nº 239/2020, Credenciamento 003/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C91F4991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1326/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Denomina próprio municipal e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "**PROFESSORA MARIA EMÍLIA CANASSA"**, a Escola Municipal de Educação Infantil que será construída, conforme projetos e recursos do FNDE, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Conquista - MG.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 25 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1B7321A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**

FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do Acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	82.082 litros	R$ 0,17	R$ 5,15	R$ 5,32	R$ 436.676,24
01	Gasolina Comum	140.269litros	-	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 980.480,31
02	Óleo Diesel Comum	31.729 litros	-	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 164.990,80
03	Óleo Diesel S10	100.872 litros	-	R$ 5,25	R$ 5,25	R$ 529.578,00
TOTAL _____R$ 2.111.725,35						

VALOR: **R$ 2.111.725,35 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AEDAA905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 0001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 0001/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE QUANTIDADE NO IMPORTE LEGAL DE 10,84%** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para o fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), (A3 - validade de 03 (três) anos), padrão ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiral, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo. **Justificativa da Contratação:** O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF/CNPJ, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários. Considerando a necessidade de contratação da emissão dos certificados digitais para uso nos sistemas estruturantes utilizados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral tendo em vista que o certificado digital é utilizado, primordialmente, nas tarefas, visando assegurar a continuidade e celeridade nos mecanismos utilizados pela maioria das instituições públicas e privadas, para prover a autenticidade e integridade de documentos eletrônicos que exijam assinatura eletrônica por meio de Certificado Digital. Ao Contrato Administrativo nº **004/2021**, com a empresa **JCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.533.684./0001-02**, situada na Rua Oswaldo Henrique Valadão, nº 225, Bairro Jardim Simões, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.064-084, sendo vencedora com o valor global de **R$ 276,00** (duzentos setenta seis reais). Firmado em **19/10/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de janeiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EF460EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula infantil de partida para alimentação de lactente desde do nascimento (APTAMIL PREMIUM 1 e 2), através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender à Secretaria Municipal de Ação Social com o intuito de atender à criança J.P.L.J. de apenas 3 meses que se encontra abrigado na Casa Lar do Município, conforme orientação recebida da Pediatra do Município e receita medica em anexo no processo. Quando a criança foi abrigada já estava fazendo o uso do leite APTAMIL sendo que já estava adaptado com esta fórmula. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **25/10/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **075/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **DSG POPULAR DE COQUEIRAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.754.748/0001-90**, com sede na Rua Boa Esperança, nº 200, Bairro Trevo, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 2.394,00** (dois trezentos noventa quatro reais). Firmados em **25/10/2021.** Vigência **25/10/2021** a **24/10/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:486F4583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 79/2021

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 79/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 79/2021 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - Processo Administrativo nº 34/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 22/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRE COXA) CONGELADO	R$ 10,70	**R$ 12,97**
PEITO DE FRANGO CONGELADO	R$ 12,43	**R$ 15,31**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AD585426

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO CMAS DE N° 05, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV de nº 311880920210001, que tem por finalidade estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coração de Jesus/MG - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 416 de 25 de junho de 1997 e estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em 22 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR o aceite dos recursos originários de Emenda Parlamentar n.º 202181000789, Programação n.º 311880920210001, Funcional Programática n.º 08.244.5031.219G.0001, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a ação de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cadastrada no*SIGTV*(Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), com objeto voltado ao incremento para o custeio, Grupo de Natureza de Despesa 3 (GND3) para atender Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Serviço de Acolhimento Institutional para Idoso, ofertado na unidade Organização não Governamental, Fundação Antonio Augusto de Matos – FAAM inscrita no CNPJ n.º 08.850.114/0001-32, localizado na Rua João Lafetá n.º 220, Centro, Coração de Jesus, MG, CEP n.º 39.340-000.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária,

Coração de Jesus, 22 de Outubro de 2021.

EDNA ALVES DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7A868A50

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N°81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE TRANSIÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;
CONSIDERANDO, de forma excepcional e com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e propagação do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, que é a referência para toda a Microrregião de saúde.
CONSIDERANDO,o avanço da vacinação no Município de Coração de Jesus;

DECRETA:

Art. 1º. A partir da publicação do presente Decreto, os bares e restaurantes, no Município de Coração de Jesus, poderão funcionar sem restrições de horário, ficando autorizadas as apresentações artísticas nesses estabelecimentos.
Art. 2º. Ficam autorizadas também a apresentações artísticas em feiras livres, eventos e salões de festas.
Art. 3º. A partir da publicação do presente Decreto, os eventos realizados ao ar livre poderão ser realizados sem restrições da quantidade de participantes, com controle do fluxo de entrada, de acordo com os parâmetros de distanciamento apropriados.
Art. 4º. A partir da publicação do presente Decreto, eventos realizados em ambientes fechados poderão acontecer com 70% (setenta por cento) da capacidade total do espaço, ficando limitado a 300 (trezentas) pessoas, com controle do fluxo de entrada, de acordo com os parâmetros de distanciamento apropriados.
Art. 5º. A partir da publicação do presente Decreto, a realização de cultos e demais eventos religiosos poderão ocorrer com a participação de até 70% (setenta por cento) dos lugares existentes, de acordo com os parâmetros de distanciamento apropriados.
Art. 6º. A partir da publicação do presente Decreto, os velórios poderão ocorrer de 6h as 18h, com até 12 horas de duração, exceto em casos de falecimento decorrente da COVID-19 que permanecem proibidos.
Art. 7º. A partir da publicação do presente Decreto, as academias de práticas esportivas poderão funcionar com 70% (setenta por cento) de sua capacidade total de acordo com os parâmetros de distanciamento apropriados.
Art. 8º. A partir da publicação do presente Decreto, os serviços educacionais, nas redes públicas e privadas, poderão contar com 100% (cem por cento) do comparecimento presencial dos alunos, ocorrendo aulas presenciais em todas as semanas letivas do corrente ano letivo.
Art. 9º. A partir da publicação do presente Decreto, fica autorizada a presença de público nos eventos esportivos, com limite de 70% (setenta por cento) da capacidade total do espaço nos ambientes fechados, com controle do fluxo de entrada, de acordo com os parâmetros de distanciamento apropriados.
Art. 10º. Todas essas medidas de flexibilização ficarão condicionadas ao Plano Minas Consciente, ao cenário e índices epidemiológicos municipais, a taxa de vacinação e as normas sanitárias vigentes.
Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso de máscara descartável ou em tecido cobrindo totalmente a boca e o nariz, o uso de álcool a 70% para higienização das mãos, bem como o distanciamento social.
Art. 11. O descumprimento das regras estabelecidas nos artigos anteriores implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 268, do Código Penal e art. 8º da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020) e também administrativa.
Parágrafo único. Compete às Autoridades Sanitárias Municipais e aos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas públicas e privadas, atividades, serviços e a população em geral no cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto, que a qualquer momento durante o funcionamento ou prática, estarão sujeitos a essa fiscalização para a garantia do cumprimento das determinações expressas neste Decreto.
Art. 12. Ficam prorrogados até o dia 31 de outubro de 2021 os efeitos dos decretos **nº. 32**, de 09 de abril de 2021, **nº. 36**, de 30 de abril de 2021, **nº. 40**, de 14 de maio de 2021, **nº. 41**, de 17 de maio de 2021, **nº. 45**, de 04 de junho de 2021, **nº 049**, de 02 de julho de 2021, **nº. 57**, de 30 de julho de 2021, **nº. 067**, de 01º de setembro de 2021 e **nº. 071**,

de 24 de setembro de 2021, **que não contrariarem o disposto no presente decreto**.
Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Coração de Jesus-MG, 25 de outubro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4EE0855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

01) Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 11/2021. Objeto: **Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de acolhimento e institucionalização da idosa Aparecida Maria da Silva, em cumprimento de ordem judicial proferida em sede liminar, no Processo Judicial nº 5000549-13.2020.8.13.0542.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à **Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS, CNPJ: 61.986.402/0016-88,** no valor global de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

02) Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº. 11/2021. Contratado: **Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS, CNPJ: 61.986.402/0016-88**. Valor: de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).** Vigência até 31/12/2021.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:FC003D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ADITIVO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina: Preço contratado: **R$ 6,91**; Preço Reajustado: **R$ 6,97;**
Etanol: Preço contratado: **R$ 5,21** Preço Reajustado: **R$ 5,40;**

Assinatura: **25 de Outubro de 2021**
Vigência: **a partir de 26 de Outubro de 2021**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AC8CAEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2021

Dispõe sobre a homologação final do resultado do concurso público nº 01/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Cristiano Otoni, nos autos do ICP nº. 0183.18.000541-9, firmou com o Ministério Público da Comarca de Conselheiro Lafaiete Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a regularização de seu quadro de servidores, através da realização de concurso público;

Considerando que a empresa Instituto Consulplan, responsável pela organização do concurso público nº. 01/2019, depois de esgotada as fases recursais, promoveu a publicação do resultado final do certame, exaurindo a prestação de serviço para a qual foi contratada;

Considerando a necessidade de homologar o resultado final do concurso público nº. 01/2019 e, com isso, possibilitar a realização das etapas subsequentes do certame, até a posse dos candidatos aprovados;

Decreta:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do concurso público nº. 01/2019, promovido pelo Município de Cristiano Otoni, para os cargos públicos e de acordo com a ordem classificatória constante no anexo único deste decreto, que dele passa a fazer parte integrante independente de transcrição.

Art. 2º. As etapas subsequentes à homologação do concurso público nº. 01/2019 serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma até a posse dos aprovados:

Etapas	Data
Homologação do concurso público nº. 01/2019	25/10/2021
1ª Fase - Convocação e apresentação dos documentos pelos candidatos	26/10/2021 a 16/11/2021
Resultado da análise documental	19/11/2021
2ª Fase – Realização de exames médicos	22/11/2021 a 22/12/2021
Nomeação dos aprovados	27/12/2021
Posse e início da prestação dos serviços	03/01/2022

Art. 3º. O Concurso Público nº. 01/2019 terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Cristiano Otoni, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do concurso.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 25 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:03F0EA14

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca a população e demais segmentos para a Conferência Coletiva de Educação do Município de Cristiano Otoni MG, a ser realizada no formato intermunicipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014, Lei Estadual n.º 23.197 de 26/12/2018 e Lei Municipal n.º 796 de 24/06/2015 e;

Considerando que a CONAE 2022 – Conferência Nacional de Educação, bem como a CEE MG 2022 – Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais, serão precedidas por conferências municipais ou intermunicipais de educação, a serem realizadas, no caso do Estado de Minas Gerais, até o dia 18/12/2021;

Considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 3º do Regimento Interno daConferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022, o qual estabelece que a Etapa Municipal poderá ser organizada nos formatos municipal, intermunicipal, setorial ou livre;

Considerando a Assembleia Geral de Secretários Municipais de Educação e Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação, realizada na data de 19/10/21 na qual ficou decidida a realização da Conferência Coletiva de Educação – Etapa Municipal 2021 que, por aprovação unânime dos presentes, será realizada por meio remoto, nos termos estabelecidos no artigo 1º do Regimento Interno daConferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022;

Decreta:

Art. 1º Fica convocada, no Município de Cristiano Otoni, a Conferência Coletiva de Educação – Etapa Municipal, a ser realizada por meio remoto, no formato intermunicipal, no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 8 horas, na Plataforma Microsoft Teams.
Parágrafo único. Os debates dos Eixos Temáticos ocorrerão, no dia do evento, em espaços virtuais específicos, podendo ser utilizadas outras plataformas de comunicação (Zoom, Google Meet, etc.) coordenadas pelos municípios participantes, conforme distribuição dos Eixos e organização dos respectivos grupos de municípios.

Art. 2º A Conferência Coletiva de Educação – Etapa Municipal, convocada na forma do artigo 1º no formato intermunicipal, contará também com a participação dos demais Municípios integrantes do evento, conforme relação constante da ata de deliberação da Assembleia Geral, realizada na data de 19/10/2021.

Art. 3º A Conferência Coletiva de Educação, no formato intermunicipal, é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, com os seguintes temas:
I – CONAE 2022: *"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira"*;
II – CEE MG 2022: *"PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas"*;

Art. 4º Serão discutidos os seguintes eixos temáticos na Conferência Coletiva de Educação – Etapa Municipal, em harmonia com o que determina o artigo 14 do Regimento Interno daConferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022:
I - PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
II - PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
III - PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
IV - PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
V - PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
VI - PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
VII - PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 5º A Comissão Local de organização da Conferência Coletiva de Educação será composta pelo Conselho Municipal de Educação, além dos seguintes representantes:
I – 1 (um) Representante da gestão da Educação pública (municipal ou estadual):
Marina de Jesus Vieira;
II – 1 (um) Representante dos trabalhadores em Educação:
Liliana Seixas de Almeida Santos Souza;
III – 1 (um) Representante dos Estudantes:
Rosangela Águida da Silva Andrade/Professora;
IV – 1 (um) Representante das famílias dos Estudantes.
Sandra Cristina de Gouveia Fonseca;
Parágrafo único. A Conferência Coletiva de Educação será presidida pelo membro da Comissão Organizadora, instituída pelos participantes na Assembleia Geral de Secretários Municipais de Educação, realizada na data de 19/10/2021.

Art. 6º A Conferência Coletiva de Educação deverá ter a gravação de todas as etapas realizadas, em conformidade com o seguinte Cronograma de Atividades:

Horário:	Atividades
07:30h	Envio do Link aos participantes
07:45h	Ingresso dos Participantes na Plataforma Microsoft Teams
08:00h	Abertura da CCE, Anúncio dos Participantes – Composição Virtual Mesa, Pronunciamento do Representante dos Prefeitos e Pronunciamento do Representante dos Secretários Municipais de Educação (Microsoft Teams).
08:30h	Discussão e Aprovação do Regimento Interno da CCE – Formato Intermunicipal (Microsoft Teams).
08:50h	Apresentação Resumida dos 7 (sete) Eixos Temáticos previstos no Art. 14 do Regimento Interno daConferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022 (Microsoft Teams).
10:00h	Orientações sobre os procedimentos para início das Plenárias de Eixos Temáticos, apresentação da Equipe de Coordenação dos Trabalhos e alocação dos Grupos de Trabalho por Eixos Temáticos, conforme deliberação da Assembleia Geral (Microsoft Teams).
10:30h	Início das Plenárias de Eixo (espaços virtuais específicos, podendo ser utilizadas outras plataformas de comunicação Zoom, Google Meet, etc.), com a respectiva leitura do conjunto dos parágrafos de cada Eixo e concomitante pedido de destaque a cada Eixo lido.
12:00h	Intervalo para almoço dos participantes.
13:00h	Pedidos de Destaque: Apresentação dos mesmos, em cada Plenária de Eixo Temático, para verificação da existência de posicionamento contrário, defesa e votação dos destaques que se dará sempre na seguinte ordem: manter o texto original ou proceder a alteração (Microsoft Teams).
14:15h	Definição das 10 (dez) propostas por Meta para garantir o cumprimento das Estratégias por Eixo, para encaminhamento à etapa subsequente – Etapa Territorial (Microsoft Teams).
14:45h	Apresentação e discussão de emendas supressivas e aditivas aos parágrafos relativos aos respectivos Eixos constantes do Documento Base que forem destacados oralmente na plenária (Microsoft Teams).
15:45h	Intervalo para café dos participantes.
16:00h	Deliberação/Votação e encaminhamentos dos registros das emendas aditivas e supressivas aprovados para a etapa subsequente – Etapa Territorial (Microsoft Teams).
16:30h	Eleições de delegados para participação da Etapa Territorial (Microsoft Teams).
17:00h	Apresentação da Relação de Delegados Eleitos (Microsoft Teams).
17:30h	Relatório Final, encerramento dos Trabalhos e despedida das delegações municipais (Microsoft Teams).

Art. 7º As demais questões referentes à organização do evento, bem como aquelas inerentes às responsabilidades de cada Município participante da Conferência Coletiva de Educação, são as resultantes das deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Secretários

Municipais de Educação, realizada na data de 19/10/2021, bem como aquelas definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Coletiva de Educação, escolhida pelos participantes na Assembleia Geral de Secretários Municipais de Educação, realizada na data de 19/10/2021, cabendo recurso à respectiva Assembleia.
Parágrafo único. As decisões, em ambas as hipóteses, serão aprovadas, respectivamente, por maioria simples dos membros da Comissão ou dos Secretários Municipais de Educação reunidos em Assembleia, conforme cada caso.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 21 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:750D2CA1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFERE O FERIADO DO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO" 28/10/2021 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 29/10/2021 (SEXTA-FEIRA) E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro consagrado como "Dia do Servidor Público";
CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Finados no dia 02 de novembro (Terça-feira);
decreta:
Art. 1º. Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021(Sexta-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público" e declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni no dia 1º de novembro de 2021 (Segunda-feira).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de Outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F1138899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público o Pregão Presencial Nº 26/2021, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 53/2021, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para prestação de serviço de internet e intranet para atendimento às diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. Data da sessão:10/11/2021 às 09h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni. 25/11/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BC44B024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 27/2021, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 54/2021, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para a aquisição de 10 unidades de caçambas estacionárias para remoção de entulhos e similares em atendimento a Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte. Data da Sessão: 10/11/2021 às 13h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni. 25/11/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D79745C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$30.460,00. Data: 06/10/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CDC75C5B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo para atendimento de funcionários e alunos da Rede Municipal de Educação, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, causador da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$10.500,00. Data: 20/10/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:01CAEBB4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

Objeto: Prorroga o prazo do CONTRATO Nº 225/2017, por mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia 09/10/2021 e término às 24 horas do dia 09/10/2022; Impacto Financeiro: R$3.893,26 – Data: 01/10/2021 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:802A2F8A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 066/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93,de 21/06/1993. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.131.0202.2018.3.3.90.39.1.00.00-137. Valor: R$53.154,00 - Data: 18/10/2021**. PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - CNPJ: 05.475.103/0001-21**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC4873DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 7.033,12
25/10/21	57050-8 - BL GBF FNAS	R$ 19.997,88

Curvelo, 25 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AF3AEBE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.777, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 516 Material de Consumo 251,00
1.00.00 Recursos Ordinários 251,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 251,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.39.00 495 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 251,00
1.00.00 Recursos Ordinários 251,00
TOTAL: R$ 251,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1A23DB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/2021. Objeto: execução de obras de construção de um vestiário da Quadra Poliesportiva da Rua do Areão, Bairro Rio Grande, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio nº 1481000453/2020 – Processo nº 1480.01.0004255/2020-39. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 25/10/2021, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada a única empresa interessada no certame, SX Empreendimentos & Incorporação Ltda. Assinado o termo de renúncia ao prazo recursal, foi aberto o envelope de proposta da licitante. Autos encaminhados à área técnica da secretaria requerente para análise da proposta.

Diamantina, 25 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8456736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 19/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
015269	ALVIMAR FIGUEIRO	689.XXX.XXX-49	IPTU	2017 A 2020

DIAMANTINA, 25/10/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:EE2D8B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 263/2021, Chamamento Público n.º 008/2021. Objeto: Credenciamento para a apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Diamantina/MG. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 25/10/2021, a Comissão Permanente de licitação declarou habilitadas as empresas REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada, PREVHAB Previdência Complementar e BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil. Autos encaminhados ao Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 014 de 17 de fevereiro de 2021, retificada pelas Portarias nº 034 e 30 de abril de 2021 e nº 042 de 21 de junho de 2021, para análise técnica das propostas.

Diamantina, 25 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F8971CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA. Torna público o Proc. 069/2021 - Pregão 042/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Material de Construção. Tipo: Menor preço por item. Onde se lê: **10/11/2021**. Leia-se: **30/11/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7B5B83F0

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
TERMO ADITIVO PREGÃO 006 AQUISIÇÃO DE BLOQUETES E CORRELATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual. Contrato: 018/2021. Pregão Presencial: 006/2020. Contratada: FHE Engenharia Ltda – ME. Objeto: Aquisição de Bloquetes e Correlatos. Vigência de Prazo do Termo: 09/09/2021 a 31/12/2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F7F6DDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.913, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o "Dia Municipal da Academia Divinopolitana de Letras", no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Academia Divinopolitana de Letras", atualmente no dia 08 de junho, data que se comemora o dia de fundação da instituição literária e cultural no Município de Divinópolis.
Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.
Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:
I - demonstrar o reconhecimento da população divinopolitana ao trabalho desempenhado por todos os escritores membros da Academia Divinopolitana de Letras;
II - realizar eventos culturais e literários que estimulem a leitura e a produção literária no município;
III - comemorar, com a realização de reunião solene pela Academia Divinopolitana de Letras - ADL, a criação da mais importante e tradicional instituição cultural e literária de Divinópolis.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C528FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.914, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de um "Memorial em Homenagem às Vítimas de Covid-19" no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da COVID-19.
Art. 2º Diante da impossibilidade do meio físico, poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, com as informações descritas no art. 3º desta Lei, acrescidas de foto da vítima.
Art. 3º A criação do "Memorial em Homenagem às Vítimas da COVID-19" tem por objetivos:
I - preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no município;
II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
III - registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no município;
IV - oferecer ao povo divinopolitano e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;
V - homenagear os profissionais de saúde que foram acometidos pela doença ao desempenharem suas funções no enfrentamento à pandemia de COVID-19 e reverenciar os profissionais de saúde que desempenharam serviços no tratamento e enfrentamento.
Parágrafo único. Poderão constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas, observado o disposto no *caput*.
Art. 4º Deverão constar no Memorial as seguintes informações das vítimas:
I - nome completo;
II - datas de nascimento e de óbito;

Parágrafo único. A divulgação dos dados pessoais deverá ser autorizada pelos familiares, sem prejuízo de outros aspectos legais a serem observados.
Art. 5º O Município poderá determinar parâmetros gerais e a abertura de concurso artístico/arquitetônico para escolha do tipo e aspecto de monumento a ser implantado.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C1C2A9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.915, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 4.037, de 6 de setembro de 1996, que *declara de utilidade pública o Bonsucesso Futebol Clube, com sede e foro neste Município*.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.037, de 6 de setembro de 1996, que declara de utilidade pública o Bonsucesso Futebol Clube, com sede e foro neste município, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu art. 1º:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE", fundado em 20 de setembro de 1968, inscrito no CGC sob o nº 01.369.993/0001-36, com sede e foro neste Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:726D8DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 023/2021

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir e analisar a Prova de Conformidade do Processo Administrativo Licitatório nº 166/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, Sr. Lucas Lopes Estevam, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.181 de 04 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO abertura do processo administrativo licitatório nº 166/2021 cuja o objeto visa a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação mensal de software de gestão e equipamentos para fiscalização, monitoramento, comercialização e ativação de créditos eletrônicos para estacionamento de veículos automotores - Rotativo Digital, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV'S) para o Município de Divinópolis/MG; e
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Técnica para avaliar o Teste de Conformidade, de acordo com o item 10 do Termo de Referência do processo administrativo licitatório nº 166/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução da análise da prova de conformidade do Processo Administrativo Licitatório nº 166/2021, que será composta pelos seguintes servidores:
I – Lucas Lopes Estevam(Presidente);
II – Victor Rodrigo de Sousa Moreira(Membro);
III – Reinaldo José Pimentel (Membro);
IV – Carlos Roberto de Sousa Júnior (Membro); e
V – Rosely Eduvirgens dos Santos (Membro).

Art.2º A comissão de que trata o art. 1º deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões no item 10 do Termo de Referência.
Art. 3º Após análise a comissão deverá emitir um laudo técnico, no qual constará se a empresa atendeu toda exigência solicitada na prova de conformidade, sendo Habilitada ou Inabilitada a prosseguir no certame.
Art. 4º Os membros da comissãodesempenharão suas atribuições concomitantemente com asatribuições de seus cargos, não fazendo jus a qualquer remuneração para tal.
Art. 5º A comissão será extinta após a conclusão do processo a elaconfiado.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA1B06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 32 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o gozo de férias do mês de janeiro e mês de julho no ano de 2022 para os servidores exercendo funções na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial -EMIEDE, da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, em exercício e no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor exercendo funções na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o calendário letivo/escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis;
CONSIDERANDOa dinâmica para o atendimento a demanda dos alunos da Educação Especial;
RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer que as férias referentes ao ano 2022 do servidor que integra o quadro de pessoal da Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE, da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.
Art.2°Fica estabelecido a concessão de30(trinta) dias de férias coletivas em janeiro de 2022 e 15(quinze) dias em julho de 2022, aos servidores exercendo funções na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°Fica estabelecido que os 30(trinta) dias de férias coletivas em janeiro de 2022, será no período de 3(três) de janeiro a 1º(primeiro) de fevereiro de 2022.
Art. 4° Fica estabelecido que os 15(quinze) dias de férias coletivas em julho de 2022, para servidores exercendo funções na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE, da

Secretaria Municipal de Educação, serão usufruídos em consonância com oque estabelecer o calendário escolar/letivo do ano de 2022, para a rede municipal de ensino de Divinópolis.

Art. 5ºEstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC421E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2021

AQUISIÇÃO DE 01 DOSÍMETRO E 01 CALIBRADOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa:

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D5FC6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 07/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 07/2021 – Estágio Extracurricular.

Ciências Biológicas:

Classificação	Nome
1	Alessandra Lopes de Araujo
2	LILIANE SILVA CAETANO
3	Thiago Vilela Nogueira
4	Lorraine Mara de Oliveira

2. Geografia:

Classificação	Nome
1	Bárbara Paixão de Alencar
2	Makenzie Alexandre Gonçalves de Souza

História:

Classificação	Nome
1	Aline Maria Nunes dos Santos
2	Larissa de Santana Souza
3	LAURA BEATRIZ DA SILVEIRA BESSAS
4	Ana Claudia Demetrio de Oliveira Costa

Letras:

Colocacao	Nome
1	Laira Luiza Mendes de Freitas

Matemática:

Colocacao	Nome
1	Thainara Larissa de caldas
2	Solemon Alves da Silva Junior

Pedagogia:

Colocacao	Nome
1	Lorena Aparecida de Oliveira
2	Rosângela Sudário Rodrigues
3	Rosilane Leal do Nascimento
4	ADRIANA DA SILVA PEREIRA
5	Camila Esteves Santos
6	Shaenny Carolina Bueno
7	Aline Alves Resende
8	Andrea Cristina de Aquino
9	Ana Paula Fernandes Silva
10	Janaína Cristina Borges
11	Fernanda Dayrell Moreira
12	Virgiane santos Bernardo
13	Ana Cláudia Tavares da Silva

Quimica:

Colocacao	Nome
1	MATHEUS CANCELA DORIGUETTO

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 26/10/2021.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 07/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59984A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 313/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 185/2021 - BANCO DO BRASIL Nº902102.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote o registro de preço paraaquisição futura e eventual de filmes para o Setor Radiológico da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de 02(duas) impressoras, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do edital.. Dia da licitação 11/11/2021 horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,25 de outubro de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC38DDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de diversas vias no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Proemget Engenharia Ltda.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35ABC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 159/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. ODILON PINTO DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **ODILON PINTO DE SOUZA**, matriculado sob o nº 02028959, portador do CPF 358.418.186-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de Orçamento e de Informação, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2021.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB8F7405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 17/2021 COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017 , **para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:**

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF 40H	
Classificação	**Nome**
34°	LAVINIA DA SILVA ROSA
35°	MARIA DO CARMO BRANDAO SILVA
26°	TULIO ALBERTO BORGES GONCALVES

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9893096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
37°	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF, PIS e comprovante de águaou energia elétrica,no prazo de 2(Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4201A14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 / 2021 - P.A.L. Nº 019 / 2021

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 009/2021 de 27-08-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 21 lugares, cor branca, motor diesel, conforme especificações contidas no Termo Referência do edital, **no dia 12 (doze) de novembro de 2021 às 14:00 horas (quatorze)**, na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n.º (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 25 de outubro de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D928E3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 886/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula 9901466-5, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 01/08/2007 a 04/05/2009, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	06	01/07/2012
18	B	09	01/01/2016
18	B	12	01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	A	06	01/01/2011
18	B	09	01/01/2014
18	B	12	01/01/2017
18	B	15	01/01/2020

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49E49D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2021 – COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO, CNPJ 01.429.123/0001-05.

OBJETO: Tem por objeto ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo institucional, proporcionando acolhimento provisório para crianças e adolescentes do sexo masculino com idade de 06 a 17 anos, afastados do convívio famíliar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para sua família substituta. **VALOR:** R$ 1.592.184,18. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Fonte 100. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 19/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9031ABEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Adoção da Praça 02 – Capela do Rosário em torno do Mercado Central, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018, fica revogado em razão do desinteresse por parte do conveniado. **ASS:** 19/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60011E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: GELATERIA ANTÁRTICA LTDA, CNPJ 00.879.901/0001-03.

OBJETO: Adoção do canteiro localizado na Avenida Divino Espírito Santo com Avenida Primeiro de Junho, canteiro localizado na Av. JK com a Av. Joaquim André no Bairro Santa Clara e o Córrego localizado na Av. Joaquim André, entre a Avenida JK e Avenida Sete de Setembro, ao lado da Rodoviária de Divinópolis. A área total 248 m², sendo 98 m² referente ao Canteiro Catedral, e 150 m² referente ao Canteiro JK. **ASS:** 22/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB88287A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 320/2021

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 320/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES ATUANTES NAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da empresa ELETRON TELECOM LTDA ME.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

LUCAS LOPES ESTAVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4F81F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PEDIATRA E/OU INFECTO-PEDIATRA E/OU INFECTOLOGISTA E/OU MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	FERNANDO RIOS FONSECA
MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	ANA LUISA AGUIAR SIMOES ALVES PAULINO

Divinópolis, 25 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AE48A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

MÉDICO PEDIATRA E/OU INFECTO-PEDIATRA E/OU INFECTOLOGISTA E/OU MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	JHONY E. GONÇALVES

MÉDICO GENERALISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
5°	MARIA RITA SOARES FONSECA
6°	SARAH LOPES FIGUEIREDO

7°	RAFAELA OLIVEIRA LIMA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021**.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:906D447D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Apostila n°04/2021

Conforme requerimento da contratada, inclusive conforme o contido na cláusula quinta do contrato 05/2020- Processo Licitatório nº 18/2020, que trata do reajustamento de preços, inclusive como é público e notório, que estão acontecendo variações nos preços dos combustíveis praticamente semanalmente. Diante disso, efetuaremos o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65 inciso II, alínea D, da lei federal nº 8666/93, reajustamos o valor do litro do etanol, que passa para R$4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), já o litro de Diesel passa para R$5,21(cinco reais e vinte e um centavos). Portanto se faz o presente termo de apostilamento nos termos do art. 65, parágrafo 8º da lei federal nº 8666/93 e posteriores modificações, para que surta os efeitos legais.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DABED3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2021 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 107/2021 – PORTAL LICITACOES-E (BANCO DO BRASIL)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA O RESTAURO DO "CASARÃO" DA PRAÇA DOM CRISTIANO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 28/10/2021. Data e horário da abertura das propostas: 13:00 horas do dia 28/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

DINIZ BORGES FILHO,
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E25A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021 – SEMAS

A Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 14.1496 de 09 de fevereiro de 2021, informa aos interessados, que diante da interposição de recurso pela entidade Instituto Helena Antipoff, contra o resultado preliminar do Edital de chamamento público nº 04/2021-SEMAS, fica aberto o prazo para apresentação das contrarazões dos interessados.

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS, o prazo para apresentação das contrarazões será até 28 de outubro de 2021, de 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília.

As contrarazões deverão ser interpostas em conformidade com o item 18 do Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021

_____
LUCIANA MARIA DE ARAÚJO:

_____
LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA:

_____
APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA:

_____
MARINA MAIA CORDEIRO:

_____
ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6A7F8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): KEVEN CAETANO DE CARVALHO RIBEIRO, TCE 028/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B02F21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): SCHIRLEY SILVA FERREIRA, TCE 108/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F23B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): LETÍCIA LORRAINE LOPES NOGUEIRA RODRIGUES, TCE 119/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91748E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): LAURA FERREIRA COELHO, TCE 479/2021. "Na cláusula 2ª - Onde se lê "16/08/2021 a 17/12/2021" Leia-se " 23/08/2021 a 26/11/2021". **ASS:** 30/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71C5929A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2021

Estagiário (a): FRANCIELY GONÇALVES ROSA, TCE 103/2021. No item C - "Onde se lê "SOCIESC" Leia-se " UNA". **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C919CDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): JENECY CLEUDOMIRA DA SILVA, TCE 238/2021. O presente TCE mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 13/10/2021, alterando a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00 de acordo com as cláusulas 3ª e 4ª do mesmo. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3E4BD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): PAULA CORGOZINHO CARDOSO, TCE 247/2021. "Na cláusula 3ª - Onde se lê " ...devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas" Leia-se "...devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 04 horas". **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58256440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): MARILUCI FABRINI, TCE 207/2021. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 21/10/2021, ficará sob orientação/ supervisão de campo de Cássia Petrônia de Castro Moura Soares, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES. **ASS:** 20/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDEFD765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 230/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): GABRIELA RODRIGUES ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDE7BB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 197/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): MAYNE APARECIDA ISABEL DE ASSIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9D88251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 207/2021 AO CONVÊNIO UNICEB.

Estagiário (a): MARILUCI FABRINI. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8AF611C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 088/2021 AO CONVÊNIO PUCMG.

Estagiário (a): LUCA DE BESSA ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B071B622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 250/2021 AO CONVÊNIO UFMG.

Estagiário (a): LUIZ GUSTAVO GONTIJO JARDIM. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 18/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49C19367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LETÍCIA CAROLINA DA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 14/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0015E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 571/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/18.

Estagiário (a): JULIA CHARLES DE OLIVEIRA GOMES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 24/09/2021. **ASS:** 09/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CA38BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 673/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/18.

Estagiário (a): THAIS FELIPE CRISTO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 29/10/2021. **ASS:** 14/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB90DE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 751/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GRASIELLE RAMOS SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 29/10/2021. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21EF0B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18_2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital da Tomada de Preços nº 18/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 16 de NOVEMBRO de 2021, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Menor Preço Global", Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA DE MELO CARVALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137, site www.dombosco.mg.gov.br ou , e-mail licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 25 de outubro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL - Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:38EBF7D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2021

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a redistribuição do servidor Francis Oswaldo Braga Guedes e do cargo de motorista, do quadro da Secretaria Municipal de Educação para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição do servidor para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, o servidor Francis Oswaldo Braga Guedes, matrícula 524-2 e o respectivo cargo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de outubro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:531BEB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **01 (um) veículo tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 28/10/2021, às 13:00 do dia 11/11/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 11/11/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de

informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 25 de outubro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C54B1BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA APOSTILAMENTO 005 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o Sr.Bruno Marcondes Ramos Brum, partes já qualificadas noAta de Registro de Preço 001/2021, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela quinta vez, ao aludido contrato, o seguinte:1ª O valor unitário para o item 001 passa a ser R$ 4,99 (quatro reais, noventa e nove centavos), o valor unitário para o item 002 passa a ser R$ 6,676 (seis reais, sessenta e sete centavos, seis décimos de centavo), o valor unitário para o item 003 passa a ser R$ 5,05 (cinco reais, cinco centavos), o valor unitário para o item 004 passa a ser R$5,00 (cinco reais), passando ao acréscimo global R$20.014,12 (vinte mil, quatorze reais, doze centavos).2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ªPermaneceminalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 20de outubrode 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:88D63504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 084/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 046/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO, SPIN - CHASSI 9BGJP7520NB108105 - PLACA RNN3D30, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 066/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MARKA VEICULOS E PECAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0002-48. No valor total de R$ 993,41 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7F5FB7DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 085/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 085/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 026/2021, Registro de Preços n°: 019/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 019/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: GERALDO ROGERIO DA SILVA 49779877649, CNPJ: 17.461.219/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais); JOSE SOARES LEVINO - ME, CNPJ 11.072.152/0001-16. Total estimado para este fornecedor R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). ITALO RAFAEL PIRES, CNPJ: 10.831.818/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DCA13DF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 063/2021, na modalidade Credenciamento n°: 007/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, DE TERRA, CASCALHO E OUTROS MATERIAIS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE ("CAÇAMBA"), COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 15 TONELADAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Contrato n°: 058/2021: ADRIANO DA SILVA MOURA 03334959694, CNPJ 15.652.862/0001-76, no valor unitário de: Item 1 R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) e o Item 2 R$ 80,00 (oitenta reais); Contrato n°: 059/2021: RENATO DARCS FERREIRA 89043278653, CNPJ 13.595.588/0001-15, no valor unitário de: Item 1 R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) e o Item 2 R$ 80,00 (oitenta reais); Contrato n°: 060/2021: RONAN FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ 10.816.075/0001-07, no valor unitário de: Item 1 R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) e o Item 2 R$ 80,00 (oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F9EF5EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 141/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACÓ BATISTA DO AMARAL NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR:R$ 1.320.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2021, **TOMADA DE PREÇOS:** 002/2021
VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4A257BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 142/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS TECNICOS DE GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA AO TERMO DO EDITAL.
VALOR:R$ 102.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 059/2021, **CONVITE:** 003/2021
VIGÊNCIA: 18 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6D803E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 143/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: WGO TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA, FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO E VIA RÁDIO).
VALOR:R$ 49.248,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 060/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 022/2021
VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:49C8DFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021, instaurado pela Portaria nº 4466/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 22 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD238D8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA 002/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado que se enquadrem como organização da sociedade civil, nos termos do art. 2°, inciso I da lei n° 13.019/14, visando a celebração de acordo de cooperação com organização não governamental especializada na área de administração e/ou gestão pública, economia, engenharia e jurídica para estruturação de projetos na área de infraestrutura urbana, mediante assessoria, estudos de viabilidade e modelagem contratual técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de parceria público-privada. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 29/11/2021. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DFEC0A32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de **FORMIGA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, n° 121, Bairro Centro, com inscrição no CNPJ sob o n° 16.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Eugênio Vilela Júnior, resolve:
Notificar a empresa **ANTÔNIA DE PAULA BONFIM**, com inscrição no CNPJ sob o n° 32.154.542/0001-05, vencedora de alguns itens do Processo Licitatório n° 196/2020, Pregão Eletrônico n° 120/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS,** a qual encontra-se em situação incerta diante da ausência de respostas acerca da notificação enviada no e-mail cadastrado neste Ente Público. Assim sendo, pelo princípio da ampla defesa e do contraditório é que promovemos a publicação do presente edital de notificação para notificá-la que deverá efetuar a entrega do objeto em até **10 DIAS ÚTEIS** ou apresentar uma justificativa, impreterivelmente, no prazo de **05 DIAS ÚTEIS** a contar da publicação desta, sob pena de rescisão contratual e possíveis penalidades.

FORMIGA/MG, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DAIANE LEAL FARIA
Controladoria Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24490D87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de **FORMIGA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, n° 121, Bairro Centro, com inscrição no CNPJ sob o n° 16.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Eugênio Vilela Júnior, resolve:

Notificar a empresa **LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 35.425.512/0001-84, vencedora de alguns itens do Processo Licitatório n° 196/2020, Pregão Eletrônico n° 120/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS,** a qual encontra-se em situação incerta diante da ausência de respostas acerca da notificação enviada no e-mail cadastrado neste Ente Público. Assim sendo, pelo princípio da ampla defesa e do contraditório é que promovemos a publicação do presente edital de notificação para notificá-la que deverá efetuar a entrega do objeto em até **10 DIAS ÚTEIS** ou apresentar uma justificativa, impreterivelmente, no prazo de **05 DIAS ÚTEIS** a contar da publicação desta, sob pena de rescisão contratual e possíveis penalidades.

FORMIGA/MG, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DAIANE LEAL FARIA
Controladoria Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F5B1FBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - SAAE

DESPACHO - Referência: Processo Licitatório nº: 053/2021 - Pregão Eletrônico: 044/2021 - Consiste o presente na análise da impugnação apresentada pela empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA. Sobre o Edital do certame acima mencionado. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas pelo impugnante e do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do SAAE, o qual segue transcrito em sua integralidade "Referência: Processo Licitatório nº: 053/2021, Pregão Eletrônico: 044/2021 O Pregoeiro encaminhou solicitação de parecer jurídico acerca do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA. quanto ao Edital do certame acima mencionado. Trata-se de certame para registro de preços para eventual e futura aquisição de hidrômetros para residências, comércios e vários poços artesianos neste Município, sendo o mencionado registro com itens cujos valores não ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O procedimento em questão é específico, com embasamento legal nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93. A licitação, como procedimento administrativo, conta com princípios e sistematização própria além de ser dotada de características peculiares. Anteriormente ao início do certame o ente público deve estabelecer regras prévias, anteriores à sua abertura, anterioridade essa que visa tratar com isonomia os interessados. No caso em comento as regras aplicáveis ao procedimento foram definidas no Edital - devidamente publicado - e nele foram estabelecidos todos os parâmetros para participação e requisitos, bem como definido o objeto do certame dentre outras especificações. Com a publicação do Edital a Administração assume o ônus de manter as regras até a conclusão do procedimento bem como na celebração de eventual pacto que dele decorrer. O ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles preleciona que o edital publicado é a lei interna do certame, devendo ser obrigatoriamente observado pelos licitantes e também pela própria Administração. Assim, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, os interessados não podem se distanciar daquilo que foi previsto pelo Edital, regra insculpida no artigo 41 da Lei 8.666/93. Os atos praticados no certame pelos licitantes, como pela própria administração, devem seguir o disposto no instrumento convocatório. Considerando, então, a vinculação às disposições editalícias, em observância ao contraditório e a ampla defesa, aos interessados é oportunizada a manifestação sobre contrariedade às regras dispostas pela Administração, através do mecanismo da impugnação previsto pelo artigo 41, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, que deve ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. No caso sub análise trata-se de insurgência apresentada tempestivamente que consiste na pretensão de retificação do referido edital, para que seja o mesmo alterando para alterar a forma de participação, com o objetivo de garantir a participação diferenciada para as microempresas e empresas de pequeno porte. Após detida analise das questões que permeiam a irresignação do impugnante entendo que a razão lhe assiste. Os procedimentos de contratação pública são dotados de características específicas sendo que toda e qualquer cláusula no instrumento convocatório não pode restringir a participação de todos aqueles que nele tenham interesse. O instrumento convocatório no item 16 e seguintes, faz previsão ao regime de tratamento diferenciado atribuído por Lei à participação das microempresas e empresas de pequeno porte. O artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 prevê expressamente "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).". Já o artigo 49 do mesmo diploma legal disciplina as hipóteses de mitigação da norma mencionada acima, mediante justificativa expressa da administração. Após a análise do certame, concluo que não constam nos autos qualquer justificativa hábil a elidir a exclusividade de participação das microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o seu tratamento diferenciado atribuído por Lei. Nos autos do certame licitatório inexiste qualquer justificativa técnica devidamente fundamentada hábil a manter o modo de disputa "aberto", razão pela qual entendo pela necessidade de sua alteração somente quanto a essa exigência, mantendo-se as demais cominações. Diante do exposto, atendendo as normas legais, especialmente o disposto nas Leis Federais nº: 10.520/2002 e 8.666/1993, e Lei Complementar 123/2006, opino, s.m.j., pelo provimento da impugnação apresentada pela empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA., para alterar o modo de disputa tipo "aberto", alterando-se para de exclusiva participação para os itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo o tratamento diferenciado para as demais hipóteses conforme dispõe o item 16.1. do instrumento convocatório. S.M.J. é o entendimento.". DECIDO pelo acolhimento da impugnação apresentada pela empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA., pelos exatos termos da fundamentação apresentada e DETERMINO a suspensão do certame, com a retificação do instrumento convocatório para alterar o modo de disputa fazendo constar nos moldes do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, mantendo-se as demais cominações, alterando o modo de disputa tipo "aberto" para de exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo o tratamento diferenciado para as demais hipóteses conforme dispõe o item 16.1. do instrumento convocatório. Para que surta os efeitos legais, publique-se novamente o edital com as devidas retificações.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2021

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral – SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E6F517F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC – 124/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** referente ao item: 01, perfazendo o valor de R$ 12.583,33 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), vencedora no PRC – 124/2021, Pregão Eletrônico 087/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:783E46E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
Secretaria Municipal de Cultura / Diretoria de Esportes / Coordenadoria de Turismo

CONSIDERANDO o ciclismo como prática esportiva que promove o bem-estar social, a qualidade de vida, o respeito e companheirismo entre seus praticantes;

CONSIDERANDO a importância da realização de ações de divulgação e conscientização sobre a preservação dos diversos sítios culturais e patrimoniais do município;

CONSIDERANDO o turismo como um elemento de acesso à história e à cultura de um povo, que contribui de maneira importante para o desenvolvimento da sociedade;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, da Diretoria de Esportes e da Coordenadoria de Turismo, torna pública esta Chamada Pública para estabelecimento de parcerias para realização do **"Passeio Ciclístico Patrimônio e Turismo"**.

1 OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública dispõe sobre parcerias a serem formalizadas entre Município de Formiga e Pessoas Jurídicas cuja atividade principal seja, de alguma forma, ligada à prática do ciclismo, como comércio de equipamentos esportivos e/ou suplementos alimentares, ou quaisquer outros tipos de produtos ou serviços destinados aos ciclistas.

1.2 O Edital tem como objetivo o estabelecimento de regras para celebração de parcerias para apoio ao evento "**Passeio Ciclístico Patrimônio e Turismo**", a ser realizado pelo Município de Formiga, sob organização em conjunto da Secretaria Municipal de Cultura, Coordenadoria de Turismo e Diretoria de Esporte.

2 PASSEIO CICLÍSTICO

2.1 Data: "**Passeio Ciclístico Patrimônio e Turismo**", será realizado no dia 21/11/2021, em percurso urbano, na cidade de Formiga/MG.
2.1.1 Em caso de chuva ou outro tipo de fenômeno que impeça a realização do evento, a organização poderá adiá-lo, conservando todos os termos das parcerias estabelecidas.

2.2 Objetivo: O "**Passeio Ciclístico Patrimônio e Turismo**" tem o objetivo de promover a saúde, fomentando a prática do ciclismo, além de divulgar o turismo e o patrimônio cultural em Formiga.

2.3 Participação: Não há limite quanto ao número de participantes nem quanto à idade destes, todavia, os menores de 12 anos devem estar acompanhados de um responsável. É imprescindível o uso de equipamentos de segurança como capacete e luvas.

2.4 Inscrições dos ciclistas: As inscrições para participação no **Passeio Ciclístico** serão realizadas nas empresas parceiras do evento, onde os formulários de inscrição ficarão disponíveis aos interessados.
2.4.1 A taxa de inscrição será 1 (um) kilo de alimento não perecível, que será distribuído pelo Banco de Alimentos de Formiga a famílias em situação de vulnerabilidade.
2.4.2 O kilo de alimento será entregue na saída do percurso, na data de realização do Passeio Ciclístico.
2.4.3 O período de inscrições será de **09/11/2021 a 12/11/2021**.
2.4.4 Os 100 primeiros inscritos receberão medalhas de participação.
2.4.3.1 A entrega das medalhas será no local de chegada, apenas para os ciclistas que cumprirem todo o trajeto do passeio.

2.5 Trajeto: O trajeto completo do passeio será definido e divulgado após a celebração dos Termos de Parceria para apoio à realização do Evento, pois **deverá contemplar as empresas parceiras**, além de locais de relevância para o turismo e para o Patrimônio Cultural de Formiga.
2.5.1 O início será no mirante do Cristo, finalizando no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa (Praia Popular), e terá entre 12 e 15 km de extensão.

3 INSCRIÇÕES / TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO

3.1 Serão aceitas as inscrições de interessados (Pessoas Jurídicas) em realizar parceria para apoio à realização do "**Passeio Ciclístico Patrimônio e Turismo**" de Formiga.

3.2 A Pessoa Jurídica interessada em realizar esta parceria com o Município de Formiga deverá formalizar sua inscrição preenchendo e enviado o **Termo de intenção de Apoio** disponível em formulário eletrônico (https://forms.gle/3eNxvfso1QFK1xk78), no período de **26/10/2021 a 05/11/2021.**

3.3 No **Termo de Intenção de Apoio** o interessado de verá apresentar seu **Plano de Ação**, descrevendo o(s) tipo(s) de ação(ões) a ser(em) realizada(s) como apoio ao evento. O Plano deve conter o objeto a ser executado e as metas a serem atingidas, bem como as condições, quantitativo, serviços ou materiais abrangidos e demais informações pertinentes.
3.2.1 As ações podem ser de:
I – Distribuição de brindes e/ou suplementos e alimentos aos participantes durante o passeio ciclístico;
II – Montagem de *stand* em um dos pontos do trajeto: Início, parada e/ou final;
III – Outros (especificar).

3.3 O preenchimento e envio do **Termo de Intenção de Apoio** não implica na aprovação imediata da parceria.

4 ESTABELECIMENTO DA PARCERIA

4.2 O estabelecimento da parceria dar-se-á após análise do **Termo de Intenção de Apoio**, e sua aprovação pelo Município de Formiga, por meio da assinatura do "**Termo de Cooperação**" pelas partes.
4.2.1 A análise da parceria será realizada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 4.561 de 21 de outubro de 2021, composta por um representante da Secretaria de Cultura, um representante de Coordenadoria de Turismo e um representante da Diretoria de Esportes do Município de Formiga.
4.2.2 Como critério de análise, serão observados dois quesitos:
I – O enquadramento da atividade principal da empresa apoiadora ao descrito no item 1.1 deste Edital.
II – O alinhamento da(s) ação(ões) descritas como objeto da parceria com os objetivos do evento, não havendo limite quanto à quantidade de apoiadores selecionados.

4.3 O **Termo de Cooperação**, dispositivo legal para disciplinar a relação entre o Município de Formiga e a empresa parceira, será elaborado com base na Lei nº 8.666/93, especificamente, o que estabelece art. 116, § 1º, incisos I e II.

4.4 As condições para a realização da parceria e a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas individualmente, em comum acordo entre os partícipes.
4.4.1 As condições da execução do objeto estabelecido na parceria serão detalhados em um **Plano de Ação**, previamente apreciado e aprovado pelas partes, que passará a ser parte integrante do **Termo de Cooperação**.

4.6 A divulgação do evento ficará a cargo da organização (Município de Formiga) sendo que todas a peças publicitárias impressas ou virtuais deverão conter as logomarcas dos apoiadores do evento ou, no

caso da produção de áudio e/ou vídeo, os nomes dos apoiadores deverão ser citados.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

5.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá o Município de Formiga, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.
5.3 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Formiga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, ou pelo Município de Formiga.

Formiga, 25 de outubro de 2021.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretária Municipal de Cultura

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:393F16DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO - SAAE

EXTRATO DO DESPACHO – PROCESSO 0084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021 – Consiste o presente na análise da impugnação apresentada pela empresa OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI sobre o Edital do certame acima mencionado. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas pelo impugnante e do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia, decido pelo provimento da impugnação apresentada, considerando que o objeto da presente contratação – eventual e futura aquisição de grama esmeralda – se amolda na hipótese legal prevista pelo artigo 8º Lei 10.711/03 DETERMINO a alteração do instrumento convocatório, com as formalidades legais, para inserir a exigência de apresentação da inscrição do "Renasem". Cumpra-se nas formalidades legais.

Formiga (MG), 25 de outubro de 2021

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A6FF5DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.154, de 5 de abril de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 1º de novembro de 2021, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DFFCD03F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO PSS 004/2021

Motorista

Português	
Questão	**Resposta**
1	**B**
2	**B**
3	**B**
4	**D**
5	**C**
6	**C**
7	**A**
8	**C**
9	**B**
10	**D**
Matemática	
11	**C**
12	**D**
13	**C**
14	**A**
15	**A**
16	**A**
17	**B**
18	**A**
19	**B**
20	**D**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:40591D05

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 041/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, ao servidor **IVO DONIZETTI DE SOUSA**, atualmente com 66 anos de idade, Magarefe, Classe I, Grau F, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, matrícula nº. 10.737, **CPF: 020.591.018-16**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 09 de outubro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 25 de outubro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8EDAFAB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 040/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **LUAN CÉSAR SILVA** (filho menor), inscrito no CPF: 179.366.386-60, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 da servidora inativa **EDRIANA COSTA DA SILVA**, CPF: 004.510.196-52, Professora, Classe III, Grau F, matrícula nº. 10.675, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecida em 23/07/2021, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 62, 63, inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de **23 de julho de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 25 de outubro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C94B092

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 039/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, ao servidor **JESUS DE FARIA**, atualmente com 69 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau D, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga/MG, matrícula nº. 4.070, **CPF: 547.571.856-34**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 22 de setembro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 25 de outubro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F03474C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº: 093/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 047/2021 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 16 de novembro de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:962B9440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 993, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 993, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial adicional no Orçamento em Execução para realização da Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução Crédito Especial, no valor de R$ 40.506,17 (quarenta mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos), obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 111 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0026 – PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto de Ativ: 2030 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE CULTURA E CONSELHO

Elemento: 33390390000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..R$ 40.506,17
RECURSO: 162
VALOR : R$ 40.506,17
Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo saldo remanescente da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, que prorrogou a utilização deste recurso.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado caso necessário, suplementar esse crédito especial até o limite de recursos remanescentes provenientes da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021.

Art. 4º Fica o Plano Plurianual para o exercício 2021 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 25 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:124510A8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 102/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 102/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares em embalagens hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Ata SRP 086/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Alexandre Ferreira Proença, CPF nº 104.417.576-44 por DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.463.662/0001-51, pelo valor total de R$ 23.905,00 (vinte e três mil novecentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP 087/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Arley Eldas Vieira, CPF nº 016.621.666-64 por DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, pelo valor total de R$ 297.223,20 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP 088/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Adimilson Alves da Silva, CPF nº 044.668.976-97 por MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66, pelo valor total de R$ 365.173,60 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP 089/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Thalerson Sell Ferreira, CPF nº 100.827.386-45 por TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, pelo valor total de R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B9BE208D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2021 - Contratação de empresa especializada na publicação e veiculação de jornais de circulação local, para atender o município de Grão Mogol/MG, de caráter informativo e educativo, com distribuição no município - Contrato 119/2021- signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Vicente Alberto Duarte Miranda por VICENTE ALBERTO DUARTE MIRANDA 51068486600-ME, CNPJ: 36.365.745/0001-00, pelo valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DCF90EF2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO 2021.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e revoga o Decreto Municipal nº 103, de 18 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n°10.520/202, Decretos Municipais e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, nos seguintes termos:
§1°. Fica nomeado como Pregoeiro:
a) **Edilson Braz de Sousa**, inscrito no CPF 727.638.096-34;
§2°. Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:
a) Eliane Oliveira Porto, inscrita no CPF 058.489.686-75;
b) Maria Aline Vieira de Souza, inscrita no CPF 051.462.646-19;
§3°. Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio:
a) Dindalva Alves Costa, inscrita no CPF 822.314.196-53;
b) Gleice Mercia Bicalho, inscrita no CPF 564.368.906-53;

Art. 2°. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3°. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração e assinatura de editais de licitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 103, de 18 de junho de 2021 e todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7684B96C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 149, DE 22 DE OUTUBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 149, DE 22 DE OUTUBRO 2021.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e revoga o Decreto Municipal nº 102, de 18 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n°8.666/1993, Lei Federal n°10.520/202, Decretos Municipais e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Grão Mogol, nos termos do inciso XVI, do artigo 6º, e artigo 51 da Lei 8.666/93, composta por 05 (cinco) servidores do município, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.
§1º. Ficam nomeados como membros efetivos:
a) PRESIDENTE – **EDILSON BRAZ DE SOUSA**, inscrito no CPF 727.638.096-34;
b) SECRETÁRIA – **MARIA ALINE VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF 051.462.646-19;
c) MEMBRO – **ELIANE OLIVEIRA PORTO**, inscrita no CPF 058.489.686-75;
§2º. Ficam nomeados como membros suplente:
a) DINDALVA ALVES COSTA, inscrita no CPF 822.314.196-53;
b) GLEICE MÉRCIA BICALHO, inscrita no CPF 564.368.906-53.

Art. 2º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Parágrafo Único: Ausente o membro Presidente, este será temporária e automaticamente substituído na Presidência dos trabalhos da Comissão pelo Secretário, passando o terceiro membro efetivo a assumir a secretaria.

Art. 3°. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração e assinatura de editais de licitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 102, de 18 de junho de 2021, e todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol - MG, 22 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:194D4AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO Nº 160/2021 - Objeto resumido: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Gerenciamento de Frota, através de sistema informatizado integrado, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 11/11/2021 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 25/10/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:DCF74693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÃO-

Aviso de Licitação - Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°104/2021 – Pregão Eletrônico nº 72/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 08 de NOVEMBRO de 2021, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o resolve **: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE MODELO VWC 24.250 PLACA: HLF-3585 UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.** Licitação tipo menor lance por lote CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG ,25 de outubro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BB85C184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2021: aditivo de prazo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2021, que tem como objeto prorrogar por um período de 31 (trinta e um) dias a parceria vigente e assim dar continuidade na manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, bem como o Serviço de Abordagem Especializada, nos termos deliberados e acordados pela entidade, Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 22/2021 da reunião ordinária de 14 de outubro do ano corrente. O aditivo de prazo do Termo de Colaboração nº 18/2021 terá sua vigência compreendida no período de 01/12/2021 a 31/12/2021. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 18/2021.

Guaxupé, 25 de outubro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FE6D57D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2021 originado do Pregão

Presencial 019/2021, firmado com a empresa ALEX FALCONI CORREA**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor R$3.596,48 Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 01/10/2021

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3182FD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 274/2021, **Dispensa de Licitação nº 119/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada em Informativo Jurídico Online de recortes digitais em Diários Oficiais e Diários da Justiça para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**. Valor de **R$ 2.500,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7AC9B25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 008/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 263/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 008/2021, Processo nº 263/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, ma escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, no município de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **26 de outubro de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **11 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **08 de novembro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **27 de outubro a 10 de novembro de 2021**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:57846BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 173/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa ALEX FALCONI CORREA**.** Objeto: prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob a responsabilidade de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 37.540,68.**

Guaxupé/MG, **22/10/2021**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C5458410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 041/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 041/2020.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo diesel S10, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 26 de novembro de 2020, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 4,800	R$ 5,038

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04
Data do Aditivo: 14 de outubro de 2021.

Ibiá (MG), 14 de outubro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:455C7ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 011/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a gasolina comum, item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 17 de junho de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Gasolina Comum	Litro	R$ 6,2705	R$ 6,50

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43
Data do Aditivo: 14 de outubro de 2021.

Ibiá (MG), 14 de outubro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:828E4083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP, contratação de empresa especializada para execução de obra do término da construção da quadra coberta, do Distrito de Tobati, situada na Rua Joaquim Gouvea, s/n, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 21/10/2021 para 22/12/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2021 para 31/03/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ:11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 14 de outubro de 2021.

Ibiá (MG), 14 de outubro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F36EE21D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS - EPP, contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça de Esporte Adolfo Ribeiro de Carvalho (PEMARC), situada à Rua Gleide Maria da Costa, s/nº - Centro, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806956/2014/MC/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, com ênfase no término da Construção da Quadra Coberta. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 21/10/2021 para 22/12/2021, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2021 para 31/03/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
DATA DO ADITIVO: 14 de outubro de 2021.

Ibiá (MG), 14 de outubro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:611B0309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público, a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2021, para a execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 905850/2020/MDR/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do edital, que será realizado no dia 11/11/2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:5BAD77F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021 – O Município De Iguatama E SCL Construtora E Energia Eireli, firmam contrato para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, aderindo 50% da estimativa da ata de registro de preço processo nº 19/2021 pregão presencial nº 12/2021, perfazendo assim um total de R$ 755.140,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, sento e quarenta reais) por 09 (nove) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 19/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:D33FEEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 027/2021. PROCESSO Nº 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão presencial 027/2021. Processo Nº 137/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de kit de material escolar que serão distribuídos para os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022. Acolhimento das propostas 25/10/2021 à partir das 17:00 horas até 11/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 11/11/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

25/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9F8648A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal, por força do art. 317, da Lei n.º 125, 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

Considerando que o "Dia do Servidor Público" é comemorado em todo o País na data de 28 de outubro, tratando-se, pois, de data importante a ser dedicada aos servidores públicos municipais;

Considerando que o dia 2 de novembro é Finados;

Considerando a conveniência de se interromper as atividades da Prefeitura na data que antecede o referido feriado, como medida de economia para os cofres públicos;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições do serviço público municipal os dias 28, 29 de outubro e 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B9391FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 051/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 051/2021, visando a aquisição de maletas para notebook e capas pasta para tablet para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B6035D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2021

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2021, Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, *torna público aos interessados a* ***CONVOCAÇÃO*** *das empresas classificadas em segundo lugar para apresentação das amostras no prazo de 3 (três) dias, quais sejam:*
Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda – itens 02, 06, 24, 26.
Global Atacado e Representação Ltda – itens 18, 23, 83.
2M Distribuidora Ltda – itens 08, 33, 43, 44, 47, 98.
Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda – itens 07, 11, 13, 14, 20, 30, 51, 52, 58, 61, 65, 72, 82, 99.
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda – itens 16, 22, 29, 34, 35, 66, 95, 96.
Mega Mix Distribuidora de Alimentos Ltda – itens 25, 32, 38.
Cordial Distribuidora Ltda – itens 27, 37.
Mercearia Inhaúma Eireli – itens 85, 86, 91, 92.
Mercearia da Margarida Ltda - itens 42, 71, 78, 93, 94.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 25/10/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal Interino.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:B46E54A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021

DECISÃO ADMNISTRATIVA

PREGÃO ELTRÔNICO Nº41/2021

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG torna público que as licitantes IMARLUC COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.437.876.0001/53 e J.S. CARVALHO EIRELI, CNPJ: 17.117.336/0001-31 foram inabilitada, sendo que estas foram as únicas participantes do certame. A administração decide por fixar o prazo de 08 dias uteis para apresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/93. Ficando a reabertura da sessão para o dia 11/11/2021, às 80hs10mim. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita

Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. email: licitação@Itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:C7DDE560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021 CONCORRÊNCIA 03/2021. DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 89/2021 Concorrência 03/2021. Decisão administrativa de habilitação: OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos, com fornecimento de material de construção, paisagismo, equipamentos, bancos, postes, alvenaria, brinquedos, placas, lixeiras, pintura, peças de hidráulica e elétrica, além de mão de obra, nas Praças, Academias ao Ar Livre, CRAS, Escolas, Parques, Pontes, Entradas da Cidade, Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas, Museu e demais Prédios Públicos do Município de Itaguara/MG, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – Relatório de Custos de Composição Sintético (desonerado) e Relatório de Preços de Insumos – Unidade da Federação: Minas Gerais, conforme Projeto Básico.O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, e ainda:Considerando apresentação de recurso encaminhado pela licitanteCHRISTIAN CESAR GONCALVES FREITAS ME; Considerando Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Itaguara (em anexo) e manifestação de reconsideração da comissão de licitação,DECIDE ratificar na íntegra a decisão da comissão e manter também habilitadas as empresas PLANETA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI e CHRISTIAN CESAR GONCALVES FREITAS ME. Cumprido os prazos para manifestação de recurso e contra recurso, fica agendada para a data 27/10/2021 às 08:00 horas a abertura das propostas das empresas habilitadas, local da sessão, Câmara Municipal de Itaguara, situada à Rua Antonio Pacheco, 400 Bairro São Vicente, Itaguara-MG.

Itaguara 25/10/2021.

EVARISTO ROSA DE MORAES LARA.
CPL.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:561FF7AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 230/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 230/2019, Processo nº 87/2019, Pregão nº 63/2019. CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 29/10/2021 a 28/10/2022. **Valor do Contrato**: R$ 76.453,56.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
Data de Assinatura: 21/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0B0AE919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 221/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna sem efeito o extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 221/2021, e sua posterior retificação. **CONTRATADA:** DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota do Município de Itaguara, e os órgãos conveniados e vinculados. Processo: 62/2021. Pregão 50/2021. Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$ 12.988,66. Data de Publicação: 06/10/2021 (pg. 69) e 07/10/2021 (PG.102) – Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A97C8F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 245/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 245/2020, Processo nº 106/2020, Tomada de Preços nº 13/2020**. CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para construção da CASA DE QUÍMICA – SAAE – Etapa 2, à Rua Geraldo Oliveira Lima, nº 110, Bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU nº 822176/2015/MDR/CAIXA – Operação nº 1024708-63 – Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água. **Valor do Reajuste Financeiro**: **R$ 14.290,26**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6158285F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 111/2021 Pregão Eletrônico 91/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de ferramentas para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Fundos e Órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: WCA Empreendimentos Esportivos, itens 02, 03, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 72, 75 valor total R$23.182,75; M.G Eletroferragens LTDA itens 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 22, 23, 25, 26, 28, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 46, 48, 50, 52, 53, 59, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74 valor total R$24.943,95; Hoplias Tec LTDA o item 08 valor total R$3915,00 os itens 13,49 foram fracassados; valor total geral R$52.041,70. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:58F7FCD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 119/2021 Pregão Eletrônico 96/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos (projetor digital - data show, tela e suporte para projetor) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/11/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 25/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C8483162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

No dia 10/09/2021, Edição nº 3091 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021,

Onde se – lê: Contrato nº 045/2021. Processo nº: 062/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda Epp, CNPJ 26.272.427/0001-32. Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de obra de Pavimentação em bloquetes hexagonais de vias urbanas municipais – Trecho II, da Rua Geraldo de Melo Sá – Bairro Nossa Senhora das Oliveiras – Itambé do Mato Dentro - MG, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico, Planilha de Levantamento de Quantitativos. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda Epp, CNPJ 26.272.427/0001-32. Valor: R$ 500.201,01 (quinhentos mil duzentos e um reais e um centavo). Assinatura: 09/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Leia- se: Contrato nº 045/2021. Processo nº: 062/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda Epp, CNPJ 26.272.427/0001-32. Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de obra de Pavimentação em bloquetes hexagonais de vias urbanas municipais – Trecho II, da Rua Geraldo de Melo Sá – Bairro Nossa Senhora das Oliveiras – Itambé do Mato Dentro - MG, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico, Planilha de Levantamento de Quantitativos. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda Epp, CNPJ 26.272.427/0001-32. Valor: R$ 500.201,01 (quinhentos mil duzentos e um reais e um centavo). Assinatura: 08/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5E4E0A89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Ata de Registro de Preços nº 036/2021. Processo nº: 070/2021. Pregão Presencial nº: 027/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pré-moldados em atendimento Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Premoldados Itambé Ltda – ME, CNPJ 08.412.635/0001-08, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Valor Total: R$ 403.520,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e vinte reais). Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1DCFEDB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Ata de Registro de Preços nº 037/2021. Processo nº: 073/2021. Pregão Presencial nº: 029/2021. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de Matérias para Cobertura, Materiais Hidráulicos, Cimentos, Pregos, Pré- Moldados, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Revestimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para distribuição a pessoas carentes em atendimento ao programa "Meu Lar Melhor''. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda-Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. Valor Total: R$ 486.479,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B194CBB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Ata de Registro de Preços nº 038/2021. Processo nº: 073/2021. Pregão Presencial nº: 029/2021. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de Matérias para Cobertura, Materiais Hidráulicos, Cimentos, Pregos, Pré- Moldados, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Revestimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para distribuição a pessoas carentes em atendimento ao programa "Meu Lar Melhor''. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Deposito Guedes Ltda, CNPJ 18.459.580/0001-45. Itens: 13, 32 e 59. Valor Total: R$ 73.647,00 (setenta três mil seiscentos e quarenta e sete reais). Assinatura: 18/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BA3598CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Ata de Registro de Preços nº 041/2021. Processo nº: 066/2021. Pregão Presencial nº: 023/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Marco Antônio Martins 53520335620, CNPJ 39.483.513/0001-36. Itens: 04, 15, 23, 41, 48, 49 e 52. Valor Total: R$ 1.947,12 (mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). Assinatura: 19/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:99C33BEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Ata de Registro de Preços nº 043/2021. Processo nº: 066/2021. Pregão Presencial nº: 023/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ 21.856.981/0001-43. Itens: 09, 16, 17, 22, 26, 27, 35, 38, 55, 56, 57 e 58. Valor Total: R$ 19.442,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D9885632

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Ata de Registro de Preços nº 044/2021. Processo nº: 066/2021. Pregão Presencial nº: 023/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Alpha & Omega Comercial Ltda Me, CNPJ 05.731.474/0001-27. Itens: 14, 19, 24, 25, 29, 31, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 59 e 61. Valor Total: R$ 8.597,35 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D5B0AD0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Ata de Registro de Preços nº 045/2021. Processo nº: 066/2021. Pregão Presencial nº: 023/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Item: 30. Valor Total: R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais). Assinatura: 22/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5BFADDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 041/2021 – modalidade TP Nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 11/11/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 10/11/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 22/10/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA567050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 15/12/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 042/2021 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 15/12/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção da Escola Municipal Ana Silvéria de Jesus na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 14/12/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 300,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 22/10/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F28D145A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 122/2019. Processo Licitatório nº 43/2019, Pregão Presencial nº 03/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51 Objeto: Contratação de serviço especializado na área de informática para licenciamento permanente de uso de softwares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu-MG. Fica o valor contratual reajustado, nos termos da cláusula quinta do contrato em epígrafe e do art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que os valores das prestações mensais nos termos do índice INPC-IBGE são de (7,59%). Ressalta-se que o reajuste começa a sua vigência a partir 01/07/2021.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:42EDB526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2018 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 317/2018. Processo administrativo nº 196/2018 - processo licitatório nº 196/2018 – modalidade inexigibilidade nº 29/2018 - Credenciamento/Chamada Pública nº 08/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Cooperativa de Credito Crediuna Ltda. – Sicoob Crediuna, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30. Objeto: Contratação, em regime de execução

indireta, de instituição (ões) financeira (s) autorizada (s) a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessada (s) em proceder os serviços bancários de pagamento dos valores líquidos relativos à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Itatiaiuçu/MG. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:81FD8697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 222/2021 - processo licitatório nº 222/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 114/2021 para registro de preços. O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento da licitante Printec Tecnologia da Impressão Ltda: Pergunta: A empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda. CNPJ 06.101.609/0001-33 vem por meio deste ESCLARECIMENTOS no que tange às especificações técnicas: Exige-se: tempo máximo da 1ª cópia/impressão 8(oito) segundos; Questiona-se: As especificações técnicas foram copiadas do modelo Brother MFC-L6902DW, salvo no que diz respeito ao tempo de saída da primeira cópia que o edital exige 8 segundos, mas o equipamento possui tempo de 9,5 segundos. Diante disso, solicito esclarecer se o modelo BROTHER MFC-L6902DW será aceito como modelo proposto no presente processo licitatório. Caso não seja, informar pelo menos 03 (três) modelos de diferentes fabricantes que atenda integralmente às especificações técnicas. Resposta: Prezado Informo que o tempo máximo de 1º cópia/impressão é de 10 (segundos).

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D4923C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 222/2021 - processo licitatório nº 222/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 114/2021 para registro de preços. O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento da licitante G Tronic Informática: 1) No termo de referência do referido edital solicita no item 1:- Tempo máximo da 1ª cópia/impressão 8(oito) segundos; RESPOSTA: Com relação ao tempo de 08 (oito segundos) informo que o tempo máximo de 1º cópia/impressão é de 10 (segundos). No edital está com erro de digitação. Já está disponibilizado na plataforma retificação do descritivo. **2) O que está sendo exigido é velocidade somente na impressão ou impressão e cópia? Resposta: De impressão e cópia. 3). Como será feita a comprovação? Através do catálogo técnico e se nele não conter a informação? Resposta:** A comprovação será feita através de solicitação de catálogo, folder ou quaisquer materiais de divulgação. Caso seja necessário poderá ser realizada diligência, com vistas a verificação se o produto ofertado atende a todos os requisitos do instrumento convocatório, bem como ser solicitado parecer técnico conforme previsto no instrumento convocatório. Como exemplo verifica-se no catalogo do modelo MFCL6902 DW (citado pela própria licitante) disponível em https://support.brother.com/g/b/spec.aspx?c=br&lang=pt&prod=mfcl6902dw_us#d20425e113 onde pode ser verificado tanto o tempo de primeira cópia, quanto o tempo de primeira impressão. Todavia esclarece-se que serão aceitas máquinas de quaisquer marcas e modelos desde que atendam ao disposto no instrumento convocatório.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59AFFCC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2021.

Processo administrativo nº 175/2021 - processo licitatório nº 175/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 89/2021 - Extrato do Contrato nº 401/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Integração Hortifrutigranjeiros Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.680.482/0001-15. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de alimento (leite integral), a fim de atender as pessoas idosas e com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento e aquelas em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$9.950,90 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Vigência: 29/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:931DF0A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 232/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 35/2021.

Processo Administrativo 232/2021 – Modalidade Dispensa nº 35/2021. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 232/2021, modalidade dispensa nº 35/2021, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93. Objeto: "Contratação da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para a prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível cirúrgico, ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade". **Contrato nº: 427/2021**. epresentando o MunicUnis da Unijunto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Tribunal de Contas da UniContratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP – inscrita no CNPJ sob o nº 005.802.877/0001-10. Contratante: Município de Itatiaiuçu – inscrito no CNPJ sob o nº 02.920.909/0001-93. Valor do contrato: R$ 4.199.970,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). Vigência: 14/10/2021 à 13/04/2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:FCEFFE82

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 223/2021 - processo licitatório nº 223/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2021 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B42EE662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2021

Processo Licitatório nº. 278/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 278/2021, Pregão Presencial nº. 18/2021. Data da Homologação: 26/10/2021. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para a castração de animais** Licitante: CLINICA VETERINARIA NATALIA MELO LTDA – CNPJ: 24.022.115/0001-45. VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021

Processo Licitatório nº. 278/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRO e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 278/2021, Pregão Presencial nº. 48/2021. Data da Homologação: 26/10/2021. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para a castração de animais** Licitante: CLINICA VETERINARIA NATALIA MELO LTDA – CNPJ: 24.022.115/0001-45. VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8DDA32A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro de valor, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - EPP

DO VALOR ADITIVADO: O valor do aditivo ao contrato é de **R$ 11.733,39** (onze mil setecentos e trinta três reais e noventa oito centavos). O valor total do contrato passará para **R$ 487.326,37** (quatrocentos e oitenta sete mil trezentos e vinte seis reais e trinta sete centavos);
.

Japaraíba, 01 de outubro de 2021.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D94C33F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 171/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021

OBJETO: Contratação de clínicas especializadas e/ou profissionais médicos para a realização de perícia médica dos servidores municipais. A prestação do serviço médico deverá englobar os seguintes serviços: ITEM 1 - Perícias médicas para concessão, homologação e controle de licença saúde, prorrogação de licença saúde, licença por acidente de trabalho, prorrogação de licença por acidente de trabalho e readaptação de função. ITEM 2 – Revalidação e Homologação de atestados médicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Terezinha Ap. Santos F Gomes
VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 22 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F81D77C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022 INEXIGIBILIDADE N° 11/2021- 1° TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93,torna público aos interessados o 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 75/2021 – da licitante CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D'ASSUMPÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 26.046.821/0001-52, oriundo do Processo Licitatório n° 130/2021 – Inexigibilidade nº 11/2021, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MORADIA ASSISTIDA DA PACIENTE GISELE DA SILVA.– Assinatura: 01/10/2021 – Prorrogação de 01(um) mês. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:B0F9F016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2418/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DA CULTURA E INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º A Cultura, direito de todos e manifestação legítima da espiritualidade humana, deve ser valorizada, estimulada, defendida e preservada pelo Poder Público Municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando à realização integral da pessoa humana, respeitando-se o disciplinado nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.180 de 24 de maio de 1993.
Parágrafo único. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de João Monlevade, com a participação da sociedade, no campo da cultura bem como estabelece o Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 2º A Cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de João Monlevade.
Art. 3º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural e imaterial do Município de estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 4º Cabe ao Poder Público do Município de João Monlevade planejar e implementar políticas públicas para:
I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e controle social;
IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - Intensificar as trocas, intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.
XIII - identificar, proteger e zelar pelo patrimônio cultural da cidade constituído pelos bens materiais - bens móveis, imóveis e integrados - e bens de natureza imaterial, públicos e privados, existentes em seu território e que assim sejam considerados em decorrência de seu valor cultural, histórico, etnográfico, paleográfico, bibliográfico, artístico, arquitetônico, paisagístico e ambiental.
Art. 5º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos à identidade e diversidade cultural, entendidos como:
I - Livre criação e expressão;
II - Livre acesso;
III - Livre Difusão;
IV - Livre participação nas decisões da política cultural;
V - O direito autoral;
VI - O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.
Parágrafo único. É obrigatória informação fornecida aos pais e responsáveis acerca do conteúdo de obras e diversões não recomendáveis a determinadas faixas etárias, considerando-se três eixos temáticos: ”sexo e nudez”, “drogas” e “violência”.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 7º O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como a informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 8º Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - Diversidade das expressões culturais;
II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
VII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
Parágrafo único. Ficam sujeitas à classificação indicativa as exibições ou apresentações ao vivo, abertas ao público, tais como as circenses, teatrais, shows musicais, exposições e mostras de artes visuais.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 9º O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implementar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social, e econômico – com o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 10. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos, culturais, distritos, regiões e bairros do Município;
III - Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento sustentável do Município;
IV - Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA
Seção I
Dos Componentes
Art. 11. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC
I - Coordenação:
a) Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Curador da Fundação Casa de Cultura;
b) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
c) Conferência Municipal de Cultura – CMC;
d) Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
III - Instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 12. A Coordenação do Sistema Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 13. Integram a estrutura da Política Municipal de Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I - Fundação Casa de Cultura;
II - Outras que venham a ser constituídas.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br
Art. 14 . São atribuições da Fundação Casa de Cultura:
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 15. À Fundação Casa de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Seção III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 16. Os órgãos previstos no inciso II do art. 11 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Art. 17. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, de natureza consultiva e deliberativa, tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar,

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 2º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 3º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de João Monlevade/MG por meio da Fundação Casa de Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 18. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 2 (dois) representantes da Fundação Casa de Cultura, sendo um deles o seu Diretor-Presidente e outro de livre designação pelo Prefeito Municipal dentre os servidores da Fundação;
b) 1 (um) representante do Poder Executivo, escolhido dentre os servidores efetivos e designado pelo Prefeito Municipal;
c) 1 (um) representante do Poder Legislativo, escolhido dentre os servidores efetivos e designado pelo Presidente da Câmara Municipal.
II - Membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) 08 (oito) representantes da classe artística, eleitos na Conferência Municipal de Cultura;
b) 02 (dois) representantes da população, identificados com a temática da Cultura sob o ponto de vista dos usuários dos serviços e equipamentos públicos relacionados à Cultura, designados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de minerva.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Art. 19. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 20. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB,
devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme preconiza o artigo 59 da Lei 13.019/2014.
XII - Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

XIII - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
Art. 21. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 22. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Seção IV

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 23. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º Cabe à Fundação Casa de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos
Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
Seção V

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 24. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção VI

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 25. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 26. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Fundação Casa de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - Diretrizes e prioridades;
III - Objetivos gerais e específicos;
IV - Estratégias, metas e ações;
V - Prazos de execução;
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Seção VII

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC
Art. 27. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de João Monlevade:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
IV - Outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC.
Art. 28. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Fundação Casa de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei, tendo como gestor Diretor/Presidente da Fundação Casa de Cultura.
Art. 29. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 30. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de João Monlevade e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - Contribuições de mantenedores;
IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Fundação Casa de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - Saldos de exercícios anteriores; e
XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 31. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Fundação Casa de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Fundação Casa de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Art. 32. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 33. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
Art. 34. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito privado previsto neste artigo poderá gozar de incentivo fiscal nos termos de Lei específica.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 35. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 36. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Fundação Casa de Cultura.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 37. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Art. 38. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - Viabilidade de execução; e
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.
CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 39. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 40. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.
Art. 41. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 42. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

Art. 43. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei n°1.931, de 02 de maio de 2011.

João Monlevade, 22 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1E03C97C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2420/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "A.L - AMIGO LEGAL" PARA AS UNIVERSIDADES, CENTROS UNIVERSITÁRIOS, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE ESTIMULAREM O TROTE SOLIDÁRIO ANIMAL, CULTURAL, AMBIENTAL, E NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o selo "A.L - Amigo Legal" para as Universidades, Centros Universitários, e Instituições de Ensino que estimularem o

trote solidário animal, cultural, ambiental e na área de saúde no município de João Monlevade.
Art. 2º O selo é um reconhecimento gratuito e não implicará no pagamento de qualquer valor financeiro para as Universidades, Centros Universitários, Faculdades e Instituições de Ensino participantes.
Parágrafo único. O objetivo exclusivo da obtenção do selo é valorizar e incentivar o trabalho voluntário.
Art. 3º Para a aquisição do selo, as instituições educacionais devem se comprometer em apoiar campanhas anual ou semestralmente, em parceria com as secretarias municipais responsáveis pelas atividades ambientais, animais, culturais e na área de saúde do Município.

Art. 4º O selo "A.L - Amigo Legal" será elaborado e emitido pelo Poder Executivo, em arquivo digital.

Art. 5º As instituições de ensino superior ficarão autorizadas a utilizar o selo "A.L - Amigo Legal" para divulgar e promover a importância das atividades realizadas em parceria com o Poder Público.
§ 1º O selo poderá ser utilizado para fins de identificação das instituições com a causa animal, ambiental, cultural ou de saúde, podendo constar em documentos usados nas correspondências da instituição, na internet e em propagandas.
§ 2º O selo poderá ser emitido também nos produtos e em embalagens da instituição, assim como em campanhas, em produtos, publicações, sites, material de divulgação, veículos e meios de comunicação.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-027

- Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

§ 3º O trabalho voluntário realizado pela instituição poderá servir como hora complementar, no caso de universidades, ou algum outro método avaliativo que incentive o aluno a dar continuidade ao exercício filantropo.
Art. 6° O selo tem validade de um ano, podendo ser renovado, desde que as instituições de ensino deem continuidade nas ações de voluntariado.
Art. 7° O selo não poderá ser utilizado para validar os processos de qualidade de produtos ou serviços destas instituições educacionais.
Art. 8° O uso do selo é restrito às instituições de ensino, sendo intransferível o direito de uso.
Art. 9° O usuário da marca receberá uma cópia digital reproduzível do selo "A.L - Amigo Legal" juntamente com manual de cores e utilização. O usuário não está autorizado a fazer qualquer alteração gráfica na marca. Alterações nas dimensões da marca são autorizadas, desde que respeite as proporções do tamanho, não distorça, altere ou danifique a figura do Selo, mantendo-o legível.
Parágrafo único. Os eventos poderão ter a adesão e apoio das secretarias competentes relacionadas à temática do evento, Instituições de Ensino e parceiros da iniciativa privada.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B754D442

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 45/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública para atendimento com segurança e proteção necessárias dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, na prevenção de doenças transmissíveis inclusive e principalmente a COVID19 e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizados para armazenamento de insulinas..

EMPRESA	ITEM	VALOR
INDREL- INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	01.	R$ 20.001,52
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME .	02,08.	R$ 6.808,90
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.	07.	R$ 11.530,00
KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP.	03.	R$ 4.296,00
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	06.	R$ 4.999,86
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP.	04,09.	R$ 19.389,92
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP.	10.	R$ 14.599,98
MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	05	R$ 3.855,60
TOTAL.		R$ 85.481,78

João Monlevade, 19 de outubro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CF83DBF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 PROCESSO Nº 331/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública para atendimento com segurança e proteção necessárias dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, na prevenção de doenças transmissíveis inclusive e principalmente a COVID19 e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizados para armazenamento de insulinas.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
INDREL- INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	01.	R$ 20.001,52
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME .	02,08.	R$ 6.808,90
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.	07.	R$ 11.530,00
KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP.	03.	R$ 4.296,00
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	06.	R$ 4.999,86
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP.	04,09.	R$ 19.389,92
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP.	10.	R$ 14.599,98
MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	05	R$ 3.855,60
TOTAL.		R$ 85.481,78

João Monlevade, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8AB9A2BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2020- CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BARÃO DE COCAIS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto ,decorrente da Concorrência nº 15/2020, Processo Licitatório nº 286/2020, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8666/93-Vigencia: 15/10/2021 a 14/12/2021- Data: 08/10/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:886B6CB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2020- CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BARÃO DE COCAIS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto ,decorrente da Concorrência nº 15/2020, Processo Licitatório nº 286/2020, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8666/93-Vigencia: 15/10/2021 a 14/12/2021- Data: 08/10/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:784CDEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – com retificação, abertura dia **12/11/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de pá carregadeira destinada a Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 25 de outubro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F5F5CA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira destinada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 23 de julho de 2021.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 06 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 06 de agosto de 2021.

Pá carregadeira; peso operacional 11.900 kg, potência do motor 130 HP, carga operacional a 40° em giro total-3.300 kg, capacidade da caçamba 1,7 m³, freios hidráulicos nas quatro rodas, pressão operacional de 40 bar, direção ajustável angulo da direção +/- 40º Pneus padrão 17,5 x 25 (20 pr) E3/L3 (Hd trca xl) tempo de ciclo total 9,4 segundos 2 luzes de trabalho dianteira e 2 traseiras. Duas bombas de engrenagens montadas diretamente na transmissão, bloco de válvulas de dois carretéis montado com flutuador, Pressão do sistema, 245 bar. Vazão hidráulica 170 Ipm, tipo: ergopower automática fabricante e modelo: ZF4WG 115 Eixos tipo: redução final planetária.

Ler-se-á:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 27 de outubro de 2021.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 12 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 12 de novembro de 2021.

Pá carregadeira, zero hora, motor diesel, potência 130HP, 11.900 kg, cabine fechada com ar condicionado e assento ajustável.

Ficam ratificadas as demais condições do pregão eletrônico nº 099/2021.

João Pinheiro, 25 de outubro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:01D2BFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**. No edital de licitação Tomada de Preço nº 008/2021, **ONDE SE LÊ:** 3.2.2 - A visita técnica será realizada preferencialmente no período de **02/11/2021**, iniciando-se às **09:00 (nove) horas**, saindo do prédio da Prefeitura Municipal.
LEIA-SE: 3.2.2 - A visita técnica será realizada preferencialmente no período de **03/11/2021**, iniciando-se às **09:00 (nove) horas**, saindo do prédio da Prefeitura Municipal**.**
Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 25 de outubro 2021

ALIECIO PEREIRA SANTOS.
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:0DF8B061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 47/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 116/2021, PREGÃO PRESENCIAL 47/2021, Objeto: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, EXPEDIENTE, BRINQUEDOS, JOGOS, LOJAS E ARTIGOS TÊXTEIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura dia **11 de novembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E4E08E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATAS ICISMEP

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021; 04/2021 E 67/2021 – ICISMEP,** junto às empresas: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais); **PRATI DONAZUTTI E CIA LTDA, CNPJ: 738.565.930/0001-66**, no valor de R$2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais); **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.360.084/0001-20,** no valor de R$276,00 (duzentos e setenta e seis reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de R$1.821,90 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02**, no valor de R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67**, no valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 36.325.157/0001-34**, no valor de R$12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, 04/2021 e 67/2021 – ICISMEP. PROCESSOS DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº132/2020, 137/2020 e 85/2020 e PREGÃO N°69/2020, 71/2020 e 51/2021, respectivamente. No valor total de** R$24.318,90 (vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos).

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4A66E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATAS ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021; 04/2021 E 67/2021 – ICISMEP,** junto às empresas: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais); **PRATI DONAZUTTI E CIA LTDA, CNPJ: 738.565.930/0001-66**, no valor de R$2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais); **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.360.084/0001-20,** no valor de R$276,00 (duzentos e setenta e seis reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de R$1.821,90 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02**, no valor de R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67**, no valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 36.325.157/0001-34**, no valor de R$12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, 04/2021 e 67/2021 – ICISMEP. PROCESSOS DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº132/2020, 137/2020 e 85/2020 e PREGÃO N°69/2020, 71/2020 e 51/2021, respectivamente. No valor total de** R$24.318,90 (vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos).

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:19E4A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021 PRC Nº: 198/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO INTERIOR DA PRAIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 198/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO INTERIOR DA PRAIA MUNICIPAL COM TODO O MATERIAL INCLUSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA a empresa METALLI LTDA: R$ 63.252,55 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 25 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:717641B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
40ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PÚBLICO 01-2018

40ª Posse FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento : 28/10/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS 28/10/2021 AS 9:00 À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
28	Elton Santa Brigida do Rozario	Assistente Social		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:27B3D077

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **28/10/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função
exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
28	IGOR AGUIAR REIS	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021
29	TATIANA DA SILVA ALVES CORTES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021
30	LETÍCIA VIANA DE ASSIS FONSECA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021
31	DÉBORA CRISTINA MOREIRA SILVA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021
32	ALEXANDRE RAMOS BRAGA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021
33	KARLA CRISTINA SARAIVA CAIXETA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021
3	LILIAN PAULA DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	25/10/2021
4	DANIELLE DE OLIVEIRA FIALHO	Fonoaudiólogo	25/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C458D7E8

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **28/10/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
90	NADABY MARIA DE JESUS CAMPOS	Técnico de Enfermagem PSF	25/10/2021
91	GENTIL FRANCISCO DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem PSF	25/10/2021

92	PATRÍCIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	25/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CFFAC9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2021

Anulação da Concorrência 002/2021, Processo Licitatório 099/2021. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa.

Em 25/10/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CFA9B9FD

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME -** CNPJ: **12.959.463/0001-64 -** ARP nº 22/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12586/2021.** Em 25/10/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C9E9ACD9

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** CNPJ: **44.734.671/0001-51 -** ARP nº 051/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11607/2021.** Em 25/10/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A35ADADC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.198 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Renata Passos Freire Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Professos B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:79A2151D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.199 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **resolve, EXONERAR**
A Pedido, Matheus Roque de Souza Almeida do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:394626E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.200 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, EXONERAR**
A Pedido, Lyane Gama Veloso Moura do cargo em provimento efetivo de **Engenheiro Civil.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BEA0EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 22ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/10/2021**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);

- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	ISABEL ALVES CORRÊA DE ABREU	Professor B - ARTE	Comparecimento às 10:00
8	ROSEMARY MERCES JUSTINO	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 10:00
19	CASSIUS ESTEVAM MATARELLI	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:0689D5AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 38° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 10/10/2021 a 16/10/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:10255CEC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2021
CREDENCIAMENTO 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – ME** - CNPJ nº 13.336.262/0001-73; **ETILEY EMMOLY RODRIGUES** - CPF nº 129.098.976-13; **FELIPE ALVES DE CARVALHO ELOI** CPF nº - 092.958.516-09; **JAEDER GABRIEL NASCIMENTO MAGALHÃES** - CPF nº 126.977.186-80; **LUIZ OTÁVIO SILVA JUNIOR** - CPF nº 033.035.126-55; **POLYANA EMILIANO ALCICI** - CPF nº 061.617.166-82; **YVES FERREIRA PORTO PEREIRA** - CPF nº 113.978.656-36: Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessados em prestar serviços para o município de Lagoa Santa para oficinas de iniciação esportiva.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
643	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.36.00
644	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0266CE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021 - Processo Administrativo N° 184/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 090/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS PARA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 25 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:80F6FBF4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2021 - Processo Administrativo N° 185/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani De Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 091/2021, objetivando AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM E WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As Propostas Serão Recebidas até ás 11:00 Horas do dia 10 de novembro de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 25 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:CC17739C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021 - Processo Administrativo N° 186/2021 - O Prefeito

Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 092/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 10 de novembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 25 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:15D05610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.319, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Determina ponto facultativo nos dias 29 de outubro de 2021 e dia 01 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o artigo 236 da Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990 descreve o dia 28 de outubro como dia do servidor público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 662, de 06 de abril de 1949 descreve o dia 02 de novembro como feriado de finados;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado como ponto facultativo os dias 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) data em que não funcionarão as repartições públicas municipais.

Artigo 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo os seguintes setores:

a) Limpeza pública;

b) Cemitério Municipal (sepultamento);

c) Pronto Socorro;

d) Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Fica autorizado aos Diretores a expedição de ato administrativo regulamentando o funcionamento dos serviços essenciais não previstos neste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 25 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:016C1BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Empresa WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI representada pelo Sr Wellington Pena de Carvalho, partes já qualificadas no Processo Licitatório 051/2020, TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Fica aditivado o valor total do contrato em R$26.751,36 passando o valor total de R$232.496,18 para R$259.247,54

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 25 de outubro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

WELLINGTON PENA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B154A579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2021

O município de Leme do Prado/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura de inscrições, entre 25 de outubro de 2021 e 12 de novembro de 2021, para o Edital 01/2021 – Premiação "Cultura Viva - Leme do Prado - para grupos culturais", que selecionará projetos culturais de grupos e organizações da sociedade civil. A Seleção observará o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal 10.464, de 17 de Agosto e 2020, nos Decretos Municipais 1097 de 28 de setembro de 2020 e 1098 de 28 de setembro de 2020, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Site: https://www.lemedoprado.mg.gov.br/ ou através dos telefones nº (33) 3764-8002, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS,
Prefeita do Município de Leme do Prado/MG.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AE250C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 307 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a Mesa Diretora a filiar a Câmara Municipal de Leopoldina à Associação Mineira de Municípios.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a filiar a Câmara Municipal de Leopoldina à Associação Mineira de Municípios – AMM, entidade privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, neste exercício, correrão à conta da seguinte dotação e de sua correspondente em exercícios futuros:

01- Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0101 – Processo Legislativo
01.031.01001.4005 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Resolução entra em vigora na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina-MG, 25 de outubro de 2.021

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CCBE7A9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 426 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE GESTÃO DA CASA DO ACONCHEGO.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA CELIA FERREIRA para exercer função de Chefe Gestão da Casa do Aconchego.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6F7720CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL 01/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2021 e suas alterações, **homologado em 20 de Outubro de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de Outubro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO VICTOR MORAES	50
2º	JOHN LENNON CERQUEIRA DE MORAES	50
3º	GUSTAVO BARROSO DE ARAUJO	50

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:047AC039

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

PRC nº 1644/2021.
Objeto contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada objetivando a aquisição de recargas de gás de cozinha P13 para atender o benefício municipal de auxílio emergencial temporário às famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade socioeconômica em consonância com a Lei municipal nº 4.596 de 08 de setembro de 2021, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora: EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA /**CNPJ:** 10.375.320/0001-80.**Valor total:** R$ 56.700,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:07/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6A52535C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - PRC nº 1644/2021.
Objeto: contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada objetivando a aquisição de recargas de gás de cozinha P13 para atender o benefício municipal de auxílio emergencial temporário às famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade socioeconômica em consonância com a Lei municipal nº 4.596 de 08 de setembro de 2021, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA /**CNPJ:** 10.375.320/0001-80.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.
Valor total: R$ 56.700,00.
Data da Assinatura do contrato :13/10/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA – Renato Gonçalves Lopes.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:237A9ABB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 098/2021, PRC 01657/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos e de informática para atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 02162.856000/1200-02 de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 16/11/2021, às 09:30 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 25 de outubro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A6A6425C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/18 DE 28.08.2018 - PREGÃO Nº. 043/18, PRC Nº110/18

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/18 DE 28.08.2018 - PREGÃO Nº. 043/18, PRC Nº110/18. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: REDE EXITUS LTDA-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA OPTICA, UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP, INCLUINDO MONTAGEM DA SALA DE MONITORAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO SISTEMA DE COMODATO"**. VIGÊNCIA: **aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ 28/08/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 26.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AC489564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/18 DE 28.08.2018 - PREGÃO Nº. 043/18, PRC Nº110/18

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/18 DE 28.08.2018 - PREGÃO Nº. 043/18, PRC Nº110/18. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: REDE EXITUS LTDA-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA OPTICA, UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP, INCLUINDO MONTAGEM DA SALA DE MONITORAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO SISTEMA DE COMODATO"**. VIGÊNCIA: ATÉ 28/08/2022. **ADITIVO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$9.300,00** NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 16.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:15DC745A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021.
PRC Nº 150/2021 - DISPENSA Nº 93/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021. **PRC Nº 150/2021 - DISPENSA Nº 93/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA-ME.** OBJETO: **"FORNECIMENTO DE LINK**

DE INTERNET DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 100 MBPS FULL, COM SIMETRIA NA VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD, ENTREGUE POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 1(UM) ENDEREÇO IP PÚBLICO E VÁLIDO." VALOR GLOBAL: **R$15.000,00** (QUINZE MIL REIAS). VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 02.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:23359551

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0150/2021. PRC Nº 178/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0150/2021. PRC Nº 178/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO".** VALOR ESTIMADO: **R$13.440,00** (treze mil e quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:ATÉ 05/03/2022.**

LUZ/MG, 08.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:76733F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:88D37190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 235/2021
DISPENSA N° 134/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 235/2021
Dispensa n° 134/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM RUA PROJETADA, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
GRADIENTE ENGENHARIA - CNPJ: 23.672.526/0001-13
Valor Total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B969E463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do IV(quarto) Termo Aditivo ao Contrato de nº023/2021 Processo Licitatório Nº 05/2021 – Tomada de Preços Nº 05/2021. Contratado: **EDILSON MARTINS PIRES - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.098.116/0001-21 com sede a Rua Major Olímpio Franco,618, Bairro Alto do Rosário na cidade de Matutina-MG, CEP – 38.870-000, alteração da Cláusula II – item 2.1 – DO VALOR - O valor do Gás de cozinha 45 Kg passa para o valor de **R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)** a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CDCF9AA0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato nº07/2021 - Processo Licitatório Nº 03/2021 – Pregão Presencial Nº 03/2021. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado: **JOAO BATISTA MARIANO- ME,**pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do**café negrim 500g passa deR$10,00(dez reais)**para**R$11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) a partir do dia 18.10.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A682B780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 100/2021**, objetivando o **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de média complexidade para complementação do serviço público de saúde**, com abertura às **08h30min do dia 09/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:02B6874C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 101/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município**, com abertura às **10h00min do dia 09/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F09A4C4E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 102/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas a eventual aquisição de painéis de vidro, vidro, cantoneiras e entre outros para atender a demanda da administração municipal**, com abertura às **08h30min do dia 10/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:00E4CB5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 103/2021**, objetivando **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte dos produtores rurais para Sede do Município**, com abertura às **08h30min do dia 11/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:16A94BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 109/2021, Processo nº 099/2020 – Objeto:

Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 075/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratado: **TRATORFIL LTDA EPP (CNPJ: 17.822.677/0001-2021)**, no valor global de R$ R$ 172.273,75. Vigência até 31/12/2021.

Mirabela, 07 de outubro de 2021.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:381632FE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO nº 110/2021, Processo nº 099/2020** – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 076/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratado: **VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS (CNPJ: 33.509.067/0001-05)**, no valor global de R$ R$ 101.245,00. Vigência até 31/12/2021.

Mirabela, 07 de outubro de 2021.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:957B14F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021 - ALGAR TELECOM S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 031/2021. Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ nº 71.208.516/0001-74 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Administração Municipal, nos exatos termos do Pregão Presencial nº 0490/2021 e seus Anexos. Valor total R$58.763,69 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais, sessenta e nove reais). Vigência até 31/10/2022. Data da assinatura 22/10/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F8E756FC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021 - CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE CHAPADA

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Termo de Fomento nº 005/2021, para celebração de parceria entre o Município de Moema e o Centro Social e Cultural de Chapada, CNPJ nº 12.266.267/0001-04. Objeto: Obras de reforma da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, na Comunidade de Chapada. Validade prevista até abril/2022, com de liberação de recursos na ordem de R$26.828,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). Data de assinatura do Termo de Fomento 25/10/2021. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias Voluntária.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5D65D1EE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 491/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 491/2021 – Processo Licitatório nº 663/2021, abertura dia 10/11/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 22/10/2021 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DA7B89A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 95/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 95/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 117/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval para Recém-nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social. Com Cota reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 117/2021, modalidade Pregão SRP nº 95/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** João e Maria Ateliê Ltda, CNPJ: 43.449.716/0001-83. Comercial Têxtil DFM EIRELI, CNPJ: 19.980.359/0001-09. Data: 08/10/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 95/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 117/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 117/2021, modalidade Pregão SRP nº 95/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: João e Maria Ateliê Ltda, CNPJ: 43.449.716/0001-83. Comercial Têxtil DFM EIRELI, CNPJ: 19.980.359/0001-09. Data: 21/10/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 95/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 117/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 255/2021: João e Maria Ateliê Ltda, CNPJ: 43.449.716/0001-83. Valor: R$ 86.317,00. Ata RP n° 256/2021: Comercial Têxtil DFM EIRELI, CNPJ: 19.980.359/0001-09. Valor: R$ 38.223,00. **Valor Global**: 124.540,00. **Data:** 21/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:53EDC31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 07/2021 – PROCESSO nº 125/2021. Julgamento: por item. Fornecimento: Parcelado Estimado. **Objeto**: Refere-se à Processo de Dispensa para a Contratação da CEMIG Distribuição S.A, para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93, Inciso XXII. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Valor Global: R$ 106.216,14. **Data:** 22/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 125/2021, Dispensa nº 07/2021. Proponente Habilitada: CEMIG Distribuição S.A. **Data:** 22/10/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo-MG torna publica a ratificação do Processo n° 125/2021, Dispensa nº 07/2021, em favor da Proponente: CEMIG Distribuição S.A. **Data:** 22/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B31C08ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA

A Portaria nº 170/2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros nº 3121, página nº 104, pelo DEMSUR, onde se lê:

PORTARIA Nº 170/2021

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 001/2021 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima Comissão Interna de Prevenção de Acidentes desta autarquia, correspondente ao Edital nº 001/2021, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2021/2022 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 06 a 20 de outubro de 2021.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Águas e Esgotos (DAE) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 21/10/2021, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 26 de outubro de 2021, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 26 de outubro de 2021 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 27 de outubro de 2021, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 26 de novembro de 2021.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 30 (trinta) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.
REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.
Muriaé (MG), 13 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Leia-se:
PORTARIA Nº 170/2021

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 002/2021 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a nona eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da nona Comissão Interna de Prevenção de Acidentes desta autarquia,

correspondente ao Edital nº 002/2021, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2021/2022 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 06 a 20 de outubro de 2021.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Limpeza Urbana (DLU) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 21/10/2021, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 26 de outubro de 2021, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 26 de outubro de 2021 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 27 de outubro de 2021, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 26 de novembro de 2021.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 30 (trinta) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 13 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6FA81BC2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 174/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2017 de 27 de janeiro de 2017 (retroativo a 01/01/2017), que nomeou o servidor Mário Lúcio Medina Leite.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da gratificação do servidor **MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE**, matrícula nº 0052, da função gratificada de Coordenador de Serviços de Informática, passando de **50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5A93B131

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088-2021 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBA INJETORA (AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA- ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/11/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/10/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4EFE384E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 076 de 20/08/2019 de aposentadoria de RUY TORRES DE PAULA JUNIOR.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados pela base da última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 6-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **RUY TORRES DE PAULA JUNIOR,** Matrícula 1164-001, CPF nº 012.401.166-42, no cargo efetivo de VIGIA RONDANTE, PEFM-06, **com paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 22 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A7BCB702

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº185/2021 –PREGÃO PRESENCIAL Nº173/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO BOMBEADO fck20,25 E 30 MPA BOMBEADO SLUMP,12 +-2 TRAÇO 1:2;3;7(CIMENTO AREIA NATURAL, BRITA 0 E BRITA 1) A SER UTILIZADO NAS REFORMAS DE ESPAÇO E LOUGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 03.574.429/0001-80,34.361.676/0001-22 VALOR:618.637,50– P**RAZO:14/10/2021 A 13/10/2022–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.08.00.15.451.0015.2.058-3390.30.00REDUZIDO 1587 FONTE 100.99.

MURIAÉ/MG, 14/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:DF20780C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2021** – OBJETO: ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE TESTE RÁPIDO DE COVID 19. DETENTOR: **ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI -** VALOR: R$ 59.700,00 - PRAZO: **25/10/2021 A 24/10/2022**

MURIAÉ/MG, 26/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:35B96006

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 120/2021** – OBJETO: ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA -** VALOR: R$ 430.670,00 - PRAZO: **25/10/2021 A 24/10/2022**

MURIAÉ/MG, 26/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

___

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 120/2021** – OBJETO: ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES -** VALOR: R$ 235.086,00 - PRAZO: **25/10/2021 A 24/10/2022**

MURIAÉ/MG, 26/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:F7B673DD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-COMUNICAÇÃO DE ERRATA:Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Objeto: aquisição de parques infantis e brinquedos a serem instalados nas Escolas Município de Muriaé- MG. – Motivo: Retificação de Edital –Fica alterada a data da sessão para o dia 10/11/2021 às 08:30hs– Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B6FECC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Convocação. Processo Licitatório nº 072/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. A Pregoeira convoca todos os participantes e demais interessados para dar prosseguimento ao presente processo no dia **27/10/2021 às 09:00 horas**. Informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 25/10/2021.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8CDF5980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 057/2021. Processo Licitatório nº 065/2021. Tomada de Preço nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para Construção de Quadra de Areia, proveniente de repasse especial do Estado de Minas Gerais, grupo de despesa 4/investimento, conforme detalhado no Memorial Descritivo e nos projetos relacionados e em observância ao descrito na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global R$ 101.986,93 (Cento e um mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Concreta Construtora e Engenharia Ltda.

Nepomuceno, 20/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:61F3E632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº0598.689-71-CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO-COM RECURSOS FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. ASSINADO EM 30/09/2021

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:94D772EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato nº 0598.689-71 – Contrato de Financiamento que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Nepomuceno destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – Com recurso FINISA: Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento. Assinado em 30/09/2021

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F002FB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA 024/2021

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

Cancelamento de Dispensa de Licitação Nº 024/2021
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira Estado de Minas Gerais, com fulcro na Lei N. º 8.666/93 e alterações posteriores torna público o **CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021**, por razões de interesse público, cujo objeto é contratação direta com MÔNICA REJANE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n° 803.413.576-34, estabelecido na Rua José dos Santos Sarmento, 10, Nossa Senhora e Fátima, Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, para a contratação de prestação de serviço de Artista Plástica para atender as demandas festivas do município de Ninheira/MG.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Ninheira 03/09/2021.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:10A6698E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO N º 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com fornecimento de forro revestimento Pvc com Perfil e Arremate, foi redesignada para o dia 11 de novembro de 2.021, às 09:00horas.Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 25 de outubro de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6C4B37BA

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE -MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ouReurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s)titularizesobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Nº 295/2020	NEILA APARECIDA RESENDE SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 – QUADRA 48, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas,n°1.039, Bairro Rosário, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m. de frente para referida Av.; igual medida de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00m. do lado direito, confrontando com o lote 08 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 10, com a área de 360,00m²,registrado na Matrícula n°4.399,no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte,25 deoutubro de 2021.

ENGºLINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:88EA082E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.077/2021
PROCESSO Nº. 079/2021
DISPENSA Nº.041/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MERCEARIA WANDERLLEY CAMPOS & CAMPOS LTDA - CNPJ: 05.998.822/0001-27

Objeto: Contratação de empresa habilitada fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$11.365,00(onze mil,trezentos e sessenta e cinco reais).

Da Vigência: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 21 de Outubro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:617C9873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.504, DE 13 DE OUTUBRO 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR para atender as famílias de baixa renda e a todas as pessoas e casais do município de Ouro Branco que desejarem planejar suas famílias, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, criado no município, através das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, o SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, destinado a prestar assistência educacional às pessoas e casais que desejarem planejar suas famílias.

Art. 2º - Compete ao aludido serviço, prestar aos casais e pessoas em idade fértil, amplos esclarecimentos sobre Planejamento Familiar, diretamente ou através de cursos ministrados por técnicos especializados - médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, sobre os meios de concepção e anti-concepção existentes, naturais, físicos, químicos, cirúrgicos, bem como as vantagens e desvantagens de cada um.

Art. 3º - A intervenção dos profissionais da saúde deverá respeitar o princípio constitucional de que a escolha do método anticoncepcional é direito da pessoa e do casal, sendo vetado qualquer procedimento coercitivo da parte deles ou das instituições oficiais e privadas, executoras do programa.

Art. 4º - A intervenção dos profissionais de saúde deve estar pautada no pressuposto básico de que os indivíduos ou casais têm direito à escolha dos padrões de reprodução que lhes convier, e para tanto, todos os procedimentos do Serviço de Planejamento Familiar, devem vir acompanhados de educação em saúde.

Art. 5º - Os interessados na anti-concepção cirúrgica, após orientação e plenamente de acordo, antes de se submeter à cirurgia, deverão preencher requerimento padrão, no qual o paciente assinará como aceitando e o outro cônjuge, que poderá ser substituído por outra pessoa idônea e maior de idade, assinará como testemunha.

Art. 6º - O Serviço de Planejamento Familiar incluirá o tratamento da infertilidade para casais sem filhos, orientação para noivos, jovens e adolescentes, numa ampla assistência cultural e médica à família.

Art. 7º - A execução de uma política de orientação sexual deve fazer parte dos serviços de Planejamento Familiar.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de Outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A9E2BA19

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.505, DE 13 DE OUTUBRO 2021.

Prevê o Programa "Direito na Escola", a ser oferecido, em parceria gratuita com a 119ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais – OAB Ouro Branco, junto às escolas municipais de Ouro Branco.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º- As escolas municipais de Ouro Branco passam a contar com o Programa "Direito na Escola", com palestras / aulas esporádicas de Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo, a ser oferecido em parceria com a 119ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais – OAB – Ouro Branco.

§ 1º - As palestras / aulas sobre os temas de "Noções de Direito", "Cidadania" e "Empreendedorismo" serão implantadas como atividades complementares nas Escolas Municipais, incluindo as turmas de EJA – Educação de Jovens Adultos.

§ 2º - As palestras / aulas a serem ministradas deverão ser previamente agendadas entre a direção das escolas municipais e a Comissão Direito na Escola da 119ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais – OAB – Ouro Branco.

§ 3º - A carga horária das palestras / aulas será preferencialmente, de 01 (uma) hora aula semanal com cada grupo de alunos do ensino fundamental, observando os conteúdos programáticos e as determinações do MEC.

Art. 2º-O profissional que lecionará o tema "Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo" deverá ser Advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - Preferencialmente, as palestras / aulas relacionadas aos temas do caputterão como conteúdo mínimo:

I – Direitos e Garantias Fundamentais;
II – Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil;
III – Noções de Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito Trabalhista, Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito Eleitoral;

§ 2º - O material didático a ser utilizado nas palestras / aulas de que trata esta Lei é composto de cartilhas elaboradas pela Comissão Direito na Escola da OAB – MG sem qualquer custo para o Município.

Art. 3º-É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Art. 4º-O Programa será oferecido de forma gratuita e sem vínculo contratual ou empregatício entre Município e o advogado palestrante, que atuará sempre voluntariamente.

Art. 5º-Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas desta lei.

Art.6-Esta lei será regulamentada, no que couber, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.

Art. 7° -Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8° -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 13 de Outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A995269B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.506, DE 13 DE OUTUBRO 2021.

Autoriza o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda no Município de Ouro Branco, MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido o direito ao recebimento gratuito de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda no Município de Ouro Branco - MG.

Art. 2º. Compete ao Poder Público Municipal garantir o fornecimento e a distribuição das fraldas descartáveis em quantidade adequada às necessidades dos beneficiários, podendo firmar convênios ou parcerias com outras esferas do Governo, bem como com empresas ou com entidades não governamentais, para consecução dos objetivos descritos nesta Lei, inclusive para produção de fraldas descartáveis de modo mais econômico.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas idosas e com deficiência aquelas definidas, respectivamente, na Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Art. 4º. Os requerentes deverão demonstrar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - ser residente no Município de Ouro Branco - MG há pelo menos 01 (um) ano;

III - estar cadastrado no Sistema Único de Saúde, tendo realizado os atendimentos médicos na rede municipal;

IV – apresentar prescrição médica proveniente de serviços públicos de saúde municipal devidamente preenchida com nome do usuário, data, descrição da patologia que justifica ou fundamenta a necessidade do uso de fraldas, indicação do CID e quantidade, padrão e tamanho das fraldas necessárias.

Parágrafo único. O pedido de fornecimento de fraldas poderá ser formulado pelo próprio beneficiário ou, estando este impossibilitado de fazê-lo, por cônjuge, ascendente, descendente, irmão, ou outro representante legal.

Art. 5º. Após a aprovação do pedido, as fraldas descartáveis deverão ser fornecidas pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto permanecer a necessidade do usuário, mediante atualização de documentos.

Art. 6º. O fornecimento de fraldas descartáveis será efetuado conforme quantidade descrita no laudo médico.

Parágrafo único. As fraldas de que trata a presente Lei não poderão ser negociadas pelo beneficiário ou por seus responsáveis, sob pena de cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal ou administrativa.

Art. 7º. O desligamento do usuário do cadastro municipal para recebimento de fraldas descartáveis dar-se-á por:

I - não comparecimento para a retirada das fraldas descartáveis por mais de 60 (sessenta) dias;

II - ausência de pedido de renovação, esgotados os 06 (seis) meses de atendimento;

III – desvirtuamento do uso das fraldas, entendido como qualquer aplicação diversa daquela descrita no pedido formulado;

IV- alta médica;

V - óbito.

Parágrafo único. No caso do inciso I, o benefício será suspenso, podendo ser reativado seu fornecimento caso devidamente justificado.

Art. 8º. O Poder Público Municipal, por meio de sua Secretaria competente, apreciará os pedidos de cadastro para fornecimento de fraldas descartáveis em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§1º. Em caso de indeferimento ou deferimento parcial, fica assegurado o direito a recurso administrativo a ser analisado pelo superior hierárquico.

§2º. Casos excepcionais poderão ser analisados por comissão técnica e submetidos à apreciação superior da Secretaria competente, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de Outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:19E271A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.507, DE 13 DE OUTUBRO 2021.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar no Município de Ouro Branco - MG

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas no município de Ouro Branco - MG, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Ouro Branco – MG.

§1° - A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§2° - A política ora instituída poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial de saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

§3° - Para o dinamismo da Política aqui instituída, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não-governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2° Para fins desta Lei considera-se:

I - Abandono escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte.

II - Evasão escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não tenha efetuado a matrícula para dar continuidade aos estudos.

III - Projeto de vida: atividades e/ou disciplinas desenvolvidas nas escolas, em que se discutam as aspirações dos alunos para o futuro e as principais possibilidades acadêmicas e profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico.

IV - Incentivo para escolhas certas estímulos de comportamentos promovidos pelo Poder Público, com vistas a prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.

Art. 3° - São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, o reconhecimento:

I - Da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, aumento da renda média e diminuição da violência;

II - Da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, complementar à formação e ao bem estar dos alunos;

III - Do acesso ao conhecimento como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - Do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e na satisfação das pessoas.

Art. 4° - A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar de que trata esta lei tem as seguintes diretrizes:

I - Desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - Desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III - Expandir o número de escolas que estão inseridas na política de educação integral em Ouro Branco - MG,

IV — Aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições pessoais, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

V — Promover atividades que aproximem os alunos e estreitem vínculos entre si;

VI — Construir currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas dos tempos atuais;

VII — Promover disciplinas e atividades pedagógicas de Projeto de Vida, para os fins do art. 2°;

VIII — Estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam contato permanente entre corpo docente e discente;

IX — Estruturar um currículo complementar com oportunidade de escolha de disciplinas eletivas;

X — Estruturar avaliações diagnósticas e promover aulas de reforço aos alunos que delas necessitarem;

XI — Promover atividades de autoconhecimento;

XII — Promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XIII — Estimular a integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIV — Promover visitas aos alunos evadidos, se possível com a presença dos demais alunos de sala, como forma de incentivo ao seu retorno escolar;

XV — Fazer uso de mecanismos de Incentivo para Escolhas Certas para prevenir o abandono escolar e a evasão escolar;

XVI - Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate às principais causas sociais de evasão escolar;

XVII - Procurar identificar os alunos e famílias que precisem de apoio financeiro para despesas básicas e acionamento de Secretarias responsáveis.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de Outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CF35A5B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.508, DE 13 DE OUTUBRO 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.867/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 61 da lei Municipal 1.867 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 61. (...)

III - licenciar-se do trabalho para qualquer fim, inclusive para tratamento de saúde, exceto o afastamento para o gozo de licença-prêmio, licença-maternidade e paternidade, tratamento por acidente em serviço, realização e recuperação de procedimento cirúrgico ou tratamento oncológico, luto, casamento, júri e outros serviços obrigatórios por lei desde que devidamente comprovados por certidão expedida pelo órgão convocador e licença de aniversário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 13 de Outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5EA9A0A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.509, DE 13 DE OUTUBRO 2021.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL AS PESSOAS EM TRATAMENTO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituída no Município, a divulgação dos direitos das pessoas com neoplasia maligna e tornam obrigatório o atendimento preferencial as pessoas em tratamento desta enfermidade.

Art. 2°Todos os estabelecimentos comerciais de serviço e similares, no Município de Ouro Branco, darão atendimento preferencial e prioritário as pessoas em tratamento de neoplasia maligna.

Art. 3° A divulgação de que trata os artigos anteriores deverão ser feitas em todos os meios de comunicação à disposição do serviço público, principalmente através de meios digitais, como rede sociais, sites da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e, ainda, por meio de palestras, folder's e banner's, de modo a facilitar o acesso e a visibilidade ao público.

Parágrafo único - A divulgação a que se refere o art.1º conterá, no mínimo, informações a respeito dos seguintes direitos da pessoa com neoplasia maligna.
I- aposentadoria por invalidez;
II -auxílio-doença;
III -isenção de imposto de renda na aposentadoria;
IV -isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na compra de veículos adaptados;
V - isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos adaptados;
VI -isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos adaptados;
VII - quitação de financiamento de imóvel pelo sistema financeiro de habitação;
VIII -saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IX -saque do Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;
X -Benefício de Prestação Continuada (LOAS);
XI -cirurgia plástica reparadora de mama;

Art. 4° O Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de Outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F3A3023E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.227 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
Considerando que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.182/2021 de 06 de agosto de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR,** para o exercício do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2021.

Ouro Branco, 05 de outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DBE98955

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.167, DE 20 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM A SECRETARIA DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento dos termos de parceria firmados com a Secretaria de Governo, os servidores:
RODRIGO BUENO
ANGELITA INÊS FERREIRA
SAMARA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 20 de Julho de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5E23D1F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.232 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ATRIBUI AO SERVIDOR RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR OS ATOS DE LIQUIDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – UNIDADE 04

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada da função de Liquidante de Despesas da Secretaria de Governo – Unidade 04 (2.313 Manter as Atividades do Fundo de Juventude e Inovação), a servidora Sra. Angelita Inês Ferreira.
Art. 2º Fica delegada ao servidor Sr. Rodrigo de Oliveira Bueno, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria de Governo – Unidade 04 (2.313 Manter as Atividades do Fundo de Juventude e Inovação).

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A4244950

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.234, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo realizado pelA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Município de Ouro Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições constantes do Edital nº. 003/2021/SMS

Considerando o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado em referência,

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital 003/2021/SMS, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados que seguem anexos a esse Decreto.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

08 de Outubro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C6C5B8AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.236 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora Natália Braz Lobo Pereira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar Administrativo, a competência para substituir o senhor Thiago da Silva Santos de Moura, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, em suas atribuições, inclusive a de Presidente da Comissão Permanente de Licitação em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 13/10/2021 a 27/10/2021;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, retroagindo seus efeitos à data de 13/10/2021.

Ouro Branco, 15 de outubro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5A3DA992

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.237 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR

INTERNO PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora Karina Evaristo Fernandes de Castro, ocupante do cargo comissionado de Assessor III, a competência para substituir a senhora Solange Aparecida da costa Pinto, ocupante do cargo comissionado de Controlador Interno, em suas atribuições, em razão de gozo de férias da referida servidora no período de 18/10/2021 a 01/11/2021;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 18 de outubro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:771978A2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.241, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE 2021

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Análise do Edital do Fundo Municipal de Cultura de 2021:
Representantes da Sociedade Civil:
Antônio Ponciano;
Célio dos Santos.
Representantes do Poder Executivo:
Edilson José do Nascimento;
Flávia Aparecida Torquato;
Mariana Borges;
Stéphanie Marcelino.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 19 de outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B33224D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.242 DE 19 OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal nº 2.459-2021;
Considerando que se entende por Adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado pela Prefeito Municipal, visa a dar-lhe condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
Considerando que a Lei Municipal n.º 1.504-05 prevê o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas de no máximo R$2.000,00 (dois mil reais), respeitado o limite para compras e serviços;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor **Roberto Leandro Rodrigues Júnior,** na condição de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, como responsável pelo Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento de Verbas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de Outubro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E5990F87

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.243 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

ANULA OS PROTOCOLOS REFERENTES A PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados todos os protocolos referentes aos pedidos de materiais de construção, feitos pelo Município de Ouro Branco, até a data de pulicação deste decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 19 de outubro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B9FAEEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 372/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2021 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 10/11/2021 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5EA1B183

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*
Otávio Barbosa de Araújo	Agente de Combate às Endemias
Erione Alves Pinheiro	Agente de Combate às Endemias

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 20 de outubro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Coordenador de Governo, Administração e Finanças - Município de Ouro Fino

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:84F4D34F

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Concurso 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*
Samuel Ricardo Pereira	Assistente Social CRAS/CREAS

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 22 de outubro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Coordenador de Governo, Administração e Finanças - Município de Ouro Fino

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:DB468E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.609, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Mês Agosto Dourado, como o mês do aleitamento materno e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º.Fica instituído o Mês Agosto Dourado, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância do Aleitamento Materno, através da intensificação de ações intersetoriais a serem desenvolvidas, anualmente, no mês de Agosto, pelos órgãos municipais competentes e em parceria com a sociedade civil, mediante:

I - estímulo a doação de leite materno;
II - promoção de palestras, debates e eventos sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano materno;
III - divulgação do funcionamento do Banco de Leite Materno do Município;
V - iluminação ou decoração de espaços e prédios públicos com a cor dourada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de outubro de 2021, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:ABCCA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.610, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Paracatu o " Agosto Lilás ", a ser instituído no mês de Agosto, e da outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica inserido o calendário oficial do Município de Paracatu-Estado de Minas Gerais, no mês de Agosto, mês de proteção a mulher " Agosto Lilás".

Parágrafo único. A campanha "Agosto Lilás" será incluída no calendário oficial de eventos do município de Paracatu.

Art. 2º. A campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 3º. A campanha prevê a realização no âmbito do município de Paracatu, ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagem, eventos e seminários, visando a divulgação a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral, no combate a violência visando assegurar:

I - proteção a agressões físicas, psicológicas, sexuais morais, e patrimoniais, contra a mulher.
II - suporte jurídico em casos de divórcio;
III - casamentos, guarda compartilhada;
IV - pensão alimentícia medida protetiva;
V - aposentadoria, descriminação;
VI - encaminhamento para o mercado de trabalho.
Art. 4º. O Poder executivo por meio de ação do órgão competente poderá realizar as atividades previstas no art.3º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os demais órgãos públicos que garantem os direitos das mulheres e combatem a violência doméstica e familiar, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos da classe.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de outubro de 2021, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0C8DF06B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°38/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cidadania e Habitação, Gestão Pública, Cultura e Turismo e Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 38/2021. Processo de Compra nº 195/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **10-11-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 25 de Outubro de 2021.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:952FEA67

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°03/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 03/2021. Processo de Compra nº 337/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA DE PAULA SOUZA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **26-11-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 25 de Outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F754A7D3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 254/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Art. 1º c/c o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o ocorrido em Sessão Pública, onde o Licitante melhor classificado deixou de apresentar Documentação exigida, descumprindo assim ditames leais do Art. 43 § 1o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o disposto no item 8.3.6.3.1 do Instrumento Convocatório, anexos aos autos do Processo.

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos e a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitastes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, que preceitua: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";

DECIDE:

ANULAR, por ilegalidade de ofício, nos termos da Súmula 473 DO STF o Pregão Presencial SRP nº 32/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DE BARRAMENTOS A FRENTE DE CADA ENXURRADA PERCEPTÍVEL EM PASTAGENS, LAVOURAS E BEIRAS DE ESTRADAS, por estar eivado de vícios que o torna ilegal.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Paracatu-MG, 22 de Outubro de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:425E3732

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 171/2021

Processo: 11.832/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 171/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.832/2021**. **OBJETO:** Contratação De Pessoas Físicas Ou Jurídicas Para Prestação De Serviços De Mecanização Agrícola, Para Execução Do Programa De Apoio Ao Pequeno Produtor Rural (Preparo De Solo – Gradagem). **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 36/2021. DATA: 14/10/2021. VENCIMENTO: 25/10/2022.** Detentora dos Itens: 1,2. Valor: R$ 77.633,40. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4742613D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 794/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 794/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 102/2021 – PRC nº 794/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **FACILITY LOCAÇÕES LTDA,** Item: 01. **SMART RENTAL CAR LTDA**, Itens: 02 e 03.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BDF7FF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 - PROCESSO Nº 186/2021 - DECORAÇÃO DE NATAL - MARIA TERESINHA REIS AZEVEDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO ART. 75, II - Lei 14.133/21
Contratada: Maria Teresinha Reis Azevedo
CNPJ: 28.355.320/0001-83
Endereço: Rua José Miguel Fernandes, nº 65, Residencial Jardim Hípica Jaguari - Bragança Paulista - SP
Objeto: Prestação de Serviços na Decoração & Iluminação nas atividades do Natal 2021 nos logradouros e prédios públicos municipais
Valor: R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA539045

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 363/2021 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 363/2021:
Contratado: Biotec Sistemas Hospitalares ltda – CNPJ: 32.891.349/0001-57 – Endereço: Rua Castro Caldas, 246 – Padre Eustaquio – CEP 30000-000Belo Horizonte - MG
Objeto: Serviço de Manutenção Especializada; Valor da Compra R$4.930,00
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com emissão de certificados válidos por 12 meses para 17 equipamentos de fisioterapia e 06 aparelhos de pressão arterial, atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 22 de outubro de 2021
.
JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E956EC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 068/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 300/2015.

CONSIDERANDO o Art. 2 da lei municipal 300/2015, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do município de Pescador.
DECRETA:
Art. 1 – Os lotes serão doados para pessoas carentes residente no município de Pescador, mediante certidão da assistência social, certificando as condições pessoais do beneficiado.
Art. 2 – Fica estabelecida a expedição de certidão negativa de propriedade de imóveis, gratuitamente, pelo setor de tributos municipal.
Art. 3 – O concessionário fica autorizado apenas a construir moradia residencial, sendo vedada a construção de ponto comercial.
Art. 4 – Fica estipulado o prazo para construção do imóvel da seguinte forma:
1 (um) ano para construção da base;
2 (dois) anos para o termino da construção.
Art. 5 – Após o prazo estipulado no artigo anterior, o contemplado será notificado para apresentar justificava do não cumprimento do disposto, podendo ser prorrogado o prazo por até mais um ano;
Art. 6 – O não cumprimento dos dispositivos anteriores, ou abandono do lote, reestabelece o direito de posse do mesmo ao município;

Art. 7 – Fica vedado a transferência de seja por venda, doação, permuta do no período de 20 anos, ocasionando a nulidade do termo de doação.

Art. 8 – Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Pescador/MG – 25 de outubro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6435487A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.**Aviso de Extrato de Edital Deserto**. Pregão Presencial nº. 030/2021 Proc. Licit. 048/2021. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais mecânicos e diversos, com exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei n°. 11.488, de 2007, para atender às necessidades do Município de Pescador/MG.** Procedimento de abertura de edital que aconteceria no dia 25/10/2021 às 10:00hs foi solicitado pelo parecer jurídico desta Prefeitura o Arquivamento do certame pois encontrou se deserto pela terceira vez em aberturas-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal , 25/10/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B6DA59D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEICULOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 050/2021. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. A sessão será realizada no dia 10 de novembro de 2021 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 25 de outubro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3AE1ADE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 185/2021. Dispensa nº. 056/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar em caráter de urgência. Contratada: Cidinei Arlindo Silva MEI, Valor total: R$ 1.055,00. Prazo: 15 dias.

Piranga/MG, 22/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:45E98A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 005/2021.

TERMO DE LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 002/2021

PROC. Nº 005/2021.

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede à Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 1060/2021, em especial o requerimento da empresa POSTO PIRAPETINGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.414.230/0001-60, RESOVE LIBERAR o fornecedor do compromisso assumido, quanto ao fornecimento de gasolina e etanol, na Ata de Registro de Preços Nº 002/2021.

I- Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Pirapetinga/MG, solicita a liberação do compromisso assumido.

Para tanto, alega em suma, que devido aos expressivos aumentos do preço do produto, a empresa não consegue mais cumprir com suas obrigações, devido ao preço de compra estar superior ao praticado no contrato.

II-DA DECISÃO:

Ante as razões de direito apresentadas pelo fornecedor, decide-se pela liberação do fornecedor da Ata de Registro de Preços Nº002/2021 correspondente ao fornecimento de gasolina e etanol. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria, conforme art. 19 do Decreto nº 7.892/13.

Art. 19. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I-liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder áà revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

III - Da Fundamentação Legal:

A liberação do fornecedor da ATA de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art.19, inciso I do Decreto nº 7.892/13.

IV - Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Liberação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V- Das Disposições Gerais:

A efetiva liberação do Registro de Preços se dará a partir da data de hoje. Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Fica eleito o foro da Comarca de Pirapetinga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Pirapetinga, 14 de julho de 2021

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Município de Pirapetinga

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:8B73E838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°003/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Emartins Atacadistas Ltda - CNPJ: 40.464.205/0001-42. Extrato do Contrato n°074/2021, objeto: Aquisição de carnes e derivados para atender as demandas das Secretaria da Família e Políticas Sociais do Município de Pirapora/MG. Valor Global: R$70.047,15 (setenta mil e quarenta e sete reais e quinze centavos). Vigência: 19/10/2021 a 31/12/2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Contratante

EMERSON MARTINS MACHADO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7D30725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizará Dispensa n.º 002/2021, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, Resolução CMDCA nº 06, de 20 de outubro de 2021, Termo de Compromisso COPASA – "Programa CONFIA 6%" - Organização da Sociedade Civil/Proponente:**BANDA DE MÚSICA "JOSÉ VIRIATO BAHIA MASCARENHAS"**- CNPJ: 20.139.086/0001-45 - Valor total do repasse: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) - Período: Exercício de 2021- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:6E0A91DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizará Dispensa n.º 002/2021, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, Resolução CMDCA nº 07, de 20 de outubro de 2021, Termo de Compromisso COPASA – "Programa CONFIA 6%" - Organização da Sociedade Civil/Proponente:**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUI**- CNPJ: 23.775.489/0001-79- Valor total do repasse: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) - Período: Exercício de 2021- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:0F6FFB97

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 109/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projetos de eficientização de iluminação pública (substituição de iluminação pública), contendo memoriais descritivos, planilha de custos, art/trt dos profissionais responsáveis devidamente quitadas referente a 462 pontos de iluminação pública no município de Pitangui/MG (436 substituições e 26 a incluir).
CONTRATO: 69/2021
DATA DO CONTRATO: 25/10/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **G2M PROJETOS E SOLUÇÕES TECNICAS**
VALOR TOTAL: R$12.127,50 (doze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/10/2021 à 25/12/2021.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:DD893CEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: **TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Processo Administrativo nº 35/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 22/2021
Data da assinatura: 20/10/2021
Objeto: É objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor dos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 47, 48, constantes da Ata de Registro de Preços nº50/2021.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:6EBBDABD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2017
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **LUZIA CELIA NUNES CANÇADO**
Processo Administrativo nº 041/2017
Modalidade: Dispensa N° 013/2017
Data da assinatura: 18/10/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 138/2017, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 30/10/2021 a 31/10/2022 e reajustando o valor pelo índice inflacionário do IPCA, no percentual de 10,25%.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:ED3FDF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000233/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0178/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEICULOS/MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA. Valor global estimado de R$ 75.660,00. Data da assinatura: 22/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 05/02/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B8EB2374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.367, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 5.005/2019 que dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município, da classificação de risco definida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM na Resolução nº 51.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Resolução 002/2021 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que definiu as atividades de baixo risco no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 5.005/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Aplica-se no âmbito do Município de Pouso Alegre, a lista de classificação de risco das atividades econômicas estabelecida pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução 002/2021 de 13/05/2021".

Art. 2º O artigo 5º do Decreto 5.005/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O licenciamento de atividades de alto risco ocorrerá com atos prévios de licenciamento na forma da legislação vigente, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 dias úteis após a data do pedido de licença, exceto quando a atividade e/ou empreendimento estiver sujeito ao licenciamento urbanístico previsto no artigo 184 da Lei Municipal 6.476/2021 – Plano Diretor".

§1º No caso de atividades e/ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento urbanístico, o prazo previsto no caput, tem contagem após o prazo previsto no artigo 200 da Lei Municipal 6.476/2021 – Plano Diretor.

§2º Como efeito da disposição do caput deste artigo, após o prazo de 10 dias úteis, não poderá ser imputada ao empreendimento penalidade pela ausência de alvará de licença e localização.

§3º O prazo previsto no caput será suspenso quando houver necessidade de atos que dependem do Contribuinte e/ou empreendedor e após o cumprimento da exigência pelo contribuinte e/ou empreendedor, o prazo volta a ser contado a partir do dia seguinte".

Art. 3º O artigo 6º do Decreto 5.005/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O Secretário Municipal de Administração e Finanças, por meio de portaria, que disciplinará os documentos e informações necessárias para inscrição no Cadastro Fiscal ou Cadastro Mobiliário, na forma das Leis 11.598/07, 13.874/19 e 14195/21".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8F56FF64

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.112, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Determina a instauração de Procedimento Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017, Lei Ordinária nº 5.996/2018 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por empregados públicos no exercício funcional;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado exarado pela Secretária Municipal de Saúde, onde relata que o Sr. T.G dos S, matrícula funcional nº 22.706-01, Agente de Combate às Endemias - ACE, em tese, não comparece ao trabalho de forma contínua por mais de 30 dias corridos, o que caracteriza abandono de emprego;

CONSIDERANDO que esta conduta constante no Relatório, em tese, enseja rescisão unilateral do contrato de trabalho, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 5.996, de 12 de Dezembro de 2018, por infração ao

art. 482, alínea "i" (abandono de emprego), da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

CONSIDERANDO que o referido empregado público, submete-se ao regime jurídico estabelecido pela CLT, com as derrogações do direito público, concluiu-se pela necessidade de abertura de Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar as infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de aplicar a penalidade adequada, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração deste procedimento, em face do Sr. T. G. dos S., matrícula funcional n° 22.706-01, Agente de Combate às Endemias, para apurar possíveis irregularidades cometidas.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Procedimento Administrativo os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Anelise Pereira Resende Vilela das Vallias, matrícula funcional sob o nº 12.391-02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membro: Fernando César Pereira Galvão, matrícula funcional sob o nº 6.147-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:584F7C17

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.113, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.081/2021.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971.

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 09 de setembro de 2021 e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 05/2021 – PA Portaria nº 4.081/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 4.081/2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 22 de outubro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B4C5B434

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.114, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.068/2021.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017, Lei Ordinária nº 5.996/2018 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 03 de setembro de 2021 e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 02/2021 – PA Portaria nº 4.068/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 4.068/2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 22 de outubro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A5CC7B02

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
(CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, por sua presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5415/2013, Art 11, Parágrafo Único. Resolve:

Art. 1º - Publicar a composição da sua mesa diretora, definida após votação do colegiado em assembléia ordinária realizada em 26 e agosto de 2021. Sendo ela composta pelos seguintes representantes:

- Presidente: Adriana Soares de Oliveira
- Vice Presidente: Fernando Pereira de Rezende
- Secretário: Nelson Vinício Rosa

Art. 2º - Instituir as seguintes comissões paritárias para o triênio 2021/2023 com as seguintes composições:

Comissão de Ética e Disciplina
Representantes da Comunidade: Claudemir Julio e Fafina Vilela de Souza
Representantes do Poder Executivo: Monique Soares Batista e Cláudia Mendes da Silva

Comissão de Políticas Públicas
Representantes da Comunidade: Rafael Cunha de Castro Toledo e Nadma Silveira Costa Alves
Representantes do Poder Executivo: Marcos Antônio Rodrigues e Fabiana Eleutério

Comissão de Orçamento e Finanças
Representantes da Comunidade: Rafael Cunha de Castro Toledo e Evelyn Azevedo de Faria Ramos
Representantes do Poder Executivo: Kleber da Silva Garcia e Bruna Tosta Barreiro

Comissão de Articulação de Conselhos
Representantes da Comunidade: Claudemir Julio e Juliana Negrão Faria
Representantes do Poder Executivo: Dorotéia Marcatto Martin e Ruth Cristina Passos de Carvalho

Comissão de Fiscalização
Representantes da Comunidade: Nadma Silveira Costa Alves e Rafael Cunha de Castro Toledo
Fabiana Eleutério e Ana Carolina Carvalho Moreira

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2021.

ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D9DE1B03

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo no164147/2020

Recorrente: Minas Sul Instalações Elétricas Ltda - EPP
Recorrida: Fazenda Municipal
Relator: Silvestre Cândido de Souza Turbino
Relator divergente: Hélio de Morais Coutinho (Suplente)

EMENTA –ADMINISTRATIVO – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – FALTA DE PROJETO EIC/EIV.

CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO NO MOMENTO DA CONSTATAÇÃO FISCAL GERADORA DO AIM.

RECURSO NEGADO–MANUTENÇÃO DO AIM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros, na Sessão virtual do dia 29 de setembro de 2021, na conformidade da ata da sessão e Decreto 5037/2019, acordaram, por maioria, conhecer do recurso para **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos do voto divergente; vencidos o voto dos conselheiros Silvestre Cândido de Souza Turbino (relator), João Batista Ferreira e José Luiz Paiva Fagundes Júnior.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2021.

HÉLIO DE MORAIS COUTINHO
Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FE2B22E2

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 29 de setembro de 2021

PROCESSO Nº 43.170/2019

RECORRENTE – IMOBILIÁRIA CHIARINI MACHADO LTDA.
RECORRIDA - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ PAULO MOREIRA

EMENTA – AO RECORRENTE CABE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 1º, PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 5.311/13 - QUANDO DA FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA – QUEIMADA EM TERRENO – RAZÕES RECURSAIS AUSENTES DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE CAPAZ DE INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Acorda a Câmara Julgadora dos Processos Tributários e Administrativos do Município de Pouso Alegre, - MG por unanimidade de votos, decidem *NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO*, mantendo-se ao AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO MOREIRA
Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8435C534

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão de 29 de setembro de 2021

PROCESSO Nº 43.190/2019

RECORRENTE – IMOBILIÁRIA CHIARINI MACHADO LTDA.
RECORRIDA - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ PAULO MOREIRA

EMENTA – AO RECORRENTE CABE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 1º, PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 5.311/13 - QUANDO DA FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA – QUEIMADA EM TERRENO – RAZÕES RECURSAIS AUSENTES DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA

RELEVANTE CAPAZ DE INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Acorda a Câmara Julgadora dos Processos Tributários e Administrativos do Município de Pouso Alegre, - MG por unanimidade de votos, decidem *NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO*, mantendo-se ao AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO MOREIRA
Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CF647C22

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Segunda Instância de Processos Administrativos
Junta de Recursos Fiscais

RECORRENTE: Maise Moreira Miranda Swerts
CPF DA RECORRENTE:101.007.766-04
PROCESSO Nº:65576/2019
CONSELHEIRO RELATOR: Henrique Barros Abate

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PELO FISCO MUNICIPAL – OBRIGATORIEDADE – APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO VALOR DA MULTA CONFORME ARTIGOS 86 E 87 DO CTM – É CONFERIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBICA O DIREITO DE UTILIZAR-SE DE TODOS OS MEIOS DISPONÍVEIS PARA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA, SENDO OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. AS MULTAS DEVERÃO SER IMPOSTAS CONFORME ARTIGOS 86 E 87 DO CTM, SENDO IMPERATIVO A REDUÇÃO PARA PENALIDADE MÉDIA EM RAZÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE MANTENDO A PENALIDADE E MINORANDO A MULTA APLICADA.

A C Ó R D Ã O
(REPUBLICAÇÃO)

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os Conselheiros votantes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, para manter a aplicação da penalidade, ante ofensa a obrigação acessória prevista no inciso III do artigo 12. Entenderam que o dispositivo trata da penalidade de não apresentar os documentos solicitados pelo fisco e não por número de documentos não apresentados. Prosseguindo, o relator vota para redução da multa ao seu médio legal. Na ocasião, abriu-se discussão sobre a utilização do salário mínimo como base para cálculo da penalidade de multa, enfrentando-se os fundamentos do AI 06/2019. Trazendo-se a lume o previsto no art. 9º da lei 2366/99, entenderam os Conselheiros por afastar a incidência do dispositivo, vez que sua aplicabilidade é para tributos e não sanções aplicadas pela fiscalização. Sobre o disposto no artigo 1º da Lei 3868/01, entenderam os Conselheiros que os mínimos e máximos legais da penalidade, fixados no artigo 87 do Código Tributário Municipal deveriam ter sua conversão a partir do Salário mínimo vigente à época e do valor da UFM referenciado no artigo 2º da Lei 3868/01. Publicada em 16 de março de 2.001, o salário mínimo vigente era de R$150,00 (cento e cinquenta reais) fixados pela Lei 9971/00. Assim, se chegou ao cálculo que o salário mínimo referenciado no art. 87 do Código Tributário Municipal corresponde a 129,02 de UFM. (cento e vinte e nove inteiros e dois centésimos de UFMs) (cálculo 150/1,1626). Correspondendo 05 salários mínimos a 645,1 (seiscentos e quarenta e cinco inteiros e um décimo de UFMs) (cálculo 129,02*5), a considerar a UFM da data de lavratura do AI, setembro de 2.019. Assim, por unanimidade, os Conselheiros entenderam por manter a multa aplicada, para divergirem do relator e por maioria fixarem a multa no total de 645,1 (seiscentos e quarenta e cinco inteiros e um décimo de UFMs) a considerar a UFM da data de lavratura do AI, setembro de 2.019. A Conselheira Fábia não votou por ter-se declarado suspeita por motivo de foro íntimo.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2021.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9CBE080A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS 235,236,237,238/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 235/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 68/2020 . Processo Administrativo nº 120/2020. Objeto: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços automotivos para manutenção (preventiva e corretiva) nas partes mecânica e elétrica de veículos leves, pesados e maquinário pesado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios". Contratada: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA -EPP. Vencedora do lote 8.O valor deste contrato é de R$ 178.331,46 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura 13/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 236/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 68/2020 . Processo Administrativo nº 120/2020. Objeto: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços automotivos para manutenção (preventiva e corretiva) nas partes mecânica e elétrica de veículos leves, pesados e maquinário pesado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios". Contratada: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI . Vencedora dos lotes: 3,4,6 .O valor deste contrato é de R$ 40.307,37(quarenta mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura 13/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 237/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 68/2020 . Processo Administrativo nº 120/2020. Objeto: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços automotivos para manutenção (preventiva e corretiva) nas partes mecânica e elétrica de veículos leves, pesados e maquinário pesado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios". Contratada:CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI. Vencedora do lote 5,16.O valor deste contrato é de R$ 58.075,60 (cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura 13/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 238/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 68/2020 . Processo Administrativo nº 120/2020. Objeto: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de

serviços automotivos para manutenção (preventiva e corretiva) nas partes mecânica e elétrica de veículos leves, pesados e maquinário pesado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios". Contratada:LISSANDRO SILVA-ME. Vencedora do lote 1.O valor deste contrato é de R$ 69.627,73(sessenta e nove mil.seiscentos e vinte sete reais e setenta e três centavos).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura 13/10/2021

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0302.0003.21.32.3.33.90.30.00 Ficha 956
02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.00 Ficha 1060
02.011.0010.0301.0002.2114.3.33.90.30.00 Ficha 910
02.011.0010.0301.0002.2114.3.33.90.39.00 Ficha 911
02.011.0010.0305.0002.2147.3.33.90.30.00 Ficha 1887
02.011.0010.0305.0002.2147.3.33.90.39.00 Ficha 1888

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:94D19EB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATAPREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DE LUZES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG .ERRATA–**no Contrato nº 234/2021 onde se lê "Pouso Alegre/MG, 13 de outubro de 2020**"**leia-se "Pouso Alegre/MG, 13 de outubro de 2021**".**

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0F9083E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 214/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 214/2021- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES ELÉTRICA/ ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , COMPONENTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 20/09/2021. Contratada: VIANA MECANICA DIESEL LTDA - EPP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 22.496.095/0001-19 / Valor: R$ 13.296,08 (treze mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:417B4F13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 250/2021 PREGÃO PRESENCIAL 70/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 250/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 70/2020 . Processo Administrativo nº 162/2020. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção funilaria/pintura e capotaria/tapeçaria da frota pertencente à prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG". Contratada :AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA . Vencedora dos itens; 1,2,3,4, .O valor deste contrato é de R$ 40.125,00 (quarenta mil cento e vinte cinco reais).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura 21/10/2021

Dotação orçamentária:
02.09.2060.0004.0122.0001.33.39.03.90 Ficha 753

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6CE86335

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 239/2021 PREGÃO PRESENCIAL 70/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 239/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 70/2020 . Processo Administrativo nº 162/2020. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção funilaria/pintura e capotaria/tapeçaria da frota pertencente à prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG". Contratada :AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA ..O valor deste contrato é de R$ 43.490,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura 13/10/2021

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.00 Ficha 1060
02.011.0010.0301.0002.2114.3.33.90.39.00 Ficha 911
02.011.0010.0305.0002.2147.3.33.90.39.00 Ficha 1888

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6542F502

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2018 - DISPENSA Nº 37/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 108/2018 - DISPENSA Nº 37/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, Nº 280 E 282, BAIRRO CENTRO, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 25/10/2022. Assinatura em 06/10/2021. **Valor mensal R$ 64.130,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta reais).** Locador: CAMILO & ROSA LOCAÇÃO COMPRA E VENDA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E7C36029

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 109/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 109/2018. CHAMADA PÚBLICA nº 06/2018 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA**" – CONTRATADO : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 25/10/2022. Data assinatura: 07/10/2021. Dotação orçamentária nº

02.011.010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – FICHA 1060 / nº 02.11.10.0302.0003.2634.3.3.90.39.00 – ficha 1591.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:42AB4425

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 244/2020 - DISPENSA Nº 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 244/2020 - DISPENSA Nº 56/2020.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 23/10/2022. Assinatura em 22/10/2021. **Valor mensal R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).** Locador: ROBERTO NATALINO PAVAN. Dotação orçamentaria nº 02.008.000.0004.0123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 1706.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:20FF6FD0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – Objeto: "Aquisição de coleção de livros". A sessão pública será realizada no dia 17 de novembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E928EEF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA VIEIRA DE CARVALHO, Nº 185, CENTRO PARA INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DO IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA .**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 01/11/2022 . Assinatura em 18/10/2021. **Valor mensal R$ 4019,50 (quatro mil dezenove reais e cinquenta centavos).** Locador: RITA DE CASSIA TOLEDO SIMÕES. Dotação orçamentaria nº 02.003.0004.0122.0001.2009.3.3.90.36.00 – ficha 191.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EE48B037

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO Nº 152/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE PARALISAÇÃO DE OBRA – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 – Contrato nº 152/2021 OBJETO: AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VASCONCELOS COSTA – FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DA OBRA, BEM COMO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 40(QUARENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FB84B9DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO Nº 158/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE PARALISAÇÃO DE OBRA – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021 – Contrato nº 158/2021 OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL CEIM PROFESSORA BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS – FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DA OBRA, BEM COMO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 40(QUARENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8C8745C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE REAPRESENTAÇÃO DE ENVELOPES HABILITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2021

REFEITURA MUNCIPAL DE POUSO ALEGRE. CARTA-CONVITE Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJEÇÃO MAPEADA NA IGREJA CATEDRAL DE BOM JESUS DO MUNICPIO DE POUSO ALEGRE/MG.A CPL comunicaque face a INABILITAÇÃO de todos os licitantes participantes da licitação supracitada, abre-se o prazo de 8 (oito) dias uteis, conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação de novos documentos de habilitação, informo que os participantes já saíram intimados e o prazo para reapresentação encerrar-se-á no dia 08 (oito) de novembro de 2021, as 17h00min. A sessão pública para reabertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes será no dia 10 (dez) de novembro de 2021 às 09h00min. Mais informações pelo email:editaispmpa@gmail.comou pelo telefone: (35) 3449-4023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A30F837B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata/MG [Lei Complementar nº 002 de 31 de janeiro de 2006] passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118 - O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano, de acordo com escala organizada pelo titular do órgão de lotação, encaminhada ao Órgão de Administração, com antecedência mínima de 60 [sessenta] dias".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo 5º ao artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata/MG [Lei Complementar nº 002 de 31 de janeiro de 2006] com a seguinte redação:

"§ 5º - Desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 [quatorze dias corridos] e os demais não poderão ser inferiores a 5 [cinco] dias corridos, cada um".

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prata/MG, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FE60582F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.764 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria Geral do Município vinculada à Secretaria Municipal de Governo, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º - A Ouvidoria Geral do Município é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
- serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
- **agente público:** quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
- **manifestações:** reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
- **reclamação:** demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
- **denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
- **sugestão:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
- **elogio:** demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

Art. 4º - A Ouvidoria Geral do Município tem as seguintes atribuições:

- receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;
- diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;
- cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas elevar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
- manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
- informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
- elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
- encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;
- realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;
- comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
- resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
- atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia; XII - garantir respostas conclusivas aos usuários;
XII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5º - À Ouvidoria do Município compete:

- criar um sistema informatizado que interligará e unificará as ouvidorias, padronizando o acesso dos usuários a este canal de acesso da população;
- orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;
- recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação do serviço público, quando for o caso;
- auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
- contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA

Art. 6º- Integram a estrutura da Ouvidoria:

- O Ouvidor;

- Demais servidores auxiliares.

CAPÍTULO III

DO OUVIDOR-GERAL

Art. 7º - O Ouvidor será servidor de cargo comissionado, conforme cargo existente na Lei Complementar 002/2021, nomeado por meio de portaria pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O servidor nomeado para atuar como Ouvidor terá sua remuneração conforme estabelecido na Lei Complementar 002/2021.
§ 2º - Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) dias será designado seu substituto.

Art. 8º - O Ouvidor, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 9º - Compete ao Ouvidor do Município:

- propor ao Secretário da Pasta a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;
- encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;
- responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;
- atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;
- propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.
- propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como as entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização do Secretário da Pasta a qual está substituindo;
- requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
- recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;
- recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A Ouvidoria elaborará seu regimento interno no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que o instituirá por Decreto.

Art. 11 – Para o cumprimento desta lei, fica consignado, ainda, que deverão ser observadas fielmente a legislação pertinente a proteção de doados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:93C623C3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.765 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO" NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município, o Programa "Adote um Bem Público", que tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público Municipal e os interessados na melhoria de áreas públicas municipais de uso comum.

§ 1º Por obras e serviços de melhoria compreendem-se as atividades de implantação, proteção, manutenção, recuperação, iluminação, disponibilização de equipamentos e mobiliários, ajardinamento e arborização, dentre outras que poderão vir a ser autorizadas pelo Poder Público.

§ 2º Para fins desta Lei, são consideradas áreas públicas de uso comum do povo:

I - Praças;
II - Parques urbanos;
III - Áreas verdes;
IV - Jardins;
V - Rotatórias;
VI - Canteiros centrais;
VII - Passarelas;
VIII - Viadutos e pontes;
IX - Museus;
X - Quadras e campos esportivos;
XI - Bicicletários;
XII - Academias populares ao ar livre;
XIII - Pontos de parada de transporte coletivo;
XIV - Cemitérios e velórios;
XV - Pontos turísticos;
XVI - Rios, córregos e nascentes;
XVII - Escola de música;
XVIII - Teatros;
XIX - Escolas e Centros Municipais de Educação; e
XX - Outros próprios municipais.

Art. 2º O Poder Executivo deverá manter e divulgar em seu portal oficial o cadastro dos bens públicos de uso comum disponíveis para celebração de parcerias, afim de dar conhecimento a eventuais interessados.

§ 1º O cadastro deverá conter informações quanto ao estado de conservação dos bens, sua área ou extensão, o mobiliário urbano instalado, caso existente, além das melhorias projetadas para a área.

§ 2º A critério do Poder Executivo, poderá ser realizado chamamento para apresentação de propostas de cooperação.

§ 3º Havendo chamamento, o edital será publicado no portal oficial do Município.

Art. 3º O interessado na cooperação manifestará seu interesse mediante "Carta de Intenção", a ser protocolada na Prefeitura Municipal, acompanhada de projeto básico especificando as obras e/ou serviços que se pretende realizar no bem público.

§ 1º Um mesmo interessado poderá celebrar parceria em relação a mais de um bem público.

§ 2º A parceria poderá ser compartilhada por pessoa física e/ou jurídica.

§ 3º Por se tratar de ato de liberalidade, as pessoas físicas ou jurídicas que vierem a participar do programa assumirão todas as

responsabilidades e encargos trabalhistas daqueles que realizarem a execução das melhorias.

Art. 4º A proposta ofertada pelo interessado será analisada pelo órgão público e/ou Secretaria Municipal responsável pelo objeto de adoção, conjuntamente com a Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Os órgãos públicos e/ou Secretarias Municipais responsáveis deverão comunicar ao interessado, em até 30 (trinta) dias, a aprovação ou não da proposta.

§ 2º Aprovada a proposta, o interessado será convidado a comparecer junto ao órgão e/ou secretaria responsável, onde receberá todas as informações técnicas e orientações, inclusive, caso necessário, projeto executivo elaborado pelo corpo técnico do Município a fim de melhor subsidiar a obra e/ou serviço.

Art. 5º A proposta rejeitada, com justificativa técnica/operacional, será arquivada, o que não impedirá que o interessado apresente nova proposta com as adequações sugeridas.

Art. 6º A proposta aceita dará ensejo à assinatura do "Termo de Compromisso de Cooperação", que será devidamente publicado, em resumo, no portal oficial do Município.

Art. 7º No Termo de Compromisso de Cooperação "Adote um Bem Público", deverá constar:

I - A completa identificação do cooperador: RG, CPF, estado civil e endereço e, em se tratando de pessoa jurídica, comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, cópia do ato constitutivo da empresa, ramo de atividade e a qualificação completa de seus dirigentes, prova de regularidade relativa a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débito), prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

II - Denominação do bem público a ser objeto da parceria, sua localização e, detalhadamente, as obras e/ou serviços que o cooperador pretende executar;

III - Os prazos de início e término das obras e/ou serviços objetos da cooperação, obedecendo o cronograma físico que passará a fazer parte integrante do "Termo de Compromisso de Cooperação".

Art. 8º A Administração Pública Municipal, através do órgão e/ou Secretaria competente, reserva-se o direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução das obras e/ou serviços e apontar, caso necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais ajustadas.

Art. 9º O descumprimento de qualquer cláusula contratual, após o prazo concedido para sanar eventuais irregularidades, ensejará a rescisão contratual, sem gerar qualquer indenização, a qualquer título, ao interessado.

Art. 10 Constatado o abandono e/ou paralização da obra e/ou serviço sem justificativa prévia ou por motivos de força maior, também darão ensejo a rescisão do "Termo de Compromisso de Cooperação".

Art. 11 As benfeitorias, obras e/ou serviços realizados pelo cooperador em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 12 A duração da cooperação será de no máximo 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 13 Havendo mais de um interessado no bem público objeto da cooperação, será aprovada a solicitação que melhor atender ao interesse público.
Parágrafo Único. A lista final de classificação será devidamente publicada no site da Prefeitura.

Art. 14 O Termo de Compromisso de Cooperação não poderá ser transferido à terceiros sem prévia anuência da Administração Pública Municipal.

Art. 15 Em contrapartida ao projeto desenvolvido, o participante do programa disporá de espaço para publicidade na área do bem público adotado.

§ 1º As publicidades mencionadas durante a vigência do contrato são isentas do pagamento de taxa municipal.

§ 2º O participante do programa poderá ceder espaços no local para publicidade a terceiros que contribuírem de alguma forma para a melhoria do bem adotado.

§ 3º A publicidade a ser implantada no local objeto de cooperação deverá obedecer ao modelo fornecido pelo Poder Público Municipal com referência às dimensões, devendo constar em alguma parte o brasão da Prefeitura Municipal, sendo que seu conteúdo também deverá ser aprovado pelo Município.

§ 4º Fica vedada a publicidade de produtos de incentivo ao tabagismo e consumo de bebidas alcoólicas ou que atentem aos bons costumes e direitos individuais e coletivos.

§ 5º A publicidade de que trata este artigo somente poderá ser fixada no bem público adotado, após a execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das obras e/ou serviços.

§ 6º Os custos de confecção, instalação e manutenção do material publicitário serão suportados exclusivamente pelo cooperador.
§ 7º Ao término ou rescisão da parceria, o material publicitário colocado pelo participante do programa será por ele retirado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

§ 8º Se a providência estabelecida no parágrafo anterior deixar de ser cumprida pelo participante, a Administração Pública Municipal tomará a iniciativa de colocar o material publicitário à disposição do interessado, expedindo, ato contínuo, documento de cobrança dos serviços executados.

Art. 16 A celebração do Termo de Compromisso de Cooperação não impede que o Executivo realize melhorias durante aquele período no bem objeto da parceria.

Art. 17 As melhorias a serem realizadas no âmbito do programa de que trata esta Lei não estão dispensadas do licenciamento urbanístico e ou ambiental, se assim exigido pelas leis de regência, bem como todas as condições para acessibilidade das pessoas com deficiência e piso tático, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de Julho de 2.015 - Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 18 No que couber, a presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 19 Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:EEC3E75A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.766 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, APOIO E ATENDIMENTO AOS FAMILIARES E CUIDADORES DOS PORTADORES DA DOENÇA

DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o Programa de Orientação, Apoio e Atendimento aos Familiares dos Portadores da Doença de Alzheimer, destinado a desenvolver um programa de orientação, atendimento e apoio em prol dos familiares e das pessoas que cuidam dos portadores da doença de Alzheimer, objetivando:

I - Garantir atendimento médico e clínico, acompanhamento geriátrico, psiquiátrico e neurológico especializado e periódico junto as Unidades Básicas de Saúde e na rede hospitalar que presta atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde aos portadores da doença e aos familiares e cuidadores;

II - Garantir a inclusão na listagem e facilitar a obtenção de medicamentos considerados excepcionais e indispensáveis gratuitamente, através da rede municipal de saúde, bem como o fornecimento de outros medicamentos receitados aos cuidadores;

III - Promover programas de orientação, treinamento, apoio assistencial e de conscientização aos familiares e cuidadores referentes aos males causados pela doença, cuidados especiais no manuseio, capacidade de adaptação e segurança dos portadores;

IV - Confecção e distribuição de cartilhas ou de outro tipo de material informativo para orientar os familiares e os cuidadores, o que poderá ser feito por meio de campanhas de divulgação da doença para melhor compreendê-la;

V - Implementar medidas e promover política de auxílio às famílias e cuidadores dos portadores da doença, para identificar as necessidades individuais de cada portador e propor um processo assistencial na realização de exames médicos periódicos e específicos e tratamento fisioterápico, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia, de terapia ocupacional, psicológico, de estimulação física e comportamental, nutricional, dietético e outros que venham beneficiar o paciente e principalmente aqueles que cuidam dos mesmos, para atenuar as dificuldades de ambos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no tratamento e no acompanhamento dos pacientes, bem como promover orientação e apoio aos familiares e seus cuidadores.

Art. 3º O Poder Executivo deverá implantar um banco de dados para o devido cadastramento de todos os pacientes portadores da doença de Alzheimer no Município, para diagnosticar os casos já existentes e futuros, para o efetivo controle da doença, acompanhamento e levantamento estatístico.

Art. 4º Ficará a cargo do órgão gestor de saúde da Prefeitura Municipal a regularização, implantação de banco de dados, controle estatístico, execução e desenvolvimento e acompanhamento do programa estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º No que couber, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário e obedecidas as exigências da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7A3BA1B5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.767 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no Município.

Parágrafo Único. A determinação a que se refere o caput do artigo garante direito a atendimento prioritário nas filas de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados e/ou congêneres.

Art. 2º O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º, sendo documento hábil a fim de comprovações das condições exigidas neste artigo, o atestado fornecido pelo médico responsável.

Art. 3º No que couber, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário e obedecidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BF8AE2DD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.769 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ASSEGURA AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, PAIS OU RESPONSÁVEIS QUE SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos com deficiência, pais ou responsáveis que sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.

§ 1º - Para fim do dispositivo no caput deste artigo, os pais ou responsáveis solicitarão na unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima da residência a prioridade da vaga, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentação da criança e/ou adolescente necessária para efetivação de matrícula e atestado médico comprobatório da deficiência do aluno;

II - Documentos comprobatórios dos pais ou responsáveis (ambos ou somente um deles) que atestem as condições de deficiência ou da idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além do comprovante de residência.

§ 2º Aos responsáveis será necessária a apresentação da certidão que comprove a guarda/tutela da criança ou adolescente.

Art. 2° No que couber, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D8B06F17

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.770 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar a listagem de todos os medicamentos, disponíveis e em falta, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nas farmácias e demais unidades de saúde do Município.

Parágrafo Único. A divulgação deverá contemplar os nomes genéricos e comerciais dos medicamentos, conforme disponibilidade, além dos quantitativos em cada unidade de distribuição, o valor pago pelo Município, o nome do fornecedor responsável e o número do contrato ao qual a compra está vinculada.

Art. 2º A divulgação mencionada no caput do artigo anterior será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer órgão que venha a substitui-la, mediante os seguintes atos:

I - Fixação da listagem impressa, com letra no tamanho 14, em local de fácil visualização e leitura, na Farmácia Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos estabelecidos pela secretaria;

II - Disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet, em página destinada exclusivamente a esta divulgação, com fácil acesso pela home page; e

III - Extrato da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município ao final de cada mês, contendo os estoques dos insumos de maior demanda.

Art. 3º A atualização das informações da relação dos medicamentos disponíveis e seus quantitativos deverão ocorrer diariamente, permitindo ao cidadão a certificação dos estoques, sem prejuízo para o bom andamento das atividades da farmácia municipal ou qualquer órgão que seja responsável pela distribuição.

Art. 4º No caso da finalização do estoque de algum medicamento ou da supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis, o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionados nos incisos I, II e III do Art. 2º, bem como a previsão de nova aquisição e data de fornecimento do medicamento, conforme processo licitatório realizado para a compra.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5048057B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.771 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO A QUEIMADAS AGOSTO CINZA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos oficiais do Município o Programa de Prevenção a Queimadas Agosto Cinza que ocorrerá na última semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Os objetivos do Programa de Prevenção a Queimadas Agosto Cinza no Município são para fomentar ações que assegurem o bem-estar e a segurança da população, dentre elas:

I - Estimular ações educativas nas escolas da rede municipal sobre como proceder em caso de incêndio, e preventivas de como evitá-los;

II - Desenvolver políticas públicas e ações de marketing das quais venham a precaver as principais ações causadoras de incêndios, a partir de atitudes como: lançamento de cigarros em terrenos ou rodovias, queima de materiais inutilizados (entulhos) em terrenos baldios, manejo incorreto do solo em propriedades rurais e afins;

III - Promover ações voltadas à proteção da fauna e da flora local, no período de estiagem e os riscos com incêndios na vegetação local.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F66A6FD4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.772 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DETERMINA REGRAS PARA A RESERVA DE UNIDADES RESIDENCIAIS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PORTADORES DE MICROCEFALIA, ÓRFÃOS E ABRIGADOS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Os programas habitacionais do Município deverão observar os seguintes critérios para reserva de unidades residenciais:

I - 5% (cinco por cento) às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar, que estiverem sob a guarida de medida protetiva de urgência estabelecida pela Lei n.º 11.340, de 07 de Agosto de 2.006;
II - 05 (cinco) unidades de habitação, no mínimo, às famílias de baixa renda que possuam em seu seio pessoas com microcefalia; e
III - 05 (cinco) unidades de habitação, no mínimo, aos órfãos e abrigados, por decisão judicial, egressos de orfanato ou instituição coletiva, pública ou privada, sem fins lucrativos.

§ 1º A reserva estabelecida no caput estende-se aos programas habitacionais que receberem subvenção, benefício, incentivo fiscal ou creditício de entidade ou órgãos da Administração Pública do Município.

§ 2º Os cidadãos inseridos nas categorias contempladas pelas reservas de que trata este artigo não ficam impedidos de participar diretamente da distribuição geral dos imóveis por ordem de inscrição, por sorteio ou por qualquer outro critério legalmente estabelecido.

§ 3º As famílias que possuem membros com microcefalia terão prioridade na escolha da localização dos imóveis mencionados no caput.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos da Lei n.º 11.340, de 07 de Agosto de 2006.

Art. 3º O benefício às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar será concedido mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Inquérito Policial;
II - Denúncia Criminal;
III - Decisão de concessão de Medida Protetiva expedida pelo Juiz;
IV - Sentença penal condenatória; e
V - Certidão ou Laudo Social de Acompanhamento Psicológico, emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas de defesa da mulher.

Art. 4º A O benefício será concedido aos órfãos e abrigados egressos que tenham entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos, mediante a apresentação de documento expedido pelo orfanato ou instituição coletiva que comprove o período de acolhimento em suas dependências.

Art. 5º Para fazer jus à reserva estabelecida nesta Lei, os cidadãos elencados no art. 1º deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural;
II - Não ter sido beneficiado em outros programas habitacionais do Estado de Minas Gerais ou de organismos municipais;
III - Possuir renda mensal familiar não superior a 03 (três) salários mínimo vigente;
IV - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
V - Cumprir os requisitos das Portaria n.º 163, de 06 de Maio de 2.016, e n.º 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, ou outras que venham a substituí-las.

§ 1º Quaisquer dados ou documentos referentes à mulher vítima de violência doméstica ou familiar deverão ser mantidos em total sigilo, podendo ser divulgados apenas por ordem judicial.

§ 2º As mulheres vítimas de violência deverão se cadastrar perante o órgão competente do Poder Público Municipal, para fins de estarem aptas a concorrerem às vagas garantidas pelo caput do art. 1º desta Lei.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação. .

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8A594CDF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.773 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ASSEGURA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA O DIREITO DE DESEMBARQUE ENTRE AS PARADAS OBRIGATORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários do transporte coletivo municipal do Prata-MG, portadores de deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias, desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Conforme a Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 3º. inciso IX, a pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

Art. 3º Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pelo usuário deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.

Art. 4º O Poder Executivo deverá promover campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social, divulgando amplamente ao público o direito das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, assegurado na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:197C11C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019.

Processo Licitatório nº 001/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019.
Partes: Município de Prata-MG e IDALBA RIPOSATI GONÇALVES.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/04/2021, passando o termo final para 31/08/2021, ou, podendo ocorrer antes se for realizada a vistoria final

e tradição do imóvel com a entrega das chaves, cujo objeto é a locação de (01) um imóvel residencial urbano, situado à Avenida Major Carvalho, nº 387, Bairro Bela Vista, para ser usado como moradia pelos estagiários do Pronto Atendimento Municipal de Prata - MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/09/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 30/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EFE373CB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1 º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 242/2021 E 243/2021.

Processo Licitatório nº 350/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021.
Partes: Município de Prata-MG, **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA e JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços da contratação de empresa especializada para realização de evento, na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 12 de Outubro de 2021, destinado a comemoração do "Dia das Crianças".
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Contrato n° 242/2021:
Valor do acréscimo: é de **R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).**
Valor Global do Contrato: **R$5.829,60 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
Contrato n° 243/2021:
Valor do acréscimo: **R$221,83 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).**
Valor Global do Contrato: **R$2.241,83 (dois mil duzentos e quarenta um reais e oitenta e três centavos).**

Data da assinatura: 11/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:446E802D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021.

Processo Licitatório nº 350/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços da contratação de empresa especializada para realização de evento, na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 12 de Outubro de 2021, destinado a comemoração do "Dia das Crianças".
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais).
Valor Global do Contrato: **R$69.250,00 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**
Data da assinatura: 11/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1584A8E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/10/2021

Dispensa de Licitação nº 220/2021, Processo Licitatório nº 406/2021 – Objeto: Contratação de empresa para serviços xerográficos de kits escolares para as Escolas Municipais, onde estão sendo realizadas atividades remotas destinadas a atender os alunos da Creche – Elza Baronesa, Ensino Fundamental e Ensino Infantil e ao Atendimento Educacional Especializado das Unidades Escolares do Município de Prata-MG, devido a Pandemia (COVID-19).
Contratada: HELEM SILZA SILVA CAMARGOS EPP, inscrita no CNPJ sob o **nº 03.802.608/0001-28,** no valor total global de **R$ 10.071,60 (Dez mil e setenta e um reais e sessenta centavos).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:5A665F78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/10/2021

Processo Licitatório nº 377/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 043/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no plantio de grama esmeralda conforme memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente na manutenção das praças e jardins do município de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, à empresa **JOAO BATISTA ROSA 81090625634 – ME,** vencedora para o item nº**:** 01, perfazendo o valor total de **R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**; autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registo de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EA84C9D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 365/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 208/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para fornecimento e instalação de reservatórios de água tubular com capacidade de 50.000 litros com base de concreto, para atender as demandas de abastecimento de água tubular com capacidade de 50.000 litros com base de concreto, para atender as demandas de abastecimento de água do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe e Boas Novas do Município do Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **L e M ATIVA MONTAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Valor Total Global: R$158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/09/2021.
Data da Assinatura: 23/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:6A84D279

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 356/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 205/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de painel Led mínimo de 8X3, com estrutura, som e técnicos para reprodução de filmes, para evento nos dias 09 e 10 de outubro de 2021, em comemoração ao dia das Crianças, na Praças XV de novembro, Bairro Centro, na cidade do Prata-MG, promovido pela Secretaria de Cultura.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CAROLINE PESSALACIA MARINI 07320118688,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.515.216/0001-83.**
Valor Total Global: **R$15.990,00 (Quinze mil e novecentos e noventa reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/09/2021
Data da Assinatura: 20/09/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:DC74B2CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 375/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 213/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço médico hospitalar para realização de oxigênoterapia hiperbárica para a paciente Eleonora Dias de Souza, amparada por ordem judicial nº5000913-90.2021.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada **SERVIÇO HOSPITALAR DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA SANTA GENOVEVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 14870496/0001-69.**
Valor Total Global: **R$14.000,00 (Quatorze mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/10/2021
Data da Assinatura: 01/10/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:138CDF4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 - Processo Licitatório nº 361/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2021.
Objeto: Adesão do **"CARONA"** à Ata de Registro de Preços nº 141/2021, do Processo De Compra n° 858/2020, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 033/2020, realizado pelo Munícipio de Guarantã do Norte/MT, com interesse de adquirir 01 (Um) ônibus para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71.**
Valor Total da Adesão: **R$434.900,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)**.
Vigência: Da data da assinatura até 12 meses a contar da mesma.

Prata-MG, em 24/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:0B2E56E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Ata de Registro de Preços nº 043/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2021**, na ata de julgamento de preços homologada em 25/10/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOAO BATISTA ROSA 81090625634 – ME (**CNPJ sob o nº **02.543.161/0001-57)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no plantio de grama esmeralda conforme memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente na manutenção das praças e jardins do município de Prata-MG.**

1.2. Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa Contratada: **JOAO BATISTA ROSA 81090625634 – ME (**CNPJ sob o nº **02.543.161/0001-57),** vencedora para o item nº: **01**, perfazendo o valor total de **R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).**

JOAO BATISTA ROSA 81090625634 - ME					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Uni**	**R$/Total**
1	6.000	M²	Prestação de serviço de plantio de grama esmeralda, conforme memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente na manutenção das praças e jardins do município do Prata-MG.	**14,80**	**88.800,00**
Valor Total Global					**R$88.800,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do

aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 - A empresa vencedora efetuará a prestação dos serviços de forma parcelada no prazo de 05 (cinco) dias, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

• 616 – 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:
JOAO BATISTA ROSA 81090625634 – ME
(CNPJ sob o nº 02.543.161/0001-57)

Item nº: 01

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:008FB13C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 408/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 09/11/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de vinculação de Anúncio na TV para divulgação comercial especial de 148 anos da cidade do Prata-MG, visando fortalecer a imagem institucional do município do Prata atendendo a solicitação da Secretaria de Comunicação.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 25 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7355839D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 409/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 09/11/2021 às 13:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de Materiais diversos e permanentes atendendo a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Promoção Humana, com recursos da Portaria 369 de 29/04/2020 e 378 de 07/05/2020 e também recursos próprios do Tesouro Municipal.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 25 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:38C563DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2021 – Processo nº 410/2021, objetivando o **Credenciamento de cozinheira Tradicional Pratense para supervisionar, monitora e avaliar o resultado final da galinhada. Evento realizado durante a programação cultural em comemoração aos 148 anos do muicipio do Prata-MG. Atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, recursos do FUMPAC, Caixa Economica Federal: AGENCIA 1235, CC: 119-8.**O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 10/11/2021 às 15h00min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 25 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E0007AC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/04/2019, para serem gozadas

no período de 17/10/2021 a 05/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/10/2021 a 16/10/2021, ao servidor TATIANA ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 6274.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B3423B7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1507/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2021, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor efetivo CARLOS BELARMINO MACHADO JUNIOR, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 6038.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:87BD85AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1508/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2006 a 14/01/2011, para serem gozadas no período de 09/10/2021 a 07/11/2021, ao servidor efetivo JUNIO DONIZETE FERNANDES SILVA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 4031.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7829CAE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1509/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor VALDECI ENNES DE SOUZA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS , matrícula 416.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A998F411

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1510/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozadas no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, ao servidor efetivo FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 1893.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:EFA457F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1511/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, ao servidor efetivo MAISA ANDRADE SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 5721.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:BDEF555A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1512/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 400.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:41DBBBCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1513/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017, para serem gozadas no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, ao servidor efetivo LAZARA OLIVEIRA LAMANES, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 3722.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:DFEEA2ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1514/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor GLAUCIENE DOMINGAS DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6271.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:58BDFF73

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1515/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2020, para serem gozadas no período de 11/10/2021 a 30/10/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/10/2021 a 10/10/2021, ao servidor HEBERSON SOUZA MACEDO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº 6439.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:737461A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1516/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2011 a 16/04/2011, para serem gozadas no período de 05/10/2021 a 03/11/2021, ao servidor efetivo ANA FLAVIA DE OLIVEIRA , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 5790.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:8E4CA9EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1517/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor LETICIA MORAIS GOMES , ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 5494.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:8C497FDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1518/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES , ocupante do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE ATENÇÃO BASICA E PSF, matrícula 5690.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:8049C067

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1519/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, para serem gozadas no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, ao servidor PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6273.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1C472505

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1520/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 3557.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:3884EBCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1521/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2005 a 05/02/2010, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor efetivo VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4161.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F7C5C5AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1522/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor LORRANA SILVA ROSA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6151.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:AAE7414D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1523/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 11/10/2021 a 30/10/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/10/2021 a 10/10/2021, ao servidor SERGIO JOSE DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº 5713.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:E0DDD547

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1524/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/07/2019 a 13/07/2020, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor LUIZ GUSTAVO NUNES VILELA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula 4504.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B7C3F871

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1525/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor MARIA NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 4922.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D188F668

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1526/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor ELIETE FERREIRA SILVA DIAS, ocupante do cargo de CONSELHO TUTELAR, matrícula 6740.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:61F17B99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1527/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 23/10/2021 a 11/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 13/10/2021 a 22/10/2021, ao servidor KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3538.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1F474903

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1528/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2013 a 18/01/2018, para serem gozadas no período de 05/10/2021 a 03/11/2021, ao servidor efetivo REGIS JOSE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 5820.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:C0CD5A28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1529/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 23/10/2011, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor efetivo EDILEUZA APARECIDA LEMES FREITAS, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3623.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:69D71487

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1530/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 26/04/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor efetivo LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4158.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:6A40B0BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1531/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor IRENE MARIA SILVA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3875.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:CF4613E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021- PREGÃO/RP DE Nº 72/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO LONGARINA E CLIMATIZADOR DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)

Quartel Geral, 22 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021- PREGÃO/RP DE Nº 72/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MERCADO MATEUS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO LONGARINA E CLIMATIZADOR DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 1.540,00 (Um mil e quinhentos e quarenta reais)

Quartel Geral, 22 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A27E8B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 07/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **POSTO ELOHIM LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços dos combustíveis contratados, passando para:
1 – Gasolina – R$ 6,79
2 – Diesel Comum – R$ 4,95
3 – Diesel S10 – R$ 4,99

Data da assinatura: 19/10/2021

Queluzito, 19 de Outubro de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A7AAF4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 58/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 58/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de exames médicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$170.520,00 (cento e setenta mil quinhentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CF1C0E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 59/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 59/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de exames médicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$642.990,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7DF57F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 60/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 60/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GAPLAN CAMINHÕES E ÔNIBUS MG LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de veículos para a frota municipal em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$1.135.000,00(um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), conforme anexo I. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:61914698

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 61/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 61/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de veículos para a frota municipal em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$255.900,00(duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), conforme anexo I. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E4E632F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 62/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 58/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 62/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LUCAS GILSANDER DE RESENDE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de lavagem de veículos para a frota municipal em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$145.590,00(cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2E72DF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 63/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 64/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 63/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$42.455,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4389BDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 64/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 64/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 64/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$69.090,00(sessenta e nove mil e noventa reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2B4BD07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 65/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 65/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 64/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$23.840,50 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 19/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0A4C299A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 35/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SANDRO JOSÉ NATANAEL FRANCISCO. Objeto:** Contratação de instrutores de oficinas para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 18/10/2021.

Queluzito, 25/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:766B3E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 36/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 36/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GISLAINE APARECIDA VIEIRA. Objeto:** Contratação de instrutores de oficinas para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 18/10/2021.

Queluzito, 25/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B8F65225

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 37/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 37/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de exames médicos em atendimento à Secretaria Municipal

de Saúde de Queluzito - MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$170.520,00 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 25/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8E2314DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 38/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 38/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de exames médicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$642.990,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 19/10/2021.

Queluzito, 25/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E7F4AA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

Aviso de Suspensão de Sessão Pública

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública do processo licitatório supra, marcada para as 09h00min do dia 27/10/2021. Nova data será oportunamente comunicada.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 25 de outubro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DA5B8BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PSI 12568/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA AUTOS: 12568/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

PSI encerrado com a decisão de recomendar a rescisão contratual de R. L. S. conforme disposto no art. 151, III da Lei Complementar Municipal nº 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3BE478F3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1434/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 1434/2021

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados conforme art. 180, VII da Lei complementar Municipal, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2543F9F5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 83/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 56/2021, Processo 83/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico – EPI's COVID-19. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora dos itens 01 e 10, perfazendo o valor total de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais);

CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais);

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Vencedora dos itens 03 e 05, perfazendo o valor total de R$ 1.246.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil reais);

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 7.370,00 (Sete mil, trezentos e setenta reais);

PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Vencedora do item 06, perfazendo o valor total de R$ 14.970,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta reais);

BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI. Vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 38.454,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

ALFALAGOS LTDA. Vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 298.400,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

Data do Despacho: 23 de Setembro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:54D3C3DC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PROCESSO Nº 83/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 56/2021 – Processo: 83/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico – EPI's COVID-19. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora dos itens 01 e 10, perfazendo o valor total de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais);

CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais);

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Vencedora dos itens 03 e 05, perfazendo o valor total de R$ 1.246.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil reais);

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 7.370,00 (Sete mil, trezentos e setenta reais);

PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Vencedora do item 06, perfazendo o valor total de R$ 14.970,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta reais);

BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI. Vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 38.454,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

ALFALAGOS LTDA. Vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 298.400,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

Data do Despacho: 14 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:72D7C6D7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 182/2018 PROCESSO Nº 287/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 182/2018 no Processo Nº 287/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito E Transportes e **GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA E DIONIZIA MARTINS GUIMARAES MUNHOZ**(Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 29 de novembro de 2021 e Termino em 28 de novembro de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 21 de outubro de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D732C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ENTREGUES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA N. 01/2021.

No dia 25 de outubro de 2021, às 09h30, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, foi realizada a reunião de julgamento das propostas encaminhadas para o Edital de Chamamento Público n. 01/2021, estando presentes: Neide Maria de Castro, Renata Bretas, Andréa Pio, Isabel Avelar, Otávio Batista e Renata Leandro Silva.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **GerAção (Lançar Sementes de Informação para Colher Inovação)**, para o Eixo Apoio Orientação e Apoio Sociofamiliar encaminhada pelo Instituto Camará. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 89 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Inclusão Educativa**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto encaminhada pela Associação Beneficente Menino Jesus. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 99 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Descomplicando o Saber**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto encaminhada pela Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 94 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Formações ASCOTON**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto encaminhada pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 53 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Zumba em Família**, para o Eixo Apoio e Orientação Sociofamiliar encaminhada pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 37 pontos. A proposta foi eliminada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **A Arte de Construir**, para o Eixo Eixo Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida encaminhada pelo Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento - IPLAN. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 98 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Cartilha Trimestral CMDCA**, para o Eixo Comunicação encaminhada pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 64 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Cine Clube Social**, para o Eixo Programas de Capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhada pela Associação

Cultura Cine Teatro Popular. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 72 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Semeando o Bem**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto encaminhada pela Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Atalaia - FLAMBOALP. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 78 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Info Cidade**, para o Eixo Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida encaminhada pela Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 97 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Percurso Formativo da Rede de Atendimento**, para o Eixo Programas de Capacitação encaminhada pela Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 99 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Diagnóstico da situação de crianças e adolescentes de grupos vulnerabilizados no município de Ribeirão das Neves**, para o Eixo Diagnóstico encaminhada pelo Instituto de Direitos Humanos. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 72 pontos. A proposta foi classificada.
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **Diagnóstico sobre a situação social dos direitos da criança e do adolescente no município de Ribeirão das Neves**, para o Eixo Diagnóstico encaminhada pelo Instituto Cultural Semifusa. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 30 pontos. A proposta foi eliminada.
Informada a desistência do Instituto Camará da proposta **Artes e Ofícios Camará 2.0** para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pela Comissão de Seleção às 14h57 e eu, Renata Bretas de Souza, lavrei a presente ata assinada por mim e pelos membros da Comissão de Seleção.

_____ ***ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR***	_____ ***NEIDE MARIA DE CASTRO***	_____ ***ANDREA CRISTINA PIO FIGUEIREDO***
_____ ***RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA***	***RENATA BRETAS DE SOUZA*** Assistente Social CRESS n. 6844 6ª Região Secretaria-Executiva do CMDCA	_____ ***OTÁVIO BATISTA***

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9256726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA EDITAL Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

O **Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, CONVIDA** os munícipes maiores de 18 anos, residentes no Município, para participarem do processo de eleição do representante da Sociedade Civil nos Segmentos de Associações Esportivas, Associações Comunitárias, Clubes Recreativos instalados no município, Liga Desportiva Municipal, Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo e Instituições de Educação não governamentais, a fim de compor as vagas de titulares e suplentes no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves/MG, criado pela Lei Municipal nº 2.916 de 17 de Abril de 2006, de acordo com as normas abaixo:

1. DA FINALIDADE E DO PERÍODO

O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil no Segmento de Associações Esportivas, Associações Comunitárias, Clubes Recreativos instalados no município, Liga Desportiva Municipal, Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo e Instituições de Educação não governamentais, para compor as vagas de titulares e suplentes no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves/MG, na gestão 2021/2023

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves, de acordo com o art. 3° da Lei nº2.916, de 17 de Abril de 2006:

I – Participar da elaboração, implementação e monitoramento de políticas inclusivas de esporte e lazer no Município de Ribeirão das Neves/MG

II – Sugerir medidas de incentivo ao esporte considerando as seguintes manifestações:

a) Esporte Educacional
b) Esporte de Participação
c) Esporte de Rendimento

III– Incentivar a organização de eventos esportivos e de lazer nas diferentes modalidades esportivas disponíveis na comunidade.

IV– Elaborar e propor legislação de incentivo às atividades de Esporte e Lazer, incluindo a possibilidade do estabelecimento de parcerias com instituições governamentais, não governamentais e privadas.

V – Estabelecer critérios de subvenções destinadas ao Esporte e Lazer.

VI – Promover a integração dos Clubes Esportivos Sociais objetivando o fomento do Esporte e Lazer no Município.

VII – Apoiar a administração comunitária dos clubes esportivos.

VIII – Estabelecer vínculos constantes com a população, por meio da promoção, participação, inclusão e qualificação de práticas esportivas e de lazer, voltadas para a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania.

IX – Elaborar diagnósticos e propor projetos para a implantação de espaços e centros esportivos e de lazer nas diversas regiões do município.

X – Promover programas e projetos esportivos e de lazer, destinados aos portadores de necessidades especiais.

XI – Incentivar os clubes esportivos, as escolas públicas e privadas a desenvolverem diversificados projetos e programas de esporte e lazer na comunidade,

XII – Elaborar e divulgar anualmente calendário de eventos esportivos no município.

XIII – Articular-se com os Conselhos Estadual e Nacional, com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais através de intercâmbios e convênios visando a ampliação do acesso da população a atividades de esporte e lazer no município.

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a conselheiro titular e suplente, qualquer pessoa interessada em participar da política pública de esporte e Lazer de Ribeirão das Neves/MG, no Segmento Associações Esportivas, Associações Comunitárias, Clubes Recreativos instalados no município, Liga Desportiva Municipal, Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo e Instituições de Educação não governamentais, respeitados os requisitos de qualificação previstos no item 4 e 5 deste edital.

4. DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:

a) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

5. DOS REQUISITOS E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente há pelos menos dois anos no município até a data da eleição.

5.2. Realizar, pessoalmente, inscrição prévia do **dia 27 de outubro a 19 de novembro de 2021**, no horário de **09:00 horas às 16:00 horas**, nos seguintes locais: **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura –** localizada à rua Ary Teixeira da Costa, nº 1100 – Savassi – Ribeirão das Neves/MG; **Regional Veneza –** Avenida Osvaldo Alves de Araújo, nº 301, bairro Veneza – Ribeirão das Neves/MG; **Regional Justinópolis (Biblioteca Municipal Terezinha de Carvalho Labanca) –** Rua Carmélia Loffi, nº 195, bairro Centro/Justinópolis – Ribeirão das Neves/MG.

5.3. As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição de candidato a Conselheiro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer preenchido. O formulário estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
b) Cópia de comprovante de residência no município de Ribeirão das Neves, pelo menos dois anos até a data da eleição;
c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade profissional ou CNH);
d) Carta de indicação do Presidente da Instituição que representa.

6. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES

61. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves é formado paritariamente por 20 (vinte) membros titulares, sendo 10 (dez) representantes da Sociedade Civil e 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, sendo que cada membro titular tem um suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo,

6.2. O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (Governo e Sociedade Civil), permitida uma recondução.

6.3. Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever para a vaga se ocuparem cargos de confiança ou em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal até o dia da eleição.

6.4. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

7.2.Contato e informações pelos telefones:

● (31) 3638-7175 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
● (31) 3625-7164 ou (31) 3625-7166 – Regional Veneza;
●(31) 3638-1822 – Regional Justinópolis (Biblioteca Municipal Terezinha de Carvalho Labanca);
● Através do e-mail: Adm.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Ribeirão das Neves/MG, 18 de outubro de 2021.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A)

REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE TITULAR E SUPLENTE COMO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO SEGMENTOS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CLUBES INSTALADOS NOS MUNICÍPIO, LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL, CIDADE DOS MENINOS SÃO VICENTE DE PAULO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS NÃO GOVERNAMENTAIS, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

DECLARO QUE SOU CANDIDATO(A) A VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E QUE RESIDO NO MUNICÍPIO HÁ PELO MENOS DOIS ANOS.
NOME: _____ ENDEREÇO:_____Nº_____
BAIRRO: _____ CIDADE_____ UF____
CEP: _____
RG: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: ( )_____CELULAR:( )_____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____SEÇÃO: ____
TITULAR ( ) SUPLENTE ( )
HISTÓRICO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESPORTIVA DE LAZER:

DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO (anexar cópia)
( ) cópia da carteira de Identidade do(a) candidato(a).
( ) cópia do comprovante de endereço do candidato.
( ) carta de indicação do Presidente da Instituição que representa.
( ) Declaro para os devidos fins que não possuo nenhum desabono civil ou criminal que me impeçam de participar do pleito do Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves, sob pena de anulação da inscrição ou cassação do mandato

Ribeirão das Neves/MG, _____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFF46BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2021 CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO N° 070/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO N° 070/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: TECISAN – TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.

REF.: Prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia para revisão/adequação de projetos básicos e executivos e supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços técnicos de elaboração de orçamento e documentos de licitação do VIADUTO DA EDUARDO BRANDÃO SOBRE A BR-040 SENTIDO

RIBEIRÃO DAS NEVES/BELO HORIZONTE no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

FREDERICO NUNES LUDOLF GOMES
Tecisan – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

01 / 09 / 2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2D79614

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2021 CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO N° 070/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO N° 070/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: TECISAN – TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.

REF.: Prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia para revisão/adequação de projetos básicos e executivos e supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos da UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO FLORENÇA no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

FREDERICO NUNES LUDOLF GOMES
TECISAN – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

15 / 10 / 2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19773D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO N° 070/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO N° 070/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: TECISAN – TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.

REF.: Prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia para revisão/adequação de projetos básicos e executivos e supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos do VESTIÁRIO DO HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

FREDERICO NUNES LUDOLF GOMES
Tecisan – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

19 / 10 / 2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53D83032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 097/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, Registro de Preços 045/2021, com vistas a Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhão, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01	R$ 84.000,00

Rodeiro, 25 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2DD7AC09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°050/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°050/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 1021/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, com vistas a aquisição de um veículo de passeio (cinco pessoas), zero km, conforme descrição em anexo, de acordo com a Resolução SES 7.554, de 17 de junho de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07.675.625/0001-00	R$ 58.900,00

Rodeiro, 25 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E268889F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 074 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 074 de 25 de Outubro de 2021.

Transfere as comemorações do "dia do servidor público" com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 28 de Outubro para o dia 1º de Novembro de 2021 (segunda-feira) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público, 28 de outubro, será comemorado neste ano em uma quinta-feira;
CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, é feriado nacional, por conta do Dia de Finados;
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "dia do servidor público" para o dia 1º de novembro, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor público e para a administração municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a proximidade temporal e o interesse público, no sentido de que sejam reduzidos os custos administrativos.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado, excepcionalmente, Ponto Facultativo no dia 01 (primeiro) de Novembro de 2021 (segunda-feira), em comemoração ao Dia Do Servidor Público.
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, que manterão o funcionamento normal de suas atividades.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 25 de Outubro 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E6511067

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Telefonia Móvel S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel (móvel-móvel, móvel-fixo e dados).
VALOR: global de R$ 5.998,80 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) no prazo estimado de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 22/10/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 088/2021.
MODALIDADE: Dispensa nº.040/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DB9F8345

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação Parcial do Pregão Presencial n°. 019/2021, cujo objeto é a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, parque infantil e materiais de consumo, pgtº com recurso do Convênio nº1261000780/2021/SEE, em favor das empresas: Dilcea Moreira Drummond-ME, CNPJ 16.615.921/0001-07, cujo valor é de R$8.308,00(Oito mil e trezentos e oito reais); Infolab Informática, CNPJ 02.799.407/0001-56, cujo valor é de R$18.726,00 (Dezoito mil e setecentos e vinte e seis reais); Latorres Distribuidora de Prod. De Informática Eireli**,** CNPJ 02.028.356/0001-69**,** cujo valor é de R$23.140,00 (Vinte e três mil e cento e quarenta reais); Mobilar Moveis e Eletrodomésticos de Salinas Ltda-ME, CNPJ 24.787.877/0001-32, cujo valor é de R$9.850,00 (Nove mil e oitocentos e cinquenta reais); NA KZA Design Presentes & Decorações Ltda, CNPJ 64.302.532/0001-66, cujo valor é de R$7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais); Wesley Rodrigues de Oliveira-ME, CNPJ 23.270.837/0001-56, cujo valor é de R$16.775,00 (Dezesseis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Rubelita/MG, 25 de outubro de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:188E36A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

Processo Administrativo n.º 169/2021
Convite n.º 01/2021
Contrato n.º 114/2021

Contratada: **POLÉN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA**
CNPJ n.º 14.200.064/0001-40

Objeto: Pelo presente contrato a contratada se obriga a prestar serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos

técnicos para entrega de documentos do município de Santa Bárbara/MG ao IEPHA/MG para o ICMS critério Patrimônio Cultural, ANO BASE 2021, EXERCÍCIO 2023, com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente para o município de Santa Bárbara.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ R$ 89.950,00** (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 21/10/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 21/10/2021

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:32E76CB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021 – RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021 – RETIFICADO - Objeto: Registro de preço para aquisição de peças/equipamentos e prestação de serviços para Manutenção corretiva, assistência técnica internas/externas e instalação de câmeras dos equipamentos do projeto olho vivo implantado, no município de Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**16/11/2021** às 09h horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 25/10/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A299E283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Processo Administrativo n.º 103/2021
Credenciamento n.º 05/2021
Contrato n.º 115/2021

Contratada: **VANESSA JORDÃO CARREIRA RAIMUNDO**
CNPJ N.º 24.313.971/0001-50

Objeto: **Credenciamento** de artistas do Município de Santa Bárbara e demais municípios da região do ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) mediante pagamento de cachê artístico, conforme demanda e local estabelecido pela SMCDTE visando a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural impactado pelo longo período de Pandemia da Covid-19, conforme especificações do edital e termo de referência.

Valor: O Valor Estimado é de **R$ R$ 1.000,00** (um mil reais).

Vigência: 20/10/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 20/10/2021

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:720832B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 198/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e congêneres, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**22/11/2021** às 09h horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 25/10/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B6C805F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 187/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021 – Objeto: Aquisição, de forma parcelada de mobiliários escolares e fragmentadora, conforme cronograma de entrega descrito no Termo de Referência e demais anexos deste edital, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**12/11/2021** às 08 horas, Praça Cleves de Faria,122, Centro - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 25/10/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A8701BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 204/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021– Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos para a alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme Lei de nº 1914/2019, em consonância com as especificações do Termo de Referência, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**11/11/2021**às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br-Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura de Santa Bárbara, 25/10/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:31EF7CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

Processo Administrativo n.º 103/2021
Credenciamento n.º 05/2021
Contrato n.º 116/2021

Contratada: **SÉRGIO S J. DE SOUZA - PRODUÇÕES**
CNPJ N.º 06.123.346/0001-63

Objeto: **Credenciamento** de artistas do Município de Santa Bárbara e demais municípios da região do ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) mediante pagamento de cachê artístico, conforme demanda e local estabelecido pela SMCDTE visando a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural impactado pelo longo período de Pandemia da Covid-19, conforme especificações do edital e termo de referência.

Valor: O Valor Estimado é de **R$ R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 20/10/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 20/10/2021

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:8AEE7C55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 193/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/21. Objeto: aquisição emergencial de bateria para câmara de vacinação. Contratada: ELETROMECÂNICA JR LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 1.934,00 (mil novecentos e trinta e quatro reais). Ratificação em 25/10/21 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 25/08/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:09E71344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4984/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDEANDOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **MONICA MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula 100889-7, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 20 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:1C7FA9E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4985/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. (a). **FRANCISLENE NASCIMENTO OLIVEIRA,** matrícula 101290-8, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 20 de outubro de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:6DD95CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4986/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOOS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **LUCIANA BEZERRA COTA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:7AA9EB5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4987/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de ESCRITURÁRIO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **GISELLE CRISTINA CARLOS GONÇALVES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:F42C848B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4988/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de ESCRITURÁRIO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **GEISY CRISTINA CARLOS GONÇALVES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:22AC575B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4989/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **MARIA RAINHA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:20515749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 039/2021

"Designa servidor (a) para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,
Considerando o parecer do Processo Administrativo nº 425/2021;
Considerando que a servidora ocupará a coordenação do Centro de Zoonoses;
Considerando o que regulamenta o Decreto nº 4085/2019 em seu Art. 3º, § 1º:
b) Função Gratificada de Nível 2 – FG-II: será concedida nos casos em que o servidor for designado para chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas ou projetos específicos da administração municipal em que for necessária a coordenação e liderança de outros servidores municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ADRIELE STEFANI DE SOUZA, para o desempenho de Função Gratificada de Nível II - FGII, junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.
Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9C3C207E

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONVOCAÇÃO LEILOEIRO INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2020
PROCESSO Nº: 192/2020 CONTRATO Nº: 122/2020

O **Município de Santa Bárbara - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.391.945/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração Pública e em atenção ao contido no item 6.5 do contrato nº. 122/2020, **CONVOCA** o Sr. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF nº. 014.721.886-16, leiloeiro público oficial, JUCEMG nº. 637, para atuar em alienação por meio de leilão de bens considerados inservíveis pela comissão de avaliação de bens, dentro das normas e exigências legais.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:08E4A040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 054/2021

RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 054/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório n° 145/2021, Dispensa 054/2021, Onde se vê: art. 54 da Lei nº 14.133/21, Leia-se: art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Onde se vê: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, Leia-se: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da referida norma.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 145/2021, Dispensa 054/2021.

Santa Margarida/MG,25 de Outubro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:678633D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ABC-SONDAGENS E FUNDACOES LTDA, inscrita no CNPJ 26.349.795/0001-31, estabelecida no endereço Rua Camilo Rosa de Oliveira, 520, município de Santa Viçosa-MG, CEP: 36576-342, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) João Carlos Catossi, inscrita no CPF: 747.170.738-00 e Registro Geral sob nº SP 7.164.144

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento de solo, através do método SPT (*standard Penetration test* – teste de penetração padrão), objetivando a análise do solo dos locais onde futuramente serão construídas unidades escolares do Município de Santa Margarida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da referida norma.

VALOR GLOBAL: R$17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.00182041.33903900. Ficha 262 Fonte 101.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A5B7DCAF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 144/2021
Dispensa De Licitação N° 053/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 053/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MATHEUS ALVES FONSECA 08844897601, inscrita no CNPJ 34.268.365/0001-13, estabelecida no endereço Rua Salime Nacif, 220, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Matheus Alves Fonseca inscrita no CPF: 088.448.976-01 e Registro Geral sob nº MG-15.702.908

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licença, parte elétrica, aterramento e fontes de energia nas dependências do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e Creche Municipal Mãe Operária de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG

VALOR: R$16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais)

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da referida norma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.04.01.12.122.0018.1025.44905200. Ficha 252 Fonte 100.
02.04.01.12.365.0017.1038.44905200. Ficha 294 Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.1038.44905200. Ficha 295 Fonte 101.
02.07.01.10.301.0073.1056.44905200. Ficha 621 Fonte 102.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 25 de Outubro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1C21083D

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 010/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de fornecimento nº 030/2021. Partes: Município de Santa Margarida e ISABELA CARVALHO DORNELAS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.930.771/0001-25. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de pães, destinados à todas as secretarias Municipais. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de fornecimento 030/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 21/10/2021.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:032C4CAB

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 026/2021, Registro de Preços 001/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 001/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **RENATA MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob n° 27.141.177/0001-64. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida. Motivo: Acréscimo de 10% (dez por cento), a Ata de Registro de Preços 001/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 21/10/2021.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2319E539

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 026/2021, Registro de Preços 001/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2021. Partes: Município de Santa Margarida e COMERCIAL ARAUJO E CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.150.935/0001-80. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida. Motivo: Acréscimo de 10% (dez por cento), a Ata de Registro de Preços 002/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 21/10/2021. – Marcela Mendes de Oliveira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:35D6DA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 81/2021 – Processo Licitatório nº 198/2021. Objeto: **Registro de preço para aquisição e instalação de cortinas persianas para diversas secretarias do Município**.Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes:11/11/2021 até 07:45h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 11/11/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:4D6CFD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021, DISPENSA Nº 75/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 202/2021, RATIFICO a Dispensa nº 75/2021, visando a **"Contratação de empresa para 5° Revisão da Viatura da Policia Militar/MG Placa QMV-1274 conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais"**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000
Objeto: Serviço de revisão programada do veiculo QMV-1274 que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais"
Ficha Orçamentária: 068
Dotação **Orçamentária:**
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.30.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
Ficha Orçamentária: 070
Dotação **Orçamentária:**
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.39.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Valor: R$ 748,48 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 25 de outubro de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:FA331B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150, 151/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 150, 151/2021 – Processo Licitatório nº 116/2021 Pregão RP nº 064/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado Lincetractor Comercio, Importação e Exportação Eireli EPP, CNPJ: 11.371.179/0002 - 90; TRIMAC Triangulo Serviços Peças e Caminhões Eireli, CNPJ: 16.974.524/0001-13. Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes e Correlatos (Inclusa Mão de Obra), para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada. Valor: R$ 500.512,90; R$ 592.285,88. Validade:12 meses - de 25/10/2021 a 25/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 26 de outubro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:2DE6DD88

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021. DATA DA ABERTURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de equipamento/material permanente – AR-CONDICIONADO, MODELO SPLIT, e instalação dos mesmos nos setores pertinentes às secretarias municipais, com entrega parcelada, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA, por meio do Sistema Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, 26 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D797F525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 041/2021. Objeto: Aquisição de Tubos de Metalon e outros correlatos para confecção de grade e corrimão nas Escolas Municipais de São Domingos e do Povoado do Alto da Conceição. Processo ratificado nesta data. Metalon 2000 – Comércio de Ferragens Ltda. com o valor total de R$ 15.416,16.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 25 de outubro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D2151754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICiPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 092/2021. Dispensa de Licitação nº 041/2021. Justificativa: Art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Metalon 2000 – Comércio de Ferragens Ltda. Objeto: Aquisição de Tubos de Metalon e outros correlatos para confecção de grade e corrimão nas Escolas Municipais de São Domingos e do Povoado do Alto da Conceição. Valor Total: R$ 15.416,16. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 205.02.12.361.0012.1.0030...4.4.90.51 (00.01.01). 25/10/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EFC4A364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 089/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus de ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao Município. Processo homologado e adjudicado nesta data. Renata Silva Senra Ribeiro - ME com o valor total de R$ 53.128,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de outubro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A4CC28F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 089/2021. Pregão Presencial nº 036/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 038/2021. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus de ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao Município. Valor Total Estimado: R$ 53.128,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.39.00.02.05.02.12.361.0012.2.0035 – 00.01.01 e
3.3.90.39.00.02.08.00.15.451.0011.2.0099 e
3.3.90.39.00.02.11.00.20.606.0007.2.0138 – 00.01.00.
25/10/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8EA14170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 093/2021, Pregão Eletrônico n.º 055/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021**. Abertura das Propostas: **Às 09:00hs do dia 11 de novembro de 2021**. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelos sites: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 055/2021 > esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0ECE786C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 036/2021
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, localizado na Rua Lúcia Ferreira Vieira, n° 201 – Letra D no bairro Penha, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 30.019.425/0001-03, neste ato representado por Daniel Dionísio Vieira, portador da Carteira de Identidade nº M.685.711, expedida pela SSP/MG e CPF nº 055.207.116-15 tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do **item 010** constante na Ata de Registro de Preços nº 036/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
10	Unid.	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET DE 900ML. **MARCA: VILA VELHA**	R$ 7,58	**R$ 8,90**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 19 de outubro de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Cariacica Multimodal LTDA
DANIEL DIONÍSIO VIEIRA
CPF nº 055.207.116-15
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:6F59E0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (LEILÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0125/2021
LEILÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação que, fará realizar o Processo Licitatório nº. 0125/2021/Leilão Presencial nº. 004/2021, cujo objeto é a concessão de uso mediante contrato administrativo, dos espaços físicos edificados e caracterizados como quiosques, sendo localizado na Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória/MG. O certame será realizado no dia 24 de Novembro de 2021, com início às 08hr30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de Outubro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D3042ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0124/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.021

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato resumido do Pregão Presencial nº. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0124/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.021 referente a adesão da ata 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de um veiculo 0km SUV 1.4 turbo modelo 2022 na cor prata, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

O certame será realizado no dia 11 de Setembro de 2021, com início às 13hs30min.

Leia-se:

O certame será realizado no dia 11 de Novembro de 2021, com início às 13hs30min.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 25 de outubro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2A7A52B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 069/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E (OU) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, e demais documentos constantes destes autos, que dentre outras ponderações tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE,

REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, tendo em vista o interesse da Administração e a conveniência administrativa;

DETERMINAR que se proceda a realização de novo procedimento para a contratação em referência e notifique todos os licitantes, ressaltando que o processo encontra-se devidamente instruído e à disposição de quem interessar possa, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências da devida publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:88B00DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de psicólogo para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito das ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 12/11/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7433C3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 174/2021 PREGÃO PRESENCIAL 095/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS, 0 KM, TIPO UTILITÁRIO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E

CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/11/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:7E6C8DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°232-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2021. OBJETO: "contratação de empresas para fornecimento de MATERIAIS, ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS DO BLOCO CIRÚRGICO E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL Municipal dO MUNICÍPIO De São Gotardo/MG". CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.641,10 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021. VIGÊNCIA: 25/10/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:91B4A751

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021. OBJETO: "contratação de empresas para fornecimento de MATERIAIS, ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS DO BLOCO CIRÚRGICO E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL Municipal dO MUNICÍPIO De São Gotardo/MG". CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.641,10 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6F438968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", CRISTINE ALVES RODRIGUES À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **179/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **099/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MACA RETRÁTIL PARA AS AMBULÂNCIAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: **TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647** NO VALOR DE **R$ 13.776,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 13.776,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **25/10/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5F0634BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 231/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **179/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **099/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MACA RETRÁTIL PARA AS AMBULÂNCIAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 13.776,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** VIGÊNCIA DE **25 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. CONTRATADA:**. TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 13.776,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **25/10/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: TELMA HONORIA DA COSTA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4F2FA027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO DE LIMPEZA PARA POLIESPORTIVO JOSÉ DE CASTRO, QUADRAS E CAMPO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 21.370,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021. VIGÊNCIA: 22/09/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:799DF35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2524 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, E AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL E ACESSÍVEL AO PÚBLICO A LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam os hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades de Saúde e ambulatórios, situados no município de São Gotardo, obrigados a divulgarem, em local visível e acessível ao público, especialmente, nas entradas principais dos pacientes, a lista com nome completo dos plantonistas.
Parágrafo Único - Da lista a que se refere o caput deste artigo, deverão constar número de registro profissional, especialidade, bem como nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos que respondem pela chefia de plantão, além dos dias e horários dos plantões médicos.

Art. 2º- O eventual descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei sujeitará o infrator às mesmas sanções administrativas previstas no art. 56, da Lei federal n° 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º- As escalas médicas também devem ser disponibilizadas para consulta dos Órgãos Fiscalizadores, Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal, imprensa, população e a quem mais interessar no Portal da Prefeitura e do Poder Legislativo.

Art. 4º- O disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação e levada ao conhecimento do público em geral.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

· Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:780CB03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2527 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$1.810.300,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil e trezentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00571 - 020601 20 511 0104 2.0353 0000 339039	Manutenção Bombas Dágua distritos e povoa	100	25.000,00
00161 - 020207 28 843 0122 2.0138 0000 469071	Juros e Amortização dívida INSS	100	45.300,00
00901 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339014	Manutenção do Pronto Atendimento	102	25.000,00
00246 - 020302 12 361 0108 1.0202 0000 449051	Ampliar, reformar equipar escolas Ed básica	101	380.000,00
00277 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449051	Ampliar, reformar equipar escolas Ed Infantil	101	635.000,00
00639 - 020701 08 122 0119 2.0412 0000 339036	Manutenção Vigilância Socioassistencial	156	10.000,00
00210 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339039	Manutenção Frota SEMEC	101	30.000,00
00237 - 020302 12 306 0108 2.0118 0000 339030	Distribuição Merenda escolar PNAE	100	500.000,00
00249 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manutenção Ensino Educação Básica	101	60.000,00
00272 - 020302 12 365 0108 1.0118 0000 339030	Aquisição de Materiais Utensílios Un escolas	101	100.000,00
TOTAL			**R$1.810.300,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.810.300,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil e trezentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01056 - 021201 08 243 0110 2.0393 0000 319092	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos	100	25.000,00
00564 - 020601 20 122 0119 2.0209 0000 449052	Manutenção Atividades Secretaria de Agricultura	100	45.300,00
00783 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319013	Manutenção Estratégias Saúde Família PACS	102	25.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	101	380.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	101	635.000,00
00684 - 020701 08 244 0110 2.0231 0000 339032	Auxílio Funeral	156	8.000,00
01068 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319011	Implantação e Manutenção CRAS e PAIF	156	2.000,00
00283 - 020302 12 365 0108 2.0160 0000 335041	Apoio e Manutenção de Creches	101	30.000,00
00608 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319011	Remuneração Pessoal Secret Assistencia Social	100	200.000,00
00193 - 020210 04 122 0114 2.0148 0000 319011	Remuneração Pessoal Setor Logística	100	100.000,00
00522 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319011	Remuneração pessoal Limpeza Pública	100	150.000,00
00568 - 020601 20 511 0104 2.0353 0000 335041	Manutenção Bombas Dágua Distritos e Povoados	100	50.000,00
00283 - 020302 12 365 0108 2.0160 0000 335041	Apoio e Manutenção de Creches	101	60.000,00
00283 - 020302 12 365 0108 2.0160 0000 335041	Apoio e Manutenção de Creches	101	100.000,00
			R$1.810.300,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AA69F19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2529 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$5.824.614,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais**), em favor do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.10.02 10 302 0112 2.0562	33.90.30.00	919	154	311.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0562	31.90.04.00	917	154	400.000,00
02.03.02 12 361 0108 1.0202	44.90.51.00	246	101	1.119.000,00
02.05.01 04 122 0119 2.0190	33.90.30.00	398	100	500.000,00
02.05.01 15 451 0103 1.0160	44.90.51.00	428	100	3.382.947,00
02.03.04 13 392 0109 2.0173	33.90.39.00	344	100	111.667,00
TOTAL				

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$480.000.00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) na fonte 154 – Ações de Enfrentamento ao **COVID-19**, Fundo Municipal de Saúde.
II- R$1.119.000,00 (Hum milhão, cento e dezenove mil reais) na fonte 101 – Ampliar, reformar e equipar escolas da educação básica.
III- R$3.994.614,00(Três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais) na fonte 100 **–** Ampliação, Reestruturação Rede de Distribuição Iluminação Pública.
IV- 111.667,00(cento e onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais) na fonte 100 – Apoio as Atividades Artísticas e Culturais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:87C8AE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e,

Considerando o requerimento solicitando a exoneração, a pedido, da servidora Sirley Maria de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

DECRETA:

Art.1º. Exonerar a servidora **SIRLEY MARIA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 045.446.466-50, matrícula 8804, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2°. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista nos artigos 53, inciso I c/c 54, inciso I, da Lei Municipal Nº 813/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DB94B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 383 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **SIRLEY MARIA DE SOUZA** do cargo, em comissão, de **DIRETOR I**, a partir de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F061C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 384 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **AMANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, a partir de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 384 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **AMANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão de **ASSESSOR DE GABIENTE II**, a partir de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1169968F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.547 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.547

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 137.353,97 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centvos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.1.0202-123 - 3.3.90.39.00 Construção Do CAPS II E CAPS AD III - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-159 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - R$ 136.353,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 137.353,97

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 137.353,97

Total da Instituição 02 - - - -- - - - R$ 137.353,97

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 137.353,97

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - R$ 136.353,97
2.06.01.10.302.0004.1.0202-123 - 4.4.90.51.00 Construção Do CAPS II E CAPS AD III - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 137.353,97

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 137.353,97

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 137.353,97

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - R$ 137.353,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.547
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC58D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.552 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.552

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 90.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - - - - R$ 11.000,00
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - - - R$ 79.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 Melhoria Da Infraestrutura De Limpeza Urbana- - - - - -- - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 02 - - - - -- - - - R$ 40.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial-R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - - - - R$ 50.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.552
Folha 02

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de outubro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E42F9715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.064 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.064

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de Exposição Especializada das Águas do Cavalo Mangalarga Marchador; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 55.814, de 04/10/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 13/10/2021, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **Rodrigo Bittencourt Ferreira**, portador da Carteira de Identidade MG-10.594.887, inscrito no CPF 047.867.966-11, residente à Avenida Getúlio Vargas, 386, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "I Exposição Especializada das Águas do Cavalo Mangalarga Marchador", nos dias 01 a 05 de dezembro de 2021, de 08h às 20h.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.064
Folha 02

§ 1º. A realização do evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço/MG, o que justifica o interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3A31EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.059 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.059

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 55.033, de 10/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** os termos do processo nº 0361/2021, modalidade inexigibilidade, nº da modalidade 23, implementado no âmbito do Poder Executivo Municipal;

considerando os termos do memorando nº 136 de 21/09/2021, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **MILTON FLORES FURTADO ME (nome fantasia PRODUCTION EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Avenida Afonso Pena, nº.4172, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. M-4.115.671 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 664.874.20-20, a autorização de uso de bem público do estacionamento do Parque das Águas e Calçadão II, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do IV Bike Fest São Lourenço, entre os dias 22/10/2021 e 24/10/2021, ficando autorizada a montagem da estrutura do evento a partir de 18/10/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Continua folha 02

PORTARIA Nº.3.059
Folha 02

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD719F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E A CASA DOS MENINOS COM VISTAS O RETORNO DO REPASSE FINANCEIRO COM RETIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM ANE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
TERMO ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e a CASA DOS MENINOS com vistas o retorno do repasse financeiro com retificações do plano de trabalho e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO inscrito no CNPJ - 17.411.893/0001-60 com sede à rua: Heitor Modesto nº 270, Bairro: Estação - CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº MG 7.279.455 e CPF: 002.796.486-85, residente na Rua: Rua Heitor Modesto nº 270 Bairro: Estação, São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterado o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo deste presente Termo. Permanecerão em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste aditivo será de R$ 55,50 per capta para atendimento de até 100 crianças e adolescentes, até o limite de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais e R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) para o período de 3 meses (outubro, novembro e dezembro), a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0021.2.0100.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 06 de outubro de 2021

_____

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ADREILSON JOSUÉ DOS SANTOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:793E37AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma pública do PAL n° 135/2021, Pregão Presencial n° 052/2021, tendo como objetivo o registro de preços para locação de equipamentos de Som para atender as necessidades do município de São Tomé Das Letras. O certame será dia 10/11/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D042095B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma pública do PAL n° 134/2021, Pregão Presencial n° 051/2021, tendo como objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Banheiros Químicos para serem utilizados nos Eventos do Município de São Tomé das Letras. O certame será dia 09/11/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A2437A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 139/2021
Processo nº. 148/2021
Dispensa nº. 075/2021

ONDE SE LÊ:
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

LEIA-SE:
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUCIA INACIA DE OLIVEIRA LEAL - CPF nº 672.775.196-04.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Vigência:11/10/2021 a 11/05/2022.

Senador Cortes – MG, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4B54F072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 156/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 156/2021, Pregão Presencial nº 049/2021. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E VENTILADORES DE MESA E DE PARADE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **11/11/2021, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B7649855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 59/2021. Processo n.º 135/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de kits de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Roberta Diógenis –Eirelli-ME CNPJ/MF sob o nº 27.363.322/0001-51 valor R$ 104.000,00. b) Uniformes Dias Eirelli-EPP CNPJ/MF nº 10.638.444/0001-00 valor R$ 66.000,00.

Serrania, 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A78DB4A1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 59/2021. Processo n.º 135/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de kits de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Serrania/MG. Detentoras: A.R.P. 252/2021 - Roberta Diógenis –Eirelli-ME CNPJ/MF sob o nº 27.363.322/0001-51 valor R$ 104.000,00. A.R.P. 251/2021 - Uniformes Dias Eirelli-EPP CNPJ/MF nº 10.638.444/0001-00 valor R$ 66.000,00. Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Serrania, 25 de outubro de 2021.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora Departamento de Educação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C2CD9695

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 73/2021. Processo n.º 154/2021. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Alexandre Dos Santos Rodrigues De Souza - ME, CNPJ/MF 20.212.617/0001-88, valor R$ 93.000,00.

Serrania, 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1EF04A02

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 253/2021. Pregão nº 73/2020. Processo nº. 154/2021. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva. Detentora: a) Alexandre Dos Santos Rodrigues De Souza - ME, CNPJ/MF 20.212.617/0001-88, valor R$ 93.000,00. Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Serrania, 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:19273D0C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 80/2021. Processo licitatório nº 167/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, para serem utilizados em diversos eventos do município. Abertura dia 10 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E679ACED

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato Revogação. Pregão n.º 56/2021. Processo n.º 128/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de cortinas para serem utilizadas pelas escolas municipais do município. O Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais**,** por motivo de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento.

Serrania, 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3AB6961E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 096/2021- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 096/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 046/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS CONTRATADAS:

ESTACAO DO SOM LTDA - CNPJ: 02.411.419/0001-61
Valor Total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELLI - CNPJ: 11.872.315/0001-45
Valor Total de R$ 648.575,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ: 32.702.840/0001-92
Valor Total de R$ 103.550,00 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 22 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:7F7BAE11

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PROCESSO 100/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE PINTURA, FUNILARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA VEÍCULO E MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-,MG torna público que às **10h:00 (dez horas) do dia 10(dez) de novembro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a "**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS , INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE PINTURA, FUNILARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLICIA MILITAR- PMSP** ", conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira-MG. www.simaopereira.mg.gov.br ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações poderão também ser obtidas pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00

Simão Pereira, 25 de outubro de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E7DB8269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 048/2021, Tomada de Preço n.º 001/2021. **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Calçamento em bloquete sextavado, com meio-fio e sarjeta nas Ruas São Vicente de Paula e Santa Tereza – Bairro Oswaldo Amaral em atendimento ao Convênio/Parceria nº 9278835**. Abertura dia 11/11/2021 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 25/10/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9714E3F4

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 049/2021, Tomada de Preço n.º 002/2021. **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Calçamento em bloquete sextavado, com meio-fio e sarjeta nas Ruas São Gabriel, Santa Maria, Santa Izabel e São Carlos – Bairro Oswaldo Amaral**. Abertura dia 11/11/2021 às 15:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 25/10/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D68C5EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **JK PONTO DAS TINTAS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 02.232.739/0001-54** para a **AQUISIÇÃO DE MASSA EPÓXI PARA REVESTIMENTO DO PISO DA QUADRA INTERNA DA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG,** com o valor total de R$ 10.836,40 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 22/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:937AE734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO - POUSADA TFD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO - POUSADA TFD **Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – **Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA **Referência**: Processo de Adesão - **Data de Assinatura**: 16/06/2021 – **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de Contrato de Adesão do Município ao serviço de hospedagem de seus pacientes e acompanhantes na instituição Hospedagem Nossa Casa em Belo Horizonte – MG. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato da Pousada TFD prorrogada por 6 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2021.Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6E01ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 106/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 106/2021 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** todo o Processo Licitatório nº. 152/2021 – Pregão (Eletrônico) nº. 106/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais. Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 25/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E636138E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00122/2021 - PROCESSO: N.º 0001005/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - Pregão Presencial SRP: N.º 00122/2021 - Processo: N.º 0001005/2021 - Objeto: aquisição de garrafas térmicas para uso dos funcionários em atividade nas ruas, avenidas, bairros e serviços urbanos, lotados na Secretaria Municipal de Obras. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 11 de novembro de 2021 às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 22 de outubro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5E5D3BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES–
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 00089/2021. CONTRATO: N.º 00248/2021–

Prefeitura Municipal de Três Corações–Extrato de Contrato do Pregão Presencial 00089/2021. Contrato: N.º 00248/2021– Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio/segurança para eventos diversos. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Lothseg Segurança Privada EIRELI-ME. Valor: R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais).O prazo deste Contrato será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de setembro de 2021.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:36353E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 18 de agosto, página 149, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de agosto de 2021.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de agosto de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:96C5070E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 121/2021 – PROCESSO N.º 389/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Construção.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 11 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B49852DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 - PROCESSO N.º 366/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 017/2021 – Processo n.º 366/2021**, realizado em 20 de outubro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Sanitizante à Base de Amônia - Galão de 5 litros, visando à utilização no combate e prevenção ao COVID-19, em favor da empresa: **Bidden Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Três Pontas, 25 de outubro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17F20ECA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 – PROCESSO N.º 366/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Sanitizante à Base de Amônia - Galão de 5 litros, visando à utilização no combate e prevenção ao COVID-19. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Bidden Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). **Vigência:** 26/10/2021 a 26/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89163CA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 - PROCESSO N.º 364/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 016/2021 – Processo n.º 364/2021**, realizado em 20 de outubro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Emulsão Asfáltica, a fim de serem utilizadas nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, para garantir a segurança e comodidade dos trespontanos e visitantes, em favor das empresas: **Stratura Asfaltos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.128.553/0036-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais) e **Tracado Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0025-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.779.300,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

Três Pontas, 25 de outubro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6622FC76

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – PROCESSO N.º 364/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Emulsão Asfáltica, a fim de serem utilizadas nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, para garantir a segurança e comodidade dos trespontanos e visitantes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Stratura Asfaltos S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.128.553/0036-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais) e Tracado Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0025-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.779.300,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e trezentos reais). **Vigência:** 26/10/2021 a 26/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:70435600

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Alteram-se os valores unitários registrados para os itens gasolina e etanol, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIOCONCEDIDO
01	46772	LITRO	GASOLINA COMUM	R$6,26	R$ 6,45
02	103800	LITRO	ETANOL	R$ 4,51	R$ 4,68

Data: 20/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:406E9F3E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 062/2021 – PROCESSO N.º 265/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item 01 - óleo diesel, sendo o mesmo realinhado de R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) para R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos centavos). Data: 20/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D59ECF46

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 016/2021- PROCESSO N.º 333/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 016/2021– Processo n.º 333/2021**, realizado no dia 30 de setembro de 2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de construção no Centro Integrado de Assistência á Mulher e á Adolescente - CIAMA, compreendendo a construção de cobertura em estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, entre outros, em favor da empresa: Paula Correia Vinhas de Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.731.503/0001-14, sob o valor global de R$ 148.481,37 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Três Pontas, 25 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9FE5E71E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 106/2021 - PROCESSO N.º 357/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 106/2021 – Processo n.º 357/2021**, realizado em 22 de outubro de 2021, referente à Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Divisória Eucatex, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Francisco, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 5.315,22 (cinco mil e trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Três Pontas, 25 de outubro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3511D0C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 085/2021 - PREGÃO N.º 106/2021 – PROCESSO N.º 357/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Divisória Eucatex. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 5.315,22 (cinco mil e trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos). **Data:** 26/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF9DC336

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 122/2021 – PROCESSO N.º 390/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para Aquisição de **Peças Automotivas para Trator Placa LS100 1 - Cap/Pot/Cil: 105CV - Tração 4x4 - Série 2390212340 - Marca LS - Mod. Plus Cabinado - Ano/Mod. 2018 - Cor Azul - Chassi BLP10002JG00048 - Diesel,** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 10 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A41155F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 083/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e FOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 12.485.524/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria contábil, patrimonial, administrativa e financeira, com a disponibilização de um profissional qualificado para acompanhamento e gerenciamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda do Município Três Pontas/MG. Valor total contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Validade: 31/12/2021.

Três Pontas, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F3DB297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020 FIRMADO COM A EMPRESA MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/11/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E184F629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO A QUINTA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021 AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTES EMPRESAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pedro Henrique de Freitas Faria Serviços Médicos e Ambulatoriais LTDA – CNPJ 36.449.413/0001-03 pelo valor de R$108.000,00.
Rafael Martins Valadão Ferreira Serviços Médicos EIRELI – CNPJ 35.797.945/0001-60 pelo valor de R$576.000,00.
Rodrigo Henrique Serviços Médicos LTDA – CNPJ 43.387.217/0001-09 pelo valor de R$583.500,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D7052797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 104/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 035/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** o item nº. 388792 pelo valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para a empresa **Ivone Rodrigues** e o item nº. 387318 pelo valor de R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para a empresa **Silvia Barbosa Fonseca.**

IVONE RODRIGUES 02266658107				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
388.792	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS	200,00	100,0000	20.000,00
SILVIA BARBOSA FONSECA 99980703687				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
387.318	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO LEVE, CONSERTO DE PNEUS, REMENDO EM CAMARA DE AR	200,00	49,00	9.800,00

Tupaciguara/MG, 25 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4F6E6499

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 211 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 E DO DECRETO Nº 128 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS ACÁCIAS I" NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO, a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 96 de 15 de outubro de 2007, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Tupaciguara, e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo;
CONSIDERANDO, o requerimento retificação do empreendedor TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 34.376.153/0001-50, com sede na Av. João Pinheiro, nº 2564 – Sala 06, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Uberlândia/MG;
CONSIDERANDO, o imóvel de Matrícula nº 26.958 – registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, livro 2 – REGISTRO Geral, ficha nº 01, situado no perímetro urbano de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, com área de 239.946,00m², de propriedade de TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA.;
CONSIDERANDO, a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e pelo Departamento de Água por meio do Decreto nº 211 de 11 de Setembro de 2020 e;
CONSIDERANDO, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 8º do Decreto nº 211 de 11 de Setembro de 2020:
Art. 8º Deverá o proprietário do loteamento, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto, registrar o Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, devendo no ato transferir para o Município sem qualquer ônus para este, as listagens de áreas públicas municipais previstas no Memorial Descritivo do Projeto Urbanístico, que contabilizam, 2.861,46 da área de preservação permanente, 28.831,83m² de área verde, área de vias públicas com 63.616,98m² e área institucional com 19.196,90m², totalizando 114.507,17m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, mantendo às disposições do Decreto nº 211/2020 e do nº 128/2021 aqui não tratadas, revogando o artigo 2º do Decreto nº 128 de 19 de Agosto de 2021 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:C0657350

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 179, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 327 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 E DO DECRETO Nº 129 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS ACÁCIAS II" NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO, a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 96 de 15 de outubro de 2007, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Tupaciguara, e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo;
CONSIDERANDO, o requerimento de retificação do empreendedor ANCARA URBANISMO E CONSTRUTOTRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 34.376.265/0001-00, com sede na Av. João Pinheiro, nº 2564 – Sala 07, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Uberlândia/MG;
CONSIDERANDO, o imóvel de Matrícula nº 27.021 – registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, livro 2 – REGISTRO Geral, ficha nº 01, situado nesta cidade de Tupaciguara, Estado de

Minas Gerais, com área de 236.563,00m², de propriedade de ANCARA URBANISMO E CONSTRUTOTRA LTDA.;
CONSIDERANDO, a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e pelo Departamento de Água pelo Decreto nº 327 de 28 de Dezembro de 2021 e;
CONSIDERANDO, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado para inclusão do inciso VII No artigo 2º, Decreto nº 327 de 28 de Dezembro de 2020:

Art. 2º [...]
[...]
VII - Represa: 1.235, 45m² (0,52%).

Art. 2º Fica retificado o artigo 8º, do Decreto nº 327 de 28 de Dezembro de 2020:
Art. 8º Deverá o proprietário do loteamento, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto, registrar o Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, devendo no ato transferir para o Município sem qualquer ônus para este, as listagens de áreas públicas municipais previstas no Memorial Descritivo do Projeto Urbanístico, que contabilizam, 2.689,07m² de área de preservação permanente, 28.442,12m² de área verde, área de vias públicas com 53.968,32 m² e área institucional com 19.017,03m², totalizando 104.116,54m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, mantendo às disposições do Decreto nº 327/2020 e do nº 129/2021 aqui não tratadas, revogando o artigo 3º do Decreto nº 129 de 19 de Agosto de 2021 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:CE17867B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Pregão Presencial nº 034/2021,** torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 12 de novembro de 2021, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 25 de outubro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D9784018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Convocação de segundo colocado, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍ.** Empresa Desistente; Disfarmoc Medicamentos e Materiais Hospitalares. Empresa Convocada e Vencedora; Distribuidora Lopes Aquino Com. De Prod. Medic. Hosp. Ltda –Me. Item; 012(Álcool 70% para uso hospitalar frasco de 1 Litro) Valor Unit. Assumido pelo segundo colocado: R$ 6,30(seis reais e trinta centavos) Com vigência 21/10/2021 a 23/06/2022.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:9668E3D8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI – Torna público para conhecimento de todos os interessados abertura de Processo Licitatório nº 108/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos e aparelhos Odontológicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubaí. Data de abertura: 11/11/2021 as 14:00hs. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4047F1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 328/2021, Inexigibilidade nº. 015/2021, Credenciamento nº. 010/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº **19.766.795/0001-71**, Do Objeto: Contratação de serviços médicos, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas e atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF. Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais) Vigência: de 01/09/2021 até 31/08/2022.

Urucuia-MG, 01 de Setembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D5E0FCE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 346/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ADELINO BATISTA DE OLIVEIRA 07425722690,** inscrita no CNPJ nº 28.341.697/0001-83, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.921,60 (Dezoito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D2E62547

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 348/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ANE DORALICE DA MATA SILVA 12391857667,** inscrita no CNPJ nº **42.691.002/0001-14**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FEF61E41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 347/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ANA PAULA APARECIDA SOUZA CAVALCANTI 12344317694,** inscrita no CNPJ nº **28.829.980/0001-59**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.036,80 (Dezenove Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DCDF3B13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 349/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BEATRIZ MENDES DA COSTA 08046947610,** inscrita no CNPJ nº **43.110.109/0001-94**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.921,60 (Dezoito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3254C008

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 350/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BRUNA LAYANA ANTUNES PINHEIRO 11173313699,** inscrita no CNPJ nº **24.960.250/0001-31**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.892,80 (Dezoito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C0B622CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 351/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANIELA GONCALVES DA SILVA 11171215690,** inscrita no CNPJ nº **43.152.475/0001-06**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.892,80 (Dezoito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C9E104DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 352/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DEIVID RAFAEL MENDES DA SILVA 01623348188,** inscrita no CNPJ nº **43.304.622/0001-16**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$18.921,60 (Dezoito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:93C002BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 353/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GABRIELLY LHAYLA DURAES LISBOA 05334321110,** inscrita no CNPJ nº **41.118.392/0001-75**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.921,60 (Dezoito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:047486AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 354/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOAO CAMPOS DE FREITAS NETO 15194252609,** inscrita no CNPJ nº **43.162.315/0001-48**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:86ADBEF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 355/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LEANDRO MESQUITA DE OLIVEIRA 11702993698,** inscrita no CNPJ nº **40.290.412/0001-28**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.950,40 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4E43EB03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 356/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LORRANY PEREIRA SOARES 15173326646,** inscrita no CNPJ nº **43.305.043/0001-98**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D94662C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 357/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUCAS GABRIEL RODRIGUES SILVA 15229594675,** inscrita no CNPJ nº **43.249.407/0001-60**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8E298FDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 359/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUCILENE SOARES DA SILVA 09421623665,** inscrita no CNPJ nº **33.185.583/0001-21**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.921,60 (Dezoito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6E046EE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 358/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUCIANA GECIARA GUEDES DE SOUZA 08088184657,** inscrita no CNPJ nº **29.926.986/0001-07**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.
Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EDF46E52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 360/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA 08229415625,** inscrita no CNPJ nº **31.016.903/0001-94**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.921,60 (Dezoito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.
Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:52486C5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 361/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **OLIVERIO TEODORO DA SILVA NETO 15046264609,** inscrita no CNPJ nº **43.153.518/0001-78**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.950,40 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D7536582

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 362/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PEDRO DE MACEDO BORGES 11688976884**, inscrita no CNPJ nº **43.488.291/0001-11**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2B4AA481

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 363/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SARAH DYENE CARLOS DE OLIVEIRA 11726874630,** inscrita no CNPJ nº **34.919.510/0001-89**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.950,40 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:66B7ED44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 364/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO 10387194614,** inscrita no CNPJ nº **43.258.948/0001-54**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.036,80 (Dezenove Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D86EA886

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 365/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TAINARA LOPES RODRIGUES 15080014644,** inscrita no CNPJ nº **43.250.259/0001-01**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.950,40 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:01AE4408

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 366/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TEREZINHA MIRIAM SILVA MESQUITA 15191360648,** inscrita no CNPJ nº **43.230.590/0001-51**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.950,40 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B7A9BBF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 367/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **THAYSE CAROLLINE ANJOS SANTOS 01268056103,** inscrita no CNPJ nº **43.249.324/0001-70**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.950,40 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:77B23732

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 368/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VALDEIR SANTOS DA MOTA 15316096606,** inscrita no CNPJ nº **43.270.197/0001-91**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.921,60 (Dezoito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A0F29906

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 369/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VERACY DURAES CORDEIRO 09724843610,** inscrita no CNPJ nº **29.926.592/0001-59**, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.892,80 (Dezoito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos) Vigência: de 08/10/2021 até 07/10/2022.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C610D7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 083/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

A Pref. torna público o P.L 083/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2021- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Credenc. 12/11/2021 às 08h30min – Abert. da sessão 12/11/2021 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A2461DA8

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 084/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

A Pref. torna público o P.L 084/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 041/2021- Objeto: Aquisição de pontos eletrônicos – Credenc. 12/11/2021 às 11h30min – Abert. da sessão 12/11/2021 às 11h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A7A88896

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 085/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

A Pref. torna público o P.L 085/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 042/2021- Objeto: Aquisição tubos de concreto (manilhas) – Credenc. 16/11/2021 às 08h30min – Abert. da sessão 16/11/2021 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CFCE6F06

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 086/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

A Pref. torna público o P.L 086/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 043/2021- Objeto: Aquisição de EPI´s – Credenc. 16/11/2021 às 11h00min – Abert. da sessão 16/11/2021 às 11h20min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BF379AC0

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 087/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

A Pref. torna público o P.L 087/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 044/2021- Objeto: Aquisição Mat. esportivos – Credenc. 17/11/2021 às 08h30min – Abert. da sessão 17/11/2021 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5B1B120D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 088/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

A Pref. torna público o P.L 088/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 045/2021- Objeto: Aquisição de Uniformes – Credenc. 17/11/2021 às 11h30min – Abert. da sessão 17/11/2021 às 11h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:842651BD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.LNº 089/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

A Pref. torna público o P.L 089/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 046/2021- Objeto: Prestação de serviços de perfuração de poços artesianos. – Credenc. 18/11/2021 às 08h30min – Abert. da sessão 18/11/2021 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6A883074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 090/2021 – TP Nº 05/2021

A Pref. torna público o P.L 090/2021 – TP nº 05/2021. Objeto: Contr. de empresa espec. p/ execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do Municipio (Recursos próprios), e execução de remanescente de obra de recapeamento asfáltico em PMF na Avenida Luiz Elesbão (Contrato de repasse nº 875631/2018 – CAIXA) – Credenc: 19/11/2021 às 08h30min. Abert. da sessão 19/11/2021 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D443747B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 220/2021. PE RP Nº 068/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos em atendimento a diversas Secretarias do Município de Vespasiano, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **Homologo** o referido processo a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME** para os itens 03 e 04 no valor de R$ 58.200,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1351E663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 228/2021. PE RP Nº 070/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento aquisição de materiais que poderão ser utilizados para o período 2021/2022 para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano, conforme termo de referência e anexos do edital. **Homologo** o referido processo a empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP para o lote 01 no valor total de R$ 322.999,00 e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – EPP para os lotes 02, 03 e 04 no valor de R$ 27.642,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:17B72C83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 194/2021 – P.L. 203/2021 – P.E. 061/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRESTOBAT LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para retorno às aulas presenciais. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 131.990,00. **FDO:** 209, 218, 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:30298F93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 195/2021 – P.L. 203/2021 – P.E. 061/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para retorno às aulas presenciais. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 28.650,00. **FDO:** 209, 218, 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF0CAD53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 196/2021 – P.L. 203/2021 – P.E. 061/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para retorno às aulas presenciais. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 98.799,60. **FDO:** 209, 218, 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:02A5F6EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO 179/2020 – P.L. 201/2020 – DISP. 066/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO**: Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, para atender as necessidades dos moradores em situação de rua que estão sendo acompanhados pelo CREAS. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 450.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DCDD6AF9

PROCURADORIA
LEI Nº 2785/2021

CRIA NOME OFICIAL PARA LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO NOVA PAMPULHA, CIDADE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica denominada rua **"GERALDO HILÁRIO COELHO"** a rua sem denominação oficial localizada entre as ruas UM e QUATRO contempladas no bairro Nova Pampulha, na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Vespasiano será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços o disposto no art. 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 28 de setembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:24C24C09

PROCURADORIA
LEI Nº 2787/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO NOVA PAMPULHA, MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a unidade de ensino infantil **"ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA MARIA BERNARDO"**, localizada no bairro Nova Pampulha, rua "20", sem número.

Art. 2º - A unidade de ensino infantil ora criada se destina ao atendimento de crianças da localidade e seus arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar a data para início das atividades na ora criada unidade de ensino infantil.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.725, de 01 de julho de 2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 28 de setembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:2870FAFC

PROCURADORIA
LEI Nº 2.789/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **DONA MARGARIDA MARIA DA COSTA,** a rua Onze, no bairro Nova Pampulha, neste Município. CEP: 33.203-442.

Art. 2º - Fica denominada rua **CLEBER GONÇALVES DA COSTA,** a rua Oito, no bairro Nova Pampulha, neste Município. CEP: 33.203-468

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 28 de setembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:D5F7E795

PROCURADORIA
LEI Nº 2.790/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **OSMAR DA SILVA ARAÚJO,** a rua UM, no bairro Maria José, neste Município. CEP: 33.202-506.

Art. 2º - Fica denominada rua **FRANCISCO FERREIRA SOARES,** a rua DOIS, no bairro Maria José, neste Município. CEP: 33.202-512.

Art. 3º - Fica denominada rua **MARIA BATISTA GUIMARÃES,** a rua TRÊS, no bairro Maria José, neste Município. CEP: 33.202-514.

Art. 4º - Fica denominada rua **SEBASTIÃO SALVADOR DO NASCIMENTO,** a rua SETE, no bairro Maria José, neste Município. CEP: 33.202-504.

Art. 5º - Fica denominada rua **JUDITE MARQUES CHAGAS,** a rua OITO, no bairro Maria José, neste Município. CEP: 33.202-508.

Art. 6º - O Município de Vespasiano será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços o disposto nos artigos anteriores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 28 de setembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:CCDAB029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 5º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 51/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Termo aditivo a ATA REGISTRO

PREÇO 51/2021, Contratado: POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6D1575BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 50/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 50/2021, Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0E32A052

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 68/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 68/2021, Contratado: HERON CLYNER PRATES, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D8593E8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 56/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 56/2021, Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BD116FEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 150/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 150/2020, Contratado: GUILHERME BATISTA DE MOURA LTDA-ME, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:92B21F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TA Nº 4 AO CONTRATO Nº 007/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 4/2021 **ao Contrato n°**007/2021
Licitação n° 005/2021
Modalidade de Inexigibilidade n° 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 46.453,45; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GASOLINA COMUM	LT	42.973,06	0,30	12.891,91
ÓLEO DIESEL S-10	LT	31.458,93	0,42	13.212,76
ÓLEO DIESEL S500	UN	38.154,68	0,38	14.498,78
ALCOOL-ETANOL COMUM	LT	19.500,00	0,30	5.850,00

Valor do Contrato: 847.315,13
Valor do Aditivo: 46.453,45
Data da Vigência do Contrato: 03/02/2022
Data da Vigência do aditivo: 03/02/2022

Data da Assinatura: 21/10/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A7FD9CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 1º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 29/2021, Pregão 14/2021. Fornecedor COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 25.772.120/0001-38. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro no item 03 do lote 10, cujo objeto é aquisição de material de expediente. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 1º termo 21/10/2021. Inicio do 1º Termo Aditivo 25/10/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3E1B2AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 1º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 40/2021, Pregão n. 18/2021. Fornecedor M.G.F. PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 00.357.930/0001-05. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, cujo objeto é artefatos de cimentos. Base legal no art. 17 do Decreto nº

7.892/13 c/c art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura do 1º termo 25/10/2021. Inicio do 1º Termo Aditivo 26/10/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DF08F5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Torna público o extrato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº 61/2021, Convite nº 02/2021. Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a Empresa CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03, com valor global de R$ 244.851,21 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) e como consequência adjudico o objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ONZE E DOZE NO BAIRRO ALVORADA E TRECHO DA AVENIDA ALTINO MARQUES E IBRAHIM PEREIRA MEDINA NO BAIRRO DE ERA NOVA, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES PROVENIENTES DO N. DE OPERAÇÃO 1065176-67 E SICONV N. 884904 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data 25/10/2021.

RAFAEL FRANÇA AUGUSTO OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:74986AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.456, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO NOVO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO LUCARELI", NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTANA DO CAMPESTRE, MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica aprovado o Empreendimento denominado **"LOTEAMENTO LUCARELI"**, de propriedade de: Denise Aparecida Miranda Lucareli, inscrita no CPF sob o nº 564.302.216-87; Carlos Augusto Lucareli Júnior, inscrito no CPF sob o nº 124.738.956-19; e Lara Miranda Lucarelli, inscrita no CF sob o nº 115.888.056-11, todos com endereço na Rua Arlindo Nicolato, 348, Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, Minas Gerais, constante da Matrícula 34.732, R-2, do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, datado de 05/11/2019, com área total de 27.918,33 metros quadrados conforme certidão em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As obras de execução de pavimentação, meio-fio, sarjetas e paisagismo, incluindo a arborização de toda a área verde, deverão estar concluídas no prazo máximo de quarenta e oito meses, contados da entrada em vigência desta lei, conforme Cronograma de Execução das Obras e Projetos constantes em anexo como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – As demais obras de infraestrutura básica, assim definidas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário já estão concluídas e em uso de moradores que lá já residem.

Art. 3º- Fica o responsável pelo loteamento proibido de dar destino final às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento, sendo sua obrigação conduzir as redes pluviais e de esgoto sanitário até o encontro com as redes públicas existentes.

Art. 4º - O empresário responsável pelo empreendimento garantirá a execução das obras de infraestrutura básica faltante do loteamento mediante caucionamento num total de 04 (quatro) lotes, e são os seguintes conforme memorial descritivo anexo, bem como projeto geométrico, os quais passam a ser parte integrante desta Lei.
Localização Números Sub Total
Quadra "A" – Lote 06 01
Quadra "B" – Lote 01 01
Quadra "C" – Lotes 06 e 07 02
Total 04

Valor unitário médio R$ 21.000,00 – Total Caucionado R$ 84.000,00
Valor previsto do Empreendimento R$ 81.854,09

Parágrafo Único: O plano de caucionamento obedecerá às seguintes etapas, conforme Plano Técnico anexo à presente e parte integrante da mesma:

- para execução dos serviços de pavimentação, meio-fio, sarjetas e paisagismo serão caucionados o Lote 06 da Quadra **"A",** Lote 01 da Quadra **"B",** e Lotes 06 e 07 da Quadra **"C".**

Art. 5º- O **"LOTEAMENTO LUCARELI"** obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafos do art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a vigir no curso do Empreendimento.

Art. 6º - A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, à partir de 2021, cujo pagamento será de responsabilidade do Empreendedor.

Parágrafo único – No último dia útil de cada trimestre, à contar da alienação do primeiro lote, o Empreendedor encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de compra e venda, para fins de alteração do cadastro municipal.

Art. 7º- O proprietário somente poderá terceirizar a implantação dos serviços de redes de água, esgoto e eletrificação mediante celebração de contratos com concessionárias do Poder Público e qualquer outra fase com empresa de reconhecida idoneidade financeira, apresentando ao Executivo Municipal os respectivos contratos que firmar, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua celebração.

Parágrafo único- Para assegurar que as obras de infraestrutura básica tenham a qualidade necessária, a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Obras Públicas, fará o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas, podendo inclusive questionar e suspender as obras, caso não estejam saindo em conformidade com o padrão de qualidade mínima.

Art. 8º - O Empreendedor encaminha desde já, os nomes que pretende atribuir a cada uma das vias e sua identificação no mapa anexo à presente, tornando-se parte integrante da mesma.

Parágrafo único- Será de responsabilidade do Empreendedor, proprietário do loteamento a confecção e a afixação de placas com as respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.394, de 05 de fevereiro de 2020.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:ED9FBBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.457, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DENOMINA NOME À PRAÇA EM NOSSO MUNICÍPIO/DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo aprova:

Art. 1.º - Fica denominada **"PRAÇA PEDRO AFONSO"**, localizada na Rua Henrique Lodron, no Bairro Beazino Nicolato (Quilombo), no Distrito de Santana do Campestre.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:94D60CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.458, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DENOMINA NOME A ESTRADA EM NOSSO MUNICÍPIO/DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo aprova:

Art. 1.º - Fica denominada **"ESTRADA MUNICIPAL EDLA LUCARELLI"**, estrada que liga da casa de Carlos Lucarelli (Conquinha) até o Sítio de Dalvi Soldati, no Distrito de Santana do Campestre.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BBCF47F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.459, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.439/2021, QUE "*DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG.*"

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 71 da Lei Municipal nº 1.439, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, com composição de representantes de instituições públicas e da sociedade civil (incluindo pessoas com notória atuação na área cultural), da seguinte forma:

I – 03 (três) representantes do Executivo Municipal;
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9742B675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.460, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE TERRENO À EMPRESA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a conceder direito real de uso à empresa **IMPERIAL DECORAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 34.290.674/0001-90, com sede na Rua Silveira Martins de Melo, nº 215, Bairro Carla Miranda, Guidoval, MG, uma área de terreno de sua

propriedade, originário da Matrícula 33.087 do Livro 2 – Registro Geral do CRI de Cataguases, com área de **6.640,00 m2** (seis mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: 125,80m de frente em linha reta com a Rua das Sibipirunas e com o lote 37; 93,90m nos fundos com a área verde; 63,00m no lado esquerdo com Luiz Antônio Lavorato; e 57,90m no lado direito com área verde, em razão da dissolução societária da concessionária anterior.

Parágrafo único – Destina o imóvel ora concedido à instalação da empresa **CONCESSIONÁRIA,** cuja atividade é a fabricação de móveis com predominância de madeira e comércio varejista de móveis, conforme descrito em seu CNPJ.

Art. 2º - Sob pena de rescisão da concessão, são prazos máximos e compromissos a serem cumpridos pela **CONCESSIONÁRIA**, a contar da entrega do Loteamento pelo Empreendedor com as obras infra-estruturais de abastecimento de água tratada, rede elétrica, meio-fio, captações de esgoto e água pluvial:

I – de 120 (cento e vinte) dias– cercar toda a área recebida em concessão;
II – de 180 (cento e oitenta) dias – iniciar as obras de construção civil;
III – 1 (um) ano – dar início às atividades inerentes;

Art. 3º - Fica ainda rescindida a Concessão, caso ocorram as seguintes condições:

I – se após a entrada em funcionamento, a **CONCESSIONÁRIA** venha a apresentar inexplicável diminuição do seu quadro de funcionários, demonstrando aspectos pré-falimentares;
II – caso a empresa **CONCESSIONÁRIA**, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno concedido, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, por tempo transitório autorizado pelo Poder Executivo, que venha ser utilizado por pessoas que comprovadamente estejam laborando na Empresa.

Parágrafo Único - Caso a **CONCESSIONÁRIA** ou seus sucessores não cumprirem os prazos e condições descritas nesta Lei, a referida concessão e o imóvel constituído do terreno (nua propriedade) reverterá automaticamente ao Município Concedente, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, revertendo ainda toda a parte edificada para o Município, sem direito à **CONCESSIONÁRIA** de ressarcimento de quaisquer valores à título de indenizações ou quaisquer outros encargos.

Art. 4º - Os prazos estabelecidos no artigo 2º poderão ser renegociados desde que a empresa **CONCESSIONÁRIA** apresente ao Órgão Executivo, relatório demonstrativo de obrigações concretizadas e justificadas, das que estão em andamento e das que estão por realizar, ficando sujeito à deliberação do Poder Público.

Art. 5º - Decorrido o prazo estabelecido no art. 9º. desta Lei, será permitido que a empresa **CONCESSIONÁRIA** venha a oferecer o imóvel concedido em garantia de hipoteca ou penhor legal em Bancos ou Entidades Financeiras oficiais, desde que os recursos de empréstimos/financiamentos sejam destinados a investimentos fixos e capital de giro que visem a sua expansão, modernização e ou re-localização no Distrito Industrial do Município.

Art. 6º - Em caso de falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira, dissolução da sociedade ou ainda se a **CONCESSIONÁRIA** vier apresentar situações pré-falimentares, reverterá ao Município a nua propriedade do imóvel concedido.

Parágrafo único – Caberá ao Município de Astolfo Dutra a preferência de aquisição, até mesmo em Hasta Pública, sobre as construções e benfeitorias que a **CONCESSIONÁRIA** falida estiver edificado, a título de expansão do imóvel, após a data de publicação desta Lei, tomando por base para tal aquisição o valor venal do imóvel que serve de cálculo para a cobrança do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, que incide sobre o imóvel ou pelo valor venal arbitrado por perito judicial designado pelo Juiz Competente.

Art. 7º - Em caso de retomada do imóvel pelo Município, através de ação competente em conseqüência da degeneração dos objetos da presente concessão por parte da **CONCESSIONÁRIA**, reverterá sem qualquer ônus ou indenização à Prefeitura de Astolfo Dutra a nua propriedade.

Art. 8º - Em caso de sucessão ou transferência de posse direta ou indireta do imóvel ora concedido à **CONCESSIONÁRIA**, o adquirente deverá comunicar a Prefeitura de Astolfo Dutra, informando no que consiste na exploração das atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços do adquirente.

Art. 9º - É assegurada à **CONCESSIONÁRIA**, após 05 (cinco) anos da sanção da presente Lei, a efetivação da transferência definitiva da posse, do uso, da propriedade, do domínio, e do gozo da área concedida, bem como de todas as benfeitorias e construções existentes, desde que neste período, não venha a conceder a degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão que consiste na exploração de atividades industriais e comerciais e ou de prestação de serviços.

Art. 10 - Caberá a Prefeitura de Astolfo Dutra garantir o integral cumprimento desta Lei, entregando à **CONCESSIONÁRIA** o terreno totalmente desocupado, livre e desembaraçado.

Art. 11 - Ficam sob a responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** as despesas decorrentes da lavratura e registro das escrituras de cessão de direito real de uso e da escritura definitiva da propriedade, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os termos do artigo 2º desta Lei.

Art. 12 – Cumpridas pela **CONCESSIONÁRIA** todas as obrigações aqui descritas, o Município outorgará o Titulo de Propriedade definitivo, cabendo àquela arcar com as despesas cartorárias inerentes ao seu registro.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.357, de 19 de dezembro de 2018.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:87F9E059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE DOCUMENTOS LEGÍVEIS E/OU IMPRESSOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Astolfo Dutra, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Profissionais de saúde, que atuam em estabelecimentos públicos e privados no Município de Astolfo Dutra, independentemente da função ou cargo que ocupam, ficam obrigados a preencher de forma legível prontuários, pedidos de exames,

atestados, declarações, laudos e, em especial, prescrições de medicamentos.

Parágrafo único: havendo computador e impressora nos estabelecimentos, seja ele público ou privado, fica o profissional de saúde obrigada a utilizar de tal fermenta para apresentação de prontuários, pedidos de exames, atestados, declarações, laudos e, em especial, prescrições de medicamentos.

Art. 2° - Os profissionais de saúde que atuam em estabelecimentos públicos de saúde ficam obrigados a fazer constar na prescrição de medicamentos os nomes dos princípios ativos na forma de Denominação Comum Brasileira — DCB ou da Denominação Comum Internacional — DCI e os que atuam em estabelecimentos privados ficam recomendados. **Parágrafo Único** - Os medicamentos genéricos prescritos devem estar em conformidade com regulamentos e normas vigentes que tratam do tema, em especial Lei Federal n° 9787 de 10 de fevereiro de 1999.

Art. 3° - Todos os estabelecimentos de saúde, bem como os profissionais liberais que fazem prescrições de medicamentos, ficam obrigados a afixar placas informativas a respeito da presente Lei, da seguinte forma:

I - utilizar material antirreflexo;
II — alocá-las em lugares visíveis aos pacientes;
III - ter tamanho mínimo de 30cm de altura e 40cm de comprimento;
IV — ter o fundo verde, tipografia com boa legibilidade, na cor branca, preenchendo toda a extensão da placa;

§ 1° - Tratando-se de estabelecimentos públicos, a placa deverá conter as seguintes informações: **"PACIENTE, FIQUE ATENTO! A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS DEVE SER CLARA, LEGÍVEL E CONTER O NOME GENÉRICO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, DENUNCIE À VILIGÂNCIA SANITÁRIA. Lei Municipal nº".**

§ 2° - Tratando-se de estabelecimentos privados, a placa deverá conter as seguintes informações: **"PACIENTE, FIQUE ATENTO! A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS DEVE SER CLARA, LEGÍVEL E CONTER O NOME GENÉRICO, SEMPRE QUE APLICÁVEL. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, DENUNCIE À VILIGÂNCIA SANITÁRIA. Lei Municipal n°".**

Art. 4° - Os estabelecimentos privados e os profissionais liberais que descumprirem os termos desta lei serão:

I — Advertidos por escrito por ocasião de seu primeiro descumprimento, orientando-os sobre os termos desta lei;
II — O Poder Executivo, num segundo momento, aplicará multa de 10 UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais), dobrando-a a cada reincidência.

Parágrafo único — Os valores arrecadados com as multas deverão ser destinados à Secretaria da Saúde Municipal para ações da Atenção Primária.

Art. 5º - Os estabelecimentos públicos que descumprirem os termos desta lei serão notificados para sanar as irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis ao servidor infrator.

Parágrafo único — Se comprovado que o estabelecimento, devidamente notificado, não sanou as irregularidades, qualquer pessoa ou órgão poderá provocar o Ministério Público para que tome as medidas cabíveis.

Art. 6° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:88189CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de quimono/uniformes de Jiu-jitsu, capoeira e Karatê para utilização pele SMAS nas oficinas de esportes desenvolvidas no CRAS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 25/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BA45D33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais esportivos para utilização pele SMAS nas oficinas de esportes desenvolvidas no CRAS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 25/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9437E633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 044/2021, Pregão Presencial n° 019/2021, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de madeiras, para atender solicitação do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 19/11/2021, às 13h00m. Reunião Inaugural: 19/11/2021, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:2F0072B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**.**
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ no Bairro Jardim Floresta 2 no município de Bandeira do Sul-MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital 040/2021.
Valor: 307.661,39 (Trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha: 444 – Dotação: 0211.15.451.0012.1.093 44.90.51.00 – Fonte: 100 – Saldo R$ 500.000,00
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.
Vigência: Vigência de 60 (sessenta) dias. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis da data de assinatura do contrato mediante a Ordem de Serviços, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:5DF3B656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de hidrometração nos Distritos do Cervo e Sertãozinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 10/11/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de outubro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:839356D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de notebook tipo chromebook, carrinho gabinete de recarga e tablete educacional**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 10/11/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de outubro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3EE05932

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de enfeites de natal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 09/11/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de outubro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8015A68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - REVOGAÇÃO

REVOGO a referida licitação cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete intertravados em estrada rural no Bairro Campo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto, tendo em vista que não foram entregues os envelopes da empresa 3 Marias Construtora Eireli ME, CNPJ 27.705.960/0001-03, para o certame que ocorreu no dia 02/09/2021 às 09h30.

Borda da Mata – MG, 25 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:14D307CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 204/2014 - TREMG

SEI nº 0004255-27.2019.6.13.8000
Termo de Cessão de Uso nº. 204/2014 – TREMG
Partes: Município de Caldas e**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**
Objeto:RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL nº 204/2014 - TREMG.
Data: 28/05/2021.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CCC22AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0156/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REPARADOR INSTANTÂNEO DE ASFALTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Data: 09/11/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de outubro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5DACBE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 216/2021 Pregão Eletrônico 058/2021 – Aquisição de ferramentas para oficina mecânica a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento: até as 10h00min do dia 19/11/2021. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 19/11/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 25/10/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4AC757D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 186/2021 – Pregão Eletrônico 050/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: Weber Leme da Silva 08460712664; valor: R$ 15.038,85.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 25/10/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7E0424E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de contrato de compra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cambuquira e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S.A, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020. Processo nº 1500.01.0003976/2021-73. Processo SEI originário nº 1320.01.0053088/2020-91. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 196/2020. Valor: R$ 75.325,89. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da publicação de seu extrato.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 25/10/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B6D83673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 73/2021 - ADESAO- Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM, TIPO PASSEIO PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.332.890/0001-06, contrato nº185 / 2021: R$60.260,00. Data da assinatura: 25/10/2021. Vigência: 25/04/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:70F398CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 022/2018, Pregão Presencial 014/2018, Contrato: 032/2018.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Contratada: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ: 07.836.938/0001-95, Vigência: 02/10/2021 a 01/10/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:7134CC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 023/2021. Processo Licitatório n° 031/2021, Dispensa de Licitação n° 009/2021**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à

Rua José Albino nº 1000, bairro Jardim JB, compreendendo uma área de 774,12m², para o funcionamento do Hospital de Campanha Santa Cruz, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **CASA CORRETORA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA,** CNPJ sob o n° 71.179.501/0001-25. **Objeto do Termo Aditivo:** No item 2.1 da cláusula segunda do Contrato n° 023/2021, onde se lê a área de 774,12m², deve ler-se 334,00m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), tal alteração se dá de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, sendo necessária conforme justificado no Ofício n.° 158/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E427D902

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 061/2019. Processo Licitatório nº 077/2019, Inexigibilidade nº 03/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços ao sistema único de saúde de Carmo do Paranaíba (SUS-CP) pela Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Adilon Cardoso Teixeira (Santa Casa) dos serviços de saúde, em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de caráter eletivo e urgência/emergência, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde no qual o hospital está inserido. CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAIBA DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA,** CNPJ sob nº 19.446.590/0001/09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **13 de dezembro de 2021**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.185/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 08 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:831933FD

SETOR DE COMPRAS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Nono Termo aditivo ao Contrato 097/2017.** Processo Licitatório n.° 047/2017, Pregão Presencial n.º 021/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, impressoras, notebooks, servidores e visitas técnicas para manutenção das Secretarias de Administração, Educação (Escolas Municipais da rede de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil) e vários Setores da Secretaria Municipal de Saúde: Farmácia Municipal, Farmácia de Minas, CAPS I, CAPS AD, UBSs (Unidades Básicas de Saúde), UPA e Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de apuração anexado ao Processo Licitatório. CONTRATADO: **RONALDO SOARES DE SIQUEIRA – MEI,** CNPJ. Sob o n.° 19.876.851/0001-20. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se **R$2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.104 de 2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 15/09/2021.

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:310D7239

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 020/2021. Processo Licitatório n° 032/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021**. **OBJETO:** Locação de Aparelho CPAP-Pressão Positiva Continua nas vias aéreas com fornecimento de máscara nasal, em cumprimento a mandado Judicial Derivado Do Processo Judicial Nº 500223-36.2020.8.13.0143, Para Uso Da Paciente Denise Do Amaral. CONTRATADA: **BIO CIRÚRGICA LTDA**, CNPJ. sob o n.º 02.417.547/0001-12. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **13/10/2022** e totalizando-se em **R$3.000,00 (três mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.165/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 06/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 06 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9F5BE14A

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 090/2020. Processo Licitatório n.º 092/2020, Pregão Presencial n.º 031/2020**. **OBJETO:** Contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de exames anátomo-patológicos (biópsias simples, peças cirúrgicas, himunohistoquímicos), para diagnóstico de neoplasias, da população atendida nas unidades básicas de saúde, núcleo municipal de saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento ou em outro serviço de referência do município. CONTRATADA: **LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA,** CNPJ n.º 21.515.556/0001-90. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **05/10/2022** e totalizando-se em **R$157.269,60 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.195/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:95212AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 079/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO N°007/2021 REPUBLICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é credenciamento para prestação de serviços de médico e enfermeiro para atender o Programa Saúde na hora. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 08/11/2021 às 09h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 25 de outubro de 2021

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2AA3ACED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 032/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente à prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2021, Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Presencial nº 25/2020, cujo objeto é a a prestação deserviços de exames laboratoriais, que não são suprimidos pelo SUS, para atender as necessidades dos pacientes do Município de Coimbra. Firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISE CLÍNICA ALMEIDA E SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.529.588/0002-44, com novo prazo de vigência até o dia 24/11/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:71533839

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 021/2019

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o**TERCEIRO TERMO ADITIVO**referente à prorrogação de vigência e acréscimo de valor de 23,74% sobre o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2019, Processo Licitatório nº 022/2019, Pregão Presencial nº 17/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações em fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte, que serão distribuídos em até 16 Departamentos. Firmado com a empresa**NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.231.825/0001-66, com novo **prazo de vigência até o dia 26/04/2022.**

Os **CONTRATANTES** resolvem resolvem aditivar acréscimo de valor de 23,74% sobre o Contrato nº 021/2019, a partir da data de assinatura do presente termo, em conformidade com a autorização e justificativas, constantes no Processo Licitatório nº 022/2019 , Pregão Presencial nº 017/2019. O valores ficam aditividos conforme tabela a seguir:

	ANTERIOR AO ADITIVO	POSTERIOR AO ADITIVO
VALOR MENSAL	R$ 1.666,66	R$ 2.062,40
VELOCIDADE DA INTERNET	100 mb	505 mb

O valor total do aditivo para os 6 meses corresponde a **R$ 12.374,42 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, contabilizando a mensalidade da internet de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C9691FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 009/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o **SÉTIMO TERMO ADITIVO**referente ao **reequilíbrio de valor no item Etanol**, relativo à Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, Processo Licitatório 020/2021, Pregão Presencial 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol Comum, visando atender as necessidades dos veículos automotores e máquinas que compõem e que possam vir a compor a frota do município de Coimbra, bem como veículo conveniados. Firmado com a empresa **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.418.630/0001-30.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, nos limites permitidos por lei,em função do realinhamento de preço dos valores dos combustíveis da referida Ata. O acréscimo constante desta termo corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido após análise dos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e cotações de preços, em conformidade com pareceres jurídico e técnico.

Produto	Preço Anterior/L	Acréscimo Concedido/L	Preço Após Acréscimo/L
Etanol	R$ 4,88	R$ 0,16	R$ 5,04

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:CC0A5121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO R/P N.º 017/2021

Com base no Artigo 43 inciso VI da Lei 8666/93. O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 082/2021 Pregão Eletrônico R/P N° 017/2021,**cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.EMPRESASVENCEDORAS:TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ 41.166.089/0001-48 Valor Total R$ 4.140,00.COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ 14.569.854/0001-06 Valor Total R$ 361.812,069 .DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA- CNPJ 10.777.020/0001-27 Valor Total R$ 45.362,00 INTEGRAÇÃO**

HORTIFRUTIGRANJEIROS - CNPJ 36.680.482/0001-15 Valor Total R$ 17.391,00.FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS ERELI -CNPJ 10.803.557/0001-14 Valor Total R$ 16.446,00.Valor Geral R$445.151,06 .

Confins, 25 de Outubro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD0B955C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por item.

ÓRGÃO FORNECEDOR: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES-ME
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$131.320,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte reais)

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:87B1B2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 149/2021

DECRETO Nº 149, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III e V do art. 74 da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º O horário de expediente da Sede Administrativa da Prefeitura será das 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 1º de novembro de 2021.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 128, de 2 de julho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de outubro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:B788E43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 150/2021

DECRETO Nº 150, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Viveiro de Mudas Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica criado o Viveiro de Mudas Municipal, com o objetivo de produzir mudas de espécies florestais, frutíferas e ornamentais nativas ou exóticas, destinadas à arborização e paisagismo de áreas urbanas ou rurais, públicas ou privadas, localizadas no Município de Inimutaba.
Art. 2º As mudas existentes no Viveiro Municipal terão como prioridade atender os projetos da Administração Pública, podendo o excedente ser disponibilizado para a população, de forma gratuita ou mediante permuta ou contraprestação, visando às ações de preservação e educação ambiental.
Parágrafo único. São projetos da Administração Pública Municipal:
I - arborização de ruas, praças e áreas verdes públicas.
II - recuperação de Áreas de Preservação Permanente - APP;
III - recuperação e conservação de nascentes e matas ciliares de rios ou córregos;
IV - recuperação da vegetação nativa em áreas degradadas;
V - implantação de corredores ecológicos.
Art. 3º A administração do Viveiro Municipal ficará a cargo do órgão municipal de meio ambiente.
Art. 4º Fica vedada a doação de mudas para atendimento de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, Termos de Compromisso de Compensação Florestal ou Termos de Recomposição de Áreas Degradadas, quando resultantes de crimes ambientais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de outubro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:00B3C520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 093- PREGÃO 046

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 093/2021, em referência constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos diversos setores da prefeitura municipal de luminárias/mg.

PREGÃO 045/2021 – EMPRESA: **Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos- Eireli,** inscrita no CNPJ nº00.226.324/0001-42, com sede na Rua R-5, nº140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, CEP 74.125-070, tendo como seu representante legal Sr. Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº591.077.151-53, residente domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, Qd. 10 A, Lt. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis-GO, CEP 75.065-200., o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R R$237.360,40(duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).
EMPRESA: **Luis Otavio Crabi Industria LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 41.537.193/0001-00, com sede Rodovia BR 491, nº570, KM 221, bairro Distrito Industrial, em Eloi Mendes, tendo como seu representante legal o Sr.Luis Otavio Crabi, inscrito sob o CPF nº 701.323.606-32, e portador da cedula de identidade 21-408.027, residente domiciliado na Rua Dr. Carlos Dayrell Franca, nº07, bairro Distrito Centro, em Eloi Mendes-MG, CEP 31.110-000, o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$130.000,00(cento e trinta mil reais).

EMPRESA: **Mega Comercio de Materiais Eletricos Eireli,** inscrita sob o CNPJ nº 22.902.202/0001-61, com sede Rua Dezoito, nº315, Bairro Milanez, Contagem-MG, CEP 32.143-190, tendo como seu representante legal o Sr.Milton dos Santos Silva, inscrito sob o CPF nº 704.079.086-68, e portador da cedula de identidade M-5.392.778, residente domiciliado na Rua Onze, nº277, Bairro Milanez, Contagem-MG, CEP 32.143-120, o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$157.817,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesete reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CC35B096

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 093- PREGÃO 046

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou as Ata de Registro de preços abaixo mencionadas, referente ao processo licitatório 093/2021 – Pregão 46/2021, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos diversos setores da prefeitura municipal de luminárias/mg.

Ata de Registro de preços 098/2021- CONTRATADA: **Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos- Eireli,** inscrita no CNPJ nº00.226.324/0001-42, com sede na Rua R-5, nº140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia- Goiás, CEP 74.125-070, tendo como seu representante legal Sr. Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº591.077.151-53, residente domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, Qd. 10 A, Lt. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis- GO, CEP 75.065-200., o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R R$237.360,40(duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Ata de Registro de preços 099/2021- CONTRATADA: **Luis Otavio Crabi Industria LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 41.537.193/0001-00, com sede Rodovia BR 491, nº570, KM 221, bairro Distrito Industrial, em Eloi Mendes, tendo como seu representante legal o Sr.Luis Otavio Crabi, inscrito sob o CPF nº 701.323.606-32, e portador da cedula de identidade 21-408.027, residente domiciliado na Rua Dr. Carlos Dayrell Franca, nº07, bairro Distrito Centro, em Eloi Mendes-MG, CEP 31.110-000, o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$130.000,00(cento e trinta mil reais).
Ata de Registro de preços 100/2021- CONTRATADA: **Mega Comercio de Materiais Eletricos Eireli,** inscrita sob o CNPJ nº 22.902.202/0001-61, com sede Rua Dezoito, nº315, Bairro Milanez, Contagem-MG, CEP 32.143-190, tendo como seu representante legal o Sr.Milton dos Santos Silva, inscrito sob o CPF nº 704.079.086-68, e portador da cedula de identidade M-5.392.778, residente domiciliado na Rua Onze, nº277, Bairro Milanez, Contagem-MG, CEP 32.143-120, o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$157.817,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesete reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1C8C89AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04- PROCESSO 063- PREGÃO 031

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA LUMINÁRIAS AUTO POSTO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/21 – PREGÃO Nº 031/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **LUMINÁRIAS AUTO POSTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.557.122/0001-22, com endereço na Av. Tancredo Neves, 314, Bairro Novo Horizonte, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Walter do Carmo de Carvalho, portador da carteira de identidade M 2.930.079 e inscrito no CPF nº 521.165.576-15, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$6,43**(seis reais e quarenta e três centavos) para **R$6,75** (seis reais e setenta e cinco centavos) a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, nota nº 000.237.621 com data de 25/08/2021 e nº 000.083.056 com data de 15/10/2021 e, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 19 de outubro de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

LUMINÁRIAS AUTO POSTO LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1191D0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Edital do Pregão Presencial Nº 024/2021 Tipo "Menor preço por Global". Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. A sessão será realizada no dia 10/11/2021, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com. O edital se encontra no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 25 de Outubro de 2021

ERNANDO OS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:ECA02F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 – DISPENSA Nº053/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de Ponte de Madeira Ornamental com Guarda Corpo e Guarda Corpo de Ponte de Concreto no Parque Linear Urbano, para atendimento de condicionante da Caixa Econômica Federal para início da Pavimentação do Parque Linear, em atendimento a Secretaria de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Construtora Carvalho e Duarte Ltda
VALOR TOTAL: R$ 21.212,56 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 25/10/2021
BASE LEGAL: Art.24, I da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A45834AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **Aquisição de materiais escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como os alunos da rede municipal de ensino de Moeda/MG**. Credenciamento e entrega dos envelopes será às 09h30m no dia 10/11/2021. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:5C2F8BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de coletor de lixo, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Moeda/MG**. Credenciamento e entrega dos envelopes será às 14h30m no dia 10/11/2021. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

KARINE STEFANY ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:05ED6471

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, destinados a atender as demandas da Unidade Básica de saúde do Município de Moeda, tendo como referência os preços dos catálogos/revistas SIMPRO – Edição vigente**. Credenciamento e entrega dos envelopes será às 10h no dia 12/11/2021. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

KARINE STEFANY ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:850130A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de medicamentos genéricos, similares e Éticos, constantes na Tabela CMED para atender as demandas da farmácia de Minas e a Unidade Básica de Saúde do Município de Moeda**. Credenciamento e entrega dos envelopes será às 13h no dia 12/11/2021. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

KARINE STEFANY ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:B1D8BFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 051/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

O prefeito de Moeda, ratifica a Dispensa de Licitação nº 016/2021 com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores para a contratação da empresa **JM CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, para realização de calçamento da entrada do cemitério Municipal de Moeda-MG , cujo valor Global **é de R$20.287,77 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. 22/10/2021

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:5CC720EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato **036/2021** referente ao **processo de Licitação 051/2021, dispensa 016/2021**, referente a CONTRATAÇÃO da empresa JM CONSTRUÇÕES EIRELI ME para CALÇAMENTO DA ENTRADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MOEDA-MG, cujo **valor médio previsto,** conforme planilha orçamentária, emitido pelo setor responsável, é **R$20.287,77 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência 26/10/2021 a 26/11/2021.**

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:493316ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de materiais de proteção individual – EPI e outros, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Moeda**. Credenciamento e entrega dos envelopes será às 10h no dia 17/11/2021. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:925DA767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS. Aviso de licitação. Processo licitatório nº 071/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Abertura: 10/11/2021 às 08:00 horas. Interessados poderão retirar o edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, sala da CPL, localizada na Praça João Roque, nº 1, Centro ou no site: www.novoorientedeminas.mg.gov.br.

NORMANDES DA COSTA JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saulo Rocha Rodrigues
Código Identificador:5C79407C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICA INEXIGIBILIDADE - Processo Licitatório nº 074/2021, Inexigibilidade nº 003/2021- Credenciamento nº 002-2021. Objeto **Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão *de empréstimo consignado e/ou renovação* aos Servidores integrantes dos quadros do poder Executivo Municipal**. Empresas Credenciadas: Banco Bradesco – SA., CNPJ: 60.746.948/0001-12; Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Data do contrato: 26/10/2021
Vigência 26/10/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A97C14F5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 074/2021, Inexigibilidade nº 003/2021- Credenciamento nº 002-2021. Objeto **Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão *de empréstimo consignado e/ou renovação* aos Servidores integrantes dos quadros do poder Executivo Municipal**. Contrato Nº: 160/2021. Empresa contratada: Banco Bradesco – SA. CNPJ: 60.746.948/0001-12; Contrato Nº: 161/2021. Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Data do contrato: 26/10/2021
Vigência 26/10/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DBF485A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, PARA USO NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE NOVEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 10/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:760055BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE NOVEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:59 HORAS DE 11/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:EB3A5320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.468.033/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04 e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto, contador, CPF nº 636.100.516-04 e pelo Diretor - Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, Empresário, CPF n.º 800.502.046-53, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-3934.00 assinado em 23/10/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2021.

Reajustar o preço dos serviços continuados em **9,85 %** (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a julho de 2021, conforme item **2.4** da **Cláusula Xª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Alterar o item **2.1** da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Incluir a **cláusula 8ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 035/2021 de 01/09/2021.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.14.01.06.122.0008.00.1034.3.3.90.39.9900100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

A **cláusula 8º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** – terá a seguinte redação, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 035/2021** de 01/09/2021.

AS PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

No presente contrato, a **CONTRATANTE** assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a **CONTRATADA** assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

A **CONTRATADA** deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela **CONTRATANTE** e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste

contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA**, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

O item **2.1 da Cláusula 2ª do contrato original** passa a vigorar com a seguinte redação:

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$76.800**,00 (setenta e seis reais e oitocentos reais) para o período de sua vigência sendo:

Direito de uso e produção do sistema
R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por multa processada.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE2FE155

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 04/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 46/2017
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 04/2017

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta do Município de Patrocínio, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº03.176.905/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **25 de outubro*de 2021 e término em 24 de outubro de 2024.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.6800100 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 20 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:462E1C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

– RUA SOLIDÁRIA-
O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, entidade de direito público, inscrito n CNPJ sob o no 23.804.149/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Mol Guimarães, FAZ SABER a todos titulares de domínio, confinantes, confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado
denominado de Rua Solidária- Bairro BomPastor, que tramita perante o Município de Ponte Nova o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social sob no 005/2019, conforme Lei Federal no 13.465/2017 eDecreto Federal no9310/2018: a supracitada REURB-S, conforme projeto aprovado pelo município com Alvará de Licença para Regularização Fundiária no 145/2021, tem como matrículas de origem no 22.565, 22.566, 22.567, 22.568, 22.569, 22.570, 22.571 e área total 4924,00m2. Solicita-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG a abertura das matrículas do núcleo e individualizadas dos respectivos lotes e demais áreas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Ficam todos os eventuais interessados, proprietários e os confrontantes, sendo eles: Roberto Luiza Tolentino, Rone Oliveira, Espólio de Maria de Lourdes Lopes Rodrigues, Elio Pires da Luz, Francisco Carlos Augusto notificados para que, querendo, apresentarem impugnação ao projeto, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 31, §1o da Lei Federal no 13.465/17, na Secretaria

Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Benedito Valadares, 132 - Bairro Centro de Ponte Nova. A ausência de impugnaçãoimplicará concordânciae perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel, objeto da REURB-S. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, diário oficial. Eu, Wagner Mol Guimarães, Prefeito Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 22 de outubro de 2021

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:833C5564

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova retifica a publicação do extrato do termo de parceria, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/10/2021, na Edição 3114.

Onde se lê: publica o Extrato do Termo de Parceria celebrado com a Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova – Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (FADIP).

Leia-se: publica o Extrato do Termo de Parceria n.º 147, celebrado com a Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova – Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (FADIP).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:59A3EB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Eletrônico nº 014/2021, torna publico a "RERRATIFICAÇÃO" referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, equipamento e material médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se dá pela necessidade de alteração do objeto e adequação do Edital. Desta forma, tendo em vista a rerratificação do objeto, altera-se a data de abertura do certame. Onde se le, abertura dia 27/10/2021 às 09h00min, leia-se abertura dia 15/11/2021, às 09h00min. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:2C81FB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 274/2021 – Pregão Presencial 87/2021, torna público que celebrou contrato para : **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais** com as empresas **GUSTAVO VEIGA LTDA** (CNPJ: 36.992.819/0001-20) e **SEBASTIÃO MARQUES** (CNPJ: 26.313.494/0001-58).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B0EDBDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 100/2021 - Pregão Presencial 065/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 065/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica objetivando o registro preços para aquisição de materiais esportivos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/11/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 25 de outubro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5C4B0B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 101/2021, LEILÃO 005/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 005/2021, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos, no estado em que se encontra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/11/2021 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 25 de outubro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C0F2824A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 046/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção Ferragem – Entrega dos Envelopes: Dia 17 de novembro de 2021 às 09h00in – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:3B333149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 048/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros para Eventos Esportivos – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de novembro de 2021 às 09h00in – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:CADE8D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 117/2021, PREGÃO ELETRONICO 05/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e banheiros químicos em atendimento a secretaria municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais. Abertura: 10/11/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:95FFF442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.
PA Nº 045/2021
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 12 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, do Processo Administrativo nº 045/2021 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS.* O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 25/10/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7DE1320A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.705, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO, OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DO DECRETO ESTADUAL N° 48.036 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 o Decreto Estadual Nº 48.036 de 10 de setembro de 2020, e o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

CAPITÚLO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I. A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II. A boa-fé do particular perante o poder público;
III. A intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV. O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I. Constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II. Constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III. Hipersuficiência.

Art. 5º. Este decreto tem como finalidade:
I. Assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II. Assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;

III. Reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º. Fica instituído o Programa **"Taiobeiras Livre para Crescer"**, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º. Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I. Nível de risco I: para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;
II. Nível de risco II: para os casos de risco moderado;
III. Nível de risco III: para os casos de risco alto.

§ 1º. O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação, devendo apenas o seu responsável legal, cadastrar a atividade junto a Secretaria de Receita e Cadastro no prazo de até 90 (noventa) dias de seu início.

§ 2º. As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º. As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º. A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§ 5º. As atividades de nível de risco I ficam dispensadas da Taxa inicial para expedição do alvará de Localização e Funcionamento, não os isentando quando da sua renovação.

Art. 9º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I. Requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II. Concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I. A probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) À saúde;
b) Ao meio ambiente;
c) À propriedade de terceiros;
II. A extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I. Serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II. Não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III. Constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º. A aprovação tácita:

I. Não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II. Não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º. O disposto no caput não se aplica:

I. A ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II. Quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III. Quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV. Aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V. Aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§ 4º. O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§ 5º. O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º. O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§ 2º. O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§ 3º. O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§ 1º. O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º. Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§ 1º. O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 2º. O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I. Proferir a decisão de imediato;
II. Remeter o processo administrativo a corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 19. As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I. Estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II. Referir-se a:
a) Início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) Liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) Atuação de ente público ou privado.

Art. 21. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:67657B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.704, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.*

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado, **RICARDO BATISTA CARDOSO DOS SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude**, sigla **SEJUC**, a partir do dia 25 de outubro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 21 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:AB4844A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRA
PL 058/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 058/2021.
PREGÃO N° 028/2021.

OBJETO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA RECARGA DE GÁS DE COZINHA E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO P13 E CILINDRO P45.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 029/2021.
DETENTORA: ANA CAROLINA RAMALHO BARBOSA / CNPJ 11.776.276/001-82.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 029/2021, firmado entre as partes em 01/06/2021em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item unid especificação Valor inicial Valor atualizado
01 UN Recarga de cilindro de gás P45 R$ 379,00 R$ 411,21
03 UN Recarga de cilindro de gás P13 R$ 104,50 R$ 118,08

Dou fé, Tiradentes, 25 de outubro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CEC516F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021,** objetivando aquisição de medicamentos em caráter emergencial para atendimento no Pronto Socorro Municipal. **Empresas fornecedoras: ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** Valor Total: R$ 3.499,50 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** Valor Total: R$ 630,32 (seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos); **APAMED HOSPITALAR,** Valor Total: R$ 3.984,425 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatrocentos e vinte e cinco milésimos de centavos); **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** Valor Total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.,** Valor Total: R$ 3.164,00 (três mil, cento e sessenta e quatro reais); **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** Valor Total: R$ 2.247,50 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **GLOBALMIX,** Valor Total: R$ 2.756,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.,** Valor Total: R$ 6.723,50 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** Valor Total: R$ 5.553,75 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de maio de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:511EE522

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

PROCESSO N.º 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2019 - TORNA PÚBLICO 3º (TERCEIRO) TErmo aditivo entre o Município de Tombos e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no valor do contrato **n.º 105/2019**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software, de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviço de conversão da base de dados, implantação, suporte técnico, atualização e treinamento dos usuários, da Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações, Atendimento ao Cidadão (Web),com assistência remota, por atendimento imediato por telefone, e-mail, fax e outros meios de comunicação, para fins de incluir o módulo E-Social no item 06.

Tombos/MG, 07/10/2021 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0A7E3E3A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 071/2021 - Pregão Eletrônico n.º 048/2021**. Objeto: Aquisição de máquina retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do Município de Tombos/MG. **Empresa Vencedora: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ 18.209.965/0001-54 - Valor Total do Fornecedor: **R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).**

Tombos – MG, 13 de outubro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4D04773D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PAL N.º 071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do contrato do **PAL n.º 071/2021 - Pregão Eletrônico n.º 048/2021.** Objeto: Aquisição de máquina retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do Município de Tombos/MG. **Empresa Vencedora: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ 18.209.965/0001-54 - Valor Total do Fornecedor: **R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).**

Tombos – MG, 15 de outubro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:71E33E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 118/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 118/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – THIAGO RICARDO SILVA, portador do CPF: 095.789.886-05, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 25 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1742A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 119/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 119/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Designa servidora para exercer a função interinamente de Controlador Interno que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 847/2010 de 23/03/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar:

I – Sra. ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO, portadora do CPF: 103.039.946-81, para exercer a função interina de **CONTROLADOR INTERNO**, sem ônus para o município, em face de aptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo e em razão da necessidade urgente do desenvolvimento das atividades de controladoria interna para a continuidade dos serviços públicos desta municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso XII, do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 18/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Vieiras, 25 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F54CDE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 150/2021 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO N.º 150/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de uma de suas atribuições e nos termos da respectiva Lei Orgânica Municipal,;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado Cadastro de Reserva nº 002/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Visconde do Rio Branco, nos termos do Edital, para os cargos e seus respectivos candidatos, contendo CARGO/NOME/CLASSIFICAÇÃO, conforme listagem em anexo.

Art. 2º. A convocação para fins de contratação precária dos candidatos, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem da classificação dos aprovados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de outubro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:9857C700

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2.021 - "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, ENCAMPADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2.021

"Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Quadro do Magistério do Município de Visconde do Rio Branco/MG, encampados pela Lei Complementar nº 026 de 28 de dezembro de 2.009 e dá outras providências".

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidore Públicos do Quadro do Magistério do Município de Visconde do Rio Branco/MG, encampados pela Lei Complementar nº 026 de 28 de dezembro de 2.009, no percentual de **4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) em decorrência do IPCA/IBGE, em atenção ao etabelecido no inciso VIII do artigo 8º da

LC 173/2020, apurado no período aquisitivo de janeiro a dezembro de 2.020, aplicável sobre o vencimento dos servidores públicos dos quadros efetivo, contratado, inativo e pensionista do Poder Executivo.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 13 de outubro de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:04495D2B

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 153/ 2021 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 153, de 25 de outubro de 2.021.

"Dispõe sobre concessão de ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco/MG, atualizada em 2012, 16ª Legislatura, e:

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo em conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir honrar compromissos quanto à execução de projetos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo, assegurado, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essências do Município,

DECRETA

Art. 1º. Determinar ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal de Visconde do Rio Branco/MG, nos dias**29 de outubro** (Dia do Servidor Público)e **01ª de novembro** de 2.021.

Art. 2º. Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o pronto atendimento junto aos estabelcimentos afetos a Saúde no Município de Visconde do Rio Branco/MG, sobretudo a limpeza pública e coleta de lixo, transporte fora de domicílio – TFD, dentre outros tantos necessários em prol da continuidade do serviço público e sua eficiência em prol da coletividade.
Parágrafo único: Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento de número suficiente de servidores para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta, estabelecer os critérios para a continuidade do serviço público.

Art. 3º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo o Secretário de cada pasta, o responsável pelo controle.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 25 de outubro de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:06CAA29D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2021

1. DA FINALIDADE: A Prefeitura de Visconde do Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, voltadas **às práticas esportivas**, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, bem como as condições estabelecidas no presente edital.
2. DOS FUNDAMENTOS: O instrumento convocatório é o procedimento destinado a selecionar as organizações da sociedade civil para firmar parceria, na qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, estando disciplinado pelos diplomas legais vigentes, especialmente a Lei Federal n. 13.019/2014.
3. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Este chamamento público observará a dotação
orçamentária prevista na função programática 02.010.001 27 811 0022 2.213 3.3.50.43.00, no valormáximo de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a ser pago às organizações da sociedadecivil, sem fins lucrativos de finalidades esportivas, em 12 (doze) parcelas, a partir da assinatura do termo.
4. DO OBJETO: Constitui objeto deste edital a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, para execução de atividades em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2021, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas em conformidade com o presente edital e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, voltados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos em modalidades esportivas, formação de novos atletas, bem como, ampliar a oportunidade de participação dos atletas em campeonatos em níveis estaduais e nacionais, representando sempre o nome do Município de Visconde do Rio Branco.
5. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de **serviços nas áreas do esporte, do lazer e/ou das atividades motoras.**

5.2. Objetivos específicos da parceria:

a) Formação Desportiva: projetos voltados para o desenvolvimento motor geral e/ou específico de crianças e adolescentes por meio da prática de atividades desportivas e físicas orientadas, bem como para a iniciação ao desporto de maneira geral e/ou específica.
b) Desporto de Rendimento: projetos que deem continuidade à formação desportiva específica e iniciem o processo de treinamento para o alto rendimento desportivo, de forma técnica, atendendo equipes e atletas de acordo com a especificidade de cada modalidade, vinculada a entidades de práticas desportivas e objetivando a especialização e o alto desempenho atlético.
c) Lazer Físico-Esportivo: manifestações desportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, visando o desenvolvimento de

atividades permanentes e/ou de eventos específicos sem fins de rendimento.

6. JUSTIFICATIVA

O Município de Visconde do Rio Branco tem larga tradição na prática desportiva. O presente edital visa estimular e apoiae as entidades e associações da cidade.

Desta forma, justifica-se a necessidade de realização desta colaboração visando o desenvolvimento das modalidades objeto dessa parceria, para o desenvolvimento do esporte no município, bem como objetivando a montagem da(s) equipe(s) de competição e a representação de nossa cidade nas competições oficiais promovidas por Ligas, Associações, Federações e Confederações da modalidade; e ainda nas competições regionais, estaduais e federais.

7. PÚBLICO

7.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que:

a) Possuam normas de organização interna que prevejam expressamente que:

i.) Que o objetivo da entidade seja voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública;

ii.) Em caso da dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos das Leis

13.019/14 e 13.204/15, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

b) Possuam escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

c) Possuam no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Disponham de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

e) Possuam condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

7.2. É vedada a participação desta seleção as Entidades que se encontrem em umas das situações previstas no art. 39 da Lei 13.019/14, bem como:

a) Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro Termo de Colaboração/Fomento, ou convênio, ou que não estejam em situação de regularidade para com o Município de Tupã;

b) Tenham certidões positivas para dívidas com o Município, Estado, União, ou Certidões trabalhistas e afins.

7.3. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no *Anexo*

III – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

DATA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**
08.10.2021	Publicação do Edital de Chamamento Público
08.10.2021 a 08.11.2021	Envio das propostas pelas OSCs
18.11.2021	*Sessão de abertura dos envelopes das propostas pela Comissão de Seleção com a presença das OSCs participantes que assim desejarem Sessão às 9:00 horas na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
24.11.2021	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
26.11.2021	Divulgação do resultado preliminar
01.12.2021 a 08.12.2021	Interposição de Recurso contra o resultado preliminar
13.12.2021	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção
15.12.2021	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver

* em caso de existência de determinação/protocolo que não permita reuniões com elevado número de pessoas, poderá ser limitada a partcipação dos representantes das OSC's ou será disponibilizado, por parte da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, outra forma de acompanhamento à sessão de abertura.

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração será concomitante à etapa competitiva de avaliação das propostas, sendo exigível apenas dos projetos selecionados.

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Visconde do Rio Branco, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

8.4.1. **As propostas e, posteriormente, para as entidades selecionadas, dos PROJETOS e da RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO deverão ser protocolados pelas** organizações da sociedade civil sem fins econômicos interessadas, em envelope devidamente lacrado, na diretoria Tecnica de Prestação de Contas e Convênios, localizada nesta cidade de Visconde do Rio Branco – Minas Gerias, no seguinte endereço Praça 28 de Setembro, Centro, CEP 36520-000, de **segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, entre os dias 08.10.2021 até 08.11.2021**, com destaque no número do chamamento público **"01/2021" Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco**

8.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, indicando a modalidade esportiva, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura de Visconde do Rio Branco.

8.4.4 Cada interessado poderá apresentar apenas um projeto por modalidade.

8.4.5. Observado o disposto no item 8.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes disponíveis ao público;

f) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

g) estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência do proposto;

h) valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

i) modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria;
j) o valor global.

8.4.6. As modalidades para Este Edital são:

FUTEBOL DE CAMPO
ATLETISMO
GINÁSTICA
REFORÇO ESCOLAR PARA MEMBROS DOS PROJETOS

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:E07FC8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PREGÃO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MONIQUE BARROS CAPOBIANGO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 002/2021, para contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de gás liquefeito de petróleo – butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Ítem:** Cilindro de 45 kg – Gás Liquefeito de Petróleo – Butano e Propano – P45**- Valor Reajustado:** R$ 322,00. **Ítem:** Botijão de 13 kg – Gás Liquefeito de Petróleo – Butano e Propano – P13**- Valor Reajustado:** R$ 89,00. **Data: 22/10/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:69A4254C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – PREGÃO Nº 055/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a supressão de itens para a aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Ítem:** Luva Procedimento Látex – M **- Valor atual com supressão:** R$ 26,80. **Ítem:** Luva Procedimento Látex– G **- Valor atual com supressão:** R$ 26,80. **Ítem:** Luva Procedimento Látex EP **- Valor atual com supressão:** R$ 26,80. **Ítem:** Luva Procedimento Látex – P **- Valor atual com supressão:** R$ 26,80. **Data: 21/10/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:05788B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREGÃO Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 015/2021, para contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Ítem:** Cera líquida vermelha - **Valor Reajustado:** R$ 3,72. **Ítem:** Cera líquida para ardósia **- Valor Reajustado:** R$ 3,72. **Ítem:** Odorizante de ambientes aerosol400ml/255g **- Valor Reajustado:** R$ 7,80. **Ítem:** Sabão em barra, de glicerina **- Valor Reajustado:** R$ 5,95. **Data: 22/10/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4A54112C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONCURSO PÚBLICO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – EDITAL Nº 01/2021
A Exma. Srª Bianka Silva Reis, Diretora Geral do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá/MG**, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público do **SAAE** de nº 01/2021, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 13.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos, nos *sites* oficiais do Concurso Público do **SAAE** - Edital nº 01/2021 (nos endereços eletrônicos www.saaeibia.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Ibiá, 25 de outubro de 2021.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral Do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CFB358BE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
SEREVIÇOS DE TORNO E SOLDA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 25/2021**, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de **TORNO E SOLDA,** a serem utilizadas no sistema de água do SAAE de Ibiá/MG, conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **11/11/2021 (quinta-feira) às 09:00 (nove horas)**, na sede administrativa, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 25 de outubro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D8ECA933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2.021
Onde se lê:
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
Leia-se:
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
N.º Processo: 24/2021 – Pregão Presencial N.º 9/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO NSG EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos combustíveis. Data de assinatura 6 de outubro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	VALOR UNIT	AUMENTO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Aditivada	Posto NSG	Litro	R$ 6,43	1,29%	R$ 6,61
2	Diesel S500	Posto NSG	Litro	R$ 4,69	1,79%	R$ 5,13
3	Diesel S10	Posto NSG	Litro	R$ 4,89	2,38%	R$ 4,95

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AA719741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 609/2021 - EXTRATO AJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	132,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	11	23.085,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	12	24.435,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	13	55.350,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	17	1.180,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	21	812,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	29	81,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	31	1.326,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	32	3.720,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	34	2.862,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	36	3.105,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	37	3.714,60
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	38	4.540,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	40	1.644,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	44	980,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	22	28.900,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	23	89,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	2	44.602,60
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	5	995,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	14	1.515,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	20	151,20
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	28	3.020,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	30	48.140,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	16	1.236,00
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1	18	3.855,00
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1	33	5.800,00
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1	43	6.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	126.966,60
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	28.989,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45.597,60
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	52.826,20

VALE COMERCIAL EIRELI	1.236,00
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	15.655,00
Valot Total Adjudicado	**271.270,40**

Arcos, 22 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 609/2021 Pregão nº 269/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	0,66	132,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	11	2,3085	23.085,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	12	2,4435	24.435,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	13	2,7675	55.350,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	17	2,36	1.180,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	21	8,12	812,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	29	0,27	81,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	31	13,26	1.326,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	32	3,72	3.720,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	34	7,155	2.862,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	36	3,105	3.105,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	37	0,6191	3.714,60
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	38	9,08	4.540,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	40	32,88	1.644,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	44	0,98	980,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	22	2,89	28.900,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	23	8,90	89,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	2	2.230,13	44.602,60
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	5	19,90	995,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	14	15,15	1.515,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	20	1,26	151,20
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	28	1,51	3.020,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	30	24,07	48.140,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	16	24,72	1.236,00
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1	18	77,10	3.855,00
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1	33	2,90	5.800,00
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1	43	2,00	6.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	126.966,60
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	28.989,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45.597,60
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	52.826,20
VALE COMERCIAL EIRELI	1.236,00
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	15.655,00

Arcos, 22 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº355/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	28.989,00

Arcos, 22 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº356/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	126.966,60

Arcos, 22 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº357/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
VALE COMERCIAL EIRELI	1.236,00

Arcos, 22 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº358/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45.597,60

Arcos, 22 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº359/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	52.826,20

Arcos, 22 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº360/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	15.655,00

Arcos, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:33AFDA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 217/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 217 - de 02 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 24.250,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	23.000,00
Total da Unidade 01 - R$	23.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	1.250,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.250,00
Total da Unidade 04 - R$	1.250,00
Total da Instituição 02 - R$	24.250,00
Total Geral Acrescido - R$	**24.250,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 01 - R$	20.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.250,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.250,00
Total da Unidade 02 - R$	1.250,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	24.250,00
Total Geral Anulado - R$	**24.250,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:13319832

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 218/2021

Exercício: 2021

Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 218 - de 02 de Outubro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 213, 18 de Fevereiro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-256 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO	R$ 1.258,40
Total da Sub-Unidade 00	R$ 1.258,40
Total da Unidade 04	R$ 1.258,40
Total da Instituição 02	R$ 1.258,40
Total Geral Acrescido	**R$ 1.258,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B341B09B

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 219/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 219 - de 03 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.150,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	150,00
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	300,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	9.450,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	9.450,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	10.150,00
Total Geral Acrescido - - - - R$	**10.150,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	150,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	10.150,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	10.150,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	10.150,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**10.150,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:256374CF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 221/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 221 - de 07 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.587,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.587,00 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.123.0007.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$	756,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	3.500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	15.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.056,00
Total da Unidade 01 - R$	20.056,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.331,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	21.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	30.531,00
Total da Unidade 02 - R$	30.531,00
Total da Instituição 02 - R$	50.587,00
Total Geral Acrescido - R$	**50.587,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.11.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	756,00
2.02.00.12.361.0015.2.0018-100 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	15.800,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	9.831,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	21.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	47.587,00
Total da Unidade 02 - R$	47.587,00
Total da Instituição 02 - R$	50.587,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**50.587,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:38B43D1F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 222/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 222 - de 07 de Outubro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	1.200,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**1.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	1.200,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E1D700C7

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 223/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 223 - de 08 de Outubro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	14.198,63
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.198,63
Total da Unidade 03 - R$	14.198,63
Total da Instituição 02 - R$	14.198,63
Total Geral Acrescido - R$	**14.198,63**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	14.198,63
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.700,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	2.700,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	4.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.700,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	4.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	7.400,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**7.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	7.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	7.400,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	7.400,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**7.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6456B8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 286/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 167/2021
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 286/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de Insumos para confecção de cartão de identificação (Crachá), conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital em atendimento à demanda Administrativa e da Diretoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	50,00000	542,00000	27.100,00	Lote 02 - Fita de impressão para Datacard - FITA DE IMPRESSÃO COLOR (YMCKT) P/ DATACARD SD160, SD260 E SD360, 500 IMPRESSÕES - 534700-004-R002	DATACARD
Total para Este Fornecedor:						27.100,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1 3	UN RL	12.000,00000 100,00000	0,63000 24,90000	7.560,00 2.490,00	Lote 01 - Materiais para confecção de cartão de Identificação - CARTÃO PVC BRANCO PARA CRACHAS 54X86X0,76 MM Lote 03 - Fita Adesiva - DUPLA FACE DE PAPEL COM RECUO E PICOTE ADERE 22MM X10 M	PROINK ADERE
Total para Este Fornecedor:						10.050,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 25 de outubro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EB670AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 276/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando que a servidora possui processo de readaptação funcional e deverá ficar afastada de ambiente escolar temporariamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA-RH nº. 276/2021	9903682-6	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Drive-Thru Centro Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Sagrada Família	08/11/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAE47A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- LEI ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SALDO REMANESCENTE-LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, faz saber que foram homologado se classificados na SELEÇÃO DEPREMIAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO DIVINÓPOLIS – MG (Decreto Federal 10.464/2020 - Decreto Municipal n: 13.722), publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3112, data 11 de outubro de 2021, páginas 276 a 282, os seguintes artistas ou fazedores de cultura inscritos neste Edital:

EDITAL CATEGORIA PATRIMONIO CULTURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
21111923	Fatima Gonçalves da Silva	PF	515.911.706-72	CLASSIFICADO	
24115421	Fernando Gontijo Camilo	PF	443.940.126-00	CLASSIFICADO	
22115751	Ricardo Lucio de Andrade	PF	046.455.826-31	CLASSIFICADO	
24044000	Eudes Misael da Silva	PF	051.156.226-88	CLASSIFICADO	
13105447	Adrienne Sant'Ana Alves Soares	PF	026.236,076-48	CLASSIFICADO	
20095821	Rita da Conceição Andrade	PF	886.959.996-53	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta- Faltou Anexo 3

EDITAL CATEGORIA ARTES VISUAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
24092203	Taisa Júnia Batista Matos	PF	132.844.546-16	CLASSIFICADO	
18060013	Lucas Thadeu Silva de Ferreira Morais	PF	127.121.116-56	CLASSIFICADO	
22090105	Eduarda Xavier de Melo Siqueira	PF	126.088.766-92	CLASSIFICADO	
22022800	Giovanna Luiza Rodrigues da Silva	PF	019.517.216-75	CLASSIFICADO	
24072710	Elisa Guimarães Santos	PF	017.651.941-64	CLASSIFICADO	
22113030	Willian Santos Neves	PF	044.824.306-76	CLASSIFICADO	
21082807	Fabricio Franco de Paula	PF	075.709.476-73	SUPLENTE	
24050106	Bianca Oliveira Gomes	PF	019.048.156-00	DESCLASSIFICADO	Categoria do Projeto Incorreta-Item5.3

EDITAL CATEGORIA ARTES CENICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
22115431	Paloma Aparecida Cardoso Morais Olivério	PF	128.608.206-47	CLASSIFICADO	

18070919	Amanda de Freitas Maciel	PF	134.876.226-88	CLASSIFICADO	
190884026	Juliana Maia Faria	PF	026.579.516-86	CLASSIFICADO	
21042753	Juliana Maia Faria	PJ	07.213.691/0001-50	CLASSIFICADO	
23105957	Sueli Aparecida Barbosa	PF	014.437.096-46	CLASSIFICADO	
22030002	Gilberto Carlos da Costa	PF	292.705.706-06	CLASSIFICADO	
21070629	Jessyca Laine Meireles	PF	135.218.556-35	SUPLENTE	
21111331	Miguel Levi de Oliveira Lucas	PF	140.266.246-76	SUPLENTE	
19114121	Mariana Castro Bernardes	PF	102.858.726-05	SUPLENTE	
24033736	Cristina Franciscanida Silveira Duarte	PF	038.045.526-92	SUPLENTE	
22101217	Edvaldo do Nascimento	PF	061.760.916-08	SUPLENTE	
22041646	Valério Batista Peguini	PF	055.202.816-96	SUPLENTE	
21082559	Gabriel Santiago Fernandes	PF	062.980.376-59	SUPLENTE	
18074112	Amanda de Freitas Maciel	PF	134.876.226-88	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
18052703	Gabriel Santiago Fernandes	PF	062.980.376-59	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
22111106	ACESA-Associação Cultural de Educação Social e Artística	PJ	97.528.853/0001-32	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Item 3.9
21095948	Dutt Dança	PJ	37.313.914/0001-12	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Faltou Anexo3
22124020	Gabriela Medeiros Maluf Martins	PF	080.524.676-24	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Faltou Anexos
25120939	Antonio Marcos Felipe Duarte	PJ	15.246.243/0001-81	DESCLASSIFICADO	Inscrição fora do prazo edital

EDITAL CATEGORIA LITERATURA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
24081239	Luis Antonio Teixeira de Oliveira	PF	055.131.086-31	CLASSIFICADO	
24054703	Geraldo Lara Marques	PF	276.207.516-53	CLASSIFICADO	
24043503	Elza Cistina Sousa da Silva	PF	088.434.406-16	CLASSIFICADO	
21071147	Bruno Leonardo de Godoi e Silva	PF	047.009.686-40	CLASSIFICADO	
19070848	Patricia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	PF	718.248.556-72	CLASSIFICADO	
22083356	Denise Mendes Arantes Bicalho	PF	914.809.656-34	CLASSIFICADO	
20120739	Eduardo Silva Maia	PF	774.847.386-20	SUPLENTE	
22070416	Augusto Daniel Rocha Bicalho	PF	027.334.896-58	SUPLENTE	
22054410	Denise Mendes Arantes Bicalho	PF	914.809.656-34	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
21104445	Gabriel Santiago Fernandes	PF	062.980.376-59	DESCLASSIFICADO	Preenchimento Incompleto do Anexo3

EDITAL CATEGORIA MUSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
22035644	Julio Cesar dos Santos	PF	044.120.126-11	CLASSIFICADO	
21103112	Vanderlei Gonçalves Caetano	PF	088.336.446-85	CLASSIFICADO	
22034852	Diana Machado Lara	PF	022.073.806-88	CLASSIFICADO	
21115236	Rogerio Ribeiro dos Santos	PF	038.933.986-51	CLASSIFICADO	
22102737	Pedro Vasconcelos Ferreira Pena	PF	129.377.026-43	CLASSIFICADO	
24074555	Frederico Ozanan Ribeiro	PF	887.356.806-87	CLASSIFICADO	
22111233	Sandro David	PF	472.192.206-00	CLASSIFICADO	
20091922	Mariana Dias Xavier	PF	117.625.656-41	SUPLENTE	
21053127	Melyssa Rodrigues Silva de Almeida	PF	700.019.116-35	CLASSIFICADO	
22114604	Sérgio Rodrigo Teixeira	PF	048.657.106-80	CLASSIFICADO	
22052835	Daniel Jhonata Rodrigues	PF	068.758.996-71	CLASSIFICADO	
13105447	Daniel Penido Dias	PJ	20.028.551/0001-45	CLASSIFICADO	
22020108	Elza dos Santos	PF	397.605.706-10	CLASSIFICADO	
22023012	Breno Alexandre Guerra Silveira	PF	068.597.086-89	SUPLENTE	
22063610	Marco Tulio Resende Clementino	PF	078.666.386-32	SUPLENTE	
23094513	Ricardo Ferreira Pellegrino	PF	067.751.846-38	SUPLENTE	
22041725	Sérgio Passos de Castro	PF	357.733.756-72	SUPLENTE	
23114327	Fabio Carlos Gontijo Junior	PF	013.772.506-01	SUPLENTE	
19112905	Ailton Castro Alves da Costa	PF	071.183.706-65	SUPLENTE	
21055314	Israel Augusto Santos	PF	020.940.846-47	SUPLENTE	
24090757	Mateus Henrique da Cruz	PF	098.813.186-29	SUPLENTE	
19121441	Nikolas Gabriel Pascoal e Silva	PF	118.927.446-94	DESCLASSIFICADO	Doc. incompleto- Comprovante Endereço e Anexo2
22020412	Elza dos Santos	PF	397.605.706-10	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
21115236	Rogerio Ribeiro dos Santos	PF	038.933.986-51	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
13105447	Diego da Silva Santos	PF	018.515.596-04	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Anexo3
22061829	Baltazar de Oliveira	PF	575.544.556-72	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta- Anexos
23113005	Marcos Roberto Santos	PJ	19.980.575/0001-46	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Anexo3
21015706	Pedro Souza Machado	PF	091.835.436-60	DESCLASSIFICADO	Categoria do Projeto Incorreta-Artes Visuais

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CA70D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SALDO REMANESCENTE – LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, faz saber que foram homologado se classificados na SELEÇÃO DEPREMIAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO DIVINÓPOLIS – MG (Decreto Federal 10.464/2020 - Decreto Municipal n: 13.722), publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3112, data 11 de outubro de 2021, páginas 276 a 282, os seguintes artistas ou fazedores de cultura inscritos neste Edital:

EDITAL CATEGORIA PATRIMONIO CULTURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
21111923	Fatima Gonçalves da Silva	PF	515.911.706-72	CLASSIFICADO	
24115421	Fernando Gontijo Camilo	PF	443.940.126-00	CLASSIFICADO	
22115751	Ricardo Lucio de Andrade	PF	046.455.826-31	CLASSIFICADO	
24044000	Eudes Misael da Silva	PF	051.156.226-88	CLASSIFICADO	
13105447	Adrienne Sant'Ana Alves Soares	PF	026.236,076-48	CLASSIFICADO	
20095821	Rita da Conceição Andrade	PF	886.959.996-53	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta – Faltou Anexo3

EDITAL CATEGORIA ARTES VISUAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
24092203	Taisa Júnia Batista Matos	PF	132.844.546-16	CLASSIFICADO	
18060013	Lucas Thadeu Silva de Ferreira Morais	PF	127.121.116-56	CLASSIFICADO	
22090105	Eduarda Xavier de Melo Siqueira	PF	126.088.766-92	CLASSIFICADO	
22022800	Giovanna Luiza Rodrigues da Silva	PF	019.517.216-75	CLASSIFICADO	
24072710	Elisa Guimarães Santos	PF	017.651.941-64	CLASSIFICADO	
22113030	Willian Santos Neves	PF	044.824.306-76	CLASSIFICADO	
21082807	Fabricio Franco de Paula	PF	075.709.476-73	SUPLENTE	
24050106	Bianca Oliveira Gomes	PF	019.048.156-00	DESCLASSIFICADO	Categoria do Projeto Incorreta-Item5.3

EDITAL CATEGORIA ARTES CENICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
22115431	Paloma Aparecida Cardoso Morais Olivério	PF	128.608.206-47	CLASSIFICADO	
18070919	Amanda de Freitas Maciel	PF	134.876.226-88	CLASSIFICADO	
190884026	Juliana Maia Faria	PF	026.579.516-86	CLASSIFICADO	
21042753	Juliana Maia Faria	PJ	07.213.691/0001-50	CLASSIFICADO	
23105957	Sueli Aparecida Barbosa	PF	014.437.096-46	CLASSIFICADO	
22030002	Gilberto Carlos da Costa	PF	292.705.706-06	CLASSIFICADO	
21070629	Jessyca Laine Meireles	PF	135.218.556-35	SUPLENTE	
21111331	Miguel Levide Oliveira Lucas	PF	140.266.246-76	SUPLENTE	
19114121	Mariana Castro Bernardes	PF	102.858.726-05	SUPLENTE	
24033736	Cristina Franciscani da Silveira Duarte	PF	038.045.526-92	SUPLENTE	
22101217	Edvaldo do Nascimento	PF	061.760.916-08	SUPLENTE	
22041646	Valério Batista Peguini	PF	055.202.816-96	SUPLENTE	
21082559	Gabriel Santiago Fernandes	PF	062.980.376-59	SUPLENTE	
18074112	Amanda de Freitas Maciel	PF	134.876.226-88	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
18052703	Gabriel Santiago Fernandes	PF	062.980.376-59	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
22111106	ACESA- Associação Cultural de Educação Social e Artística	PJ	97.528.853/0001-32	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Item 3.9
21095948	Dutt Dança	PJ	37.313.914/0001-12	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Faltou Anexo 3
22124020	Gabriela Medeiros Maluf Martins	PF	080.524.676-24	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Faltou Anexos
25120939	Antonio Marcos Felipe Duarte	PJ	15.246.243/0001-81	DESCLASSIFICADO	Inscrição fora do prazo edital

EDITAL CATEGORIA LITERATURA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
24081239	Luis Antonio Teixeira de Oliveira	PF	055.131.086-31	CLASSIFICADO	
24054703	Geraldo Lara Marques	PF	276.207.516-53	CLASSIFICADO	
24043503	Elza Cistina Sousa da Silva	PF	088.434.406-16	CLASSIFICADO	
21071147	Bruno Leonardo de Godoi e Silva	PF	047.009.686-40	CLASSIFICADO	
19070848	Patricia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	PF	718.248.556-72	CLASSIFICADO	
22083356	Denise Mendes Arantes Bicalho	PF	914.809.656-34	CLASSIFICADO	
20120739	Eduardo Silva Maia	PF	774.847.386-20	SUPLENTE	
22070416	Augusto Daniel Rocha Bicalho	PF	027.334.896-58	SUPLENTE	
22054410	Denise Mendes Arantes Bicalho	PF	914.809.656-34	DESCLASSIFICADO	InscriçãoDuplicada
21104445	Gabriel Santiago Fernandes	PF	062.980.376-59	DESCLASSIFICADO	PreenchimentoIncompletodoAnexo3

EDITAL CATEGORIA MUSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
22035644	Julio Cesar dos Santos	PF	044.120.126-11	CLASSIFICADO	
21103112	Vanderlei Gonçalves Caetano	PF	088.336.446-85	CLASSIFICADO	
22034852	Diana Machado Lara	PF	022.073.806-88	CLASSIFICADO	
21115236	Rogerio Ribeiro dos Santos	PF	038.933.986-51	CLASSIFICADO	
22102737	Pedro Vasconcelos Ferreira Pena	PF	129.377.026-43	CLASSIFICADO	
24074555	Frederico Ozanan Ribeiro	PF	887.356.806-87	CLASSIFICADO	
22111233	Sandro David	PF	472.192.206-00	CLASSIFICADO	
20091922	Mariana Dias Xavier	PF	117.625.656-41	SUPLENTE	
21053127	Melyssa Rodrigues Silva de Almeida	PF	700.019.116-35	CLASSIFICADO	
22114604	Sérgio Rodrigo Teixeira	PF	048.657.106-80	CLASSIFICADO	
22052835	Daniel Jhonata Rodrigues	PF	068.758.996-71	CLASSIFICADO	
13105447	Daniel Penido Dias	PJ	20.028.551/0001-45	CLASSIFICADO	
22020108	Elzados Santos	PF	397.605.706-10	CLASSIFICADO	
22023012	Breno Alexandre Guerra Silveira	PF	068.597.086-89	SUPLENTE	
22063610	Marco Tulio Resende Clementino	PF	078.666.386-32	SUPLENTE	
23094513	Ricardo Ferreira Pellegrino	PF	067.751.846-38	SUPLENTE	
22041725	Sérgio Passos de Castro	PF	357.733.756-72	SUPLENTE	
23114327	Fabio Carlos Gontijo Junior	PF	013.772.506-01	SUPLENTE	
19112905	Ailton Castro Alves da Costa	PF	071.183.706-65	SUPLENTE	
21055314	Israel Augusto Santos	PF	020.940.846-47	SUPLENTE	
24090757	Mateus Henriqueda Cruz	PF	098.813.186-29	SUPLENTE	
19121441	Nikolas Gabriel Pascoal e Silva	PF	118.927.446-94	DESCLASSIFICADO	Doc. incompleto - Comprovante Endereço e Anexo 2
22020412	Elzados Santos	PF	397.605.706-10	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
21115236	Rogerio Ribeiro dos Santos	PF	038.933.986-51	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada

13105447	Diego da Silva Santos	PF	018.515.596-04	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Anexo3
22061829	Baltazar de Oliveira	PF	575.544.556-72	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Anexos
23113005	Marcos Roberto Santos	PJ	19.980.575/0001-46	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta-Anexo3
21015706	Pedro Souza Machado	PF	091.835.436-60	DESCLASSIFICADO	Categoria do Projeto Incorreta-Artes Visuais

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5CDDFF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 024/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 024/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ: 65.353.401/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	**SABÃO EM PÓ**, de uso geral, boa solubilidade em àgua, granulometria fina, coloracão azul claro. Biodegradável, com alvejante seguro. Composição básica: tensoativo aniônico, alcalinizante, branqueador óptico, corantes, enzimas alvejantes, essência. Tripla ou multi ação. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.E ainda conter tensoativo biodegradável.**Embalagem de 5 kg, com data de fabriação e validade, instruções de uso, forma de armazenamento. Com selo de testado dermatologicamente.**	1.125	Unid.	FLASH	19,89	22.376,25
VALOR TOTAL					**22.376,25**	

ERICA MARIA GERALDO FURLAN - CNPJ: 38.085.093/0001-77						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	**DESINFETANTE** para uso de limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Principio ativo:cloreto de aquil dimetil benzil amônio.Com registro ANVISA. **Embalagem PVC de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação, composiçã do produto**	3.750	Unid.	MIX	6,70	25.125,00
5	**ÁGUA SANITÁRIA** base hipoclorito sódio, mínimo 2 % de cloro ativo, sem perfume de lavanda ou similar, embalagem PVC de 2 litrosEmbalagem PVC de 2 LITROS, com dados do fabricante, data de fabricação. **Embalagem PVC de 2 LITROS, com dados do fabricante, data de fabricação**	10.000	Unid.	MIX PLUS	3,58	35.800,00
6	**ALCOOL EM GEL** - álcool gel, anti-séptico, composição 70% de álcool e 30% de água. Próprio para desinfecção das mãos. **Embalagem transparente de 500 g**	5.000	Unid.	C FARMA	4,85	24.250,00
7	**ALCOOL ETÍLICO 70º**, composição: álcool etílico, desnaturante e água. Componente ativo: álcool etílico 70 %. **Frasco contendo 1000 ml.com dados do fabricante, data de fabricação**	5.000	Unid.	USI	4,85	24.250,00
8	**AMACIANTE DE ROUPAS** - para uso industrial - roupas de crianças, com fragância. Qualidade linha bombril.**Embalagem de 5 litros**	1.000	Unid.	MIX PLUS	8,95	8.950,00
11	**BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA GERAL** . Material: plástico reforçado em polipropileno. Boa qualidade Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metaL. **Unidade de 20 litros**	700	Unid.	ARQUIPLAST	10,00	7.000,00
21	**CESTO PARA LIXO 30 L**. Cor branca. Com tampa de acionmaento por pedal. Plastico de boa qualidade. Uso para cozinha.	100	Unid.	JSN	68,90	6.890,00
23	**COADOR DE CAFÉ DIAMETRO 13 CM** : Tecido em flanela 100% algodão, diametro 13 cm, 16 cm de profundidade.	50	Unid.	PATOS	2,06	103,00
24	**COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL DIAMETRO 15 CM** : Tecido em flanela 100% algodão, diametro 15 cm, 22 cm de profundidade. Cabo isolado.	100	Unid.	PATOS	3,29	329,00
26	**CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL** - de boa qualidade, com aroma, para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente testada com pH balanceado. **Frasco de 2 litros**	100	Unid.	TOCK BOTANICO	28,00	2.800,00
27	**COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200 ML**. PCT com 100 unidades	1.300	Pacote	KEROCOPO	3,54	4.602,00
29	**DESINFETANTE** para uso de limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Principio ativo:cloreto de aquil dimetil benzil amônio.Com registro ANVISA. **Embalagem PVC de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação, composiçã do produto**	1.250	Unid.	MIX PLUS	7,65	9.562,50
30	**DETERGENTE LÍQUIDO.** Detergente liquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro. De primeira qualidade, para uso geral de limpeza doméstica. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Com tensoativo biodegradável. Composição:Componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservantes, sequestrantes, espessantes, controlador de PH, corante, fragrancia e água. E deve conter o selo de atestado dermatologicamente. Qualidade similar linha Bombril. **Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e lote. E ainda, registro na ANVISA**	5.000	Unid.	LIMPOL	1,33	6.650,00
35	**ESPONJA DE BANHO**. Esponja para banho espuma de poliuretano, fibra sintética resina sintética e minera	1.000	Unid.	PORUS	1,72	1.720,00

41	**GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS:** Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca **Unidade- Embaladas individulamente, com descrição do produto, bem como validade e garantia do fornecedor.**	40	Unid.	OBBA	30,60	1.224,00
43	**LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL** biodegradável, sem perfume, para limpeza geral, de carbono abrasivo, embalagem com peso líquido mínimo de 60g.**Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.**	1.500	Pacote	ASSOLAN	1,10	1.650,00
45	**LUVAS PARA PADARIA TERMICAS** - Luva Térmica Mão De Gato Alta Temperatura 45cm. Material: Grafatex (4 fios com reforço duplo) . Par (duas Unidades)	4	Par	ANIS	38,90	155,60
47	**MANGUEIRA 60M 3/4-** para limpeza de boa qualidade, diâmetro 3/4.Unidade de 60m	40	Unid.	ARGUA	209,90	8.396,00
48	**MANGUEIRA 60M 5/8** - para limpeza de boa qualidade, diâmetro 5/8. Unidade de 60m	40	Unid.	ARGUA	377,30	15.092,00
56	**RODO GRANDE**- base de plastico polietileno, com duas borrachas, com a base medindo 55 cm de boa qualidade, com cabo de madeira, de rosca, encapado, altura do cabo entre 130 a 150 cm. Resistente	300	Unid.	POLARES	6,97	2.091,00
69	**SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPO DE CABELOS** - NEUTRO - de boa qualidade, com aroma, com ph balanceado. **Frasco de 2 litros**	200	Unid.	TOCK BOTANICO	22,20	4.440,00
70	**TOUCA DESCARTÁVEL**, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.**Embalgens (caixas ou plásticas com 100 unidades)**	200	Caixa	NOBRE	11,50	2.300,00
71	**VASSOURA EM PELO GRANDE 60 cm** , base polietileno, dimensão aproximada de 60cm. Cerdas de pelo sintético. Cabo com encaixe rosqueado, altura do cabo 130 a 150 cm.	100	Unid.	POLARES	10,45	1.045,00
72	**VASSOURA EM PELO PEQUENA 30 cm,** base polietileno, dimensão aproximada de 30cm. Cerdas de pelo sintético. Cabo com encaixe rosqueado, altura do cabo 130 a 150 cm.	100	Unid.	POLARES	6,30	630,00
74	**VELA DE FILTRO DE BARRO** - material de boa qualidade e aprensentar na embalagem selo de qualidade, vida média 6 meses. Com carvão ativado. **Embalagem lacrada com 1 unidade**	120	Unid.	OASIS	4,30	516,00
77	**BACIAS/ CAIXAS PLASTICAS RETANGULARES PARA ALIMENTOS.** Plastico boa qualidade, sem tampa, capacidade entre 12 e 15 litros.Medidas aproximadas (CxLxA): 55x33x10cm	50	Unid.	SANREMO	15,50	775,00
VALOR TOTAL					**196.346,10**	

EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	**SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO PRETO - 200 L.** Em polietileno preto, micragem de 0,13 a 0,15.**Pacote com 100 unidades**	300	Pacote	SUPLASTIC	39,00	11.700,00
42	**GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO** -formato retangular 18x22 cm. Pacote com 100 unidades. **Pct com 100 unidades**	100	Pacote	PEGG	1,70	170,00
54	**PAPEL TOALHA PARA DISPENSER** - folhas brancas, não recicladas,usado para higiene das mãos. Fardo/pacote com 1000 unidades	3.000	Fardo	UPPAPER	7,00	21.000,00
58	**SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO**, Composição básica: Sabão de ácido graxo láricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabaão de ácidos graxos oleicos. Apresentar em sua formulção glicerina. Não apresentar sebos em sua composição. **Embalagem plástica, com 5 unidades de 200 g cada barra, totalizando no pacote 1 kg. Deve conter Marca do fabricante, data de fabricacão e prazo de validade. Com rotulo de testado dermatologicamente**	400	Pacote	MARLUCE	6,00	2.400,00
63	**SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 100 L.** Em polietileno preto, micragem de superior a 0,13. Capacidade de suportar 20 kg ou mais. Medida mínima: 75cm x 90cm. **Pacote com 100 unidades**	360	Pacote	SUPLASTIC	30,00	10.800,00
64	**SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO PRETO - 200 L.** Em polietileno preto, micragem de 0,13 a 0,15.**Pacote com 100 unidades**	100	Pacote	MARCA PROPRIA	40,00	4.000,00
VALOR TOTAL					**50.070,00**	

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 08.422.075/0001-72						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
62	**SABONETEIRA INDIVIDUAL EM PLASTICO COM TELINHA.** Plástico de boa qualidade, cores sortidas. Dimensões aproximadas por Peça: 6,5 a 7,5 cm de largura, 10 a 11,5 de comprimento e 3,5 a 4,5 de altura . **Unidade 6,5 a 7,5 cm de largura, 10 a 11,5 de comprimento e 3,5 a 4,5 de altura**	500	Unid.	JAGUAR	4,45	2.225,00
67	**SAPATO DE BORRACHA PARA HIGIENE PESADA**- Branca, antiderrapante, boa qualidade, numeração 35 ao 44. Unidade, os números serão solicitados de acordo com a numerção dos contratados	200	Par	GRENDENE	33,85	6.770,00
VALOR TOTAL					**8.995,00**	

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 19.977.585/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
18	**CAIXA ORGANIZADORA** - plástico boa qualidade, com tampas de vedação e lacre, capacidade 29 litros litros, plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	20	Unid.	SANTANA	44,90	898,00
19	**CAIXA ORGANIZADORA** - plástico boa qualidade, com tampas de vedação e lacre, capacidade 10 a 15 litros, plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	20	Unid.	SANTANA	34,50	690,00
25	**COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO**. Em aço inox, boa qualidade, capacidade 15 ml.	1.000	Unid.	MARTINAZZO	2,67	2.670,00
38	**GARFOS PARA REFEIÇÃO**. em aço inox. Boa qualidade tamanho médio	500	Unid.	MARTINAZZO	3,19	1.595,00
VALOR TOTAL					**5.853,00**	

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	**CAIXA DE FÓSFORO**. Boa qualidade Maço com 10 caixas com 40 unidades.Material com selo do INMETRO	400	Maço	GABOARDI	2,49	996,00
15	**CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS**. Caixa térmica de isopor capacidade 100 litros boa qualidade com tampa. Com dreno.INDIVIDUAL	20	Unid.	ISOTERM	122,90	2.458,00
28	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml**. Pct com 100 unidades	1000	Pacote	TERMOPOT	1,78	1.780,00
50	**PALHA DE ACO**, numero 02. Embalagem pacote com uma unidade. **Embalagem com uma unidade, deve conter na embalagem informações sobre o fabricante.**	600	Unid.	AÇO BOM	1,04	624,00
55	**PRATO DE VIDRO TEMPERADO** - tipo duralex, dimensões 22x3,2 cm	1500	Unid.	DURALEX	4,19	6.285,00

VALOR TOTAL	**12.143,00**

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.566.210/0001-23						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	**BICO DE MAMADEIRA** - Bico de silicone, atóxico, formato convencional, tamanho 02, furo para crianaçs maiores que 6 meses. Fluxo médio.Qualidade Similar lilo. **Emabalem lacrada com 1 unidades**	100	Unid.	PEPETA	3,00	300,00
17	**CAIXA ORGANIZADORA** - plástico boa qualidade (Polipropileno), com tampa de vedação e lacre, alças embutidas e capacidade 78 litros, plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	30	Unid.	PLASNEW	113,80	3.414,00
33	**ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS**. Multiuso e resistente. Composição: base de madeira, cerdas de material sintético e amarelas.	50	Unid.	RODOBEM	1,65	82,50
37	**FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVS**. Dimensões entre 20 e 25 cm. Boa Qualidade	40	Unid.	MONALIZZA	18,00	720,00
39	**GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO -MATERIAL EXTERNO:** Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca **Unidade- Embaladas individulamente, com descrição do produto, bem como validade e garantia do fornecedor.**	40	Unid.	INVICTA	23,90	956,00
44	**LUVA DE LIMPEZA** em látex natural, tamanho P,M e G cano longo, de 20 cm, com forro e antiderrapante. Multiuso, resistentes e anatômicas, (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.**Embalagem constando data de fabricação e validade, e dados do fabricante.**	400	Par	MEDIX	2,49	996,00
73	**VASSOURA PIAÇAVA numero 05**, base e cabo em madeira pintado, base retangular com 22 furos, dimensoes minima de 25 cm. BOA QUALIDADE altura do cabo 130 a 150 cm.	600	Unid.	RODOBEM	10,40	6.240,00
VALOR TOTAL					**12.708,50**	

NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 38.343.404/0001-50						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	**AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO** Material resistente, medidas - 85x63 cm , cor branca, específico para uso em cozinha.	100	Unid.	DICASA	8,36	836,00
10	**AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO**. Material resistente, medidas - 110x63 cm , cor branca, específico para uso em cozinha.	100	Unid.	DICASA	9,40	940,00
32	**DISPENSER DE PAREDE PARA PSABONETE LIQUDIDO**- Fabricado Em Plástico Abs, com 2 Parafusos,02 buchas para Fixação, Reservatorio de 800 ml acoplado no produto.	200	Unid.	NOBRE	20,00	4.000,00
49	**PÁ PARA LIXO** - articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00m. Embalagem individual	100	Unid.	SUPER PIA	11,90	1.190,00
53	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA** - papel higiênico 30mX10cm, folha dupla, picotado, gofrado(texturizado), não reciclado, na cor branca, fragância neutra. **Pacotes com 4 unidades**	2.000	Pacote	PALOMA	4,06	8.120,00
VALOR TOTAL					**15.086,00**	

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.263.792/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	**BORRIFADOR** - Em PVC, capacidade 500 ml, com gatilho completo.	400	Unid.	NOBRE	4,69	1.876,00
31	**DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA** - em polietileno, branco, capacidade: 500 folhas, 1 chave plastica, 2 parafusos e duas buchas para fixação	200	Unid.	NOBRE	21,50	4.300,00
VALOR TOTAL					**6.176,00**	

ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 39.518.890/0001-63						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
52	**PANO DE PRATO PRANCO** - 100 % algodão, alvejado, com barra em tecido, dimensões aproximadas: 76 cm x 49 cm.	4.000	Unid.	NEVES	1,78	7.120,00
VALOR TOTAL					**7.120,00**	

3 PODERES COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.937.152/0001-20						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**CERA INCOLOR AUTO BRILHO PARA PISO.** A base de resina acrílica e resina solúvel. Ideal para lajotas, cerâmicas, pisos sintecados, vulcapisos, paviflex e mármore.Unidade, **embalagem plástica resistente com 5 litros , notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.**	1.500	Unid.	LIMPBRAS	20,00	30.000,00
16	**CAIXA ORGANIZADORA** - plástico boa qualidade (Polipropileno), com tampa de vedação e lacre, alças embutidas e capacidade 56 litros , plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	30	UNID.	TRITEC	87,00	2.610,00
20	**CERA INCOLOR AUTO BRILHO PARA PISO.** A base de resina acrílica e resina solúvel. Ideal para lajotas, cerâmicas, pisos sintecados, vulcapisos, paviflex e mármore.Unidade, **embalagem plástica resistente com 5 litros , notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.**	500	Unid.	LIMPBRAS	20,00	10.000,00
34	**ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO** : Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	100	Unid.	MARCA PROPRIA	3,00	300,00
36	**ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO TIPO DUPLA FACE** - com uma face de poliuretano e outra abrasiva, formato retangular (110 mm x 75 mm x 30 mm) : lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. Lado verde (fibra abrasiva mais densa), para limpeza mais pesada	1.700	Unid.	BETTANIN	0,50	850,00
40	**GARRAFA TERMICA DE 3 LITROS:** Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca **Unidade- Embaladas individulamente, com descrição do produto, bem como validade e garantia do fornecedor.**	30	Unid.	GLOBAL OBBA	30,85	925,50
46	**MAMADEIRA** - Capacidade 240 ml, frasco em polipropileno e resistente e tampa protetora. Com bico universal furo pequeno de silicone.**Embalagem lacrada com 1 unidade**	250	Unid.	MAMITA	5,96	1.490,00
51	**PANO DE CHÃO** de algodão alvejado, 100 % algodão, pré amaciado, medidas mínimas: 60 cm de largura x 80 cm de comprimento. Com costuras laterais reforçadas, alta absorção de umidade, peso mínimo 160 gramas	1.800	Unid.	INTEXTIL	3,19	5.742,00
57	**RODO PEQUENO**- base de plastico polietileno, com dimensao aproximada de 40 cm, borracha dupla e de boa qulidade. Cabo com encaixe rosqueado, altura do cabo 130 a 150 cm.	300	Unid.	MARCA PROPRIA	6,30	1.890,00
59	**SABÃO EM PÓ**, de uso geral, boa solubilidade em àgua, granulometria fina, coloracão azul claro. Biodegradável, com alvejante seguro. Composição básica: tensoativo aniônico, alcalinizante, branqueador óptico, corantes,	375	Unid.	CLASSIC	19,41	7.278,75

	enzimas alvejantes, essência. Tripla ou multi ação. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.E ainda conter tensoativo biodegradável.**Embalagem de 5 kg, com data de fabriação e validade, instruções de uso, forma de armazenamento. Com selo de testado dermatologicamente.**					
60	**SABONETE GLICERINADO EM BARRA. 90 G** , com fragância. **Acondicionado em caixa de papelão, contendo 6 pacotes, cada pacote com 12 unidades. Contendo data de fabricação e validade, identificação, composição**	3.000	Unid.	MARLUCE	1,00	3.000,00
61	**SABONETE LIQUIDO** - para assepsia das mãos.Composição básica:lauril éter suftato de sódio, emoliente, agente de controle de PH, espessante, fragânia e veículo.Deve conter na embalagem selo de dermatologicamente testado.**Embalagem de PVC, com 5 litros, com data de fabricação e data de validade. Com dizeres sobre o fabricante.**	600	Unid.	BARBAREX	14,00	8.400,00
65	**SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 50 L.** Em polietileno preto, micragem de 0,13 a 0,15.**Pacote com 100 unidades**	400	Pacote	PLASTIBRAZ	19,00	7.600,00
66	**BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS.** BIODEGRADÁVEL, Picotado Reforçado para 5kg - Tamanho: 25-30 cm x 35-40cm -**Rolo/bobina com 500 unidades**	400	Bobina	HIPERROL	34,00	13.600,00
68	**SABONETE LIQUIDO CREMOSO.** Para limpeza de Acessórios de cozinha, nármore e granito, paredes, metais, vaso Sanitário, Inox, Louças e Panelas, Pisos e Azulejos. **Frasco de 500 ml. Na embalagem deve constar que o produto não risca e com propreidades de dar brilho.**	400	Unid.	CLAREARKS	5,50	2.200,00
75	**TORNEIRA PARA FILTRA DE BARRO.** Cor branca, com 2 arruelas de silicone vedação e porca plastica para vedar. Acionamento manual. **Emabalem lacrada com 1 unidade**	100	Unid.	OASIS	3,83	383,00
76	**FILTRO DE BARRO** - Dimensão: entre 15 a 17 litros de capacidade de água dividida entre os dois compartimentos (7,5 a 8,5 em cada compartimento). Possuir três velas de filtração, uma torneira, uma tampa	50	Unid.	STA MARIA	190,00	9.500,00
79	**PRENDEDOR DE ROUPAS** de plástico resistente, 7,5 cm comprimento x 3 cm de altura. Mola Super resistente. **Pacote com 12 unidades**	100	Pacote	PRIMAVERA	2,20	220,00
VALOR TOTAL					**105.989,25**	

Término da Ata de Registro de Preços: 22 de setembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 23 de setembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 23 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C3A34654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 034/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
HHZ3826	AG04720874	14/09/2021	5541 / 4
PZN2276	AG04720122	13/09/2021	5541 / 2
HBL9486	AG04720107	10/09/2021	5541 / 4
RBE2D94	AG04720625	13/09/2021	7633 / 1
HKJ0178	AG04720628	15/09/2021	5568 / 0
HHJ8782	AG04720866	13/09/2021	5541 / 2

GYO1886	AG04706205	16/09/2021	5185 / 1
GYO1886	AG04706204	16/09/2021	7234 / 0
HDB9374	AG04720694	14/09/2021	7633 / 2
FCA1928	AG04720686	09/09/2021	7633 / 2
HFN8845	AG04720616	09/09/2021	7633 / 1
OQG2497	AG04720864	13/09/2021	7633 / 2
FOC3870	AG04720226	15/09/2021	5541 / 1
PXU9329	AG04720110	10/09/2021	7633 / 1
OQO5862	AG04720885	15/09/2021	7633 / 1
HIR0A10	AG04720867	13/09/2021	5525 / 0
OPD3823	AG04720101	08/09/2021	5550 / 0
GWR9592	AG04720221	15/09/2021	5550 / 0
GWQ9295	AG04720875	14/09/2021	7633 / 1
HDU1J11	AG04720197	10/09/2021	7633 / 1
JGZ2E01	AG04720100	08/09/2021	5525 / 0
HNC5618	AG04720870	13/09/2021	5541 / 2
PVS9331	AG04720691	11/09/2021	7633 / 2
HNY8155	AG04720859	10/09/2021	5550 / 0
JPG0450	AG04720106	10/09/2021	7633 / 1
PYN2810	AG04720124	13/09/2021	5541 / 2
GOJ6571	AG04720121	13/09/2021	5541 / 2
MNM7117	AG04720180	08/09/2021	7633 / 1
HIH6970	AG04720860	10/09/2021	7633 / 1
MRU3H05	AG04720881	15/09/2021	7633 / 1
ALF7A21	AG04720116	10/09/2021	7633 / 1
QOV8B88	AG04720883	15/09/2021	7633 / 2
DQV8799	AG04720225	15/09/2021	7633 / 1
HID4F36	AG04720215	15/09/2021	7633 / 1
RFW4H40	AG04720873	14/09/2021	6122 / 0
ERT1743	AG04720193	10/09/2021	7633 / 1
QOD5D57	AG04720695	15/09/2021	7633 / 2
GGN5568	AG04720687	09/09/2021	7633 / 2
OLU6765	AG04720618	09/09/2021	7633 / 1
HKR1256	AG04720111	10/09/2021	7633 / 1
ELH2355	AG04720626	14/09/2021	7633 / 1
HHS2679	AG04720865	13/09/2021	7633 / 2
JAJ5D36	AG04720109	10/09/2021	7633 / 1
HMJ9979	AG04720126	13/09/2021	7633 / 1
GOW6635	AG04720858	10/09/2021	5568 / 0
PUW4040	AG04720118	13/09/2021	5541 / 2
HHP1535	AG04720212	14/09/2021	7633 / 1
EXI7341	AG04720627	14/09/2021	5550 / 0
KXP2F47	AG04720134	14/09/2021	7633 / 1
QNN1010	AG04720882	15/09/2021	7633 / 1
QXK8362	AG04720629	15/09/2021	5550 / 0
QPS0B88	AG04720130	14/09/2021	7633 / 1
OUH9D82	AG02073979	08/09/2021	5525 / 0
FNW3460	AG04720210	14/09/2021	5541 / 4
MRQ6495	AG04720120	13/09/2021	5525 / 0
HLB2705	AG04720861	10/09/2021	7633 / 2
HLB2705	AG04720227	15/09/2021	7633 / 1
OMC7020	AG04720204	13/09/2021	7633 / 1
GUU6734	AG04720192	10/09/2021	5550 / 0
GQG6862	AG04720630	15/09/2021	5550 / 0
KHU2276	AG04720203	13/09/2021	7633 / 1
GOW2393	AG04720852	08/09/2021	7633 / 1
HFG4866	AG04720206	13/09/2021	5452 / 1
FMO2595	AG04720129	14/09/2021	5541 / 4
HNO2442	AG04720617	09/09/2021	7633 / 1
GSB2859	AG04720622	13/09/2021	5550 / 0
PUC2614	AG04720114	10/09/2021	5541 / 1
MQY3181	AG04720178	08/09/2021	5541 / 4
NQQ8111	AG04720619	10/09/2021	5541 / 4
PAO3G79	AG04720117	13/09/2021	7633 / 1
GXS4043	AG04720871	13/09/2021	5541 / 2
QMW2524	AG04720209	14/09/2021	7633 / 1
QQO9735	AG04720125	13/09/2021	5541 / 2
HJL9J00	AG04720132	14/09/2021	7633 / 1
GXQ9476	AG04720855	10/09/2021	5541 / 4
RNL4D74	AG04706251	20/09/2021	5878 / 0
PVQ0640	AG04720179	08/09/2021	5550 / 0
AOC4267	AG04720690	10/09/2021	7633 / 2
LPF8423	AG04720623	13/09/2021	7633 / 1
PYE2090	AG04720872	14/09/2021	7633 / 2
PYE2090	AG04720693	14/09/2021	7633 / 2
OLS2A27	AG04720688	10/09/2021	7633 / 2
DBO9440	AG04720128	14/09/2021	7366 / 2
HAE9742	AG04720196	10/09/2021	7633 / 1
HIB2C31	AG04720613	09/09/2021	5568 / 0
OPE1618	AG04720202	13/09/2021	7633 / 1
GUF0G79	AG04720131	14/09/2021	6050 / 1
OPO5420	AG04720127	14/09/2021	7633 / 1
QNV2572	AG04720876	14/09/2021	7633 / 1
HEL0714	AG04720142	15/09/2021	7633 / 1
HHY9395	AG04720857	10/09/2021	7633 / 1
GUU5276	AG04720696	15/09/2021	5550 / 0
QOV1E88	AG04720115	10/09/2021	7633 / 1
GYO0131	AG04720868	13/09/2021	5541 / 2
HNO1348	AG04720884	15/09/2021	7633 / 1

HLA2770	AG04720222	15/09/2021	5550 / 0
HKC5470	AG04720208	14/09/2021	7633 / 1
HFB9061	AG04720692	11/09/2021	7633 / 2
JPQ0920	AG04720123	13/09/2021	5541 / 2
OSD3G04	AG04720213	14/09/2021	5525 / 0
LMA3797	AG04720140	15/09/2021	7633 / 1
LMA3797	AG04720877	14/09/2021	7633 / 1
GTB8940	AG04720878	14/09/2021	7633 / 1
HEL4950	AG04720190	09/09/2021	5568 / 0
QOQ8A46	AG04720113	10/09/2021	5541 / 4
KIR8763	AG04720108	10/09/2021	7633 / 1
OWI8930	AG04720099	08/09/2021	7633 / 1
HCY8348	AG04720133	14/09/2021	7633 / 1
LTZ4517	AG04720214	14/09/2021	7633 / 1
HMB5C85	AG04720223	15/09/2021	7633 / 1
QNC9A68	AG04720224	15/09/2021	7625 / 1
PXX9523	AG04720189	09/09/2021	5568 / 0

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EFC9BB18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44 /2021 (PARTE 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade,**conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da pré-contratração		Turno de trabalho	Local de trabalho
Secretário Escolar	3	40h	27/10/2021	8h30	Durno	EM Gov Israel Pinheiro EM Prof. Cicinha Moura Simon EM Monteiro Lobato

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 26 de outubro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Secretário Escolar	61	PAULO HENRIQUE LIMA BELTRANO GOUVEIA
Secretário Escolar	62	JOSILAINE COTA CRUZ
Secretário Escolar	63	MARIA IZABEL DOS SANTOS COTA
Secretário Escolar	64	GIOVANNI ZACARIAS
Secretário Escolar	65	EDVÂNIA GOMES SILVA BARCELLOS
Secretário Escolar	66	MARIA APARECIDA VENANCIO
Secretário Escolar	67	MARCIA DE JESUS FERREIRA FIGUEIREDO
Secretário Escolar	68	SIDINEIA SOUZA BARBOSA
Secretário Escolar	69	JANE RODRIGUES MARTINS BENEDITO
Secretário Escolar	70	ARIADNNE GEISA DA SILVA SOARES
Secretário Escolar	71	NATHANI MARTINELLI LOPES
Secretário Escolar	72	LUCIENE ALEXINA SÉRGIO
Secretário Escolar	73	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA SILVA
Secretário Escolar	74	JERUSALEM AMARO TEIXEIRA
Secretário Escolar	75	DAIENE CRISTINA ELOI
Secretário Escolar	76	MICHAEL ERIK PATRIC FLORES
Secretário Escolar	77	RAQUEL XAVIER OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Escolar	78	EDNA ALVES SILVA
Secretário Escolar	80	MARILENE DE ASSIS MOREIRA
Secretário Escolar	81	NEIDE MARQUES PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Escolar	82	ELOÍSA MARA CORREIA
Secretário Escolar	83	MARILENE SILVINA DOS SANTOS
Secretário Escolar	84	CLAUDIA FABIANA MORAES DE MOURA
Secretário Escolar	85	IVONE RODRIGUES SILVA
Secretário Escolar	86	LUZIA BRANDÃO DA SILVA
Secretário Escolar	87	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretário Escolar	88	IRAIZE CRISTINA ALVES DE PAULA
Secretário Escolar	89	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES
Secretário Escolar	90	NÁDIA OLIVEIRA MESSIAS SILVA
Secretário Escolar	91	ANGÉLICA OMIRA DA CRUZ
Secretário Escolar	92	EDMARA GONÇALVES FERREIRA
Secretário Escolar	93	FRANCINI ALMERINDO
Secretário Escolar	94	MAYRA MARES SOARES FARIA
Secretário Escolar	95	PRISCILA GUIMARÃES LIMA OIVEIRA
Secretário Escolar	96	GISELI LUCIANA ANASTÁCIO DE PAULA
Secretário Escolar	97	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA
Secretário Escolar	98	JAQUELINE MARQUES FERREIRA VIEIRA
Secretário Escolar	99	GLEICEANE CAMPOS SANTOS
Secretário Escolar	100	REGIANO CRISTIANO DA SILVA
Secretário Escolar	101	ALINE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA
Secretário Escolar	102	KÉCIA CRISTINA SILVA PEREIRA
Secretário Escolar	103	MIRELE DE SOUZA CASTORINO
Secretário Escolar	104	SAMARA TAMIRES DE FREITAS MOREIRA SANCHES
Secretário Escolar	105	GUILHERME ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO
Secretário Escolar	106	INDIANARA SANTOS RODRIGUES
Secretário Escolar	107	TAYMARA DE PAULA RIBEIRO
Secretário Escolar	108	RAYANE JUNIA DA SILVA ASSIS
Secretário Escolar	109	LUCAS HENRIQUE BRAZ DE VASCONCELOS
Secretário Escolar	110	JESSICA CRISTINA SILVA
Secretário Escolar	111	JÉSSICA CARLA TOMAZ
Secretário Escolar	112	RANIERE ANTÔNIO BICALHO JÚNIOR
Secretário Escolar	113	MICHELLE ALEXSANDRA DOS SANTOS
Secretário Escolar	114	RENATA MARA GONÇALVES NONATO
Secretário Escolar	115	ISABELA CRISTINA LANA SANTOS
Secretário Escolar	116	IARA LUIZA CARDOSO MOL
Secretário Escolar	117	ELIS JAINE SOUZA JULIO
Secretário Escolar	118	TAÍS APARECIDA ROMÃO
Secretário Escolar	119	ISADORA CRISTINA TEIXEIRA
Secretário Escolar	120	LUCIANA CELIA DOS SANTOS SILVA
Secretário Escolar	121	LETÍCIA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:78CA3FA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
JMX8465	AG04720330	07/10/2021	5541 / 2
HDK1560	AG06016623	08/10/2021	7633 / 1
GWQ5504	AG04720976	07/10/2021	5525 / 0
QOQ7J39	AG06016907	07/10/2021	5541 / 2
DYA0197	AG04720328	06/10/2021	7633 / 1
GZO5672	AG06016812	06/10/2021	5541 / 2
HJU2461	AG06017102	13/10/2021	5452 / 1
QUU1689	AG04721075	04/10/2021	7633 / 1
LKW2C37	AG04720320	06/10/2021	5525 / 0
MTN4G11	AG06016805	05/10/2021	5541 / 2
OWN8A88	AG06016806	05/10/2021	5541 / 2
HOI0777	AG06016637	09/10/2021	5541 / 4
HAE6981	AG04721077	04/10/2021	5550 / 0
OPC8718	AG06017001	07/10/2021	5568 / 0
HLH0946	AG06016788	14/10/2021	7633 / 1
OWJ8F32	AG06016825	07/10/2021	5541 / 2
PSN1F80	AG06016905	07/10/2021	5541 / 2
QWY5972	AG06016904	06/10/2021	5550 / 0
ANI4940	AG04721078	05/10/2021	5541 / 2
HHR4E50	AG06016632	09/10/2021	7633 / 1
HNB1980	AG06016853	09/10/2021	5525 / 0
OQL9227	AG04720314	06/10/2021	7633 / 2
HHO9596	AG04706463	01/10/2021	5525 / 0
MUJ9008	AG04720975	07/10/2021	5550 / 0
NHC5598	AG06016762	07/10/2021	5568 / 0
HHS0648	AG06016836	07/10/2021	7633 / 1
QNE4847	AG06017012	14/10/2021	7633 / 1
JOU8278	AG04720942	04/10/2021	5541 / 4
GQO1870	AG06016643	09/10/2021	7633 / 1
ODC9275	AG06017010	14/10/2021	7633 / 1
QDY3500	AG06016909	08/10/2021	7633 / 2
QPX9890	AG04720346	08/10/2021	7633 / 1
PXW7623	AG06016749	06/10/2021	7633 / 1
OPE9438	AG06016626	08/10/2021	7633 / 1
HFU0380	AG06016826	07/10/2021	5525 / 0
HGL8279	AG06017004	13/10/2021	5541 / 2
RFA7C56	AG04720744	05/10/2021	5541 / 2
GVO8055	AG06016811	05/10/2021	7633 / 1
HHB3150	AG06016657	14/10/2021	5541 / 2
HHS0642	AG04720336	07/10/2021	7633 / 1
QNG6G37	AG06016837	07/10/2021	7633 / 2
GZQ8474	AG06016794	14/10/2021	5550 / 0
LPJ9846	AG06016656	14/10/2021	7633 / 1
MSJ7408	AG04720345	08/10/2021	7625 / 1
PVJ8468	AG06016619	07/10/2021	7633 / 1
QNC3031	AG04720315	06/10/2021	7633 / 1
OWO8A57	AG06017003	13/10/2021	7633 / 1
HFH8I39	AG04720951	04/10/2021	5185 / 1
HGO2F64	AG06017109	14/10/2021	7633 / 2
PZT9600	AG04720749	06/10/2021	5550 / 0
QUY2368	AG04720312	05/10/2021	5541 / 2
PUW2658	AG04720969	06/10/2021	5541 / 2
HCW0520	AG04720341	08/10/2021	5568 / 0
HCQ0179	AG06017113	14/10/2021	5568 / 0

OJU5D00	AG04720953	04/10/2021	7633 / 1
HCW2906	AG04720326	06/10/2021	7633 / 1
RMI0D28	AG06016803	05/10/2021	5541 / 2
HCA3518	AG06016635	09/10/2021	7625 / 2
JFU7812	AG04720946	04/10/2021	7633 / 1
GRD8087	AG06016851	09/10/2021	5541 / 4
PUN4451	AG04720310	05/10/2021	7633 / 1
HBW7E81	AG04720971	06/10/2021	5541 / 4
KYF1G90	AG06016831	07/10/2021	5525 / 0
HNV5D82	AG04721100	07/10/2021	5550 / 0
QPA8625	AG04720980	07/10/2021	5541 / 2
PWR3737	AG04706457	01/10/2021	5550 / 0
HKO5285	AG06016843	08/10/2021	7633 / 2
RMP5H66	AG06017011	14/10/2021	5541 / 2
LOP2G60	AG04706464	01/10/2021	7234 / 0
GXZ0987	AG06016827	07/10/2021	5525 / 0
GVO6676	AG02072833	03/10/2021	5452 / 1
GVO6676	AG02072834	03/10/2021	5525 / 0
RNO7A33	AG04720948	05/10/2021	7633 / 1
RMU0F97	AG06016627	08/10/2021	7633 / 1
GWA1I49	AG04720950	05/10/2021	5568 / 0
HAM4J34	AG04720977	07/10/2021	5525 / 0
PUE5798	AG06016630	09/10/2021	5452 / 2
LQP8G36	AG04720743	05/10/2021	5541 / 2
OMD4698	AG06016631	09/10/2021	5452 / 1
HIU7390	AG06016849	09/10/2021	7633 / 2
GVO9D91	AG06016791	14/10/2021	5525 / 0
PYT2355	AG04721079	05/10/2021	5541 / 2
OPC1I11	AG06016858	09/10/2021	7633 / 2
BDF7H34	AG06016618	07/10/2021	5452 / 1
HKI9065	AG04720973	06/10/2021	5541 / 1
HDB9F22	AG06016793	14/10/2021	5550 / 0
HNO1447	AG04721076	04/10/2021	5541 / 4
MSS2D59	AG06016640	09/10/2021	7633 / 1
HMF9B57	AG06016906	07/10/2021	5541 / 2
JVR3236	AG04720949	05/10/2021	7633 / 2
GSF6955	AG04721091	06/10/2021	5550 / 0
ELH2355	AG06016817	06/10/2021	5452 / 1
GZV7078	AG04720983	07/10/2021	5525 / 0
OQO1743	AG06016751	07/10/2021	5541 / 2
GOS6448	AG04720318	06/10/2021	5550 / 0
MOG3592	AG06016765	08/10/2021	5568 / 0
OPF9818	AG06017112	14/10/2021	5541 / 2
HEQ9514	AG06016855	09/10/2021	7633 / 2
NWW1943	AG06017116	14/10/2021	5541 / 2
HBR9B30	AG06016659	14/10/2021	5185 / 1
BOX4820	AG04706459	01/10/2021	5460 / 0
GSB1027	AG04720962	05/10/2021	5550 / 0
HBZ9298	AG04721097	07/10/2021	5550 / 0
QNV0694	AG06017115	14/10/2021	5541 / 2
ASZ1331	AG06016802	05/10/2021	7633 / 1
HGZ7236	AG04721080	05/10/2021	7633 / 1
GSI9512	AG06016809	05/10/2021	5525 / 0
HNS6714	AG06016818	06/10/2021	5541 / 1
HCO5295	AG06016801	05/10/2021	5460 / 0
HMR1F58	AG06016766	08/10/2021	5568 / 0
QOV4410	AG06016753	07/10/2021	7633 / 1
GZH9777	AG06016634	09/10/2021	5550 / 0
PVW0C09	AG06016748	06/10/2021	5541 / 1
GPG7757	AG04720340	08/10/2021	5568 / 0
OQZ0482	AG04721081	05/10/2021	5541 / 2
PXQ5138	AG06016772	08/10/2021	7633 / 1
PYA1228	AG04720343	08/10/2021	7633 / 1
GXO8889	AG04721086	06/10/2021	5541 / 2
RFS4J20	AG06016830	07/10/2021	5525 / 0
HOG9C10	AG04720313	05/10/2021	7633 / 1
OPX4489	AG04720746	05/10/2021	7633 / 2
PEE3I79	AG04706352	07/10/2021	5550 / 0
GTL1087	AG06016774	08/10/2021	5541 / 4
PZA4906	AG06016829	07/10/2021	5452 / 2
GUF1D13	AG06017002	07/10/2021	5568 / 0
GUF1D13	AG04720957	05/10/2021	5568 / 0
GWR2065	AG06016847	09/10/2021	5525 / 0
HDM5576	AG04721098	07/10/2021	5541 / 2
QXD5133	AG04720974	06/10/2021	5541 / 4
FMO2595	AG04706466	01/10/2021	5380 / 0
HNY9C67	AG04720344	08/10/2021	7625 / 1
HCA3472	AG04720981	07/10/2021	5541 / 2
GOH5544	AG04720984	07/10/2021	5541 / 4
OOW1268	AG04721082	05/10/2021	5541 / 2
QMQ9209	AG06016617	07/10/2021	5452 / 1
GOL4622	AG04720348	09/10/2021	5509 / 0
QUM5E85	AG04720322	06/10/2021	7633 / 1
PXK4H83	AG04721092	06/10/2021	7633 / 1
PZQ4886	AG06016833	07/10/2021	7625 / 2
HCV5895	AG04720324	06/10/2021	7633 / 1
HWC7317	AG06016629	08/10/2021	7633 / 1
HEM2B20	AG06016832	07/10/2021	7633 / 2
HOE8172	AG06016823	07/10/2021	5541 / 2

HNO2468	AG06016759	07/10/2021	5568 / 0
PXE9A65	AG06016622	07/10/2021	7633 / 1
PZS8930	AG06016752	07/10/2021	7633 / 1
QHH6A24	AG04720332	07/10/2021	7633 / 1
FRS4410	AG04720331	07/10/2021	7633 / 1
HIM3594	AG06016860	13/10/2021	7633 / 1
PVO4262	AG04706462	01/10/2021	5452 / 1
PVO4262	AG04720309	05/10/2021	5541 / 2
EQH3297	AG06016854	09/10/2021	5550 / 0
KLF5108	AG06016850	09/10/2021	5541 / 4
PWV2D31	AG04720960	05/10/2021	5541 / 2
PWV2D31	AG04721089	06/10/2021	5541 / 2
OWQ9174	AG04721093	06/10/2021	7633 / 1
HJN3F91	AG04720982	07/10/2021	5525 / 0
PZZ9383	AG04720952	04/10/2021	7633 / 1
PVV7732	AG04720966	06/10/2021	5452 / 2
GUP3G70	AG06016848	09/10/2021	5550 / 0
EZM0F09	AG06016844	09/10/2021	7633 / 1
DWW2F03	AG06016658	14/10/2021	5185 / 1
JPJ3737	AG06016821	07/10/2021	5550 / 0
PZQ4675	AG06016769	08/10/2021	7633 / 1
KRL9A79	AG04721094	07/10/2021	5541 / 2
RMI0G86	AG04706465	01/10/2021	5185 / 2
FMV8A96	AG06016838	08/10/2021	7633 / 2
QMX0068	AG06016834	07/10/2021	7625 / 1
QNE0H43	AG04706461	01/10/2021	5525 / 0
QPW2914	AG04720745	05/10/2021	5541 / 2
OPE7265	AG04720349	09/10/2021	7633 / 1
HDJ7848	AG04720338	07/10/2021	7633 / 1
PXK1J92	AG04706460	01/10/2021	5452 / 1
GPN7877	AG04721090	06/10/2021	5550 / 0
HGP1C73	AG06016755	07/10/2021	5452 / 1
HKI9E82	AG02073844	02/10/2021	5797 / 0
PVI7038	AG06016757	07/10/2021	7633 / 1
HBR9505	AG06016840	08/10/2021	7633 / 1
QNS7H67	AG06016642	09/10/2021	7633 / 1
QMX7I54	AG06016804	05/10/2021	5541 / 2
HIK1369	AG06016828	07/10/2021	5541 / 4
PWA1453	AG04721083	05/10/2021	7633 / 1
GXO7861	AG06016745	06/10/2021	7633 / 1
GXO7861	AG04720970	06/10/2021	7633 / 1
KPT2794	AG04721095	07/10/2021	5541 / 2
HCA9047	AG04720965	05/10/2021	7633 / 1
PWX8096	AG06017110	14/10/2021	7633 / 1
KVE8442	AG04720748	06/10/2021	7633 / 2
EBI4911	AG04720967	06/10/2021	5541 / 2
HJU9B00	AG06016628	08/10/2021	7633 / 1
CYP8A30	AG04721085	06/10/2021	5550 / 0
IVO7955	AG04720329	07/10/2021	5541 / 2
HER7778	AG06016857	09/10/2021	7633 / 2
FYU3B79	AG06016856	09/10/2021	7633 / 2
HEM5108	AG06016815	06/10/2021	5541 / 4
FXK1816	AG04720964	05/10/2021	7633 / 1
GVB9497	AG06017111	14/10/2021	5738 / 0
RFO2D86	AG06016901	06/10/2021	5541 / 2
MJJ1677	AG06016846	09/10/2021	7633 / 1
RFV1F62	AG04720963	05/10/2021	5525 / 0
PVS7347	AG04720333	07/10/2021	7633 / 1
QMV9C82	AG04720979	07/10/2021	5541 / 2
QMV9C82	AG04721088	06/10/2021	5541 / 2
HCO3366	AG04720968	06/10/2021	5541 / 2
HFG3751	AG02073985	05/10/2021	5541 / 2
HKI9034	AG04706351	07/10/2021	5550 / 0
OPY5481	AG06016910	08/10/2021	7633 / 2
HFW2A39	AG04721099	07/10/2021	5541 / 2
OMC7544	AG06016808	05/10/2021	5550 / 0
QPD3304	AG04720347	09/10/2021	5509 / 0
HBM0363	AG04720316	06/10/2021	5185 / 1
QRD2B86	AG06016861	13/10/2021	7633 / 2
KHL0H90	AG06016789	14/10/2021	5541 / 4
QNI2382	AG06016807	05/10/2021	5541 / 2
OPK3444	AG06017101	13/10/2021	7633 / 1
RJH2H50	AG04721084	05/10/2021	7633 / 1
GSV4E44	AG06016778	09/10/2021	5568 / 0
PWH7729	AG04720321	06/10/2021	5525 / 0
GSB4343	AG06016756	07/10/2021	7625 / 1
GZP0891	AG06016742	04/10/2021	5525 / 0
ALF4157	AG06016747	06/10/2021	5525 / 0
HOH8602	AG06016746	06/10/2021	5525 / 0
OOW8199	AG04720327	06/10/2021	7633 / 1
OWI8930	AG06016839	08/10/2021	7633 / 2
PUQ5760	AG04720342	08/10/2021	7633 / 1
CHT0025	AG04720317	06/10/2021	5185 / 1
HNC5049	AG06016771	08/10/2021	7633 / 1
OWH1249	AG06016820	07/10/2021	5380 / 0
GZQ7J99	AG04720958	05/10/2021	5541 / 2
PWV2D24	AG06016796	14/10/2021	5452 / 1
HGZ7997	AG06016636	09/10/2021	5452 / 2
GON5700	AG06016792	14/10/2021	5550 / 0

HNU5584	AG04720350	13/10/2021	5550 / 0
HLB3231	AG06016842	08/10/2021	7633 / 2
OPL8D00	AG04720742	05/10/2021	7633 / 2
HGV1478	AG04720955	05/10/2021	7633 / 1
HJA5288	AG06016813	06/10/2021	5541 / 2
GQO4I67	AG06016743	04/10/2021	5452 / 1
AFL2915	AG06016754	07/10/2021	7633 / 1
PUG6969	AG06016835	07/10/2021	7633 / 2
OXK4416	AG04720954	05/10/2021	7633 / 1
HAN8398	AG04720945	04/10/2021	7633 / 2
OLS8716	AG06016773	08/10/2021	7633 / 1
JXF4226	AG06016810	05/10/2021	7633 / 2
BAN7B22	AG06016621	07/10/2021	7633 / 1
HHU3H51	AG06016903	06/10/2021	5541 / 2
LPA9C29	AG06016819	06/10/2021	5541 / 4
NYE6011	AG06016770	08/10/2021	7633 / 1
HCL4883	AG06016644	09/10/2021	7633 / 1
HIO5866	AG04720323	06/10/2021	5819 / 1
ONU3823	AG06016822	07/10/2021	5525 / 0

CÓDIGOS DE INFRAÇÕES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5797 / 0	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D982D312

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da Infração
OXB5559	E100005848	11/10/2021	5002 / 0	880,41
OXB5559	E100005847	11/10/2021	5002 / 0	586,94
QPX3131	E100005913	15/10/2021	5002 / 0	293,47

GYX4029	E100005783	11/10/2021	5002 / 0	390,46
HGI3034	E100005802	11/10/2021	5002 / 0	195,23
OLO2190	E100005831	11/10/2021	5002 / 0	195,23
QPU0973	E100005911	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PVH2547	E100005868	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HGL7527	E100005804	11/10/2021	5002 / 0	195,23
HMF7819	E100005816	11/10/2021	5002 / 0	195,23
OWX4878	E100005845	11/10/2021	5002 / 0	195,23
PXV8B53	E100005883	15/10/2021	5002 / 0	293,47
QPK6874	E100005909	15/10/2021	5002 / 0	586,94
GVE8426	E100005781	11/10/2021	5002 / 0	130,16
HFC9532	E100005797	11/10/2021	5002 / 0	195,23
HKY1513	E100005814	11/10/2021	5002 / 0	195,23
LMI4591	E100005825	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QNY1650	E100005896	15/10/2021	5002 / 0	293,47
QUM9169	E100005930	15/10/2021	5002 / 0	195,23
HMI6400	E100005817	11/10/2021	5002 / 0	293,47
OWO7415	E100005843	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PUB9377	E100005857	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PXP5476	E100005882	15/10/2021	5002 / 0	130,16
HFI5755	E100005799	11/10/2021	5002 / 0	130,16
HHS1605	E100005805	11/10/2021	5002 / 0	293,47
EDD3336	E100005775	11/10/2021	5002 / 0	130,16
OPJ4814	E100005837	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HAS5191	E100005786	11/10/2021	5002 / 0	88,38
QOB1557	E100005898	15/10/2021	5002 / 0	293,47
QOH9861	E100005899	15/10/2021	5002 / 0	293,47
ALF7E59	E100005769	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HLF2618	E100005815	11/10/2021	5002 / 0	195,23
PUC7499	E100005859	11/10/2021	5002 / 0	130,16
PUC7499	E100005858	11/10/2021	5002 / 0	195,23
PWT2364	E100005877	15/10/2021	5002 / 0	293,47
QXF8802	E100005942	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PZN6854	E100005889	15/10/2021	5002 / 0	293,47
HZV3374	E100005822	11/10/2021	5002 / 0	195,23
NXZ4077	E100005828	11/10/2021	5002 / 0	130,16
NXZ4077	E100005829	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PWM3961	E100005873	15/10/2021	5002 / 0	195,23
PWM3961	E100005874	15/10/2021	5002 / 0	293,47
RFY9C39	E100005953	15/10/2021	5002 / 0	293,47
RFY9C39	E100005952	15/10/2021	5002 / 0	293,47
NYB9937	E100005830	11/10/2021	5002 / 0	195,23
RMI9C85	E100005956	15/10/2021	5002 / 0	293,47
QPU6364	E100005912	15/10/2021	5002 / 0	293,47
HGL5021	E100005803	11/10/2021	5002 / 0	293,47
FEW1126	E100005777	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PYL4000	E100005884	15/10/2021	5002 / 0	293,47
FYY6344	E100005780	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PVU8128	E100005871	15/10/2021	5002 / 0	88,38
PWP1674	E100005875	15/10/2021	5002 / 0	195,23
PXE4880	E100005878	15/10/2021	5002 / 0	195,23
PXE4880	E100005879	15/10/2021	5002 / 0	293,47
OWX6621	E100005846	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PUE5918	E100005860	11/10/2021	5002 / 0	195,23
QWT1965	E100005936	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PVE3G41	E100005865	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PUB4I61	E100005855	11/10/2021	5002 / 0	195,23
PZF1433	E100005888	15/10/2021	5002 / 0	293,47
QQY4922	E100005919	15/10/2021	5002 / 0	195,23
PJZ8B25	E100005854	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HBG3963	E100005789	11/10/2021	5002 / 0	195,23
ORA9264	E100005842	11/10/2021	5002 / 0	195,23
QQP1132	E100005917	15/10/2021	5002 / 0	293,47
OQC9543	E100005840	11/10/2021	5002 / 0	130,16
PWE2248	E100005872	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PVG1739	E100005867	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PVG1739	E100005866	11/10/2021	5002 / 0	195,23
PVI4497	E100005869	15/10/2021	5002 / 0	293,47
OPX4489	E100005839	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HEJ2866	E100005796	11/10/2021	5002 / 0	195,23
HEJ2866	E100005795	11/10/2021	5002 / 0	195,23
HIX0J01	E100005811	11/10/2021	5002 / 0	195,23
HNO2778	E100005821	11/10/2021	5002 / 0	130,16
PUR9342	E100005862	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QXU6E70	E100005945	15/10/2021	5002 / 0	293,47
BBX6A79	E100005772	11/10/2021	5002 / 0	195,23
OLU3041	E100005833	11/10/2021	5002 / 0	130,16
OQZ5441	E100005841	11/10/2021	5002 / 0	293,47
DIT5002	E100005773	11/10/2021	5002 / 0	586,94
DIT5002	E100005774	11/10/2021	5002 / 0	293,47
RFN2B21	E100005948	15/10/2021	5002 / 0	293,47
RFN2B21	E100005949	15/10/2021	5002 / 0	586,94
PUZ8A23	E100005863	11/10/2021	5002 / 0	195,23
QNX6028	E100005895	15/10/2021	5002 / 0	293,47
HDU1J33	E100005792	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HBR3667	E100005790	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HIM3594	E100005809	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QMW2524	E100005891	15/10/2021	5002 / 0	130,16
QMW2524	E100005892	15/10/2021	5002 / 0	195,23

QMW2524	E100005893	15/10/2021	5002 / 0	390,46
HBA5626	E100005788	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PYV1356	E100005885	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PYV1356	E100005886	15/10/2021	5002 / 0	195,23
QUD4766	E100005923	15/10/2021	5002 / 0	195,23
PWS8701	E100005876	15/10/2021	5002 / 0	195,23
HEH6302	E100005794	11/10/2021	5002 / 0	195,23
PXK2520	E100005881	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PXK2520	E100005880	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PVA2520	E100005864	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QPK1830	E100005908	15/10/2021	5002 / 0	293,47
OPW5124	E100005838	11/10/2021	5002 / 0	293,47
PJE4924	E100005853	11/10/2021	5002 / 0	130,16
OLQ1325	E100005832	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HGE4731	E100005801	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HFU1416	E100005800	11/10/2021	5002 / 0	293,47
FFR9A91	E100005778	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QXE5158	E100005940	15/10/2021	5002 / 0	293,47
RFA1C61	E100005946	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PUB5220	E100005856	11/10/2021	5002 / 0	195,23
HFF0046	E100005798	11/10/2021	5002 / 0	195,23
QMU6798	E100005890	15/10/2021	5002 / 0	293,47
PUO2545	E100005861	11/10/2021	5002 / 0	195,23
MJJ1677	E100005826	11/10/2021	5002 / 0	293,47
RMI4D78	E100005955	15/10/2021	5002 / 0	293,47
HNO1942	E100005820	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QPJ4073	E100005907	15/10/2021	5002 / 0	195,23
OMG7457	E100005834	11/10/2021	5002 / 0	195,23
HHS1908	E100005807	11/10/2021	5002 / 0	195,23
HHS1908	E100005806	11/10/2021	5002 / 0	130,16
HNM8230	E100005819	11/10/2021	5002 / 0	293,47
FRW2898	E100005779	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HKR4295	E100005813	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QUB6266	E100005922	15/10/2021	5002 / 0	293,47
QUU4573	E100005934	15/10/2021	5002 / 0	293,47
BBV9H86	E100005771	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QPS8197	E100005910	15/10/2021	5002 / 0	195,23
KKE2092	E100005823	11/10/2021	5002 / 0	390,46
EPU5411	E100005776	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HDW2386	E100005793	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HAX9484	E100005787	11/10/2021	5002 / 0	293,47
HIR8088	E100005810	11/10/2021	5002 / 0	195,23
OOW5245	E100005835	11/10/2021	5002 / 0	195,23
QPH3714	E100005905	15/10/2021	5002 / 0	293,47
HAD2500	E100005785	11/10/2021	5002 / 0	293,47
QUG2669	E100005925	15/10/2021	5002 / 0	195,23
RMF3D33	E100005954	15/10/2021	5002 / 0	293,47

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:43243E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021 - SRP 30/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS NTEGRADOS EIRELI, REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA, SERRARIA CABRAL LTDA ME, ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI						
0001	ABRAÇADEIRA 1 1/2	MARCA PROPRIA	20	UN	4,00	80,00
0014	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4	MARCA PROPRIA	50	UN	4,96	248,00
0018	Alicate nivelador de piso	MARCA PROPRIA	2	UN	127,55	255,10

0053	Broca widia para concreto 8 mm	MARCA PROPRIA	10	UN	20,87	208,70
0054	Broxa redonda cabo de plástico para pintura	MARCA PROPRIA	30	UN	25,97	779,10
0092	Cunha para nivelador de piso	MARCA EQUIVALENTE	2.000	UN	1,08	2.160,00
0109	Espatula 4	MARCA EQUIVALENTE	10	UN	22,37	223,70
0114	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	MARCA EQUIVALENTE	40	UN	12,06	482,40
0134	Lâmina de Serra	MARCA EQUIVALENTE	50	UN	11,09	554,50
0183	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 BARRA 6MT	MARCA EQUIVALENTE	100	UN	299,99	29.999,00
0184	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 BARRA 6MT	MARCA EQUIVALENTE	50	UN	354,99	17.749,50
0185	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 BARRA 6MT	MARCA EQUIVALENTE	100	UN	229,99	22.999,00
0214	Registro pressão para chuveiro 3/4	MARCA EQUIVALENTE	30	UN	74,73	2.241,90
Total do Fornecedor:						77.980,90
REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA						
0163	Massa acrílica 3.600	REVESTE MAIS UNIDADE 3,6L	50	UN	25,50	1.275,00
0164	Massa acrílica 18L	REVESTE MAIS UNIDADE 18L	15	UN	69,00	1.035,00
0165	Massa corrida 3600 lt	REVESTE MAIS UNIDADE 3,6L	50	UN	18,00	900,00
0166	MASSA CORRIDA 18LT.	REVESTE MAIS UNIDADE 18L	50		50,50	2.525,00
0227	Selador acrílico 18 litros.	REVESTE MAIS UNIDADE 18L	40		92,00	3.680,00
0252	Tinta acrílica fosco standard exterior/interior rendimento até 500 m² por demão 18 litros	REVESTE MAIS UNIDADE 18L	80	UN	174,00	13.920,00
0253	Tinta esa seca rápida branco galão 3,6 litros	UNIVERSO UNIDADE 3,6L	20	UN	65,00	1.300,00
0254	Tinta esmalte alto brilho - galão 3,6 litros	UNIVERSO UNIDADE 3,6L	50	UN	93,00	4.650,00
0282	TINTA PARA PISO 18 LITROS	REVESTE MAIS UNIDADE 18L	50	UN	170,00	8.500,00
Total do Fornecedor:						37.785,00
SERRARIA CABRAL LTDA ME						
0002	Abraçadeira 13x19 mm	INCA	100	PÇ	1,10	110,00
0003	Abraçadeira 38x51	INCA	100	UN	3,80	380,00
0004	Acabamento para registro grande 1. 1/2 ABS	DOCOL	20	UN	33,90	678,00
0005	Acabamento para válvula de descarga hydra	HIDRA	20	UN	54,90	1.098,00
0006	ADAPTADOR DE 1 POL. PARA MANGUEIRA	KROMA	50	UN	2,17	108,50
0007	ADAPTADOR 2 X 1 1/2	KROMA	50	UN	7,00	350,00
0008	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM X 3/4	KROMA	40	UN	0,99	39,60
0009	Adaptador 50 mm PVC	KROMA	50	UN	5,29	264,50
0010	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1.1/2	KROMA	50	UN	5,40	270,00
0011	ADAPTADOR PVC 1/2	KROMA	50	UN	0,94	47,00
0012	Adaptador PVC 25 mm x 3/4	KROMA	60	UN	0,99	59,40
0013	Adaptador PVC 50 MM X 1. 1/2	KROMA	50	UN	4,00	200,00
0015	ADESIVO 175 G	KROMA	10	UN	15,90	159,00
0016	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 850G	KROMA	10	UN	37,90	379,00
0017	Alavanca lisa maciça em aço	TRAMONTINA	5	UN	99,90	499,50
0019	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL P/ VASO SANITÁRIO	PUVILTEC	30	UN	5,99	179,70
0020	Aplicador de silicone	ATLAS	5	UN	15,90	79,50
0021	ARAME RECOZIDO PG - 12	GERDAU	80	KG	32,00	2.560,00
0022	Arame reconzido pg-18	GERDAU	200	KG	25,00	5.000,00
0023	Arco de serra	STERRET	20	UN	21,50	430,00
0024	AREIA LAVADA	DRAGA JP	200		138,00	27.600,00
0025	AREIA ROSA PARA REBOCO	ABEL POLINO	300		57,90	17.370,00
0026	ARGAMASSA AC 3 PACOTE 20 KG	PRECON	250	PC	29,80	7.450,00
0027	ARRUELA LISA 1/2	BELANAUS	200	PÇ	0,80	160,00
0028	ARRUELA LISA 3/8	BELANAUS	300	UN	0,29	87,00
0029	ARRUELA LISA 5/16	BELANAUS	300	PÇ	0,19	57,00
0030	ARRUELA LISA 5/8	BELANAUS	100	PÇ	1,30	130,00
0031	Barra de aço CA 50 1/212,5 MM (11,5 KG)	GERDAU	400	UN	121,50	48.600,00
0032	Barra de aço CA 50 1/4 6,3 MM (2,95 KG)	GERDAU	600	UN	38,90	23.340,00
0033	Barra de aço CA 50 3/810,0 MM (7,8 KG)	GERDAU	600	UN	74,90	44.940,00
0034	Barra de aço CA 50 5,16 8 MM (4,75 KG)	GERDAU	500	UN	58,70	29.350,00
0035	Barra de aço CA 50 5/8 16 MM (18,95 KG)	GERDAU	500	UN	102,90	51.450,00
0036	Barra de aço CA 60 3/16 5,0 MM (1,85 KG)	GERDAU	600	UN	30,00	18.000,00
0037	Barra de aço CA 60 4,2 MM (1,3 KG)	GERDAU	400	UN	27,00	10.800,00
0038	BARRA ROSCADA 1/2 - 1mt	CISER	20		22,00	440,00
0039	BARRA ROSCADA 3/8 - 1mt	CISER	30		12,00	360,00
0040	BARRA ROSCADA 5/16 - 1mt.	CISER	30		7,00	210,00
0041	BARRA ROSCADA 5/8 - 1mt	CISER	10		33,00	330,00
0042	Basculante banheiro 60 x 60	GEROTO	15	UN	123,50	1.852,50
0043	BIANCO ADITIVO GALÃO 18 LITROS	VEDACIT	20	UN	253,90	5.078,00
0044	Bisnaga corante líquido 50 ml.	XADREZ	30	UN	4,00	120,00
0045	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 fechado	3 MARIAS	4.000	UN	4,00	16.000,00
0046	Bloco de concreto 14x 19x 39 vazado	3 MARIAS	4.000	UN	3,80	15.200,00
0047	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 vazado	3 MARIAS	8.000	UN	4,45	35.600,00
0048	BRITA Nº 0	MORRO AGUDO	300		99,40	29.820,00
0049	BRITA Nº 01	MORRO AGUDO	200	MT	99,40	19.880,00
0050	Broca aço rápido 10 mm	IRWIN	10	UN	19,00	190,00
0051	Broca widia para concreto 10 mm	IRWIN	10	UN	11,90	119,00
0052	Broca widia para concreto 7 mm	IRWIN	10	UN	7,00	70,00
0055	Broxa retangular cabo de plástico para pintura	ATLAS	50	UN	7,75	387,50
0056	Bucha 1 3/4	KROMA	20	UN	2,00	40,00
0057	BUCHA 25 X 20	KROMA	40	UN	0,99	39,60
0058	Bucha 3/4	KROMA	9	UN	1,90	17,10
0059	Bucha com anel 06	CISER	300	UN	0,25	75,00
0060	Bucha com anel 07	CISER	300	UN	0,25	75,00
0061	Bucha com anel 08	CISER	300	UN	0,29	87,00
0062	Bucha com anel 10	CISER	300	UN	0,33	99,00
0063	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 1 ROSCÁVEL	KROMA	5	UN	5,00	25,00
0064	CABO PARA ROLO TIPO GAIOLA	ATLAS	30	UN	11,40	342,00
0065	Caibro aparelhado 05 x 03 x 03 mt	MAÇARANDUBA	300	UN	40,00	12.000,00

0066	Caixa d'água 1000 lt polietileno com tampa	NORT CAIXA	5	UN	427,50	2.137,50
0067	Caixa d'água 310 litros de polietileno	NORT CAIXA	5	UN	239,90	1.199,50
0068	Caixa d'água 500 litros de poletileno com tampa	NORT CAIXA	5	UN	257,50	1.287,50
0069	Caixa de gordura	KROMA	10	UN	43,00	430,00
0070	Caixa de passagem de esgoto	MALLTON	100	UN	57,90	5.790,00
0071	CAIXA SINFONADA COM GRELHA QUADRADA 100 X100 X 50 MM	ASTRA	50	UN	12,90	645,00
0072	CAIXA SIFONADA 150X150X50	ASTRA	30	UN	28,90	867,00
0073	Caixa sifonada 150 x 150 x 75	ASTRA	10	UN	51,95	519,50
0074	Caixonete de madeira 210 x 60	JATOBA	5	UN	300,00	1.500,00
0075	Caixonete de madeira 210 x 70	JATOBA	10	UN	300,00	3.000,00
0076	Caixonete de madeira 210 x 80	JATOBA	10	UN	300,00	3.000,00
0077	Caixonete de madeira 210 x 90	JATOBA	10	UN	300,00	3.000,00
0078	Caixote plástico para argamassa	ATLAS	10	UN	24,00	240,00
0079	Cal hidratado - (pacote com 20 kg)	SINHA	500	Pct	13,90	6.950,00
0080	Carrinho de mão reforçado chapa 16 roda rígida	ESFERA	20	UN	469,90	9.398,00
0081	Cascalho lavado nº 1	DRAGA JP	400		154,90	61.960,00
0082	Cavadeira articulada grande reforçada com cabo	TRAMONTINA	5	UN	79,90	399,50
0083	Chave de desdobrar ferragem	TRAMONTINA	2	UN	44,00	88,00
0084	Chave de fenda 12 e 13	TRAMONTINA	10	UN	15,00	150,00
0085	Chave grifo 18 americana	TRAMONTINA	10	UN	103,90	1.039,00
0086	CIMENTO CP IV - 32 - sc - 50 KILOS	CAMPEAO	7.000	saco	33,00	231.000,00
0087	COLA 175 GR.	KROMA	30	UN	18,10	543,00
0088	COLA PVC 850 GR.	KROMA	30	UN	44,80	1.344,00
0089	Colher de pedreiro grande	PACETA	20	UN	15,80	316,00
0090	Coluna para lavatório porcelana	ICASA	10	UN	99,90	999,00
0091	Corda 14mm para descer bomba	TROPICAL	100	MT	2,99	299,00
0093	Desempenadeira dentada aço	ATLAS	5	UN	10,45	52,25
0094	Desempenadeira lisa aço	ATLAS	5	UN	10,80	54,00
0095	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO 18 X 30 CM	ATLAS	20	UN	12,80	256,00
0096	DISCO DE CORTE 4.1/2	COFER	30	UN	2,99	89,70
0097	DISCO DE SERRA PARA MAQUITA 24 DENTES	THOMPSON	5	UN	11,80	59,00
0098	DISCO DE DESBASTE PARA METAL DE 07 POL. X 6,3 MM X 7/8 POL.	COFER	5	UN	14,20	71,00
0099	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO 110 MM X20 MM	CORTAG	50	UN	29,90	1.495,00
0100	DISCO FLAP FIBRA DE 4. 1/2 POL. X 7/8 POL. (114 mm X 22 mm)	COFER	10	UN	4,85	48,50
0101	Dobradiça reforçada para porta de madeira	SILVANA	10	UN	6,00	60,00
0103	EMENDA 1 1/4	KROMA	50	UN	2,99	149,50
0104	EMENDA DE 1 POLEG.	KROMA	50	UN	1,75	87,50
0105	Emendas de 1/2 T	KROMA	50	UN	0,99	49,50
0106	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO TRANÇADO40cm x 1/2"	ASTRA	100	UN	5,30	530,00
0107	ENXADA 2,5 C /CABO	TRAMONTINA	20	UN	40,90	818,00
0108	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO 2 MM PCT COM50 UNID.	CORTAG	1.000	UN	4,00	4.000,00
0110	Fechadura externa aço tipo aliança	ALIANÇA	20	UN	52,90	1.058,00
0111	Fechadura externa premium inox 2600/71	ALIANÇA	10	UN	70,00	700,00
0112	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA INOX WC	ALIANÇA	10	UN	42,90	429,00
0113	FITA CREPE 24 X 50 M	NORTON	30	UN	5,90	177,00
0116	GARFO C/ BUCHA 23CM	ATLAS	10	UN	18,00	180,00
0117	Grelha inox 10 x 10	RAIO INOX	100	UN	10,30	1.030,00
0119	HASTE DE 1/4 PARA FIXAÇÃO DE TELHAS	CISER	400	UN	2,70	1.080,00
0120	JANELA VENEZIANA 1,00 X1,20	GEROTO	10	UN	266,90	2.669,00
0121	JOELHO DE 1/2 AZUL	KROMA	50	UN	1,90	95,00
0122	Joelho 45 ° de 20 mm soldavel	KROMA	60	UN	1,50	90,00
0123	Joelho 50 água	KROMA	50	UN	4,99	249,50
0124	Joelho 90° 150 mm para esgoto	KROMA	50	UN	32,90	1.645,00
0125	Joelho 90 ° 20 mm soldavel	KROMA	100	UN	0,73	73,00
0126	JOELHO 90 SOLD. 25 MM	KROMA	60	UN	0,79	47,40
0127	Joelho 90 ° 50 mm soldavel	KROMA	30	UN	4,99	149,70
0128	Joelho 90 ° de 100 mm para esgoto	KROMA	50	UN	6,90	345,00
0129	Joelho 90° esgoto 75 mm	KROMA	15	UN	6,90	103,50
0130	Joelho azul bucha de latão20 mm x 1/2	KROMA	60	UN	4,99	299,40
0131	Joelho azul bucha latão 25 mm x 3/4	KROMA	30	UN	6,90	207,00
0132	JOELHO ROSCA COLA 90º SOLDÁVEL RED. MISTA 20 X 1/2	KROMA	20	UN	2,20	44,00
0133	KIT PARAFUSO CROMADO P/ FIXAÇÃO DE BACIA10mm C/ 02 UNID.	PERFLEX	60	UN	5,90	354,00
0135	Lápis de carpinteiro	IRWIN	50	UN	0,99	49,50
0136	LAVATÓRIO PARA COLUNA PORCELANA BRANCO 47 X39 CM	ICASA	20	UN	98,50	1.970,00
0137	Linha de pedreiro reforçada 100 mt	CAIÇARA	20	UN	6,90	138,00
0138	Lixa 80	NORTON	100	UN	0,99	99,00
0139	lixa d'água 100	NORTON	200	UN	2,00	400,00
0140	LIXA D'AGUA 120	NORTON	100	UN	0,99	99,00
0141	Lixa massa 80	NORTON	400	UN	1,90	760,00
0142	Luva 25 mm x 3/4	KROMA	30	UN	1,80	54,00
0143	LUVA 50 MM BRANCA	KROMA	100	UN	3,40	340,00
0144	Luva 50mm solda	KROMA	100	UN	4,90	490,00
0145	Luva azul bucha latão 20 mm x 1/2	KROMA	30	UN	4,90	147,00
0147	Luva de correr 50mm soldável	KROMA	100	UN	13,00	1.300,00
0148	Luva rosca cola 25 x 3/4 azul	KROMA	20	UN	6,90	138,00
0149	Madeirite 14 mm - 2,20 X110 mm	REDAMAC	200	UN	180,00	36.000,00
0150	MADEIRITE 14 MM 2,20 X110 MM COLA BRANCA	REDAMAC	200	UN	130,00	26.000,00
0151	MADEIRITE 14 MM 2,20 X110 MM COLA PRETA	REDAMAC	200	UN	150,00	30.000,00
0152	Mangueira 1. 1/2 polegadas	INJETIL	600	MT	8,00	4.800,00
0153	MANGUEIRA 1 1/4	INJETIL	500	MT	5,00	2.500,00
0154	Mangueira - 1 polegada	INJETIL	300	MT	3,49	1.047,00
0155	MANGUEIRA DE 1/2	INVETIL	200	MT	1,50	300,00
0156	Manta asfaltica rolo 0,30 x10 mt	SIKA	10	UN	81,90	819,00
0157	MANILHA DE CONCRETO1,00 X 1,00	PREMOLDADOS	200	UN	492,90	98.580,00
0158	MANILHA DE CONCRETO0,80X1,00	PREMOLDADOS	80	UN	325,90	26.072,00
0159	MANILHA DE CONCRETO1,00X0,60	PREMOLDADOS	200	UN	226,00	45.200,00
0160	MARRETA 1,5 KG	TRAMONTINA	10	UN	50,00	500,00
0161	Marreta 1 kg	TRAMONTINA	10	UN	24,90	249,00
0162	Martelo Carpinteiro Cabo Em Madeira - 27MM	TRAMONTINA	10	UN	35,00	350,00

0167	Misturador de tinta/argamassa	ATLAS	3	UN	40,90	122,70
0168	PÁ QUADRADA C/ CABO N04	TRAMONTINA	20	UN	43,90	878,00
0169	PALHA DE AÇO Nº 02 25 GR.	AÇO BRIL	300	UN	1,60	480,00
0170	Palha de aço nº0	AÇO BRIL	100	UN	1,99	199,00
0171	Palha de aço nº 1	AÇO BRIL	100	UN	1,99	199,00
0172	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 X 3 SEXTAVADO	CISER	1.000	UN	0,80	800,00
0173	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10 MM BUCHA DE 10 MM	PERFLEX	60	UN	4,00	240,00
0174	PARAFUSO COM BUCHA Nº06 MM	CISER	300	UN	0,77	231,00
0175	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07 MM	CISER	300	UN	1,85	555,00
0176	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 MM	CISER	300	UN	0,77	231,00
0177	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 MM	CISER	300	UN	0,77	231,00
0178	Parafuso para telha de amianto	CISER	400	UN	0,77	308,00
0179	PARAFUSO CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 3 POL.	CISER	100	UN	2,50	250,00
0180	Peça de madeira comum05 cx 14 cm x 6,0 mt	CISER	20	UN	169,00	3.380,00
0181	PEDRA DE MÃO PARA BASE	CISER	30	MT	200,00	6.000,00
0182	Peneira de feijão	TELAS MM	30	UN	29,50	885,00
0186	Picareta com cabo	TRAMONTINA	10	UN	79,50	795,00
0187	Pilar armado 6 metros com barra de 8 mm e estribo de 5 mm	GERDAU	30	UN	142,50	4.275,00
0188	Pincel 2 1/2	ATLAS	40	UN	5,99	239,60
0189	PINCEL PARA ACABAMENTO Nº 2	ATLAS	10	UN	4,99	49,90
0190	Piso cerâmico 50 x 50	ALFAGRES	900	M²	19,90	17.910,00
0191	Ponteiro	PACETA	15	UN	18,90	283,50
0192	PORCA 1/2	CISER	200	PÇ	1,00	200,00
0193	PORCA 3/8	CISER	300	PÇ	0,99	297,00
0194	PORCA 5/16	CISER	300	PÇ	0,30	90,00
0195	PORCA 5/8	CISER	100	PÇ	1,30	130,00
0196	Porcelanato 60 x 60 retificado	CISER	500		74,90	37.450,00
0197	Porta prancheta 2,10x0,70	SHILINDER	10	UN	207,50	2.075,00
0198	Porta Prancheta 2,10 x0,80	SHILINDER	5	UN	207,50	1.037,50
0199	Porta veneziana 2,10x0,60	SHILINDER	10	UN	249,90	2.499,00
0200	Porta veneziana 2,10x0,70	SHILINDER	15	UN	249,90	3.748,50
0201	PORTA VENEZIANA 210 MT X 80 CM	GEROTO	15	UN	249,50	3.742,50
0202	Porta Veneziana 210 x 90 cm	GEROTO	15	UN	380,00	5.700,00
0203	Poste de eucalipto tratado 7 metros- diâmetro 15 cm	AMARU	40	UN	197,90	7.916,00
0204	Prego 15 x 15	BELGO	50	KG	22,50	1.125,00
0205	Prego 17 x 27	BELGO	50	KG	18,95	947,50
0206	Prego 19 x 36	BELGO	50		19,90	995,00
0207	PRUMO, MATERIAL LATÃO N5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PAREDE,	THOPSON	5	UN	22,90	114,50
0208	REDUÇÃO 3/4 X 1/2 SOLDÁVEL	KROMA	100	UN	0,99	99,00
0209	REDUÇÃO 50 X 1 ROSCA BRANCA	KROMA	100	UN	4,00	400,00
0210	REDUÇAO 50 PARA 3/4	KROMA	100	UN	5,00	500,00
0211	REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1 / 1/2	KROMA	100	UN	13,00	1.300,00
0212	REDUÇÃO ROSCÁVEL 50 X 3/4	KROMA	100	UN	5,00	500,00
0213	REGISTRO GAVETA 1.1/2" POLEGADA COBRE	DOCOL	15	UN	82,50	1.237,50
0217	Rejunte cerâmico área umida	PRECON	200		8,00	1.600,00
0218	Rejunte cerâmico comum	PRECON	300		4,59	1.377,00
0219	Rejunte para porcelanato	PRECON	300		5,90	1.770,00
0220	Revestimento cerâmico30x60cm cor branco retificado retangular	EMBRAMACO	600		37,50	22.500,00
0221	Roda rígida para carrinho de mão	FLEX BONDER	15	UN	39,90	598,50
0222	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	30	UN	11,90	357,00
0223	ROLO DE LÃ ANTE GOTAS 23 CM	ATLAS	30	UN	14,40	432,00
0225	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 CM	ATLAS	20	UN	19,90	398,00
0226	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12 COM 24 DENTES POR POLEGADAS	THOMPSON	100	UN	10,00	1.000,00
0228	SIFÃO P/ LAVATÓRIOS RÍGIDO BRANCO PLÁSTICO1.1/2" 30CM	KROMA	50	UN	8,99	449,50
0229	SILICONE PU CONSTRUÇÃO 400 GR.	COFER	50	UN	20,00	1.000,00
0230	TABUAS CEDRINHO2,3X30CMX4,0MT.	CEDRINHO	600	UN	72,00	43.200,00
0231	TALHADEIRA CHATA 12	PACETA	15	UN	20,95	314,25
0234	Tampão de 1 1/2 azul	KROMA	20	UN	4,90	98,00
0235	Tampão 1/2	KROMA	20	UN	1,30	26,00
0236	Tampão de 1/2 rosca externa	KROMA	20	UND	1,90	38,00
0237	Tê 1 1/2 para 3/4	KROMA	50	UN	7,00	350,00
0238	Te 1/2	KROMA	50	UN	0,99	49,50
0239	TÊ 50 X 1/2	KROMA	50	UN	7,00	350,00
0240	Tê 50 mm	KROMA	50	UN	7,90	395,00
0241	TÊ 50 MM PARA 3/4	KROMA	50	PÇ	13,00	650,00
0242	Te 60x1/2	KROMA	50	UN	30,00	1.500,00
0243	Te 20mm PVC soldável	KROMA	30	UN	1,00	30,00
0244	TÊ DE 50 MM SOLDAVEL	KROMA	15	UN	13,00	195,00
0245	Telha de amianto 244x110	ETERNIT	100	UN	67,90	6.790,00
0246	Telha plan	CERAMICA BOM SUCESSO	3.000	UN	1,80	5.400,00
0247	Thinner 900ml	ANJO	100	UN	14,99	1.499,00
0248	Thinner (Galão 5 litros).	ANJO	25	UN	72,90	1.822,50
0249	TIJOLO FURADO 20X20X10	CERAMICA SANTA CLARA	5.000	UN	0,90	4.500,00
0250	TIJOLO FURADO 20X30X10	CERAMICA SANTA CLARA	10.000	UN	1,20	12.000,00
0251	TIJOLO MACIÇO 20X10X5	CERAMICA SANTA CLARA	2.000	UN	0,70	1.400,00
0256	TINTA SEMI BRILHO EXT/INT, LAVÁVEL REND. DE ATÉ 320 M² 18 LT	FUTURA	30	UN	179,00	5.370,00
0258	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR 1/2 OU3/4	MARCHEZAN	30	UN	52,90	1.587,00
0260	TORQUES ARMARDOR 12	SÃO ROMAO	10	UN	36,90	369,00
0261	TRELIÇA TR8 6 X 4 X 4 MM6 MT	GERDAU	20	PÇ	79,99	1.599,80
0262	TRENA MÉTRICA 5M	STARRET	10	UN	11,90	119,00
0263	Trena 50 metros	STARRET	1	UN	52,00	52,00
0264	Trena 8 metros	STARRET	10	UN	30,00	300,00
0265	Tubo 100 esgoto	KROMA	20		83,60	1.672,00
0266	Tubo 150 mm esgoto barra de 6 metros	KROMA	5	UN	219,00	1.095,00
0267	Tubo 50 mm esgoto 6 mt	KROMA	100		79,99	7.999,00
0268	TUBO DE ÁGUA 1/2 POL.	KROMA	50	UN	19,00	950,00
0269	Tubo de esgoto 75 mm 6 mt	KROMA	50	UN	99,90	4.995,00
0270	TUBO DE LIGAÇÃO ABS CROMADO 1.1/2" 20cm	KROMA	30	UN	20,00	600,00

0271	Tubo pvc 25 mm soldável barra 6 mt	KROMA	30	UN	22,90	687,00
0272	Tubo pvc 32 mm soldável barra 6 metros	KROMA	20	UN	46,00	920,00
0273	Tubo pvc 50 mm soldável barra 6 metros	KROMA	100	UN	94,00	9.400,00
0274	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA 1.60X0,038m	KROMA	30	UN	17,00	510,00
0275	Tubo pvc soldável 20 mm barra de 6 metros	KROMA	100	UN	19,90	1.990,00
0277	VÁLVULA DESCARGA ALTA PRESSÃO VAZÃO REGULAR1 1/2	DOCOL	30	UN	130,00	3.900,00
0278	Vaso sanitário convencional de louça branco	ICASA	30	UN	199,00	5.970,00
0279	VEDA ROSCA 25M	KROMA	100	UN	3,50	350,00
0280	Verniz marítimo brilhante3,6 litros	EUCATEX	5	gl	90,00	450,00
0281	Xadrez em pó	XADREZ	50	18,00		900,00
Total do Fornecedor:						1.340.551,60
ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
0102	ELETRODO 2,50 mm	verdal	20		26,00	520,00
0115	FLANGE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 50 MM X 1. 1/2	fortlev	20	UN	21,00	420,00
0118	Grelha inox 15 x 15	ainox	40	UN	26,00	1.040,00
0146	LUVA DE 1/2	plastilit	100	UN	1,00	100,00
0215	Régua de aluminio 2 metros	civitt	15	UN	34,00	510,00
0216	Régua de aluminio 3 metros	civitt	5	UN	47,00	235,00
0224	Rolo espuma 9cm	atlas	20	UN	7,00	140,00
0232	Tampa para vaso sanitario	arcprar	30	UN	20,00	600,00
0233	PLUG ROSCÁVEL DE 1/2 PVC	fortlev	20	UN	1,00	20,00
0255	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	dacar	50	UN	80,00	4.000,00
0257	Torneira convencional para lavatório de mesa	herc	30	UN	34,00	1.020,00
0259	Torneira simples	herc	20	UN	6,00	120,00
0276	VÁLVULA DE LAVATÓRIO SEM LADRÃO E SEM UNHA	grap	30	UN	4,00	120,00
Total do Fornecedor:		8.845,00	Total Geral:			1.465.162,50

João Pinheiro/MG, 22 de outubro de 2021.

Pregoeiro e Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:446E91F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 56ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 27/10/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
444	FERNANDO DOS REIS CEZARIO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
445	JEFFERSON LUCIO DE CASTRO ALVES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
446	ANIELLY DUARTE	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
447	CARINA MARIA COSTA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
448	VANESSA ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
449	KENIA PEREIRA DA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
450	PAULA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
451	EULER ANDRÉ FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
452	TAMARA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
453	WAGNER PORTO SALLES JUNIOR	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
454	JULIANA MOURA CHAGAS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
455	PAULA LEONARA BIANO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
456	MAYARA MAYENE ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
457	CELIA SANTOS DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
458	LEANDRO DE SOUZA RORIZ	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
459	CRISTIANNE GISLENE DE ALMEIDA SIÚVES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
460	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
461	KARINE DE SOUSA CASSIANO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
462	RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA LEMOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
463	RANIELE VIVIANE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:C08DD06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um) a contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços), para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC – Leopoldina), situado na rua Sebastião Ferreira Lacerda s/n, bairro Eldorado.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 - Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
TOTAL DE VAGAS: **3** (três)

Vaga	Escola	Endereço	Funções
A	**E.M. Ribeiro Junqueira**	Centro	1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;
B	**E.M. Ribeiro Junqueira**	Centro	1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;
C	**À disposição da Secretaria Municipal de Educação**	Todas as escolas (zona urbana e rural)	1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos; 7 Ter conhecimento de cozinha. 8. pequenos reparos, manutenção predial (hidráulicos, elétricos, consertos de carteiras e mobiliários), limpeza de calhas, capina, roça, poda, auxiliar na entrada e saída dos alunos, recreio, limpeza das salas e outras demandas da escola. Ser assíduo, pontual, ético e comprometimento com o trabalho. O horário poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada escola.

1.2 – Do Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 27/10/2021
Horário: 14h
Local: Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC – Leopoldina), situado na rua Sebastião Ferreira Lacerda s/n, bairro Eldorado.
Data prevista de início do contrato: 03 de novembro de 2021.

2- DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF

2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 005/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:

2.2.1 CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 5 pontos); ou Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 10 pontos); Será computado o valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade; não podendo ser acumulativo.
b) Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 15 pontos cada;
c) Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 25/10/2021

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E32577CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2021

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA
Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Josélia Aparecida Silva Ferreira	10,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	10,0
Camila Mendes Barbosa	10,0
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	10,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	9,0
Roberta Coelho Sant'Anna	9,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	9,0
André Luiz Dias Alfredo	9,0
Natanael da Silva Domingues	7,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	7,0
Rayane Ohana Donola de Moraes	6,0
Italuane de Souza	6,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	6,0
Carolina Lopes Andrade	6,0
Larissa Botelho dos Reis	6,0
Labyb Mary Goulart Gomes Lomba	5,0
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	5,0
Paulo Vitor de Souza Pinto	5,0
Mateus Lourenço Ferreira	4,0
Alessandra Martins Vieira de Mello	4,0
Kleiny Fernandes Pinto	4,0
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	4,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	4,0
Maria Luiza Nascimento Ferreira	3,0
Thalles Régis Santana	2,0
Dayane Lara de Mendoça	2,0
Julio Iglesias Gomes Lizardo	1,0
Camila Souza da Fonseca	0,0
Suelen Aparecida Couto Maldonado	0,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0

Facilitador de Oficina de Yoga

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Núbia de Almeida da Silva Ramos	5,0
Camila Souza da Fonseca	0,0

Coordenador Pedagógico do SCFV

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Josélia Aparecida Silva Ferreira	8,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	7,0
Vanilda Ferreira Carneiro Pereira	7,0
Carolina Lopes Andrade	4,0
Lorenna Medeiros Campos Assis	4,0
Letícia Almeida Vasconcelos	3,0
Daniela Coutinho de Oliveira	3,0
Labyb Mary Goulart Gomes Lomba	2,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Alessandra Martins Vieira de Mello	0,0
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	0,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	0,0
Danielle Vieira Resende	0,0

Técnico de Abordagem Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Camila Mendes Barbosa	8,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	8,0
André Luiz Dias Alfredo	8,0
Anderson Valentim Teixeira	7,0
Dayane Lara de Mendonça	5,0
Larissa Botelho dos Reis	4,0
Alessandra Martins Vieira de Mello	2,0
Ana Carolina Pessoa Mendonça	2,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	2,0
Mateus Lourenço Ferreira	2,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	1,0
Milene Silva Rosa	1,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Silvino Ozorio Evangelista Vargas	0,0
Camila Souza da Fonseca	0,0

Entrevistador/Cadastrador

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	10,0
Camila Mendes Barbosa	10,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	10,0
Barbara Abreu Procópio	10,0
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	8,0
Vivían Fontanella Melo	8,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	8,0
André Luiz Dias Alfredo	8,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	8,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	8,0
Dayane Lara de Mendonça	7,0
Emira Zabelli Souza Nascimento	6,0
Larissa Botelho dos Reis	6,0
Kleny Fernnades Pinto	6,0
Aisha Beatriz Torres Coelho	6,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	6,0
Mariana Mendonça Martins	6,0
Mateus Lourenço Ferreira	5,0
Italuane de Souza	5,0
Labyb Mary Goulart Gomes Lomba	4,0
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	4,0
Milene Silva Rosa	3,0
Isabela Thaís Ferreira Santiago	2,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	2,0
Camila Souza da Fonseca	2,0
Gilcilene Aparecida de Oliveira Carvalho Cabreira	2,0
Fernanda Aparecida de Assis Araújo	2,0
Ricardo Gervásio de Souza	2,0
Thaís Costa da Silva Ferreira	2,0
João Paulo Abreu Albuquerque Silva	2,0
Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	2,0
Alessandra Martins Vieira de Mello	2,0
Marilene Silva Medeiros	2,0
Magno Jonatt Ferreira dos Santos	2,0
Luiz Paulo Ventuce Takehara	2,0
Alexia Patrícia de Oliveira Mariano	1,0
Rayane Ohana Donola de Moraes	1,0
Suelen Aparecida Couto Maldonado	0,0
Higor Cândido da Silva Alves	0,0
Luciana Ramos de Oliveira	0,0
Fernanda Maria de Santana Santos Alves	0,0
Bruna Zangale Nolasco	0,0
Maria Gabriela Teixeira Silva	0,0
Jaqueline da Silva	0,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	0,0
Altina Azevedo Carlos	0,0
Cléopia Ribeiro Santana	0,0

Débora da Silva Pereira	0,0
Gustavo de Oliveira Barbosa	0,0
Anny Roberta Silva de Oliveira	0,0
Kawanne de Sousa Maia	0,0
Allan Dibo Ribeiro	0,0

Leopoldina, 25 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DC238C50

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2021

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

CANDIDATOS	DATA E HORA
Kleiny Fernandes Pinto	27/10/2021 ÀS 09:00 HORAS
Raissa Bianchi Souza da Silva Luz	27/10/2021 ÀS 09:30 HORAS
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	27/10/2021 ÀS 10:00 HORAS
Luiza Paulo Ventrice Takehara	27/10/2021 ÀS 10:30 HORAS
Renata Cardoso Gonçalves	27/10/2021 ÀS 11:00 HORAS
Márcia Iolanda da Silva Guedes	27/10/2021 ÀS 13:30 HORAS
Maria Luiza Pereira Theodoro	27/10/2021 ÀS 14:00 HORAS
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	27/10/2021 ÀS 14:30 HORAS
Larissa Botelho doa Reis	27/10/2021 ÀS 15:00 HORAS
Lerry Gomes Santos de Oliveira	27/10/2021 ÀS 15:30 HORAS
Thais Costa da Silva Ferreira	27/10/2021 ÀS 16:00 HORAS
Márcia Regina Vieira dos Anjos	28/10/2021 ÀS 09:00 HORAS
Layanne de Castro Carraro	28/10/2021 ÀS 09:30 HORAS
Mateus Lourenço Ferreira	28/10/2021 ÀS 10:00 HORAS
Marilene Silva Medeiros	28/10/2021 ÀS 10:30 HORAS
João Paulo Albuquerque Silva	28/10/2021 ÀS 11:00 HORAS
Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	28/10/2021 ÀS 13:30 HORAS
Larissa Carraro de Oliveira	28/10/2021 ÀS 14:00 HORAS
Ana Carolina Pessoa Mendonça	28/10/2021 ÀS 14:30 HORAS
Ricardo Gervásio de Souza	28/10/2021 ÀS 15:00 HORAS
Paulo Henrique Cerqueira Carraro Júnior	28/10/2021 ÀS 15:30 HORAS
Thaiany Peres Barbosa	29/10/2021 ÀS 09:00 HORAS
Alessandra Rodrigues da Silva	29/10/2021 ÀS 09:30 HORAS
Magno Jonatta Ferreira dos Santos	29/10/2021 ÀS 10:00 HORAS
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	29/10/2021 ÀS 10:30 HORAS

Técnico de Nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	DATA E HORA
Ana Carla Alvarenga Pimentel	03/11/2021 ÀS 09:00 HORAS
Patrícia Garcia de Souza	03/11/2021 ÀS 09:30 HORAS
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	03/11/2021 ÀS 10:00 HORAS
Roberta Coelho Sant'Anna	03/11/2021 ÀS 10:30 HORAS

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	DATA E HORA
Larissa Ribeiro de Carvalho	03/11/2021 ÀS 13:30 HORAS
Tairine Correa de Mendonça	03/11/2021 ÀS 14:00 HORAS
Gabriella Pinton Pavanelli	03/11/2021 ÀS 14:30 HORAS
Letícia Monetari de Oliveira	03/11/2021 ÀS 15:00 HORAS
Lucimélia de Jesus	03/11/2021 ÀS 15:30 HORAS
Isamara Gomes Bento	03/11/2021 ÀS 16:00 HORAS

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	DATA E HORA
Márcia Iolanda da Silva Guedes	04/11/2021 ÀS 09:00 HORAS
Natanael da Silva Domingues	04/11/2021 ÀS 09:30 HORAS
André Luiz Dias Alfredo	04/11/2021 ÀS 10:00 HORAS
Márcia Regina Vieira dos Anjos	04/11/2021 ÀS 10:30 HORAS
Italuane de Souza	04/11/2021 ÀS 11:00 HORAS
Anderson Valentim Teixeira	04/11/2021 ÀS 13:30 HORAS
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	04/11/2021 ÀS 14:00 HORAS
Danilo Silva dos Santos	04/11/2021 ÀS 14:30 HORAS
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	04/11/2021 ÀS 15:00 HORAS
Kleiny Fernandes Pinto	04/11/2021 ÀS 15:30 HORAS

João Paulo Albuquerque Silva	04/11/2021 ÀS 16:00 HORAS

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Rua Tiradentes, n.º 112, Centro, Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência, respeitando todas as orientações para evitar a disseminação do Covid-19.

Leopoldina, 22 de outubro de 2020.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9C365A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera as Tabelas Constantes dos Anexo III e IV da Lei Municipal nº 1.401/2015"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc ...

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1537 de 24 de setembro de 2021, que concedeu reajuste de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), aos servidores do Magistério Municipal, de que trata a Lei nº 1.401/2015;

CONSIDERANDO a necessidades de estabelecer os novos valores dos vencimentos em decorrência da aplicação de tal reajuste;

DECRETA:

Art. 1º. As tabelas contates dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 1.401/2015 passam a vigorar com a redação constantes das tabelas em anexo, que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 14 de outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

ANEXO III – Lei 1.401/18			
Prefeitura Municipal de Miradouro **Tabela de Vencimentos** **Nível Superior de Escolaridade - Pedagogos**			
Símbolo de Vencimentos	**Vencimento Mensal em R$**	**Símbolo de Vencimentos**	**Vencimento Mensal em R$**
N01	R$ 1.674,13	N20	R$ 2.022,53
N02	R$ 1.690,87	N21	R$ 2.042,75
N03	R$ 1.707,78	N22	R$ 2.063,18
N04	R$ 1.724,86	N23	R$ 2.083,81
N05	R$ 1.742,10	N24	R$ 2.104,65
N06	R$ 1.759,53	N25	R$ 2.125,70
N07	R$ 1.777,12	N26	R$ 2.146,96
N08	R$ 1.794,89	N27	R$ 2.168,43
N09	R$ 1.812,84	N28	R$ 2.190,11
N10	R$ 1.830,97	N29	R$ 2.212,01
N11	R$ 1.849,28	N30	R$ 2.234,13
N12	R$ 1.867,77	N31	R$ 2.256,47
N13	R$ 1.886,45	N32	R$ 2.279,04
N14	R$ 1.905,31	N33	R$ 2.301,83
N15	R$ 1.924,37	N34	R$ 2.324,85
N16	R$ 1.943,61	N35	R$ 2.348,09
N17	R$ 1.963,05	N36	R$ 2.371,57
N18	R$ 1.982,68	N37	R$ 2.395,29
N19	R$ 2.002,50		

ANEXO IV – Lei 1.401/18			
Prefeitura Municipal de Miradouro **Tabela de Vencimentos** **Nível Superior de Escolaridade - Docentes**			
Símbolo de Vencimentos	**Vencimento Mensal em R$**	**Símbolo de Vencimentos**	**Vencimento Mensal em R$**
N01	R$ 1.339,30	N22	R$ 1.650,54
N02	R$ 1.352,69	N23	R$ 1.667,05
N03	R$ 1.366,22	N24	R$ 1.683,72
N04	R$ 1.379,88	N25	R$ 1.700,55
N05	R$ 1.393,68	N26	R$ 1.717,56
N06	R$ 1.407,62	N27	R$ 1.734,73
N07	R$ 1.421,69	N28	R$ 1.752,08

N08	R$ 1.435,91	N29	R$ 1.769,60
N09	R$ 1.450,27	N30	R$ 1.787,30
N10	R$ 1.464,77	N31	R$ 1.805,17
N11	R$ 1.479,42	N32	R$ 1.823,22
N12	R$ 1.494,21	N33	R$ 1.841,46
N13	R$ 1.509,15	N34	R$ 1.859,87
N14	R$ 1.524,25	N35	R$ 1.878,47
N15	R$ 1.539,49	N36	R$ 1.897,25
N16	R$ 1.554,88	N37	R$ 1.916,23
N17	R$ 1.570,43	N38	R$ 1.935,39
N18	R$ 1.586,14	N39	R$ 1.954,74
N19	R$ 1.602,00	N40	R$ 1.974,29
N20	R$ 1.618,02	N41	R$ 1.994,03
N21	R$ 1.634,20	N42	R$ 2.013,97

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B4C143C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 - SRP COMBUSTÍVEIS GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL (AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 92/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 79/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível óleo diesel S-10, diesel comum, gasolina e etanol para ser utilizado no abastecimento dos veículos pertencentes a frota desta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA – CNPJ Nº 17.740.374/0001-46, com sede na Praça Cel. Pacheco de Medeiros, nº 1, bairro Centro, Muriaé-MG - 36.880-000

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Apresentado
1	51042	50.000	L	TABELA ANP - ÁLCOOL ETANOL	**0,30%**
2	35064	65.000	L	TABELA ANP - GASOLINA	**0,30 %**

E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI – ME – CNPJ Nº 36.288.637/0001-72, com sede na Av. Altino Rodrigues Pereira, nº 1345, Bairro Franco Suíço, Muriaé-MG - 36.886-160

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Apresentado
4	51041	110.000	L	TABELA ANP - ÓLEO DIESEL S-500 DO TIPO COMUM	**0,03%**

MOTA E MELLO COMBUSTÍVEL LTDA – CNPJ Nº 07.137.610/0001-80, com sede na Rua Gil Moreira, nº 9, bairro Barra, Muriaé-MG - 36.880-000

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Apresentado
3	40041	175.000	L	TABELA ANP - ÓLEO DIESEL S-10	**0,03%**

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 25/10/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:03344BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal 1457/2011 e **CONSIDERANDO**:
a necessidade de substituir o período de licença sem vencimento da servidora Hérika Vieira Arcanjo de Paula;

os necessários serviços de ASSISTENTE SOCIAL para execução das atividades e ações do Departamento Municipal de Assistência Social;
ser indispensável a necessidade de tal profissional e serviços voltados para atendimento das famílias, ainda mais neste período de pandemia causada pela Covid-19.

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o Processo Seletivo Simplificado n°007/2021, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Assistência Social, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Quantidade Vagas	Fundamentações
Assistente Social	01 + CR	Lei Complementar 062/2021 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 074/2021.

1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa, ou seja, apenas a realização de Prova Objetiva.

1.5. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	Superior Completo em Serviço Social	30 Horas	R$3.199,55

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições do cargo estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas na Prefeitura Municipal, localizada a Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga – MG, nos dias **28 e 29 de outubro de 2021**, no horário de 09:00h às 10:30h e de 13:30 às15:30h.

3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as cópias dos seguintes documentos:
a) CPF e Identidade;
b) Comprovante de Residência, e;
c) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **04 de novembro de 2021** das 08h:30min ás 10h:30min na Escola Estadual Coronel José Ildefonso, que fica localizada à Rua Honório Garcez, nº 320, Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 15 (quinze) questões da Política Nacional Assistência Social, LOAS, NOB-RH/SUAS (Anexo III), cada questão valendo 5 pontos, totalizando 75 pontos a prova.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.4. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato**.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.6. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.7.O gabarito será publicado no dia **04 de novembro de 2021** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e o resultado preliminar no dia **08 de novembro de 2021.**

5.8.O resultado final será publicado integralmente no dia **10 de novembro de 2021** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

5.9. Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 5.1, acarretará sua automática eliminação.

5.10. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

5.11. Havendo empate o critério de desempate será:
Candidato com maior idade

6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será considerado APROVADO, o candidato que preencher os requisitos citados no edital.

6.2. Será considerado REPROVADO, o candidato que obter nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva.

6.3. O resultado final da seleção será publicado no Quadro Administrativo da Prefeitura de Piranga e no Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no calendário, Anexo IV, deste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I - CPF;
II - Carteira de Identidade;
III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão de Nascimento/Casamento;
VI - Declaração de não acúmulo de cargo Público;
VII - Diploma

7.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7. O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos e III – Referências de Estudo, IV - Cronograma.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou

errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

8.7. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.8. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

8.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos incluir-se-á o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.11. Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção do Departamento Municipal de Assistência Social.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga. **www.piranga.mg.gov.br**.

8.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 26 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

Piranga, _____ de _____de 2021.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____Nome:_____
Data de Nascimento: ___ Celular:_____
CPF:_____ Identidade:_____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

Piranga, _____ de _____de 2021.
Inscrição nº_____
Cargo Pretendido:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	• Supervisão e orientação de serviços de assistência social dos Departamentos e Divisões do Município; • Orientação de indivíduos, famílias, comunidades e instituições; • Orientação social acerca dos direitos e deveres, serviços sociais, programas educativos; • Planejamento e coordenação de planos de assistência social; • Planejamento e coordenação de planos de monitoramento e desenvolvimento humano, integração social, socialização; • Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO

Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004
https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwj68ob95NDwAhXmH7kGHby3CsUQFjAAegQIAhAD&url=https%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fwebarquivos%2Fpublicacao%2Fassistencia_social%2FNormativas%2FPNAS2004.pdf&usg=AOvVaw0-OIe_i5soifORbh_-a-Mn

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n°8.742, de 7 de dezembro de 1993.

https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwimq8jY5dDwAhW3EbkGHdsaAFUQFjAAegQIAxAD&url=http%3A%2F%2Fwww.planalto.gov.br%2Fccivil_03%2Fleis%2Fl8742.htm&usg=AOvVaw17vmusNoMlsrXEPkqoztzO

NOB RH SUAS
https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwirv-X85dDwAhVNHbkGHcjzA34QFjAAegQIAxAD&url=https%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fwebarquivos%2Fpublicacao%2Fassistencia_social%2FNormativas%2FNOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf&usg=AOvVaw0mElzEw7LTKO3Y9skCavlb

ANEXO IV - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	26/10
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	26 e 27/10
03	Período de Inscrições	28 e 29/10
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	01/11
05	Realização da Prova Objetiva	04/11
06	Publicação do Gabarito	04/11
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva	08/11
08	Prazo para interposição de recursos	08 e 09/11
09	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	10/11

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:178C6191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N. 01/2021

A Comissão de Seleção julgou as propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil referentes ao Edital de Chamamento Público n. 01/2021, tendo sido **classificadas:**

Eixo: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	Inclusão Educativa	Associação Beneficente Menino Jesus	99
02	Descomplicando o Saber	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	94
03	Semeando o Bem	Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Atalaia - FLAMBOALP	78
04	Formações ASCOTON	ASCOTON	53

Eixo: Apoio e Orientação Sociofamiliar

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	GerAção (Lançar Sementes de Informação para Colher Inovação)	Instituto Camará	89

Eixo: Diagnóstico

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	Diagnóstico da situação de crianças e adolescentes de grupos vulnerabilizados no município de Ribeirão das Neves	Instituto de Direitos Humanos	72

Eixo: Programas de Capacitação

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	Percurso Formativo da Rede de Atendimento	Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos	99
02	Cine Clube Social	Associação Cultura Cine Teatro Popular	72

Eixo: Comunicação, campanhas educativas e publicações

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	Cartilha Trimestral CMDCA	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton	64

Eixo: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida

Clas.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	A Arte de Construir	Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento	98
02	Info Cidade	Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos	97

Propostas eliminadas:

Eixo: Apoio e Orientação Sociofamiliar

Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
Zumba em Família	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton	37

Eixo: Diagnóstico

Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
Diagnóstico sobre a situação social dos direitos da criança e do adolescente do município de Ribeirão das Neves	Instituto Cultural Semifusa	30

Ribeirão das Neves, 25 de outubro de 2021.

_____
Comissão de Seleção do CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B575069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhão, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01**				**TOTAL**	**R$ 84.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1200	UNID.	VOLKSWAGEM	R$ 70,00	R$ 84.000,00

Rodeiro, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D428C5FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°050/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°050/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 102/2021, Pregão Presencial 050/2021, que tem como objeto aquisição de um veículo de passeio (cinco pessoas), zero km, conforme descrição em anexo, de acordo com a Resolução SES 7.554, de 17 de junho de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07.675.625/0001-00				TOTAL	R$ 58.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401362	VEÍCULO DE PASSEIO (CINCO PESSOAS), ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2021, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA. PORTAS: 4 PORTAS. CAPACIDADE: CINCO LUGARES. FREIOS: ABS. AIRBAG DUPLO. CÂMBIO MANUAL. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370MM. MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3. TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME). AR CONDIONADO. VEÍCULO NA COR BRANCA.	1	UNID.	RENAULT KWID ZEN	R$ 58.900,00	R$ 58.900,00

Rodeiro, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1794A5BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

Extrato Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 097/2021
Pregão Presencial Nº 048/2021
Registro de Preços Nº 045/2021
Objeto Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhão, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG.
Data de assinatura: 25/10/2021
Vigência: 25/10/2021 até 05/04/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01**				**TOTAL**	**R$ 84.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1200	UNID.	VOLKSWAGEM	R$ 70,00	R$ 84.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Célio Soares de Souza Lima - LOCMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA – ME - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2E327242

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°050/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°050/2021

OBJETO: aquisição de um veículo de passeio (cinco pessoas), zero km, conforme descrição em anexo, de acordo com a Resolução SES 7.554, de 17 de junho de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07.675.625/0001-00					TOTAL	R$ 58.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		V.UNIT.	V.TOT.
1	401362	VEÍCULO DE PASSEIO (CINCO PESSOAS), ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2021, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA. PORTAS: 4 PORTAS. CAPACIDADE: CINCO LUGARES. FREIOS: ABS. AIRBAG DUPLO. CÂMBIO MANUAL. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370MM. MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3. TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME). AR CONDIONADO. VEÍCULO NA COR BRANCA.	1	UNID.	RENAULT KWID ZEN		R$ 58.900,00	R$ 58.900,00

Rodeiro, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2FE456E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 067/2021
Processo Licitatório nº 102/2021
Pregão Presencial nº 050/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e empresa DIJON AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ – 07.675.625/0001-00
OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio (cinco pessoas), zero km, conforme descrição em anexo, de acordo com a Resolução SES 7.554, de 17 de junho de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.3018.44905200
Data de assinatura: 25/10/2021

Vigência – 25/10/2021 à 31/12/2021

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07.675.625/0001-00				TOTAL	R$ 58.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401362	VEÍCULO DE PASSEIO (CINCO PESSOAS), ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2021, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA. PORTAS: 4 PORTAS. CAPACIDADE: CINCO LUGARES. FREIOS: ABS. AIRBAG DUPLO. CÂMBIO MANUAL. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370MM. MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3. TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME). AR CONDIONADO. VEÍCULO NA COR BRANCA.	1	UNID.	RENAULT KWID ZEN	R$ 58.900,00	R$ 58.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Felippe dos Santos Mota - DIJON AUTOMÓVEIS LTDA - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4C0CC0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021

Processo n.º: 175/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2021
Objeto: Aquisição de freezers horizontais de 400L.

Lote 1				
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COR BRANCA				
Fornecedor: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA **Data/hora de envio** 08/10/2021 14:49:43		**CNPJ/CPF** 30.321.785/0001-65 **Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1 - Freezer horizontal de 02 portas, capacidade de 400L; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC, que não agride a camada de ozônio; voltagem de 127V; Selo Procel: "A", garantia de no mínimo 1 ano				
Freezer horizontal de 02 portas, capacidade de 400L; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC, que não agride a camada de ozônio; voltagem de 127V; Selo Procel: "A", garantia de no mínimo 1 ano		2	UN	3.280,00
Marca: CONSUL	**Fabricante:** CONSUL	**Modelo:**		

TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8BCB2D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

Processo n.º: 081/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2021
Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Fornecedor:		BOREAL SUL COMERCIAL LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	4	PNEU 750-16 MIN.10LONAS	UN	6,0000	745,0000	4.470,00
Total do Fornecedor						4.470,00
Fornecedor:		DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	PNEU 205/60 R15 91H	UN	8,0000	530,0000	4.240,00
2	2	PNEU 185/65 R15 88H	UN	8,0000	407,0000	3.256,00
3	1	PNEU 18.4-30 - 12 LONAS	PC	6,0000	4.700,0000	28.200,00
3	2	PNEU 12.4-24 MIN.12 LONAS	UN	6,0000	1.880,0000	11.280,00
4	1	PNEU 12.80-18 MIN.12 LONAS	UN	6,0000	1.920,0000	11.520,00
4	2	PNEU 19.5-24 MIN. 12 LONAS	UN	6,0000	4.840,0000	29.040,00
4	3	PNEU 14.00-24 MIN. 12 LONAS	UN	12,0000	4.485,0000	53.820,00
Total do Fornecedor						141.356,00
Fornecedor:		LARISSA TORRES MACHADO - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	4	PNEU 900 R20 MIN.12LONAS BORRA	UN	8,0000	1.410,0000	11.280,00
Total do Fornecedor						11.280,00

RELAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

CÓDIGO - 26535- PNEU 110/70-R17 54H
CÓDIGO - 28380 - PNEU 6.50-12 MIN.8 LO-NAS
CÓDIGO - PNEU 900-R20 MIN.12LONAS DIREC

TOTAL DO PROCESSO: R$157.106,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e seis reais)

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C886F7D6

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4983/2021

DECRETO Nº 04983/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.655.093,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0048.2.139.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	2.093,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	605	102	1.000,00
10.0301.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	663	102	50.000,00
10.0302.0059.2.182.000	**MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	697	102	1.351.000,00
10.0302.0059.2.187.000	**MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	715	102	250.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0051.2.150.000	**SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	804	100	1.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.655.093,00**
Total dos Créditos.....					**1.655.093,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0051.2.150.000	SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	803	100	1.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**1.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0048.2.139.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	544	100	121,20
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	587	100	971,80
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	568	100	1.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**2.093,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	260	100	1.652.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**1.652.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**1.655.093,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E9668F46

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 19.391.945/0001-00, com sede à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, representado pela Secretária Municipal de Administração Pública, Sra. Simone do Rosário Germano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para os cargos de Agente Comunitátio de Saúde e Agente de Combate a Endemias, com a execução técnico-administrativa da empresa Escola de Formação de Líderes Ltda-ME., cadastrada sob o CNPJ nº 07.834.990/0001-02, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á nos sites da escolideres.com.br e da Prefeitura Municipal: *santabarbara.mg.gov.br* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as provas presenciais serão aplicadas observando os cuidados de distanciamento social, aferição de temperatura e higienização conforme as orientações sanitárias vigentes, a serem detalhadas no Edital de Convocação para as provas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

O Processo Seletivo Público se destina ao provimento dos cargos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas o direito subjetivo à convocação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Os requisitos mínimos (escolaridade, instrução, registro e idade) dos cargos decorrem da Lei Municipal nº 2000/2021, que " dispõe sobre as atribuições específicas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias no âmbito do Município de Santa Bárbara e dá outras providências".

As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E SALÁRIO constam no Anexo I deste Edital.

2.5.1. Não **serão cobradas taxas de inscrição** dos candidatos interessados em participar dos processos seletivos em questão.

2.5.2. A realização do Processo Seletivo Público será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado.

2.5.3. A prestação dos serviços será para atender as seguintes necessidades:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Local de Atuação	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	40h	Ensino Médio/Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40h e atribuições constantes na Lei nº 11.350/06 e suas alterações.	ESF Vista Alegre	01 + CR
			ESF Tenente Carlos	01 + CR
			ESF Barra Feliz/Praia	01 + CR
			ESF São Francisco	01 + CR
			ESF Monte Carlos	CR
			ESF São Vicente	CR
			ESF Campestre	CR
			ESF São Bernardo	CR
			ESF Santa Terezinha	CR
			ESF Centro	CR
			ESF Brumal	CR
Agente de Combate a Endemias	40h	Ensino Médio/Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40h e atribuições constantes na Lei nº 11.350/2006 e suas alterações.		04 + CR

O Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias obedecerá às legislações que regulamentam a profissão: Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 2000/2021.

2.5.4. Quanto à quantidade de questões na prova objetiva:

a) A prova objetiva para os cargos serão com 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas: A-B-C-D;

O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta, sem rasuras, assinar e entregá-lo ao fiscal.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	25/10/2021
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	25 a 29/10/2021
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	29/10/2021
Período de inscrições pela internet, através do site: *escolideres.com.br*	**25/10 a 10/11/2021**
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	10/11/2021
Edital de Homologação das Inscrições – Lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	12/11/2021
Período de recursos – Homologação das inscrições	15/11 a 17/11/2021
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições – Lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	18/11/2021

Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	19/11/2021
Consulta das Salas de Prova no site "*escolideres.com.br*" e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	20/11 a 27/11/2021
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	**28/11/2021**
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	29/11/2021
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	29/11 a 01/12/2021
Período de vistas da Prova-Padrão no site da *Escolideres*	29/11 a 01/12/2021
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	02/12/2021
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03/12/2021
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	03/12 a 07/12/2021
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03/12 a 07/12/2021
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	08/12/2021
Homologação dos Resultados Finais	**09/12/2021**

Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site *escolideres.com.br* e no site da Prefeitura Municipal, *santabarbara.mg.gov.br*.

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificativa das razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

Destaca-se a possibilidade de alteração de datas de provas e etapas vinculadas em caso de alteração de legislação acerca dos protocolos de segurança referentes à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Para realizar inscrição, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet, que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do endereço eletrônico ***escolideres.com.br***, no período especificado no Cronograma de Execução.

No site, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrições Abertas**, escolher a opção **Processo Seletivo Público – Santa Barbara/MG**, e, na opção **Inscreva-se**, preencher todo o formulário de inscrição.

No final da operação, o candidato deverá conferir os dados e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição.

Para realizar inscrição, o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

A Prefeitura Municipal e a ESCOLIDERES não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem o registro da candidatura.

O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Será indeferida do Processo Seletivo Público, a inscrição do candidato que realizá-la com o CPF de terceiro.

Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo neste Edital.

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde no ato da inscrição deverá atentar-se para a área de atuação (local de residência).

Em hipótese alguma haverá substituição do local de atuação após encerramento do prazo de inscrições.

O candidato deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições.

POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Secretaria Municipal de Administração Pública/Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, no horário das 08h às14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições, é aconselhável o envio de e-mail para: *escolideres@escolideres.com.br*

Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidas pelo e-mail: *gestaodepessoas@santabarbara.mg.gov.br*

O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas, e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Escolideres para o e-mail constante no item 4.14.1.

As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Escolideres até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a Escolideres, mediante contatos disponíveis no site.

A Escolideres poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Escolideres será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais.

As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

CAPÍTULO V – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, nº 6.949/2009, e Lei Orgânica Municipal, será destinado e/ou reservado, às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidos, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.
A homologação do processo seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação, e classificação ordinal em cada uma das listas.
As convocações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato.
Em caso de fracionamento será assegurada uma vaga aos deficientes, após 20 (vinte) preenchidas por não deficientes.
Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
Para efeito deste Processo Seletivo Público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos, e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:
Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ,2.000Hz e 3.000Hz;
Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, o Laudo Médico específico emitido por médico do SUS, escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:
O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência;
O texto "*Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência, estando ela elencada no rol do Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99*.". A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla;
O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico do SUS responsável por atestar a veracidade da informação;
A critério do médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.
As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.
Os candidatos, no momento da contratação, serão submetidos a inspeção médica oficial conforme estabelece o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, nomeada pelo Município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.
PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à Escolideres, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução o laudo médico específico, escaneado, contendo:
5.8.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade;
5.8.2. O texto "*Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos e*_.". A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada;
5.8.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação;
5.8.4. A critério do médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo afim de complementá-lo;
5.8.5. O candidato com deficiência, aprovado e convocado para o cargo, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada;
5.8.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição;
5.8.7. Não será homologada reserva de vaga, solicitações de condições especiais para a realização da prova e de sala de amamentação do candidato e de realização da prova após o pôr-do-sol por motivo religioso que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital;
5.8.8. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, assim como elencadas no Requerimento presente no Anexo III, são as seguintes:
5.8.8.1. Acesso facilitado (para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador);
5.8.8.2. Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade);
5.8.8.3. Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) para candidatos com baixa visão;
5.8.8.4. Intérprete de Libras (para candidatos surdos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato com os ouvintes no ato da prova; a prova não será interpretada/traduzida);
5.8.8.5. Ledor (para candidatos cegos ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade);
5.8.8.6. Sala próxima ao banheiro (para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro);
5.8.8.7. Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatos com baixa visão ou cegos, com deficiência auditiva ou surdez, é oferecido tempo adicional para realização da prova; no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional);
5.8.8.8. Uso de prótese auditiva (para candidatos que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pelo fiscal de sala; no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva);

5.8.8.9. Outras condições especiais de prova: serão atendidos no dia da prova os candidatos que necessitem de procedimentos especiais para realização da mesma, desde que solicitados e comprovados, durante o período de inscrições, por laudo médico e/ou documentos comprobatórios, e com solicitação deferida.
5.8.9. O candidato em tratamento médico, que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas, deverá portar atestado médico que o justifique e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.
5.8.10. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5MB (megabytes).
5.8.11. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.
PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 8.1.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando "Condição Especial", informando "Sala de amamentação" e deverá encaminhar à Escolideres, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança.
§ Primeiro: A Lei n.º 13872/19 garante às mães lactantes o direito de amamentar seus filhos, de até 06 (seis) meses de idade, durante provas de concursos públicos. A amamentação é permitida a cada 02 (duas) horas, por períodos de até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo usado para a amamentação será compensado durante a realização do exame.
§ Segundo: A prova de idade será feita mediante declaração no ato da inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento da criança, durante sua realização.
Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.
A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Escolideres e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.
Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.
Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.
Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Escolideres: *escolideres.com.br*.
6.2.1. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu cargo munido do comprovante de inscrição.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes:
Para os cargos de Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Prova	Área do Conhecimento/Conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teórico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	10	3,50	1	50,0	100,0
	Matemática	5	2,50	1		
	Informática	5	2,50	1		
	Legislação e Conhecimentos Específicos	10	4,00	2		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha para todos os cargos, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.
A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que CUMULATIVAMENTE:
Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva;
Não zerar (em) nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva;
Obter (em) desempenho igual ou superior a 20% (vinte por cento) na nota na área de legislação e conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva.
As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 7.1. e subitens.
As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais, legislação) serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.
É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
Em razão do número de candidatos, caso seja necessário, as provas poderão ser aplicadas em mais de um turno, assegurada as condições equitativas e a lisura do processo seletivo.
Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.
Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a o fiscal responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.
É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Escolideres, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.
Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Escolideres tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.
Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a Escolideres poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.
Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

IDENTIFICAÇÃO:

O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, a Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor.

IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.
A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa Escolideres. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

HORÁRIOS:

É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.
O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de **documento de identidad**e, **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa.**
Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.
Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.
Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.
Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala, exceto lactante que poderá se ausentar para amamentar.
O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início.
O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, exceto lactante. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01 (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.
Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

PROCEDIMENTOS:

A Escolideres disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão.
Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Público. A Escolideres ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.
O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.
Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.
Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**, **e documento de identidade.**
Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.
Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.
O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao emprego transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.
O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.
O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.
Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.
É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.
Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.
Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1. e subitens.
Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da Escolideres.
Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets* etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.
Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.
Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.
Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):
Impugnação dos regramentos deste Edital;
Homologação das inscrições;
Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
Notas das provas teórico-objetivas.
Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Escolideres: *escolideres.com.br*.
Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.
Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.
No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os empregos.
Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
O candidato pode enviar recurso apenas para o emprego no qual está inscrito.
Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
A Escolideres se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.
POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador, para a interposição de recursos e impugnação do edital, junto à Secretaria Municipal de Administração Pública/Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida e de acordo com a microárea de atuação.
Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso universal.
A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática, quando for ocaso.
Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação e Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;
Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;
Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.
A comprovação para validação do subitem 10.3.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 8.1.6.1, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.
A comprovação para validação do subitem 10.3.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.
Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5MB (megabytes).
A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Público.
As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.
A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal.
O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidatodo site da Escolideres até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal. **SALVO ENDEREÇO – O AGENTE COMUNITÁRIO DEVE ESTAR LIGADO A ÁREA DE ATUAÇÃO.**
A publicação da convocação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de Edital, publicado no Diário Oficial do Município e junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e exarada Portaria de convocação do candidato, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e/ou email, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os contatos referidos.
Os candidatos aprovados convocados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento da notificação para se apresentar com toda a documentação necessária para assumir o cargo. Será tornado sem efeito o Ato de Convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, improrrogável, a partir da data de homologação do Resultado final, conforme lei municipal vigente.
No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
Ter idade mínimade 18 (dezoito) anos;
Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
Cadastro de Pessoas Físicas original ou cópia autenticada;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, incluive o curso introdutório de 40 horas, conforme Lei nº 11.350/2005 e alterações posteriores e residir na área de atuação, no caso dos Agentes Comunitários de Saúde, comprovando-os na data da contratação;
Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação;
Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo I – item 1.3 deste Edital (requisitos exigidos para o emprego exigidos para admissão conforme legislação pertinente, acompanhado de fotocópia);
Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial.

Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do emprego será feita no ato da contratação, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;
No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial, do Município, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
Observar-se-á a Lei Complementar n° 54/2015 acerca da exigência de prévia inspeção médica oficial para contratação, inclusive a determinação dos custos referentes aos exames médicos admissionais correrem por conta do candidato.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.
Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Processo Seletivo Público não apresentam relação alguma com a Escolideres, tais como apostilas, cursos, entre outros.
As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Escolideres e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Escolideres, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.
VISTAS DE DOCUMENTOS: Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico-objetiva, do parecer de avaliação da Prova Prática e do Formulário Eletrônico da Prova de Títulos em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Escolideres.
ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO: Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e digitalizados em ato público presencial a ser realizado em local, data e horário a ser divulgado pelo Edital de Convocação para a Prova Teórico-Objetiva.
A Escolideres não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas. O candidato deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.
Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da Escolideres – obtenha o software gratuito do AcrobatReader em: *https://acrobat.adobe.com/br/pt/*.
A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica; (2º) a primeira que ocorrer e; (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.
Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Atribuições dos cargos;
Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas.

CAPÍTULO XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Delega-se competência a Escolideres, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:
Receber os requerimentos de inscrições;
Emitir os documentos de homologação das inscrições;
Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
Apreciar os recursos previstos neste edital;
Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
Prestar informações sobre os Processos Seletivos dentro de sua competência;
Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente deTI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;
Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XIV – DO FORO

14.1.O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata deste edital é da comarca de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração Pública Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Município de Santa Bárbara/MG Procuradoria-Geral do Município

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

*****As atribuições transcritas nesse anexo foram extraídas do Anexo II da Lei Municipal nº 2002/2021 "atribuições específicas dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias".**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Específicos de Acesso: São os previstos na Lei Federal nº 11.350/06; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima dequarenta horas; ter concluído o ensino médio.
Atribuições: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, na forma da Lei Federal nº 11350/06, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventivae a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, inclusive por meio de cadastro de usuários; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico esociocultural; Visitas domicilia- res, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilização da comunidade e estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, da lactante, da criança, do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; e de todos os demais grupos identificados nas políticas do Sistema Único de Saúde; realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família; grupos de risco; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e demais Núcleos de Atendimento; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade da saúde; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; Executar atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Requisitos Específicos de Acesso: São os previstos na Lei Federal nº 11.350/06; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
Atribuições: Exercer, na forma da Lei Federal nº 11.350/06, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, incluindo, mas não se limitando a: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica,malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*****As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

***As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Médio: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.
Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redaçãooficial: padrão ofício.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3.ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 – *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48.ed. SãoPaulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5.ed. Curitiba: Positivo, 2014.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5.ed. 4ª reimpressão. SãoPaulo: Ática, 2010.
GARCIA, Othon M.Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5.ed. São Paulo: Ática, 2017.
MESQUITA, Roberto Melo.Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11.ed. SãoPaulo: Saraiva, 2014.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

Ensino Médio: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.
Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2009.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5. ed. São Paulo: Editora Ática, 2011.
FILHO, Sérgio de Carvalho; CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. 2. ed. Vols. 1 e 2. Salvador: Juspodivm, 2015.
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 6º a 9º anos. São Paulo: FTD, 2019.
GIOVANNI, José Ruyet. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2e 3. São Paulo: FTD, 2017.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único.
ed. Editora Atual, 2015.
LIMA, Elon Lages e. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
LIMA, Elon Lages e. Logaritmos. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
LIMA, Elon Lages e.Temas e problemas elementares. 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
ROSSO JR., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3.
São Paulo: Harbra, 2011.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA

Ensino Médio: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.
Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse). Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas. Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Identificar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016:* Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Navegador Google Chrome*: Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Windows. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 7).
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 10.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2017.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde:
Lei Orgânica do Município, e alterações. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento

das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Criança e adolescente: direitos e deveres. Legislação em geral aplicável ao emprego: Lei nº 8.080/90; Lei nº 11.350/06; Lei nº 13595/18; Lei nº 11.340/06; Portaria nº 204/16; Portaria nº 2.436/17. Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

SANTA BARBARA/MG. Lei Orgânica do Município, e alterações.
BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o §5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. Menina/Menino. Brasília: 2018.
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação.
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
10.BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo,e dá outras providências.
LACERDA, T.; DIAS, E. (Org.). Guia do ACS: O Agente Comunitário de Saúde e o cuidado à saúde dos trabalhadores em suas práticas cotidianas. BeloHorizonte: Nescon/UFMG, 2012.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Agente de Combate a Endemias

Lei Orgânica do Município, e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente. Marco Legal da Primeira Infância. Programa Primeira Infância Melhor: eixos, integralidade do cuidado, tecnologias de intervenção, temáticas, objetivos, dimensões trabalhadas no atendimento domiciliar, áreas de atuação. Guias da Secretaria Estadual de Saúde sobre o Programa Primeira Infância. Caderneta de vacinação da criança. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego, independentemente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

SANTA BARBARA/MG. Lei Orgânica do Município, e alterações.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde – Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:34B9CF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 1.612, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº. 1.612, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Margarida para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providencias e dá Outras Providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni,** Prefeito de Santa Margarida, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica aprovado o Orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2022 que estima a receita em **R$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.0 - RECEITAS CORRENTES	**59.679.239,27**
1.1 - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	2.339.953,45
1.2 - Receita de Contribuição	659.424,98

1.3 - Receita Patrimonial	84.727,70
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	63.684.208,28
1.9 - Outras Receitas Correntes	75.512,91
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	-7.164.588,05
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**14.230.426,44**
2.1 - Operações de Crédito	2.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens	398.222,45
2.4 - Transferências de Capital	11.832.203,99
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	**73.909.665,71**

Art. 3° As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por função e categoria dos órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

A - DESPESAS POR FUNÇÃO	
01-Legislativa	1.893.016,44
02-Judiciária	1.413.736,10
04-Administração	4.817.108,35
06-Segurança Pública	789.520,07
08-Assistência Social	2.316.523,66
10-Saúde	22.044.153,96
11-Trabalho	403.502,29
12-Educação	17.067.898,93
13-Cultura	1.420.312,44
15-Urbanismo	8.357.493,80
16-Habitação	426.000,00
17-Saneamento	1.084.820,00
18-Gestão Ambiental	657.892,45
20-Agricultura	1.553.234,83
23- Comércio e Serviços	135.920,00
24-Comunicações	307.282,09
25-Energia	678.793,77
26-Transporte	5.681.218,64
27-Desporto e Lazer	1.192.465,74
28-Encargos Especiais	1.091.772,15
99-Reserva de Contingência	600.000,00
SOMA	**73.909.665,71**

B - DESPESAS POR CATEGORIA	
3.0 - DESPESAS CORRENTES	**48.357.369,78**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	29.303.786,95
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	19.043.582,83
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**24.952.295,94**
4.1 - Investimentos	23.728.711,71
4.2 - Inversões Financeiras	5.000,00
4.3 - Amortização da Dívida	1.218.584,23
Reserva de Contingência	**600.000,00**
SOMA	**73.909.665,71**

Art. 4o A aplicação dos recursos discriminados no art. 3o far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes desta Lei.

Art. 5o Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar as que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I - Anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1o do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
II – Suplementar as dotações de créditos especiais abertos no exercício até o limite global definido nesta lei;
III - Utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3o da Lei Federal N° 4.320/64;
IV - Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2o do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, considerando o saldo por fonte de recursos;
V - Utilizar recursos de operações de créditos na forma do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6o Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - Realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital;
III - Incluir ou alterar fontes de recursos durante a execução orçamentária nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.605 de 24 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, desde que não seja alterado o valor fixado na proposta orçamentária.

Art. 7o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:89EC25C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2525 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$3.283.500,00 (Tres milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00726 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319004	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	750.000,00
00731 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319004	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	200.000,00
00732 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319011	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	120.000,00
00733 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319013	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	43.500,00
00747 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319004	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	140.000,00
00748 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319011	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	80.000,00
00300 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 319011	Programa de Desenvolv do Ensino Especial	118	100.000,00
00761 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319004	Manutenção Estratégias Saúde Família	102	900.000,00
00870 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	102	400.000,00
00762 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estratégias Saúde Família	159	250.000,00
00872 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319013	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	102	300.000,00
TOTAL			**R$3.283.500,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$3.283.500,00 (Tres milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00727 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	750.000,00
00723 - 020801 12 361 0108 2.0235 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar FUNDEB	119	200.000,00
00723 - 020801 12 361 0108 2.0235 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar FUNDEB	119	120.000,00
00723 - 020801 12 361 0108 2.0235 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar FUNDEB	119	43.500,00
00743 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	140.000,00
00743 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	80.000,00
00743 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	100.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equip Hospital Regional	102	900.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equip Hospital Regional	102	400.000,00
00897 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319004	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	159	250.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equip Hospital Regional	102	300.000,00
			R$3.283.500,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E86D5B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2526 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$2.514.500,00 (Dois milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00879 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	102	1.500.000,00
00013 - 020101 04 122 0119 2.0101 0000 339014	Manutenção Atividades Gabinete do prefeito	100	2.000,00
00015 - 020101 04 122 0119 2.0101 0000 339033	Manutenção Atividades Gabinete do prefeito	100	1.000,00

00217 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339033	Manutenção das Atividades ADM Educação	101	500,00
00982 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339033	Manutenção Atividades Secretaria Saúde	102	500,00
00845 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339014	Manut Prog Atend paciente fora de domicílio	102	40.000,00
00406 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 449051	Manutenção Atividades Secretaria Obras	100	125.000,00
00083 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339039	Manutenção Atividades Secretaria de ADM	100	50.000,00
00181 - 020209 06 181 0107 2.0141 0000 339039	Manutenção Conv policia militar rodoviária	100	20.000,00
00491 - 020503 24 722 0103 2.0310 0000 339039	Manutenção transmissão de rádio	100	7.000,00
00588 - 020601 20 845 0102 2.0211 0000 337041	Parceria entre instituições espec Agricultura	100	43.500,00
00096 - 020202 04 122 0116 2.0120 0000 339093	Reformulação, manutenção sistema tributário	100	15.000,00
00836 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339030	Manut Ativid Atenção média especialidade	102	20.000,00
00836 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339030	Manut Ativid Atenção média especialidade	159	30.000,00
01021 - 021006 10 305 0125 1.0344 0000 449052	Cosnt Aquisição Equipamentos Laboratório	102	40.000,00
00869 - 021002 10 302 0112 2.0394 0000 339039	Contratação Clínicas Dependentes quimicos	102	50.000,00
00980 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	102	20.000,00
00875 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	400.000,00
00875 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	102	100.000,00
00780 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 339039	Manutenção Estratégia Saúde Bucal	159	30.000,00
00829 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339039	Manutenção do Laboratório Municipal	102	10.000,00
00829 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339039	Manutenção do Laboratório Municipal	159	10.000,00
TOTAL			**R$2.514.500,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$2.514.500,00 (Dois milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquis Equipamentos Hospital Regional	102	1.500.000,00
00612 - 020701 08 122 0117 2.0223 0000 339030	Manutenção Frota Secret Assistencia Social	100	2.000,00
00612 - 020701 08 122 0117 2.0223 0000 339030	Manutenção Frota Secret Assistencia Social	100	1.000,00
00213 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 335043	Manutenção Atividades ADM Educação	101	500,00
00856 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 339036	Manutenção Atividades Fisioterapia	102	500,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquis Equipamentos Hospital Regional	102	40.000,00
00132 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319003	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	125.000,00
01111 - 021301 27 811 0113 1.0133 0000 335043	Patrocínio a Equipes da Cidade Eventos Esportivos	100	50.000,00
01111 - 021301 27 811 0113 1.0133 0000 335043	Patrocínio a Equipes da Cidade Eventos Esportivos	100	20.000,00
00612 - 020701 08 122 0117 2.0223 0000 339030	Manutenção Frota Secret Assistencia Social	100	7.000,00
01111 - 021301 27 811 0113 1.0133 0000 335043	Patrocínio a Equipes da Cidade Eventos Esportivos	100	43.500,00
00612 - 020701 08 122 0117 2.0223 0000 339030	Manutenção Frota Secret Assistencia Social	100	15.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquis Equipamentos Hospital Regional	102	20.000,00
00879 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	30.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquis Equipamentos Hospital Regional	102	40.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquis Equipamentos Hospital Regional	102	50.000,00
00769 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339039	Manutenção Estratégias Saúde da Família At Basic	102	20.000,00
00879 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	400.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquis Equipamentos Hospital Regional	102	100.000,00
00879 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	30.000,00
00856 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 339036	Manutenção Atividades Fisioterapia	102	10.000,00
00879 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	10.000,00
			R$2.514.500,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C18703D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2528 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00277 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449051	Ampliar, Reformar Equip Escolas eEd Infantil	101	507.000,00
00089 - 020201 04 122 0119 2.0389 0000 335043	Subvenções Sociais	100	60.000,00
00620 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339032	Manutenção Atividades Secret Assist Social	129	30.000,00
00624 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339039	Manutenção Atividades Secret Assist Social	129	3.000,00
01048 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 339030	Manutenção do CREAS	129	15.000,00
TOTAL			**R$615.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01177 - 020302 12 365 0108 1.0366 0000 449051	Construção Centro Alfabetização e Especialidades	101	507.000,00
00330 - 020304 13 392 0109 1.0138 0000 335043	Apoio e Realizações de Festas Trad e Folclóricas	100	60.000,00
00675 - 020701 08 244 0110 1.0190 0000 339032	Aquisição doação Cestas Básicas Fam Carentes	129	28.000,00
01103 - 021201 08 244 0110 2.0408 0000 339093	Manutenção Atividades IGD/SUAS	129	2.000,00
01042 - 021201 08 122 0110 2.0409 0000 449052	Manutenção Atividades Conselho Mun Assist Social	129	3.000,00
01081 - 021201 08 244 0110 2.0359 0000 319011	Manutenção IGD Programa Bolsa Família	129	15.000,00
			R$615.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:524F47F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 096/2021-FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 096/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 046/2021, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS CONTRATADAS:

ESTACAO DO SOM LTDA - CNPJ: 02.411.419/0001-61
ENDEREÇO: R DOMINGOS JOANA D'AVILA, 166, BAIRRO CRUZEIRO, LIMA DUARTE, MG, CEP: 36.140-000
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE ROGÉRIO DE PAIVA - CPF: 045.043.386-29

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE: SENDO: 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DE 300W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUIDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS	PROPRIA	EVENTO	5	3.300,00	16.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER , COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS.	PROPRIA	EVENTO	5	4.300,00	21.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELLI - CNPJ: 11.872.315/0001-45
ENDEREÇO: RUA MARIA GUILHERMINA REBELO, 960, BAIRRO GRANJAS GUARUJÁ, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36.048-550
REPRESENTANTE LEGAL: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 046.490.516-81

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO), 06 PESSOAS .	PRÓPRIA	DIA	50	340,00	17.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	PRÓPRIA	SERV/M	120	38,00	4.560,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - FORNECER DE CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTO A PARTIR DAS 10H00MIN ATÉ O ENCERRAMENTO EM TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLICITADO. ESTANDO A DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TERMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.	PRÓPRIA	DIA	30	210,00	6.300,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	PRÓPRIA	DIA	5	2.100,00	10.500,00

LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	PRÓPRIA	DIA	5	3.500,00	17.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA.	PRÓPRIA	EVENTO	400	29,00	11.600,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES, NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2° ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1° PISO COBERTA SEM VAZAMENTO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	PRÓPRIA	EVENTO	1	1.400,00	1.400,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA ADEQUADA, ALTURA MÍNIMA DE 2,0M. ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	PRÓPRIA	EVENTO	8	1.100,00	8.800,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO:18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5)26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIS COM ÍRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER01 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.	PRÓPRIA	EVENTO	3	12.750,00	38.250,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE: SENDO: 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 MOVING HEAD 575 MODELO BEAN, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 26 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1.500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUIDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4.000W POR CANAL, 01 RACK DIMMER 06 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512 OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS	PRÓPRIA	EVENTO	5	6.700,00	33.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	PRÓPRIA	DIA	15	215,00	3.225,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	PRÓPRIA	DIA	160	219,00	35.040,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃODE MEDIO PORTE PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	PRÓPRIA	EVENTO	5	1.000,00	5.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA LUZ DE GRANDE PORTE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	PRÓPRIA	EVENTO	3	1.560,00	4.680,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMINIO TIPO Q 30 PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (MEDINDO 06X04 X 06X04 COM 04 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	PRÓPRIA	EVENTO	5	770,00	3.850,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10)M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PRÓPRIA	SERV/M	30	479,00	14.370,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PRÓPRIA	DIA	10	2.676,00	26.760,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA NO LOCAL DOS EVENTOS EM ALUMÍNIO Q 20 MEDINDO 2X6 COM 3 METROS DE ALTURA (POR EVENTO)	PRÓPRIA	EVENTO	10	1.640,00	16.400,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO	PRÓPRIA	DIA	5	6.900,00	34.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO MÁQUINA DE ESPUMA GIGANTE PARA FESTAS – CONTENDO NO MÍNIMO – CANHÃO DE ESPUMA DE 2,20M QUE JOGA A ESPUMA DE 15 A 20 METROS, MOTOR PRINCIPAL MONOFÁSICO DE 2CV (110/220V), INCLUI BOMBA DE SUCÇÃO DE ÁGUA, 07 METROS DE MANGUEIRA COM CONECTORES E REGISTRO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PRÓPRIA	DIA	5	6.508,00	32.540,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA , INICIANDO ÀS 10 H:00MIN (DEZ HORAS) E TÉRMINO ,APROXIMADAMENTE PARA ÀS 04H:00MIN (QUATRO HORAS) DA MADRUGADA TODOS OS DIAS.	PRÓPRIA	EVENTO	15	1.700,00	25.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.	PRÓPRIA	EVENTO	10	5.300,00	53.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 08M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS	PRÓPRIA	EVENTO	3	9.800,00	29.400,00

EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO.					
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 14M DE LARGURA X 12M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO.	PRÓPRIA	EVENTO	1	12.200,00	12.200,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 8M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 03 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 06 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO	PRÓPRIA	EVENTO	4	7.000,00	28.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	PRÓPRIA	SERV/M	80	300,00	24.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PROFISSIONAL CAPACITADO COM NO MINIMO DRONE DJI FHANTON 04 PRO 4K REGISTRADO NA ANATEL PARA FILMAGEM AÉREA DO EVENTO E CIDADE.	PRÓPRIA	DIA	15	1.220,00	18.300,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLICIA FEDERAL POR AGENTE.	PRÓPRIA	DIA	120	330,00	39.600,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	PRÓPRIA	EVENTO	3	17.600,00	52.800,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MEDIO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM 24 CANAIS, 04 VIAS DE RETORNO, 02 SAÍDAS ESTÉREO E EFEITO, 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 12" 400W, 01 CORNETA 400W E 02 TWITERS 300W, 02 CAIXAS DE SOM SUB-GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 400W, 02 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO-FALANTE 15", 01 DRIVER TI 250W, 01 COMPRESSOR CROSSOVER ULTRA-DRIVER, 10 MICROFONES SM 58 SHURE, 10 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, 04 CLAM'PS PARA BATERIA, 04 AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA CONFORME A CAPACIDADE NECESSÁRIA OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS	PRÓPRIA	EVENTO	5	8.000,00	40.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 648.575,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ: 32.702.840/0001-92
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARDOSO, 60, CENTRO, BELMIRO BRAGA, MG, CEP:36.126-000
REPRESENTANTE LEGAL:JOSÉ MAURO DA SILVA DORNELAS – CPF: 209.096.086-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - CAMARIM: CAMARIM CAMINHÃO BAÚ, MEDINDO 11.50 M POR 2.50 METROS ,1.20 M DO CHÃO CONTENDO DOIS CAMARINS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 ESPELHOS MÉDIOS, 04 MESAS COM 16 CADEIRAS E 02 SOFÁS , 02 GELADEIRAS E 02 ARES CONDICIONADOS, 02 MICRO-ONDAS, TV, 02 SANDUICHEIRAS, 02 LIXEIRAS, 02 VENTILADORES E 02 FOGÕES. INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA.	PRÓPRIA	DIA	5	2.310,00	11.550,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - CAMARIM: MEDINDO 5 METROS POR 5 METROS ,30 CM DO CHÃO TODO FECHADO COM LONAS BRANCAS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 ESPELHOS MÉDIOS, 02 MESAS COM 8 CADEIRAS , 01 GELADEIRAS OU CAIXA TERMINCA 01 LIXEIRAS, 01 VENTILADOR INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA.	PRÓPRIA	DIA	10	970,00	9.700,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METRO EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	PROPRIA	EVENTO	80	340,00	27.200,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS.	PROPRIA	EVENTO	10	440,00	4.400,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS.	PROPRIA	EVENTO	8	640,00	5.120,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 8X8 METROS.	PROPRIA	EVENTO	2	1.290,00	2.580,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS.	PROPRIA	EVENTO	20	2.150,00	43.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 103.550,00 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 22 de outubro de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:F3405182

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 034/2021-FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 034/2021

Processo nº: 096/2021 **Pregão Presencial nº:** 046/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

ESTACAO DO SOM LTDA - CNPJ: 02.411.419/0001-61
ENDEREÇO: R DOMINGOS JOANA D'AVILA, 166, BAIRRO CRUZEIRO, LIMA DUARTE, MG, CEP: 36.140-000
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE ROGÉRIO DE PAIVA - CPF: 045.043.386-29

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE: SENDO: 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DE 300W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUIDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS	PROPRIA	EVENTO	5	3.300,00	16.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER , COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS.	PROPRIA	EVENTO	5	4.300,00	21.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELLI - CNPJ: 11.872.315/0001-45
ENDEREÇO: RUA MARIA GUILHERMINA REBELO, 960, BAIRRO GRANJAS GUARUJÁ, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36.048-550
REPRESENTANTE LEGAL: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 046.490.516-81

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO), 06 PESSOAS .	PRÓPRIA	DIA	50	340,00	17.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	PRÓPRIA	SERV/M	120	38,00	4.560,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - FORNECER DE CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTO A PARTIR DAS 10H00MIN ATÉ O ENCERRAMENTO EM TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLICITADO. ESTANDO A DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TERMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.	PRÓPRIA	DIA	30	210,00	6.300,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	PRÓPRIA	DIA	5	2.100,00	10.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	PRÓPRIA	DIA	5	3.500,00	17.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA.	PRÓPRIA	EVENTO	400	29,00	11.600,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES, NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2° ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1° PISO COBERTA SEM VAZAMENTO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	PRÓPRIA	EVENTO	1	1.400,00	1.400,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA ADEQUADA, ALTURA MÍNIMA DE 2,0M. ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	PRÓPRIA	EVENTO	8	1.100,00	8.800,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO:18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5)26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIS COM ÍRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER01 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.	PRÓPRIA	EVENTO	3	12.750,00	38.250,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE: SENDO: 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 MOVING HEAD 575 MODELO BEAN, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 26 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1.500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUIDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4.000W POR CANAL, 01 RACK DIMMER 06 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512 OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS	PRÓPRIA	EVENTO	5	6.700,00	33.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO,	PRÓPRIA	DIA	15	215,00	3.225,00

PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.					
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	PRÓPRIA	DIA	160	219,00	35.040,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃODE MEDIO PORTE PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	PRÓPRIA	EVENTO	5	1.000,00	5.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA LUZ DE GRANDE PORTE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	PRÓPRIA	EVENTO	3	1.560,00	4.680,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMINIO TIPO Q 30 PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (MEDINDO 06X04 X 06X04 COM 04 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	PRÓPRIA	EVENTO	5	770,00	3.850,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10)M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PRÓPRIA	SERV/M	30	479,00	14.370,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PRÓPRIA	DIA	10	2.676,00	26.760,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA NO LOCAL DOS EVENTOS EM ALUMÍNIO Q 20 MEDINDO 2X6 COM 3 METROS DE ALTURA (POR EVENTO)	PRÓPRIA	EVENTO	10	1.640,00	16.400,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO	PRÓPRIA	DIA	5	6.900,00	34.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCAÇÃO MÁQUINA DE ESPUMA GIGANTE PARA FESTAS – CONTENDO NO MÍNIMO – CANHÃO DE ESPUMA DE 2,20M QUE JOGA A ESPUMA DE 15 A 20 METROS, MOTOR PRINCIPAL MONOFÁSICO DE 2CV (110/220V), INCLUI BOMBA DE SUCÇÃO DE ÁGUA, 07 METROS DE MANGUEIRA COM CONECTORES E REGISTRO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PRÓPRIA	DIA	5	6.508,00	32.540,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA . INICIANDO ÀS 10 H:00MIN (DEZ HORAS) E TÉRMINO ,APROXIMADAMENTE PARA ÀS 04H:00MIN (QUATRO HORAS) DA MADRUGADA TODOS OS DIAS.	PRÓPRIA	EVENTO	15	1.700,00	25.500,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.	PRÓPRIA	EVENTO	10	5.300,00	53.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 08M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO.	PRÓPRIA	EVENTO	3	9.800,00	29.400,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 14M DE LARGURA X 12M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO.	PRÓPRIA	EVENTO	1	12.200,00	12.200,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 8M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 03 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 06 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO	PRÓPRIA	EVENTO	4	7.000,00	28.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	PRÓPRIA	SERV/M	80	300,00	24.000,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - PROFISSIONAL CAPACITADO COM NO MINIMO DRONE DJI FHANTON 04 PRO 4K REGISTRADO NA ANATEL PARA FILMAGEM AÉREA DO EVENTO E CIDADE.	PRÓPRIA	DIA	15	1.220,00	18.300,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLICIA FEDERAL POR AGENTE.	PRÓPRIA	DIA	120	330,00	39.600,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	PRÓPRIA	EVENTO	3	17.600,00	52.800,00

LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MEDIO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM 24 CANAIS, 04 VIAS DE RETORNO, 02 SAÍDAS ESTÉREO E EFEITO, 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 12" 400W, 01 CORNETA 400W E 02 TWITERS 300W, 02 CAIXAS DE SOM SUB-GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 400W, 02 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO-FALANTE 15", 01 DRIVER TI 250W, 01 COMPRESSOR CROSSOVER ULTRA-DRIVER, 10 MICROFONES SM 58 SHURE, 10 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, 04 CLAM'PS PARA BATERIA, 04 AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA CONFORME A CAPACIDADE NECESSÁRIA OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS	PRÓPRIA	EVENTO	5	8.000,00	40.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 648.575,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ: 32.702.840/0001-92

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARDOSO, 60, CENTRO, BELMIRO BRAGA, MG, CEP:36.126-000

REPRESENTANTE LEGAL:JOSÉ MAURO DA SILVA DORNELAS – CPF: 209.096.086-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - CAMARIM: CAMARIM CAMINHÃO BAÚ, MEDINDO 11.50 M POR 2.50 METROS ,1.20 M DO CHÃO CONTENDO DOIS CAMARINS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 ESPELHOS MÉDIOS, 04 MESAS COM 16 CADEIRAS E 02 SOFÁS , 02 GELADEIRAS E 02 ARES CONDICIONADOS, 02 MICRO-ONDAS, TV, 02 SANDUICHEIRAS, 02 LIXEIRAS, 02 VENTILADORES E 02 FOGÕES. INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA.	PRÓPRIA	DIA	5	2.310,00	11.550,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - CAMARIM: MEDINDO 5 METROS POR 5 METROS ,30 CM DO CHÃO TODO FECHADO COM LONAS BRANCAS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 ESPELHOS MÉDIOS, 02 MESAS COM 8 CADEIRAS , 01 GELADEIRAS OU CAIXA TERMINCA 01 LIXEIRAS, 01 VENTILADOR INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA.	PRÓPRIA	DIA	10	970,00	9.700,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METRO EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	PROPRIA	EVENTO	80	340,00	27.200,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS.	PROPRIA	EVENTO	10	440,00	4.400,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS.	PROPRIA	EVENTO	8	640,00	5.120,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 8X8 METROS.	PROPRIA	EVENTO	2	1.290,00	2.580,00
LOCAÇÃO ESTRUTURA P/ EVENTOS - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS.	PROPRIA	EVENTO	20	2.150,00	43.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 103.550,00 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 25 de outubro de 2021

Da Vigência da ata: de 25 outubro de 2021 a 24 de outubro de 2022

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:BC82A31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 074/2021 – PROCESSO N.º 285/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Ana Flávia Garcia Chagas ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 02, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
2	PACOTE	287	**CAFE EM PÓ500GR.** TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. TIPO 100% ARÁBICA. BEBIDA DURA AROMA SUAVE, CORPO LEVE, INTENSO, MOAGEM FINA, TORRAÇÃO CLARA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO MS E CNPJ). DEVERÁ CONTER: CERTIFICADO DE QUALIDADE NO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	R$ 6,89	**R$ 11,50**

Data:19/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3208E419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 104/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 0035/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 388792 pelo valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para a empresa **Ivone Rodrigues** e do item nº. 387318 pelo valor de R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para a empresa **Silvia Barbosa Fonseca.**

IVONE RODRIGUES 02266658107				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
388.792	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS	200,00	100,0000	20.000,00

SILVIA BARBOSA FONSECA 99980703687				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
387.318	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO LEVE, CONSERTO DE PNEUS, REMENDO EM CAMARA DE AR	200,00	49,00	9.800,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:79B5F3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 0246/201- PREGÃO Nº 058/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 246/2021**, modalidade **Pregão nº 58/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO PIPA JÁ ABASTECIDO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³, COM MANGUEIRA PARA ACOPLAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO GERAL DO LOCAL**, *em favor da empresa:*

Empresa vencedora do item:

SOLUÇÕES D'ÁGUA LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	150	Fornecimento de água potável com caminhão pipa já abastecido de capacidade mínima de 10m³ 1 QUANT. UNID. , com mangueira para acoplamento na caixa d'água de abastecimento geral do local. Locais a serem atendidos: Bairro Fazenda Velha, Distrito Pantano dos Rosas, Bairro Lagoa, Bairro Grotinha, Bairro Boa Vista	R$ 1.130,00	R$ 169.500,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 169.500,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 25 de Outubro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1A9A70EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERCEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

TERCEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Aos vinte dois dias do mês de outubro de 2021 às 13:10 (treze horas e dez minutos), na sala da Secretaria Municipal da Educação, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 002/2021, composta pelos seguintes membros Gerusa Cristina Moretti Silva, Cristiana dos Reis Pereira Silva, Priscila Antonia Silva, sob a presidência do primeiro, para analisar as inscrições e títulos do processo Seletivo desta municipalidade. Para o Processo Seletivo de Avaliação de Títulos. Através de ofício nº 34 foram convidados os vereadores desta municipalidade para acompanhar os trabalhos desta comissão, porém não compareceram. Após assinatura por todos os membros da comissão dos envelopes lacrados, foi feito a conferência dos cargos pretendidos de: para o (Cargo 01), cargo de Auxiliar de secretaria foram feitas 6 inscrições; (Cargo 02) Professor de Educação Básica PEB1, foram feitas 29 inscrições; (Cargo 03) Monitor de Educação Infantil foram feitas 13 inscrições; (Cargo 04) Supervisor pedagógico foi feita 1 inscrição; (Cargo 05) Orientador Educacional foram feitas 3 inscrições. Após proceder às avaliações, inclusive dos títulos, a Comissão chegou ao seguinte resultado de classificação:

Cargo 1: **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
ANA LAURA MATIAS REZENDE	020	0,5	4º COLOCADO
DIRCE HELENA DE ANDRADE AUGUSTO	012	2	3º COLOCADO
JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES	018	6	1º COLOCADO
LETICIA PESSONI RIBEIRO	017	0	6º COLOCADO
MARIA DE LOURDES MOREIRA	049	0	5º COLOCADO
NAYARA REZENDE MATEUS	034	2,5	2º COLOCADO

Cargo 2: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
ANA ELIZIA RIBEIRO TEOFILO	010	8	1º COLOCADO
ANA MARIA FERREIRA	036	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XIII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
BRUNA MENDES FERREIRA	052	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XIII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
CARINA BERNARDO PEREIRA	002	3	14º COLOCADO
CATIA CAPARELLI DE ANDRADE TEODORO	026	-	17º COLOCADO
DANIELA AGUIAR DA SILVA	044	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XIII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
DÉBORA RODRIGUES LIMA ALVES DE CARVALHO	005	5,5	8º COLOCADO
DENISE PEIXOTO PIMENTA	007	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XI DO ITEM 4.11 DO EDITAL
DIRCE HELENA DE ANDRADE AUGUSTO	011	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO I DO ITEM 4.11 DO EDITAL
FERNANDA MARTINS DE PADUA ALVES	003	-	18º COLOCADO
IARA GOULART TEOFILO	047	3,5	12º COLOCADO
JANAÍNA ALEXANDRA VENANCIO	051	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XI DO ITEM 4.11 DO EDITAL
JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES	019	7,5	5º COLOCADO
JOANA D'ARC PAULO MORAIS	013	5	9º COLOCADO
LÁISA CISTINA ALVES DE SOUZA COSTA	028	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO V DO ITEM 4.11 DO EDITAL
LETÍCIA PESSONI RIBEIRO	016	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XIII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
MARIA DA PENHA MACHADO DE REZENDE	043	7,5	3º COLOCADO
MARIA DE LOURDES MOREIRA	050	3	15º COLOCADO
NATALIA APARECIDA GOMES DE CARVALHO	009	1,5	16º COLOCADO
NAYARA REZENDE MATEUS	032	7	6º COLOCADO
NELIZA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	027	6	7º COLOCADO
RENATA MARTA TEÓFILO	023	4	11º COLOCADO
SELMA DE OLIVEIRA CARVALHO	008	8	2º COLOCADO
SILVANA APARECIDA SALES DA FONSECA	037	7,5	4º COLOCADO
SIMÉIA BUGATTI TEÓFILO PEREIRA	038	5	10º COLOCADO
TAIANIA ELIAS VIRGÍLIO NEVES	030	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XIII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
TALITA CAPARELLI SOUZA	040	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO I, II DO ITEM 4.11 DO EDITAL
THAÍS RODRIGUES CÓRSI DOS SANTOS	021	3,5	13º COLOCADO
VANESSA FERNANDA DO COUTO FREIRIA	041	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XIII DO ITEM 4.11 DO EDITAL

Cargo 3**: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
ANGÉLICA NATANI DE OLIVEIRA SILVA	045	-	5º COLOCADO
DÉBORA RODRIGUES LIMA ALVES DE CARVALHO	006	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
FERNANDA MARTINS DE PÁDUA ALVES	004	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
KATIA RODRIGUES DA SILVA FONSECA	001	3	3º COLOCADO
LÁISA CRISTINA ALVES DE SOUZA COSTA	029	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XII, V DO ITEM 4.11 DO EDITAL
LETÍCIA PESSONI RIBEIRO	015	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
NAYARA REZENDE MATEUS	033	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
RAFAELA JORGE	035	-	6º COLOCADO
RENATA DE OLIVEIRA MOURA	014	-	4º COLOCADO
RENATA MARTA TEÓFILO	022	3	2º COLOCADO
SIMÉIA BUGATTI TEÓFILO PEREIRA	039	4,5	1º COLOCADO

TAMIRES MACHADO RIBEIRO	031	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XII DO ITEM 4.11 DO EDITAL
VANESSA FERNANDA DO COUTO FREIRIA	042	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO XII DO ITEM 4.11 DO EDITAL

Cargo 4: **SUPERVISOR PEDÁGOGICO**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
ROSELI DE FATIMA CANDIDO SANTOS	024	8	1º COLOCADO

Cargo 5: **ORIENTADOR EDUCACIONAL**

CANDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
REGINA DO COUTO ROSA REZENDE	046	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO II DO ITEM 4.11 DO EDITAL
ROSELI DE FATIMA CANDIDO SANTOS	025	8	1º COLOCADO
SONIA DE FATIMA VILAS BOAS PINI	048	-	INOBSERVÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INCISO I, XIII DO ITEM 4.11 DO EDITAL

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:398F0216

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Setembro/2021			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.817.001,48**	**100,00**	**15.871.294,01**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.681.632,98**	**92,55**	**14.687.848,69**	**92,54**
1300.00.00	Receita Patrimonial	8.648,85	0,48	28.015,75	0,18
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.645.929,71	90,58	14.407.919,25	90,78
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	27.054,42	1,49	251.913,69	1,59
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**135.368,50**	**7,45**	**1.183.445,32**	**7,46**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	135.366,81	7,45	1.152.054,95	7,26
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	1,69	0,00	31.390,37	0,20
	Despesa	**1.581.724,07**	**87,05**	**12.839.258,44**	**80,90**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.429.438,52**	**78,67**	**12.406.103,92**	**78,17**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	800.019,43	44,03	7.558.759,75	47,63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	629.419,09	34,64	4.847.344,17	30,54
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**152.285,55**	**8,38**	**433.154.52**	**2,73**
4.4.00.00.00	Investimentos	152.285,55	8,38	433.154,52	2,73
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**235.277,41**	**12,95**	**3.032.035,57**	**19,10**

GUILHERME MARTINS DIAS
CRC: MG-122008/O-9
Contador I SAAE/ PIR-MG

JUCIARA M. DE OLIVEIRA BERNARDES
Oficial Adm. III-Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Agente Administrativo II – Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ PIR-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:D3BD1F9B

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Setembro de 2021
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**46.654.743,99**
Ativo Circulante	**8.243.011,64**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.258.815,22
Créditos a Curto Prazo	4.584.187,98
Estoques	400.008,44

Ativo Não Circulante	**38.411.732,35**
Realizável a Longo Prazo	5.215.324,76
Créditos a Longo Prazo	5.215.324,76
Imobilizado	33.196.407,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.860.044,87**
Passivo Circulante	**93.433,38**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	88.148,29
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.285,09
Passivo Não Circulante	**2.292,68**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.292,68
Patrimônio Líquido	**44.764.318,81**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.774.308,36
ATIVO	**46.654.743,99**
Ativo Financeiro	3.261.075,90
Ativo Permanente	43.393.668,09
PASSIVO	**2.994.903,68**
Passivo Financeiro	2.994.903,68
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**43.659.840,31**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
Recursos de Exercícios Anteriores – 100	212.125,60
Recursos Disponíveis para o Exercício - 100	54.046,62
Total das Fontes de Recursos	**266.172,22**

GUILHERME MARTINS DIAS	*JUCIARA M. DE O. BERNARDES*	*GIZELMA M. DE ALENCAR COELHO*	*BRUNO SANTOS GUIMARÃES*
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III	Agente Administrativo II	Diretor SAAE/PIR-MG
Contador I SAAE/PIR-MG	Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	Controle Interno	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:B2C80BC4

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** **Setembro/2021**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.817.001,48	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.581.724,07
Receitas Correntes	1.681.632,98		Despesas Correntes	1.429.438,52	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	135.368,50		Despesas de Capital	152.285,55	
Receitas Extraorçamentárias		218.553,82	**Despesas Extraorçamentárias**		218.142,65
Saldo do mês anterior		3.023.126,64	Saldo para o mês seguinte		3.258.815,22
Bancos conta Movimento	622.195,53		Bancos conta Movimento	615.577,01	
Fundos de Investimento	2.400.931,11		**Aplicações Financeiras**	2.643.238,21	
TOTAL GERAL		**5.058.681,94**	**TOTAL GERAL**		**5.058.681,94**

GUILHERME MARTINS DIAS
CRC: MG-122008/O-9
Contador I SAAE/PIR-MG

JUCIARA M. DE OLIVEIRA BERNARDES
Oficial Adm. III-Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Agente Administrativo II
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/PIR-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:D5CB1E04